



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA Nº. 250

Aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e quinze pelas vinte e uma horas, reuniu na Sala do Grupo Etnográfico de Quelfes, em Quelfes, a Assembleia Municipal de Olhão, em Sessão Ordinária, convocada a um de junho de dois mil e quinze (Doc.1), sob a presidência do Senhor Deputado Daniel Nobre Santana e secretariada pelos Senhores Bruno Filipe da Cruz Alexandre e Luís Miguel Paté Salero Viegas, respetivamente primeiro e segundo Secretários, com a Ordem do Dia constante da convocatória em anexo (Doc.2). -----

Estiveram presentes os elementos eleitos para o órgão em causa: -----

- Da bancada do Partido Socialista (PS):-----

Esmeralda de Fátima Quitério Salero Ramires -----

João Luís Relvas Henrique Charrão-----

João Gabriel Calabreta Martins -----

Catarina Andreia da Conceição Nunes do Poço -----

Hélder Nuno Silva do Carmo -----

Dulce Cláudia Paixão Bernardo-----

Ricardo Manuel Veia Calé-----

Isilda Maria Viegas Silva Moreno-----

- Da bancada do Partido Social Democrata (PSD):-----

Daniel Nobre Santana -----

Luís Miguel Paté Salero Viegas-----

Carlos Manuel Neves Parente da Silva -----

Cláudia Isabel Viegas Nascimento-----

Bruno Filipe da Cruz Alexandre-----

Herlander Benjamim Moleiro Mascarenhas de Barros-----

ps.
sh.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Da bancada da Coligação Democrática Unitária (CDU): -----

Vítor Luís do Carmo Tomé -----

Josué Tavares Marques -----

Maria Madalena Dias Pereira -----

- Da bancada do Bloco de Esquerda (BE): -----

Mónica Cristina Lopes Neto -----

Marcos Viegas Quitério -----

Domingos Pedro Ferro Terramoto -----

- Da bancada do Novo Rumo (NR): -----

Raúl Manuel de Freitas Coelho -----

- Estiveram também presentes por inerência das suas funções, os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia; de Olhão, Luciano Neves de Jesus (PS); da União de Freguesias de Moncarapacho/Fuzeta, Manuel Carlos Teodoro de Sousa (PSD) de Pechão, Paulo Vasco Dias Salero (PS); e de Quelfes, Miguel Januário Covas Dimas (PS). -----

- Estiveram ainda presentes, nos termos da lei, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Miguel Ventura Pina (PS) e os Senhores Vereadores; Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro (PS); Carlos Alberto da Conceição Martins (PS); Eduardo Manuel da Cruz (PSD); Domitília da Conceição Coutinho Matias (PSD); Sebastião Manuel da Quinta Coelho (CDU) e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição (BE). -----

Período de Intervenção do Público: -----

- Foi iniciado um período dedicado ao público tendo sido registadas as seguintes intervenções: -----

- A cidadã Maria Vitória interveio, questionando o porquê de terem acabado as Marchas Populares no concelho, bem como o porquê da área de extensão da concessão na Praia da Fuzeta-Ria. -----

ps.
sn.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- O Cidadão José Águeda, na qualidade de proprietário da Filágueda-Empresa de Gestão de Resíduos S.A. em nome dos seus funcionários, explicou a situação que trouxe a presença massiva dos mesmos à sessão da Assembleia Municipal, nomeadamente o reconhecimento do interesse público municipal para a renovação do alvará, estando a mesma empresa em situação precária, nomeadamente as onze famílias com quinze trabalhadores que podem perder as suas postos de trabalho caso não seja resolvida a situação. Por graciosa autorização da Mesa, cedeu a palavra ao Engenheiro Cláudio Teixeira, funcionária da mesma empresa o qual deu os pormenores técnicos referentes à renovação do Alvará da firma, dentro da legalidade, bem como apresentando os problemas inerentes à sua não renovação.-----

- Interveio o senhor João Pereira em representação do Movimento Cívico por Olhão, tocando no ponto da venda ambulante, afirmando que a Câmara Municipal de Olhão está em incumprimento da lei, sendo que estão a ser aplicadas multas pelo fato de não haver regulamentação, multas essas que tem ajudado a anular. Afirmou que existe discriminação em função da localidade da residência dos vendedores, bem como o fato da Câmara Municipal de Olhão permitir que sejam dadas licenças a vendedores de contrafação. Informou que em último recurso, interporão Providência Cautelar.-----

- O senhor Presidente da Câmara interveio, em resposta à cidadã Maria Vitória, que no tocante às Marchas Populares foi uma decisão da Câmara Municipal de Olhão, tendo em vista a redução de despesas do Município, explicando os critérios da mesma; no tocante à área concessionada, informou que estabeleceu contatos com o senhor Capitão do Porto de Olhão manifestando ao mesmo a sua discordância no tocante à área afeta à concessão. No tocante ao senhor José Águeda, informou que a Câmara ainda não conseguiu atingir um consenso, dado ser uma situação nova e diferente, contudo espera resolução para breve, explicitou também, para esclarecimento dos senhores membros da Assembleia Municipal o enquadramento legal e jurídico da

Handwritten signatures and initials in the top right corner.



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

questão. Informou esperar que da resolução da questão resulte um modelo para questões idênticas futuras. -----

Respondendo ao senhor João Pereira, informou que existia um anteprojecto de regulamento para a venda ambulante no Concelho, mas que fruto de uma alteração legislativa no mês passado, optou-se por aguardar pela aplicação do novo quadro jurídico; informou que após os pareceres obrigatórios, espera que o regulamento esteja pronto para apresentar à Assembleia Municipal.-----

- O senhor Segundo Secretário, em ponto de ordem, questionou o senhor João Pereira, qual a profissão por ele exercida que permite anular multas, ao que o cidadão respondeu que foram após processos movidos pelos advogados que consigo trabalham. -----

- A cidadã Maria Emília Laboreiro interveio, questionando o porquê de, sendo residente em Faro, não lhe ser permitido exercer a sua profissão de feirante. ---

- A cidadã Sandra Rodrigues questionou o porquê do caminho onde reside, nomeadamente o "Caminho do Buraco" não sofrer intervenções de melhoramentos, demandando, se possível, as mesmas-----

- O Cidadão António Nobre, como vendedor ambulante questionou o porquê de não lhe ser permitido vender em Olhão sendo residente em Faro, apontando exemplos da discriminação sofrida-----

- O cidadão António Garcia, interveio para os mesmos efeitos. Questionou o senhor Presidente da Câmara na medida em que, tendo comprado os artigos para vender, o que farão agora aos artigos por ele adquiridos. Apontou exemplos de discriminação em relação aos habitantes de Faro que são vendedores ambulantes no Concelho. -----

- Interveio também a senhora Maria do Carmo Vargas afirmando cumprir a lei no exercício da sua profissão, sendo que é permitido a quem não cumpre ser vendedor ambulante no Concelho. Questionou o porquê de tendo cumprido a tramitação legal, nunca lhe ser concedida licença de venda por não ser residente no concelho.-----

Handwritten signatures in the top right corner.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Em resposta o senhor Presidente da Câmara assumiu a escolha feita por opção política de modo a reduzir o espaço de venda ambulante no Município, informou que essa redução vai continuar, bem como o favorecimento dos residentes em Olhão na atribuição do espaço de venda.-----

- Interveio ainda o senhor João Pereira afirmando que o senhor Presidente da Câmara de Olhão ultrapassou a lei ao assumir critérios políticos na atribuição de espaços de venda ambulante, afirmando que o senhor Presidente da Câmara viola a lei e a Constituição da República Portuguesa. Afirmou que não é assim que politicamente se resolvem as coisas, extrapolando as competências da lei. -----

- O senhor Presidente da Câmara, notada a falta de resposta à questão da senhora Sandra Rodrigues, informou que a situação desse e outros caminhos estão identificadas, mas que até à data não foi possível fazer qualquer repavimentação no Concelho, sendo que se vai tentando resolver as questões em situações mais prementes e pontualmente- -----

Período Antes da Ordem do Dia:-----

A – Leitura do Expediente:-----

O Presidente informou, a Assembleia do expediente recebido e que se encontra arquivado em pasta própria, tendo no entanto distribuído fotocópias dos documentos recebidos e considerados mais importantes, nomeadamente: -

- Da Casa Civil do Presidente da República, ofício número mil trezentos e setenta e dois de vinte e cinco de maio de dois mil e quinze, acusando a receção do envio de moções. -----

- Do Grupo Parlamentar do PCP, correio eletrónico de dezoito de maio de dois mil e quinze agradecendo o envio das moções.-----

- Do Grupo Parlamentar do CDS/PP, ofício número cinquenta e nove de dois mil e quinze de seis de maio de dois mil e quinze, acusando a receção do nosso ofício. -----

gds
Ahr.



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Do Grupo Parlamentar “os Verdes”, ofício número cento e noventa e oitocinco dois quatro dois nove nove/XII de 0 nove de junho de dois mil e quinze, acusando a receção das Moções enviadas, bem como o envio da intervenção da Senhora Deputada Heloísa Apolónia.-----
- Do Gabinete do Primeiro Ministro, ofício número mil oitocentos e cinquenta e um de onze de maio de dois mil e quinze, acusando a receção do envio de moção.-----
- Do Gabinete do Primeiro Ministro, ofício número dois mil duzentos e cinquenta e três de quatro de junho de dois mil e quinze, acusando a recção do envio de moções.-----
- Da ANMP- Associação Nacional de municípios portugueses, ofício circular número cinquenta e um de dois mil e quinze com o envio de publicação – Resolução do XXII Congresso da ANMP.-----
- Assembleia Municipal de Faro, ofício número cinquenta e seis de vinte e oito de abril de dois mil e quinze, enviando moção aprovada na Sessão Ordinária realizada a vinte e sete de abril.-----
- Da Câmara Municipal de Olhão, ofícios de dezoito de junho respondendo aos nossos ofícios quarente e um, quarenta e oito e setenta e sete.-----
- Da Câmara Municipal de Faro, ofício número quatro mil trezentos e cinquenta e três de vinte de abril de dois mil e quinze, enviando moção.-----
- Da Comissão Política de Secção de Olhão do PSD, em conjunto com a Bancada do mesmo Partido na Assembleia Municipal, correio eletrónico de dezoito de junho de dois mil e quinze, solicitando a substituição de membro no Grupo de Trabalho sobre a Saúde pelo membro desta Assembleia Municipal Bruno Filipe da Cruz Alexandre (PSD), em virtude do falecimento do anterior titular.-----
- Da Associação de Estudos de Direito Regional e Local – AEDRL, correio eletrónico, promovendo o livro “Legislação Básica das Autarquias Locais”.-----



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Do Jornal "Brisas do Sul", correio eletrónico de nove de junho de dois mil e quinze, dando conhecimento da Cerimónia Pública promovida pela União de Freguesias de Moncarapacho e Fusetas, onde irá ser distinguido pelos seus dezoito anos de existência.-----
- Do senhor Deputado José Manuel Gonçalves Coelho (PS), ofício de dois de junho de dois mil e quinze, solicitando a suspensão do seu mandato pelo prazo de trezentos e sessenta dias, sendo substituído pelo membro da Assembleia Municipal Ricardo Manuel Veia Calé (PS).-----
- Da senhora Deputada Gilda Maria Sancho Gil (BE), correio eletrónico de quinze de junho de dois mil e quinze, solicitando a substituição para a presente sessão, sendo substituída pelo membro da Assembleia Municipal Domingos Pedro Ferro Terramoto (BE).-----
- Do senhor Deputado Sérgio Nicolae Sena Martins dos Santos (PS), ofício de dezoito de junho de dois mil e quinze, solicitando justificação para a presente sessão, sendo substituído pela senhora deputada Isilda Maria Viegas Silva Moreno (PS).-----
- Do senhor deputado Raul Coelho, correio eletrónico de três de junho de dois mil e quinze, solicitando, através da Mesa da Assembleia Municipal, informação ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão, Mapas das requisições de prestação de serviços assim como os mapas de contratos, incluindo simplificados, relativos a prestação de serviços adjudicados referentes aos meses de abril e maio de dois mil e quinze.-----
- Do senhor deputado Raul Coelho, correio eletrónico de onze de junho de dois mil e quinze, solicitando, que a Mesa da Assembleia Municipal providencie esclarecimentos sobre ponto da situação relativamente ao trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho criado para a elaboração de um Plano Integrado da Despoluição da Ria Formosa, bem como dos trabalhos da revisão do Regimento da Assembleia Municipal.-----



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Do senhor deputado Raul Coelho, correio eletrónico de onze de junho de dois mil e quinze, solicitando a inclusão de um período para pedidos de prestação de informações ao Senhor Presidente da Câmara de Olhão. -----

- Foi ainda prestada informação sobre os pedidos de esclarecimento que, por via da Mesa da Assembleia Municipal, os membros da mesma endereçaram ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e se encontram por responder. -----

- A senhora deputada Catarina Poço, na qualidade de coordenadora do Grupo de Trabalho para a Elaboração do Regimento da Assembleia Municipal, esclareceu o senhor deputado Raúl Coelho no tocante ao andamento do mesmo trabalho, apresentando um relatório sumário, o qual será apenso à presente ata (Doc. A). -----

- Interveio o senhor deputado Miguel Dimas, Presidente da Junta de Freguesia de Quelfes, saudando a vinda da Assembleia Municipal à freguesia de Quelfes, afirmando que com esta ação se cumpre o dever de aproximação dos eleitos aos eleitores, agradecendo ao Grupo Etnográfico de Quelfes a cedência da sala na qual se reuniu a Assembleia e que é a única multiusos da freguesia. ----

Saudou publicamente o Grupo Etnográfico de Quelfes pelo trabalho desenvolvido, mesmo no meio de grandes dificuldades. Apelou à Câmara Municipal que não se esqueça dos pedidos do Grupo Etnográfico da freguesia. De igual forma, e referindo-se aos caminhos do Concelho, apresentou as grandes dificuldades em termos de acessibilidades na freguesia, mencionando diversos caminhos em grave estado de degradação. Mencionou também os problemas referente aos transportes rodoviários coletivos de passageiros, manifestando o seu desejo que o mesmo abrangesse o núcleo central da freguesia.-----

- Interveio também o senhor Presidente da Assembleia Municipal como coordenador do Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano Integrado de Despoluição da Ria Formosa, apresentando esclarecimentos por via de relatório sumário, o qual será apensado à presente ata (Doc.B)). -----

ps.
sh.



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

No período antes da Ordem do Dia, deram entrada na Mesa da Assembleia os seguintes documentos (em anexo), que após apreciação mereceram as seguintes decisões: -----

B - Moções/Saudações: -----

a. Da Bancada da Coligação Democrática Unitária-----

i. O desastre do governo PSD/CDS nas pescas portuguesas, confirmado pelo INE; (Doc. C) -----

Não se tendo registado intervenções, foi posta à votação e tendo sido aprovada por maioria com o seguinte resultado: Dezassete abstenções das bancadas do PS e PSD e sete votos a favor das bancadas da CDU, BE e NR, registando-se a ausência da sala do senhor deputado Miguel Dimas. -----

Apresentou declaração de voto a bancada do PS. (Doc. D)-----

ii. Presidente da Câmara Municipal trai acordo com trabalhadores da Autarquia – quarenta horas.(Doc.E) -----

- O senhor deputado Josué Marques interveio, afirmando que o senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão retira uma hora às refeições dos trabalhadores e afirma que a jornada contínua é uma redução de horário. Afirmou que o senhor Presidente da Câmara Municipal mente ao afirmar o contentamento dos senhores funcionários quando estes não estão. Apresentou Municípios que aplicam as trinta e cinco horas, afirmando que as promessas do programa eleitoral do PS foram traídas. Questionou o porquê dos funcionários das escolas e da Ambiolhão terem trinta e cinco horas de jornada de trabalho. Afirmou que o horário de trabalho, mesmo com jornada contínua fica em quarenta horas.-----

- O senhor deputado Bruno Alexandre requereu à bancada proponente a inclusão de duas entidades na lista de destinatários da moção a enviar, o que o proponente aceitou.-----

- O senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu ao senhor deputado afirmando que o proponente não sabe o que afirma. Explicou a situação que

ps.
sr.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

levou à assinatura do acordo coletivo. De igual forma, explicou que os trabalhadores das empresas municipais não prestam funções públicas, sendo que conseguem manter as trinta e cinco horas. Explicou os motivos da jornada contínua, bem como o modo de conseguir as trinta e cinco horas. -----

Informou também que assumiu com os trabalhadores que o objetivo é o das trinta e cinco horas e que a atitude de querer as trinta horas é demagógica. ----

Afirmou que uma situação diferente seria discriminatória e que noventa por cento dos funcionários continuam com trinta e cinco horas. -----

No tocante à segunda intervenção, afirmou que é chocante a atitude do PSD de Olhão ser contra as afirmações do seu próprio governo. -----

- Em defesa da honra, o senhor deputado Bruno Alexandre afirmou que a situação de Olhão, é chocante, tendo em conta a situação dos outros Municípios em situação financeira pior e que Municípios governados pelo PSD no Algarve mantêm a sua palavra enquanto o senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão não. -----

- O senhor deputado Daniel Santana afirmou, em defesa da honra, que esta situação só ocorre por desconhecimento dos dispositivos afetos aos Acordos Coletivos de Empregador Público (ACEP), sendo que o Município não cumpriu o mesmo, o que levou à intervenção do senhor Secretário de Estado. Afirmou também a injustiça do fato de se passar às quarenta horas quando se assinou um acordo para aplicar as trinta e cinco horas. -----

- O senhor deputado Josué Marques acrescentou à lista de entidades a enviar a moção a Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses (CGTP) – Intersindical Nacional. -----

- A senhora deputada Esmeralda Ramires interveio para constatar a realidade da união de partidos que defendem pontos de vista diferentes, penalizando o trabalho de um Presidente que tem tentado gerir a Autarquia numa situação difícil resolvendo questões penosas. -----



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- O senhor Presidente da Câmara Municipal interveio ainda para achar estranho e divertida a incongruência do PSD. -----

- O senhor deputado Daniel Santana interveio, prestando ulteriores esclarecimentos quanto ao ACEP e apontado um exemplo de outra Autarquia.-

- O senhor Presidente interveio ainda manifestando a incredulidade pela facilidade com que o senhor deputado fez críticas e não aceita o peso que as mesmas têm. Explicou também a situação do ponto de vista do Município de Portimão referido pelo senhor deputado na sua intervenção. Manifestou também a sua opinião que a CDU e o BE são corresponsáveis pelas quarenta horas por estarem em conluio contra o PS permitindo a chegada ao poder do Governo PSD/CDS-PP. -----

- Em ponto de ordem interveio o senhor deputado Vítor Tomé, considerando as intervenções como uma espécie de lavagem de “roupa suja”, bem como deselegante o tom irónico e cínico do senhor Presidente da Câmara Municipal.-

- Em defesa da honra, interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal, afirmando não estar a lavar “roupa suja”, mas, em comentário afirmou que a moção foi apresentada por incompreensão do assunto pela bancada da CDU, bem como o tom das intervenções da bancada do PSD. -----

Posta à votação foi aprovada por maioria com o seguinte resultado: doze votos contra da bancada do PS e Presidente da União de freguesias de Moncarapacho e Fuseta e treze votos a favor das bancadas do PSD, CDU, BE e NR. -----

Apresentou declaração de voto a bancada do PS.(Doc.F) -----

b. Da Bancada do Bloco de Esquerda: -----

i. Pelas dragagens na Barra da Fuseta; -----

- O senhor deputado Josué Marques interveio, informando ir a sua bancada votar favoravelmente, bem como apresentando documentação apensa à presente ata, referente à questão dirigida ao Governo pelo senhor deputado



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Paulo Sá, da bancada do Partido Comunista Português (PCP) na Assembleia da República.-----

- Interveio também o senhor deputado Vítor Tomé, referindo estar o Algarve entregue ao abandono. Considerou as preocupações ambientais das moções do BE extremamente importantes. Em questão de ordem, considerou que a utilização do termo “aprovar” usado na Ordem do Dia é algo indicadora do sentido de votação.-----

- O senhor Presidente da Assembleia Municipal prestou esclarecimentos no tocante `nomenclatura utilizada nas propostas no Período da Ordem do Dia.----

- O senhor segundo secretário prestou ulteriores esclarecimentos em termos jurídicos.-----

- Interveio também a senhora deputada Esmeralda Ramires, questionando no tocante ao item decisório dois.-----

- O senhor deputado Domingos Terramoto esclareceu o questionamento da senhora deputada, utilizando dados técnicos presentes na resposta da senhora Ministra ao senhor deputado do PCP na Assembleia da República.-----

- A senhora deputada Esmeralda Ramires propôs que se centrasse a moção na intervenção prioritária, retirando os itens que a poderiam adiar essa intervenção.-----

- O senhor deputado Vítor Tomé sugeriu algumas correções ortográficas.-----

- Em resposta a senhora deputada Mónica Neto, aceitou e agradeceu as correções propostas.-----

- Interveio também o senhor deputado Bruno Alexandre para propor ortográficas, o que o proponente aceitou.-----

Posta à votação foi aprovada por unanimidade.-----

ii. Contra a Exploração de Gás de Xisto no Algarve.(Doc. G)--



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Interveio a senhora deputada Mónica Neto, corrigindo o item a) dos considerandos. Apresentou a moção, referindo-se aos perigos da exploração de gás de xisto a nível sísmológico e ambiental. -----
- Interveio a senhora deputada Esmeralda Ramires referindo-se à falta de informação do processo, o qual é um dado preocupante. Demandou que no ponto deliberativo um se fizesse alteração do verbo do item. -----
- A senhora deputada Mónica Neto informou que o verbo usado “recusar”, implica o uso de uma moratória que suspende a atribuição de concessões. ----
- A senhora deputada Esmeralda Ramires considerou que o uso do termo “suspender” não seria tão punitivo e teria os mesmos efeitos. -----
- O senhor deputado Vítor Tomé interveio considerando de extrema importância a discussão deste ponto. Afirmou existir sonegação de informação, incluindo a deputados da Assembleia da República. Informou que é o País inteiro que está a ser concessionado, e que não se pode confiar nas empresas, dado poder existir corrupção. No tocante à moção, afirmou subsistirem dúvidas, dada a franca ausência de documentação oficial. De igual forma apresentou algumas dúvidas. Leu declaração de voto que irá apresentar. -----
- O senhor deputado Bruno Alexandre interveio considerando existirem muitas dúvidas bem como referindo-se ao risco do método de exploração que poderá ser mais seguro após estudos. -----
- A senhora deputada Esmeralda Ramires interveio colocando a tónica da proposta na falta de informação. Apontou também alguns problemas da proposta, mas referiu que esta tem em atenção os interesses dos cidadãos. Diz que é necessário obter informações, mas que a ausência de informação não implica “recusar”. Afirmou não poder esta Assembleia recusar a exploração, mas apelar à suspensão da mesma. Instou ao BE para que fizesse essa alteração no item primeiro. -----
- Em resposta, o senhor deputado Domingos Terramoto apresentou um documento do Ministério da Economia que refere que a distância entre a costa



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

e o limite norte da concessão do bloco treze é de oito quilómetros e meio. Informou das contrapartidas recebidas pelo Estado. Apresentou também as recomendações da União Europeia a este respeito bem como o relatório da Direção Geral de Políticas Internas sobre o assunto.-----

- Ainda tomou a palavra a senhora deputada Mónica Neto apresentando alguns aspetos referentes à terminologia. Em resposta à deputada Esmeralda Ramires, afirmou que a bancada do BE não exclui a exploração de outro tipo seguro de energia, mas apenas a do gás de xisto por fracionamento hidráulico.

- Interveio ainda a deputada Esmeralda Ramires dizendo que no fundo a substituição da terminologia tem apenas um critério de eficácia.-----

- A bancada proponente aceitou a proposta.-----

- Posta à votação foi aprovada por maioria, com o seguinte resultado: dois votos contra dos deputados, Josué Marques e Madalena Dias, seis abstenções, do deputado Vítor Tomé e da bancada do PSD, dezasseis votos a favor das bancadas do PS, BE, NR e do deputado Bruno Alexandre, estando ausente da sala o senhor Presidente da União e Freguesia de Moncarapacho e Fuseta.-----

Apresentaram declarações de voto os senhores deputados Vítor Tomé (Doc. .I); Madalena Dias e Josué Marques (Doc. H); e Bruno Alexandre (Doc. J) ----

c. Da Bancada do Partido Social Democrata:-----

i. Saudação aos Olhanenses no Dia da Cidade e do Concelho de Olhão;(Doc. K)-----

Não se tendo verificado intervenções, foi posta à votação e aprovado por unanimidade, estando ausente da sala os senhores deputados Esmeralda Ramires, João Martins e o Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta.-----

- Autorizado pela Mesa tomou a palavra o senhor deputado Raúl Coelho pedindo esclarecimentos ao senhor Presidente da Câmara Municipal referente a diversas questões. Contudo, ainda no tocante à questão da venda

ed.
ss.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ambulante, afirmou ser ilegal a atitude do senhor Presidente da Câmara Municipal. Apresentou então três questões sobre as quais pediu esclarecimentos e que se encontram apenas à presente ata. -----

- Em resposta o senhor Presidente da Câmara Municipal informou que no tocante ao Regulamento de Venda Ambulante a sua intenção é tentar defender os comerciantes de Olhão. No tocante à exploração de gás de xisto, o Presidente da Câmara Municipal tem como maior preocupação o equilíbrio entre a exploração e as preocupações ambientais, em especial no sector das pescas. No tocante à questão do trânsito, informou esperar visita em breve do senhor Presidente de Infraestruturas de Portugal EP e nessa ocasião espera ter a oportunidade de o questionar no tocante à variante norte da Cidade. Em relação às descargas diretas, informou estar praticamente pronto o relatório sobre a situação, para a apresentação do qual informou ser interessante a presença dos senhores deputados, tecendo considerações sobre o investimento previsto. No tocante à passagem desnivelada entre as Avenidas da República e Dr. Bernardino da Silva, prestou esclarecimentos no tocante às obras que decorrerão bem como a questão do uso da passagem pedonal superior. -----

Período da Ordem do Dia:-----

1. Apreciar a informação do Presidente da Câmara sobre a atividade municipal, ao abrigo da alínea c) do número dois do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de Setembro (Doc. 3);(Doc. 3)-----

- O senhor deputado Raúl Coelho interveio, questionando no tocante ao ponto vinte e dois, onde não figura contrato escrito.-----

- Respondeu o senhor Presidente da Câmara Municipal que essa situação não configura ilegalidade, sendo que os pressupostos legais foram cumpridos. -----



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- O senhor deputado Vítor Tomé interveio no tocante ao ponto vinte e cinco, questionando o porquê da listagem de processos ser a mesma das sessões anteriores.-----

- O senhor Presidente da Câmara informou que não existiam alterações nas listagens de processos. -----

- O senhor deputado Bruno Alexandre questionou, no tocante ao ponto um e um ponto um se as novas turmas constituídas se referem à época ou a informação anterior, no tocante ao ponto dez, saudando o cuidado da informação neste ponto no presente ano; no tocante ao ponto treze questionou quando será apresentado o Plano Municipal de Prevenção de Incêndios Florestais; no tocante ao ponto catorze, porque continua a figurar o ecocentro após quase um ano da conclusão, no tocante ao ponto vinte e um, se está prevista alguma reunião do Conselho Municipal de Juventude de Olhão (CMJO); no tocante ao ponto vinte e dois ponto um, quando será concluída a obra em referência, e no tocante ao ponto vinte e cinco, afirmando que a lista de processo é idêntica às anteriores.-----

- O senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu ao senhor deputado que no tocante aos pontos um e um ponto um, a informação refere-se sempre à época anterior; no tocante ao ponto dez agradeceu a menção; no tocante ao ponto treze que é a atualização do plano anterior, mas só no final do ano será apresentado, no tocante ao ponto vinte e um, qua a CMJO vai reunir no dia vinte cinco de junho; no tocante ao ponto vinte e dois ponto um, informou que as obras já terminaram e no tocante ao ponto vinte e cinco citando a resposta anterior.-----

- Tomou a palavra o senhor deputado Carlos Parente questionando se o pagamento referido num dos processos foi efetuado em maio, ao que o senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu afirmativamente.-----

2. Apreciação do Relatório do Estatuto do Direito de Oposição; (Doc. 4)-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- O senhor deputado Bruno Alexandre interveio, afirmando que o relatório não cumpriu com o previsto no Estatuto do Direito de Oposição, sendo que o considera ferido na legalidade desde o princípio, pedindo mais cuidado no próximo ano.-----

- O senhor deputado Raúl Coelho interveio referindo o fato de várias forças da oposição não se referirem ao relatório, quando os direitos dos titulares do Estatuto do Direito de Oposição foram diversas vezes desconsideradas pelo Presidente da Câmara Municipal, apresentando exemplos. -----

- O senhor Presidente da Câmara Municipal em resposta ao senhor deputado Bruno Alexandre afirmou ser verdade o atraso, sendo que será corrigido em pormenor para o próximo ano. Em resposta ao senhor deputado Raúl Coelho confundiu alguns aspetos, fazendo confusão entre diversos procedimentos legais. -----

- O senhor Raúl Coelho interveio afirmando que a confusão foi do senhor Presidente da Câmara Municipal, apontando o exemplo de uma consulta pública no Plano Diretor Municipal. -----

Passando da meia-noite, foi colocada a questão de se fazer um intervalo, ao que o senhor deputado Raúl Coelho propôs a continuação no dia subsequente. Colocada à votação foi rejeitada com um voto a favor da bancada do NR e vinte e quatro contra das bancadas do PS, PSD, CDU e BE. Foi então deliberado suspender os trabalhos durante quinze minutos, sendo a reunião suspensa a partir das zero horas e dez minutos, os trabalhos foram retomados pelas zero horas e trinta minutos. -----

3. Aprovar, por proposta da Bancada do Novo Rumo – Grupo de Cidadãos Eleitores, a alteração aos critérios de convocação de Sessões Extraordinárias da Assembleia Municipal, por via de alteração ao Regimento;(Doc. L)-----

- Interveio o senhor deputado Raúl Coelho, apresentando a proposta, bem como os argumentos que a suportam.-----

ps.
Sr



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Interveio o senhor Presidente da Assembleia Municipal afirmando que a Mesa vê dificuldades dados os meios humanos afetos à Assembleia Municipal não conseguirem verificar todos os elementos no tempo legalmente previsto.-----

- Interveio o senhor deputado Vítor Tomé afirmando ser a favor da simplificação de processos. Contudo, este deveria ser tratado em sede própria na Comissão para a Revisão do Regimento, sendo mesmo que a proposta não está de acordo com a lei.-----

- Tomou a palavra a senhora deputada Catarina Poço afirmando existir bondade na proposta e concordando com o senhor deputado Vítor Tomé.- Afirmou que a Comissão para a Revisão do Regimento teve a preocupação de plasmar a lei no novo regimento em fase de conclusão.-----

- Interveio o senhor deputado Bruno Alexandre, concordando com as intervenções anteriores e aconselhando a retirar a proposta.-----

- Em resposta o senhor deputado Raúl Coelho concordou com os argumentos expostos e retirou a proposta.-----

4. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número cinquenta e nove de dois mil e quinze, cujo conteúdo é a Celebração de Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Quelfes;(Doc 5)-----

Não se tendo registado intervenções, foi posta à votação e aprovada por maioria com o seguinte resultado: três abstenções da bancada do BE e vinte e um votos a favor das bancadas do PS, PSD, CDU e NR, registando-se a ausência do senhor deputado Hélder do Carmo.-----

5. Aprovar por proposta da Câmara Municipal número sessenta de dois mil e quinze – Assunção de compromisso plurianual - Delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal de Olhão, até ao limite de noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos;(Doc. 6)-----

- Interveio o senhor deputado Vítor Tomé, afirmando que a comunicação entre a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal não é a melhor. Afirmou que a



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Câmara Municipal tem aprovado outras delegações mas a Assembleia Municipal tem competências de finalização que podem ficar tolhidas pela aprovação da proposta. -----

- Interveio também a senhora deputa Mónica Neto afirmando estar em causa a competência fiscalizadora da Assembleia Municipal, a qual passará a ser feita "A posteriori". Afirmou não concordar com os argumentos da proposta, nomeadamente, a celeridade e a possibilidade de ter acesso por via do relatório aos contratos em causa. -----

- Interveio também o senhor deputado Carlos Parente lendo declaração de voto que a sua bancada irá apresentar. -----

Posta à votação foi aprovada por maioria com o seguinte resultado: sete votos contra das bancadas da CDU, BE e NR, sete abstenções da bancada do PSD e dez votos a favor da bancada do PS, registando-se a ausência da sala do senhor deputado Hélder do Carmo. -----

Apresentaram declaração e voto as bancadas do PSD (Doc. M) e do BE (Doc. N). -----

6. Apreciação da proposta da Câmara Municipal número sessenta e quatro de dois mil e quinze – Alteração dos Estatutos da Fesnima – Empresa Pública de Animação de Olhão E.M.:(Doc..7) -----

- O senhor deputado Vítor Tomé interveio afirmando que as empresas municipais, são um subterfugio para diversas questões de gestão do Município. Afirmou que esta alteração vai abranger áreas consideradas sensíveis que deveriam ficar no âmbito da Câmara Municipal. -----

- Leu declaração de voto que a sua bancada irá apresentar. -----

- O senhor Presidente da Assembleia Municipal referindo-se à declaração lida recordou os senhores deputados que a competência da Assembleia Municipal é apenas apreciar as alterações estatutárias, citando a lei. -----

7. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal numero sessenta e cinco de dois mil e quinze, a Adenda ao Contrato Programa celebrado com a -----

AS
LR



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E. M. S. A;(Doc. 8) -----

Não se tendo registado intervenções, foi posta à votação e aprovada por maioria com o seguinte resultado: um voto contra da bancada do NR e vinte e três votos a favor das bancadas do PS, PSD, CDU e BE, registando a ausência da sala do senhor deputado Hélder do Carmo.-----

8. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número sessenta e oito de dois mil e quinze – que tem por objeto a Consolidação de contas de dois mil e catorze;(Doc. 9) -----

- Interveio o senhor deputado Carlos Parente, reportando-se às reservas apresentadas no relatório da Sociedade Revisora Oficial de Contas (SROC), questionando porque não foi registada a totalidade dos bens não inventariados. Questionou de igual forma o porquê dos empréstimos a curto prazo estarem como empréstimos a médio e longo prazo. Questionou também se a dívida do empréstimo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana continuará como responsabilidade contingente.-----

- O senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu, no tocante à primeira questão, que no próximo ano todos os bens estarão inventariados. De igual forma, afirmou não compreender a questão levantada pela análise da SROC dado não poderem ser contraídos empréstimos a curto prazo. Em relação à terceira questão, esclareceu que é um diferendo entre o Município e o Instituto em questão, dado haver leituras diferentes das cláusulas do empréstimo.-----

- O senhor deputado Josué Marques tomou a palavra para perguntar se o diferendo é insolúvel ao que o senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou não saber responder. -----

Posta à votação foi aprovada por maioria com o seguinte resultado: catorze abstenções das bancadas do PSD, CDU BE e NR e dez votos a favor da bancada do PS, registando-se a ausência da sala do senhor deputado Hélder do Carmo.-----



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

9. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número sessenta e nove de dois mil e quinze, que tem por objeto a terceira revisão ao orçamento e a segunda revisão às Grandes Opções do Plano;(Doc. 10)-----

- O senhor deputado Vítor Tomé sugeriu que o senhor Presidente da Câmara Municipal apresentasse a proposta, de modo a se perceber como serão aproveitadas as verbas.-----

- O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que existem duas vertentes: a receção de cento e cinquenta mil euros em função das licenças referentes à passagem desnivelada entre as Avenidas e a afetação de diversas despesas correntes a despesas de capital. Apresentou detalhadamente as alterações.-----

Posta à votação foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência do senhor deputado Hélder do Carmo.-----

10. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número setenta de dois mil e quinze que tem por objeto a segunda Alteração ao Mapa de Pessoal do ano de dois mil e quinze;(Doc. 11)-----

Não se tendo registado intervenções, foi posta à votação tendo sido aprovada por maioria com o seguinte resultado: uma abstenção da bancada do NR e vinte e três votos a favor das bancadas do PS, PSD, CDU e BE, registando-se a ausência do senhor deputado Hélder do Carmo.-----

11. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número setenta e um de dois mil e quinze - Assunção de Compromisso Plurianual para contratos de CEI – Celebração de trinta contratos, dez poderão ser CEI+ e vinte CEI, no montante máximo de cento e vinte e dois mil duzentos e quarente e seis euros e quarenta cêntimos, a ser repartido por doze meses, ao longo dos anos económicos de dois mil e quinze e dois mil e dezasseis, dependendo da data de início efetivo de cada um deles;(Doc. 12)-----



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Não se tendo registado intervenções, foi posta à votação tendo sido aprovada por unanimidade, registando-se a ausência do senhor deputado Hélder do Carmo.-----

Apresentou declaração de voto a bancada do BE.(Doc. O)-----

12. Autorizar, por proposta da Câmara Municipal Número setenta e dois de dois mil e quinze - Celebração de Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Olhão;(Doc. 13)-----

- O senhor deputado Luís Salero chamou a atenção para um erro no número um da quinta cláusula.-----

- O senhor Presidente da Câmara interveio, afirmando ser corrigido o erro na versão final e mencionando que existem funcionários afetos à União de Freguesias de Moncarapacho e Fusetas que estão a trabalhar quarenta horas.--

- O senhor Presidente da Assembleia Municipal respondeu ao aparte do senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

Posta à votação foi aprovada por maioria com o seguinte resultado: três abstenções da bancada do BE e vinte e um votos a favor das bancadas do PS, PSD, CDU e NR, registando-se a ausência do senhor deputado Hélder do Carmo.-----

13. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número setenta e três de dois mil e quinze - Assunção de Compromisso Plurianual, que tem por objeto o previsto no contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado com o Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense e que se encontra em anexo à presente proposta, por um período de quatro anos e cuja repartição é: dois mil e quinze: sessenta e dois mil e quinhentos euros; dois mil e dezasseis: sessenta e dois mil e quinhentos euros; dois mil e dezassete: sessenta e dois mil e quinhentos euros e dois mil e dezoito: sessenta e dois mil e quinhentos euros;(Doc. 14)-----

Não se tendo registado intervenções, foi posta à votação tendo sido aprovada por maioria com o seguinte resultado: três abstenções da bancada do BE e



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

vinte e um votos a favor das bancadas do PS, PSD, CDU e NR, registando-se a ausência do senhor deputado Hélder do Carmo;-----

- 14. Processo número quarenta mil cento e sessenta e sete traço a – Filágeda – Peças e Acessórios Auto, Limitada – Presente um requerimento no qual solicitam o reconhecimento do interesse público municipal do estabelecimento de gestão de resíduos. Encontra-se em anexo à minuta da presente ata cópia da informação do Serviço Jurídico;(Doc. 15)**-----

A proposta foi retirada pelo senhor Presidente da Câmara, dado faltar a sua aprovação prévia em sessão de Câmara Municipal.-----

- 15. Autorizar, por proposta da Câmara Municipal número setenta e quatro de dois mil e quinze - Celebração de Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Pechão;(Doc. 16)**-----

A proposta foi retirada pelo senhor Presidente da Câmara, dado faltar a sua aprovação prévia em sessão de Câmara Municipal.-----

- 16. Apreciar, nos termos das alíneas a) e f) do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco de dois mil e treze, a recusa de prestação de informações por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão, referente a pedidos de informação por parte da Bancada do Novo Rumo – Grupo de Cidadãos Eleitores; (Doc. P)**-----

- O senhor deputado Raúl Coelho informou que alguns dos esclarecimentos foram respondidos, sendo que o referente ao Relatório do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas está incompleto e que não foi respondido o pedido de informação referente à Aldeia Columbófila.-----

- O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que os dados em falta no referente ao relatório mencionado anteriormente não seguiram por lapso, sendo que falta responder apenas o referente à aldeia columbófila. Informou que este não foi respondido porque o subsídio mencionado não existe, nem regulamento algum referente a aldeia columbófila nenhuma.-----



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- O senhor primeiro secretário, em ponto de ordem, referiu que os senhores membros da Assembleia Municipal devem respeitar a ordem das intervenções, sob pena de não serem registadas os seus contributos por mais valiosos que sejam. -----

- O senhor deputado Raúl Coelho referiu que, sendo o esclarecimento de fácil resposta, não teria custado ao senhor Presidente da Câmara responder ao mesmo em tempo útil. -----

17. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número setenta e seis de dois mil e quinze – Atribuição da Medalha de Honra do Município de Olhão ao Prof. Doutor José Mariano Rebelo Pires Gago, a título póstumo;(Doc. 17)-

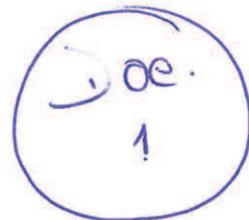
Não se tendo registado intervenções, foi posta à votação tendo sido aprovada por unanimidade, registando-se a ausência do senhor deputado Hélder do Carmo. -----

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e votada em minuta, foi aprovada por unanimidade, e as declarações de voto que se anexam a esta minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal e por mim que a secretariei, sendo a seguir encerrada a Sessão. -----

Olhão, 19 de junho de 2015

O Presidente da Assembleia Municipal

O 1º Secretário da Assembleia Municipal



Handwritten initials or signature in blue ink.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência
73/2015

Data
01-06-2015

ASSUNTO: *Convocatória da Assembleia Municipal*

Nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 27º conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 30º, ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, convoco uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Olhão para o próximo dia 19 de junho de 2015 pelas 21.00 horas, a realizar na Sala do Grupo Etnográfico de Quelfes sita na Rua Florbela Espanca, em Quelfes (Junto à escola EB1/JI de Quelfes).

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Daniel Nobre Santana)



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Doc
2
J.B.
J.S.

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência
78/2015

Data
12.06.2015

ASSUNTO: Ordem do Dia para a sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizar no próximo dia 19 de junho de 2015

Nos termos e para os efeitos do previsto no nº.1 do artigo 27º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, venho notificá-lo da Ordem do Dia da sessão da Assembleia Municipal convocada para o próximo dia 19 de junho de 2015 (Sexta-feira), pelas 21.00 horas, a realizar, na Sala do Grupo Etnográfico de Quelfes, em Quelfes, com a seguinte Ordem do Dia:

Período de Intervenção do Público:

Período Antes da Ordem do Dia:

A. Leitura do Expediente;

B. Moções/Saudações:

a. Da Bancada da Coligação Democrática Unitária:

i. O desastre do governo PSD/CDS nas peças portuguesas, confirmado pelo INE;

ii. Presidente da Câmara Municipal trai acordo com trabalhadores da Autarquia – 40 horas.



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- b. Da Bancada do Bloco de Esquerda:
 - i. Pelas dragagens na Barra da Fuseta;
 - ii. Contra a Exploração de Gás de Xisto no Algarve.
- c. Da Bancada do Partido Social Democrata:
 - i. Saudação aos Olhanenses no Dia da Cidade e do Concelho de Olhão.

Período da Ordem do Dia:

1. Apreciar a informação do Presidente da Câmara sobre a atividade municipal, ao abrigo da alínea c) do nº 2 do art.º 25 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro;
2. Apreciação do Relatório do Estatuto do Direito de Oposição;
3. Aprovar, por proposta da Bancada do Novo Rumo – Grupo de Cidadãos Eleitores, a alteração aos critérios de convocação de Sessões Extraordinárias da Assembleia Municipal, por via de alteração ao Regimento;
4. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal Nº 59/2015 cujo conteúdo é a Celebração de Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Quelfes,
5. Aprovar por proposta da Câmara Municipal Nº 60/2015 – Assunção de compromisso plurianual - Delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal de Olhão, até ao limite de € 99.759,58;
6. Apreciação da proposta da Câmara Municipal nº 64/2015 – Alteração dos Estatutos da Fesnima – Empresa Pública de Animação de Olhão E.M.;
7. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal nº 65/2015, a Adenda ao Contrato Programa celebrado com a Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E. M. S. A.;
8. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal nº 68/2015 – que tem por objeto a Consolidação de contas 2014;



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

9. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal nº 69/2015, que tem por objeto a 3ª Revisão ao orçamento e a 2ª revisão às Grandes Opções do Plano;
10. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal nº 70/2015 que tem por objeto a 2ª Alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2015;
11. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal nº 71/2015 - Assunção de Compromisso Plurianual para contratos de CEI – Celebração de 30 contratos, 10 poderão ser CEI+ e 20 CEI, no montante máximo de € 122.246,40, a ser repartido por 12 meses, ao longo dos anos económicos de 2015 e 2016, dependendo da data de início efetivo de cada um deles;
12. Autorizar, por proposta da Câmara Municipal nº 72/2015, - Celebração de Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Olhão;
13. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal nº 73/2015 - Assunção de Compromisso Plurianual, que tem por objeto o previsto no contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado com o Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense e que se encontra em anexo à presente proposta, por um período de 4 anos e cuja repartição é: 2015: € 62,500.00; 2016: € 62.500,00; 2017: € 62.500,00 e 2018: € 62.500,00;
14. Processo número quarenta mil cento e sessenta e sete traço a – Filágueda – Peças e Acessórios Auto, Limitada – Presente um requerimento no qual solicitam o reconhecimento do interesse público municipal do estabelecimento de gestão de resíduos. Encontra-se em anexo à minuta da presente ata cópia da informação do Serviço Jurídico;
15. Autorizar, por proposta da Câmara Municipal nº 74/2015, - Celebração de Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Pechão;
16. Apreciar, nos termos das alíneas a) e f) do Art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, a recusa de prestação de informações por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão, referente a pedidos de informação por parte da Bancada do Novo Rumo – Grupo de Cidadãos Eleitores.

es.
sh



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Os pontos nº 14 e nº 15 da Ordem do Dia é submetido à aprovação da Assembleia Municipal, sujeito à condição de aprovação pela Câmara Municipal.

Olhão, 12 de junho de 2015

O Presidente da Assembleia Municipal

A handwritten signature in black ink, reading "Daniel Nobre Santana", with a long horizontal flourish extending to the right.

(Daniel Nobre Santana)



Assembleia Municipal de Olhão
Sessão Ordinária de 19 de Junho de 2015

Despacho
A incluir no Processo Antes da Ordem do Dia na Sessão de Assembleia Municipal de 19.06.2015.

12/06/2015

MOÇÃO

O DESASTRE DO GOVERNO PSD/CDS NAS PESCAS PORTUGUESAS, CONFIRMADO PELO INE

Segundo o Governo PSD/CDS e a Ministra da Agricultura e do Mar, Assunção Cristas, as pescas portuguesas navegam num mar de rosas.

Os dados tornados públicos do INE submergem toda a propaganda governamental para este sector de actividade, mais parecendo um verdadeiro tsunami estatístico que reduziu os “êxitos” nas pescas, invocados pela Ministra, nomeadamente na União Europeia, a zero.

O que informou então o INE?

- Que a quantidade de peixe capturado pela frota nacional – 119.890 Toneladas – foi a menor de sempre, desde que existem registos estatísticos (1969);
- Que houve uma redução de 17,1% face a 2013;
- Que a redução de capturas foi significativa na sardinha 42,8%, no atum menos 12,2%, na cavala menos 20,8%, sendo fraca consolação a subida de preço em lota de 19,1%, face à continuação de preços no consumidor muito distante do preço da primeira venda em lota;
- Que o défice da balança comercial dos produtos da pesca agravou-se em 44 milhões de euros (um acréscimo de 7,1% face a 2013) atingindo o valor de 662,5 milhões de euros;
- Que a execução do PROMAR (Programa Comunitário 2007/2013, no fim de 2014, apesar de todas as mentiras do Ministério, estava em 69,4% de execução, havendo portanto o risco real da perda de fundos Comunitários.

Palavras para quê? A realidade veio ao de cima, e a propaganda política afogou-se!

A Assembleia Municipal reunida ordinariamente a 19 de Junho de 2015, na Sala do Grupo Etnográfico de Quelfes, decide:

1. Saudar os pescadores portugueses pela celebração do seu 17.º do Dia Nacional do Pescador, que ocorreu no passado dia 31 de Maio;
2. Reconhecer que sem a sua ingente e arriscada labuta, já não haveria pescas em Portugal;
3. Exigir do governo uma outra política para o sector que não seja aquela que os sucessivos governos nacionais de braço dado com a União Europeia e a sua Política Comum de Pescas, tudo têm feito para destruir o sector;
4. Reconhecer que os dados do INE agora conhecidos, só demonstram mais uma vez, que o Partido Comunista Português tinha razão no combate a essas políticas de liquidação das pescas nacionais, reclamando a concretização de um conjunto de propostas concretas que tem apresentado no Parlamento Europeu e na Assembleia da Republica;

5. Reconhecer a necessidade urgente de se tomarem medidas que ponham fim ao desastre em curso na pesca da sardinha bem presente nos números do INE.

Os Eleitos da CDU

Victor Tamaré

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OIHÃO	
Reunião de	19/06/15
A <u>moção</u>	foi <u>aprovada</u>
Por maioria / <u>unanimidade</u>	com os votos:
FAVORÁVEIS	7 votos
	(CDU, BE e UR)
ABSTENÇÕES	17 votos
	(PS e PSD)
CONTRA	/

Oihão, 19 de Junho de 2015

Se aprovada enviar

- Ao Primeiro-ministro ✓
- Ao Presidente da Republica ✓
- À Senhora Ministra do Mar e da Agricultura ✓
- Ao Secretário de Estado do Mar ✓
- Ao Director Regional da Agricultura e das Pescas ✓
- Aos Grupos Parlamentares
- À CGTP/Intersindical
- À União dos Sindicatos do Algarve
- Aos Órgãos da Comunicação Social, Nacionais, Regionais e Locais

DECLARAÇÃO DE VOTO

O Desastre do Governo PSD/CDS NAS PESCAS PORTUGUESAS,
CONFIRMADO PELO INE

A CDU apresenta-nos mais uma vez uma Moção que utiliza um bem defensável para se afirmar politicamente. Neste caso concreto aproveitando o aniversário do 17º Dia Nacional do Pescador, utiliza a saudação aos pescadores para vir afirmar-se como o único defensor da atividade e acusar quem tem tido responsabilidades governativas, de pretender, destruir este setor de atividade.

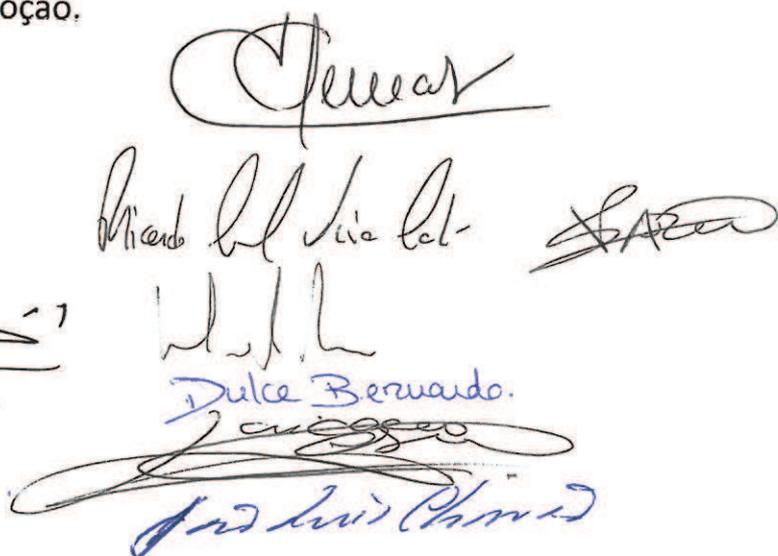
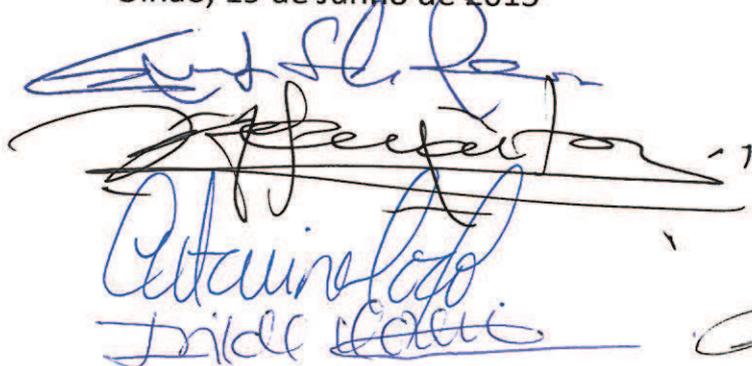
Para o efeito, utiliza considerandos que justificariam uma discussão séria sobre a problemática da atividade piscatória, mas numa mera perspetiva de capitalizar o descontentamento dos pescadores pela redução das capturas e ignorando todos e quaisquer *handicaps* reais que estão na sua origem, designadamente, a necessidade de preservação das espécies.

Assim, os deputados municipais eleitos pelo Partido Socialista acompanham a Moção na saudação aos pescadores e no reconhecimento da sua coragem e do seu papel determinante na manutenção de uma atividade que é um dos pilares da economia olhanense.

Já não a podem acompanhar no resto que, como referimos não passa de mais uma manifesta autoafirmação política.

Nestes termos, os deputados do Partido Socialista abaixo assinados, abstêm-se na votação da presente Moção.

Olhão, 19 de Junho de 2015





Assembleia Municipal de Olhão
Sessão Ordinária de 19 de Junho de 2015

DESPACHO

*A incluir no Protocolo Interno de Ordem do Dia
na Sessão de Assembleia Municipal de 19/06/2015*

MOÇÃO

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL TRAI ACORDO COM
TRABALHADORES DA AUTARQUIA
40 HORAS**

12/06/2015

Considerando que:

Os trabalhadores do Município de Olhão foram surpreendidos com a decisão do Presidente da Câmara Municipal de Olhão (PS) de impor as 40 horas de trabalho semanal, rompendo assim, unilateralmente e sem qualquer comunicação prévia, com o acordo estabelecido com as organizações sindicais, designadamente o STAL – Sindicato dos Trabalhadores da Administração local;

Com esta medida, o PS na Câmara de Olhão alia-se ao governo na tentativa de imposição de trabalho não pago às centenas de trabalhadores quer da Câmara Municipal de Olhão, quer das empresas e bombeiros municipais;

A passagem das 35 horas para as 40 horas de trabalho, não terá qualquer efeito na melhoria dos serviços prestados pela autarquia e representará isso sim, milhares de horas de trabalho não remunerado, transferindo para as costas dos trabalhadores os custos de erradas opções políticas dos sucessivos governos, mas também da Câmara de Olhão gerida pelo PS;

Não é de trabalho não remunerado, de exploração e empobrecimento, que a Câmara de Olhão precisa, mas sim de uma outra política no plano financeiro, na gestão dos meios e prioridades da autarquia, uma política que não se viu neste golpe dado contra os trabalhadores.

Esta decisão do Presidente da Câmara Municipal de Olhão (PS), tomada nas vésperas das eleições legislativas, não pode também deixar de ser lida como um prenúncio das intenções do PS, em dar continuidade à política de desastre nacional que atinge os trabalhadores e as populações para continuar a servir os interesses do grande capital;

1. Manifestar o seu mais vivo descontentamento pela decisão tomada pelo Presidente da Câmara de Olhão;
2. Manifestar a sua mais viva solidariedade para com todos os trabalhadores, vítimas desta traição;

Os Eleitos da CDU

Victor Tamarit

Olhão, 19 de Junho de 2015

Se aprovada enviar

A todas as Assembleias Municipais da Região

A todas as câmaras Municipais da Região

Aos Grupos Parlamentares

À União dos Sindicatos do Algarve

Ao STAL – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local

Aos Órgãos da Comunicação Social, Nacionais, Regionais e Locais

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO	
Reunião de	19 / 06 / 15
A	matéria
foi	aprovada
Por maioria / unanimidade com os votos:	
FAVORÁVEIS	13 votos
	(PSD, CDU, BE e UR)
ABSTENÇÕES	
CONTRA	12 votos
	(PS e Presidente União Reg. Hon. Carlos Padua e Ferraz)

Natália Ladeira

De: j.marques115@sapo.pt
Enviado: 11 de junho de 2015 18:52
Para: mladeira
Cc: Victor Tomé
Assunto: Envio 2 Moções
Anexos: Anexo sem nome 00216.pdf; Anexo sem nome 00219.pdf

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Olhão

Digníssima Mesa da Assembleia Municipal de Olhão

Venho por este meio proceder, nos termos e ao abrigo da lei e do regimento, ao envio de 2 (duas) (Moções), visando a prévia admissibilidade dos mesmos pela mesa e para os quais requero a sua inclusão na ordem do dia da próxima sessão da AMO do mês de Abril, solicitando desde já as diligências do Exmo. Sr. Presidente no sentido de providenciar a sua reprodução e distribuição a todos os membros juntamente com a documentação a distribuir e em apreciação na referida sessão.

Esta solicitação é feita nos termos do disposto no nº 1 do artº 53º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o qual versa que "A ordem do dia deve incluir os assuntos indicados pelos membros do respectivo órgão[...]",

Grato pela atenção dispensada, subscrevo-me com os melhores cumprimentos, e elevada estima e consideração.

Pede Deferimento

O Deputado Municipal

Josué Marques

Nota: Os documentos serão oportunamente assinados pelos restantes membros da bancada da CDU



Handwritten notes in blue ink: a circle containing 'Doe F' and a signature below it.

Declaração de Voto

Os deputados municipais eleitos pelo Partido Socialista votam contra a a Moção apresentada pela Coligação Democrática Unitária com o título Presidente da Câmara Municipal trai acordo com trabalhadores da autarquia 40horas, pelo facto de o Partido Socialista não se ter aliado por forma alguma ao Governo Central e muito menos ter traído ou frustrado o acordo para a reposição das 35 horas semanais.

O partido socialista tem defendido, desde sempre, a reposição das 35 horas semanais para os trabalhadores da autarquia.

A implementação das 40horas semanais foi uma medida injusta para os trabalhadores, que mereceu desde logo o repúdio do partido socialista.

No entanto, apesar de todos os esforços desenvolvidos o acordo colectivo de trabalho foi rejeitado pelo Sr. Secretário de Estado, motivo pelo qual o partido socialista na câmara de Olhão mesmo sem a aprovação do acordo colectivo de trabalho, conseguiu por forma legal repor as 35 horas semanais a mais de 90% dos trabalhadores do Grupo autárquico através do horário contínuo.

Neste sentido, por toda a luta envidada pelo partido socialista e pelos seus eleitos na defesa dos direitos dos trabalhadores da autarquia, não podemos por forma alguma concordar com o teor da moção apresentada.

P'los Deputados eleitos pelo Partido Socialista.

Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Catarina', 'Luís Bernardo', and others, along with a large signature 'Queiroz' at the top right.

MOÇÃO

PELAS DRAGAGENS NA BARRA DA FUSETA

Considerando que:

- a) As barras naturais no sistema lagunar da Ria Formosa deslocam-se para nascente e, no caso concreto da barra da Fuseta, essa migração é rápida e não linear.
- b) Este fenómeno tem sido atribuído à deriva de oeste para leste, à alternância da deriva de oeste para leste com o levante, ao aquecimento global e até a temporais que potencial a erosão com o transporte de sedimentos.
- c) Durante a migração, quando a barra se situa, mais ou menos, frente ao Livramento, abranda e abre nova barra frente à Fuseta onde já tinha estado por volta de 1944.
- d) Em 1997, começaram-se a sentir sintomas graves de erosão costeira com galgamentos em marés vivas de duas ou três casas devido ao impacto das ondas na frente de praia, tendo o Ministério do Ambiente procedido a uma intervenção de conservação, que constituiu em dragagens no canal central para restituir o volume de água e a navegabilidade e aproveitando as areias das dragagens para serem depositadas no cordão litoral, na praia oceânica.
- e) Em 2 e 3 de Março de 2008, dez anos depois, um temporal associado a maré alta varreu a frente de praia e danificou algumas casas.
- f) Em 2 e 3 de Março de 2010, um temporal arrasou metade da praia e abriu uma nova barra, onde outrora se havia situado.
- g) O programa POLIS fez uma intervenção que consistiu na limpeza dos destroços das habitações danificadas, demolição das restantes habitações e a abertura de uma nova barra.
- h) O ciclo migratório da barra de Fuseta dura um mínimo de 50 anos e migra mais de 3.500 metros.
- i) Depois dos temporais de 2010, com a abertura natural do canal artificial no local do povoado da praia da Fuseta, os engenheiros e geólogos do POLIS, com o intuito de aumentar a durabilidade das obras na referida praia elevaram-na à cota de 6 metros, quando antes a cota era de 4 metros.
- j) Paralelamente, decidiram abrir uma barra a 800 metros a leste da praia da Fuseta, canal que se veio a mostrar um fracasso, porquanto, passados seis meses já se encontrava assoreado.
- l) No final de Fevereiro de 2010, a Secretário de Estado do Ambiente anunciou, em declarações à comunicação social, que *“para garantir condições de navegabilidade aos pescadores e garantir as atividades económicas de viveiros e etc. na própria Ria, tem de haver a necessidade de abrir, reforçar ou estabilizar a barra que venha a ser aberta pelo mar”*.
- m) Já em Março do mesmo ano, um dos responsáveis da ARH, Sebastião Teixeira e hoje seu presidente afirmava que *“a barra abriu naturalmente não fazendo sentido estar a abrir outra”*.

n) A 4 de Junho do corrente ano ocorreu um naufrágio que, felizmente não teve vítimas mortais, mas que veio mostrar a necessidade imperiosa de dragagens na Fuzeta, por forma a permitir que os profissionais da pesca possam exercer a sua atividade num mínimo de segurança.

o) Este naufrágio põe em causa os trabalhos levados a cabo pelo programa POLIS, não podendo deixar de serem responsabilizados os decisores.

Assim, a Assembleia Municipal de Olhão, reunida em Sessão Ordinária a 19 de Junho de 2015, ao abrigo do art.º 25, nº 2 alínea j) do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, delibera:

1 – Assinalar a inoperância do programa POLIS e da Administração Regional Hidrográfica (ARH) nesta matéria.

2 – Exigir uma intervenção prioritária por parte da Sociedade POLIS e da Administração Regional Hidrográfica no sentido de procederem, com urgência, aos necessários trabalhos de dragagem na barra da Fuzeta, de acordo com o que foi sugerido, em 2010, pelo actual presidente dessas entidades.

3 – Enviar a presente moção a suas Excelências o Primeiro-Ministro, o Ministro do Ambiente, o presidente da Sociedade POLIS da Ria Formosa, o presidente da Administração Regional Hidrográfica do Algarve, ao presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, aos Grupos Parlamentares na Assembleia da República, e a todas as Câmaras e Assembleias Municipais do Algarve.

Olhão, 8 de Junho de 2015

Os Deputados Municipais, eleitos pelo Bloco de Esquerda

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO	
Reunião de	19 / 06 / 15
A	moção foi aprovada
Por	maioria / unanimidade com os votos:
FAVORÁVEIS	_____
	_____ / _____
ABSTENÇÕES	_____
	_____ / _____
CONTRA	_____
	_____ / _____



es.
AS.

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 2159 ENT.: 1938 PROC. Nº:	27/04/2015

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1221/XII/4.º

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 857/2015, datado de 27 de abril, remetido pelo Gabinete da Senhora Ministra da Agricultura e do Mar, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 1938
Data: 27-04-2015

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Dr.ª Marina Resende

grs
sh

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

N.º:
ENT.:
PROC. N.º:

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 1221/XII/4ª, de 26 de março de 2015 - Problemas no Porto de Pesca da Fuzeta (Concelho de Olhão).

Em resposta à Pergunta n.º 1221/XII/4ª, de 26 de março de 2015, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Agricultura e do Mar (MAM) de informar V. Exa. do seguinte:

Pergunta 1 - Reconhece o Governo que o assoreamento da barra e do canal de navegação da Fuzeta ameaça a segurança dos pescadores e das tripulações e passageiros das embarcações marítimo-turísticas, assim como diminuiu a rentabilidade das atividades de pesca e marítimo-turísticas, colocando em causa a sobrevivência de uma comunidade que vive essencialmente das atividades ligadas ao mar?

R: A barra da Fuzeta é uma barra móvel, como a totalidade das barras não estabilizadas da Ria Formosa, as quais mudam em contínuo a sua localização, abrindo sempre numa posição mais a poente, e migrando continuamente para nascente, até ao momento em que o prisma de maré, juntamente com os caudais fluviais do troço de ria em questão, deixam de ter capacidade para manter a barra aberta, devido à extensão de canal dentro da ria e consequentes perdas de carga; nessa altura, a barra acaba por fechar, abrindo novamente próxima da situação inicial, mais a poente. Este tipo de barras móveis só pode ser utilizado por pessoal do mar local, que conheça em permanência a evolução da barra. Compete à Autoridade Marítima encerrar ou limitar o uso dessas barras, quando a segurança assim o impuser.

Pergunta 2 - Tenciona o Governo realizar dragagens na Fuzeta, repondo condições normais de navegabilidade na barra e no canal de navegação? Quando terão início essas dragagens?

R: Pela natureza móvel da barra, a sua dragagem é, em geral, inviável. Alterar essa realidade natural implicaria proceder à fixação da barra, solução inviabilizada por questões ambientais, considerando que este portinho de abrigo se situa em área protegida - Parque Natural da Ria Formosa. Assim, as únicas intervenções possíveis, com efeitos imediatos, mas não duradouros, são pequenas dragagens de emergência, de reduzida eficácia e elevado custo.

Pergunta 3 - Tenciona o Governo realizar obras de reabilitação do cais do Porto de Pesca da Fuzeta? Quando terão início essas obras?

R: O Plano de Investimentos da Docapesca 2015/2018 tem prevista uma intervenção para a requalificação do cais de descarga e do edifício da Lota com vista à obtenção do Número de Controlo Veterinário (NCV), que será candidatado aos novos fundos de apoio à pesca.

Refira-se ainda que, no âmbito da criação e valorização do pescado e das comunidades ribeirinhas, a Docapesca tem acompanhado a associação de pescadores na criação das condições de um espaço de acondicionamento de pescado no edifício da lota, para que seja possível a criação do "Cabaz do Mar" (circuito curto de comercialização), aliás, já proposto ao GAC-Sotavento.



AS
f.h.

Salienta-se que, em 2014, a Docapesca estabeleceu um contrato de exploração da lota com a associação de pescadores local, com vista à melhoria da gestão da primeira venda do pescado, tendo-se verificado um acréscimo significativo (mais do dobro) dos valores transaccionados, essencialmente relativos a bivalves - cadelinha e pé de burrinho - e polvo.

Pergunta 4 - Reconhece o Governo a existência de atrasos significativos no pagamento das compensações aos pescadores por parte do Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca, assim como na emissão de diversas autorizações por parte da Direcção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos? Que medidas serão tomadas para agilizar estes processos?

R: Foi feito um grande esforço no sentido de, dentro do possível, alocar à análise das candidaturas do FCSPP o maior número de recursos, tendo em conta que, em 2014, foram apresentadas cerca de 3800 candidaturas, o que representa, em média, 316 candidaturas/mês. Comparativamente a 2013, ano em que foram apresentadas, no total, 521 candidaturas, o aumento verificado foi superior a 600%, o que em muito se ficou a dever às más condições de tempo verificadas no Outono/Inverno de 2013/2014, que originaram um largo período de interdição da pesca por falta de condições de segurança nas barras e no mar; entre os meses de Março e Setembro de 2014, registou-se a apresentação, em média, de 416 candidaturas por mês, ou seja, 14 candidaturas por dia. No decurso do 1º trimestre de 2015, a situação tem vindo a normalizar-se, gradualmente.

Relativamente a outros pedidos de autorização respeitantes à atividade da pesca no âmbito de competências da DGRM, há a referir que a variação dos prazos de resposta é muito ampla, consoante o assunto, desde a substituição de licenças de pesca profissional ou lúdica, via correio electrónico (1 a 2 dias), até aos pedidos de autorização respeitantes a embarcações de pesca, como transferência da propriedade, instalação/substituição/cancelamento de motores propulsores, autorização para primeira venda de pescado fora de lota, modernização ou substituição de artes de pesca, etc. (cerca de 30 dias), os quais podem ser mais alargados quando os procedimentos exigem a intervenção de outras entidades ou quando exigem a apresentação de documentos adicionais.

Quanto à referida situação de ausência de resposta da DGRM, informa-se que o prazo indicado não corresponde ao padrão verificado relativamente a este tipo de pedidos. A não identificação da embarcação em causa impossibilita o cabal esclarecimento dessa situação.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

José Pedro Martins



Bancada na Assembleia Municipal de
Olhão

DESPACHO
A incluir no Período Anual de ordem do
Ano no Sent. da Assembleia Municipal de
19/06/2015.
Saudação aos Olhanenses 12/06/2015
no Dia da Cidade
e do Concelho de Olhão



Sh.

A 16 de Junho de 1808, pela mão dos valorosos filhos do lugar do Olhão, pequena freguesia esquecida no termo do concelho de Faro, o primeiro grito de liberdade contra o invasor napoleónico surgiu.

A Revolução de 1808 foi fruto do descontentamento pela opressão de um invasor estrangeiro que inventava todo e qualquer pretexto para menosprezar os pescadores e filhos desta terra, e do fervor exaltado pela declaração do usurpador que conclamava os sempre patriotas olhanenses a se lhes juntarem para sufocar o grito de liberdade que começava a ecoar em Espanha. Diante destas realidades, os nossos gloriosos e nunca esquecidos antepassados, de todos os lugares que vieram a constituir o nosso concelho, pegaram em armas e decidiram tomar, eles mesmos, em suas mãos, a causa da libertação do Reino dos Algarves que, posteriormente, se alargou a todo o território nacional.

Não satisfeitos com terem libertado a Pátria, dezasseis bravos pescadores ofereceram-se ao Arcebispo-Bispo do Algarve, D. Francisco Gomes de Avelar, Governador Provisório do Reino de então, para ir levar a boa nova da Restauração da Independência ao Príncipe Regente D. João. A gesta dos dezasseis bravos, cujos descendentes se encontram entre nós (inclusivamente nesta Assembleia), a bordo do Caique Bom Sucesso, ficou para sempre consagrada na história de Portugal e, inclusivamente, no Brasão de Armas do nosso Concelho.

Após 207 anos, a Assembleia Municipal de Olhão não esquece o ponto central da nossa História, que nos garantiu o título da Vila da Restauração, a criação do Concelho e um sem número de benesses aos naturais e futuros habitantes do mesmo. Mais de dois séculos depois da gloriosa manhã da Quinta-feira do Corpo de Deus de 1808, lembramos e saudamos os nossos antepassados, querendo, ao mesmo tempo, colocar ante nós o seu legado e garantir que a honra dos seus feitos é condignamente preservada.

Assim, a Assembleia Municipal de Olhão, reunida em sessão ordinária, delibera:

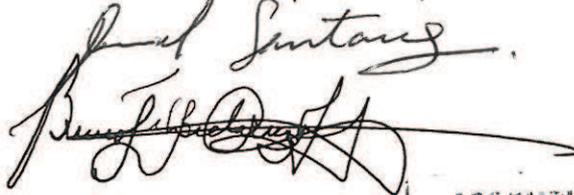
1. **Saudar todos os naturais e habitantes das freguesias do concelho de Olhão, herdeiros e sucessores do espírito indómito que garantiu a liberdade e a independência da Pátria.**
2. **Recomendar que a Câmara Municipal de Olhão, em conjunto com as escolas do concelho, promova actividades pedagógicas que façam desenvolver o amor pela**

ilustre e riquíssima história do nosso Concelho, incluindo o aproveitamento da réplica do Caíque Bom Sucesso para as mesmas.

3. Recomendar que a Câmara Municipal de Olhão preserve condignamente a memória dos feitos de 1808, promovendo um amplo restauro dos azulejos dos bancos do Jardim Pescador Olhanense, *facsimiles* dos originais da autoria de Jorge Timóteo, cujo estado de conservação pouco abona em relação à honra com que tratamos o passado histórico da nossa terra.

Olhão, 11 de Junho de 2015.

Pela Bancada Municipal do PPD/PSD



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO	
Reunião de	19 / 06 / 15
A <u>moção</u>	foi <u>aprobada</u>
Por maioria	/ unanimidade com os votos:
FAVORÁVEIS	_____ / _____
ABSTENÇÕES	_____ / _____
CONTRA	_____ / _____

Se aprovado, remeter:

- À Ex.ma Câmara Municipal de Olhão;
- Às Juntas de Freguesia e União de Freguesias do Concelho;
- Às Assembleias de Freguesia e União de Freguesias do Concelho;
- Aos Dig.mos Órgãos de Comunicação Social locais e regionais.

Doc
3



Quelfes

Informação do Presidente da Câmara à Assembleia Municipal



S R

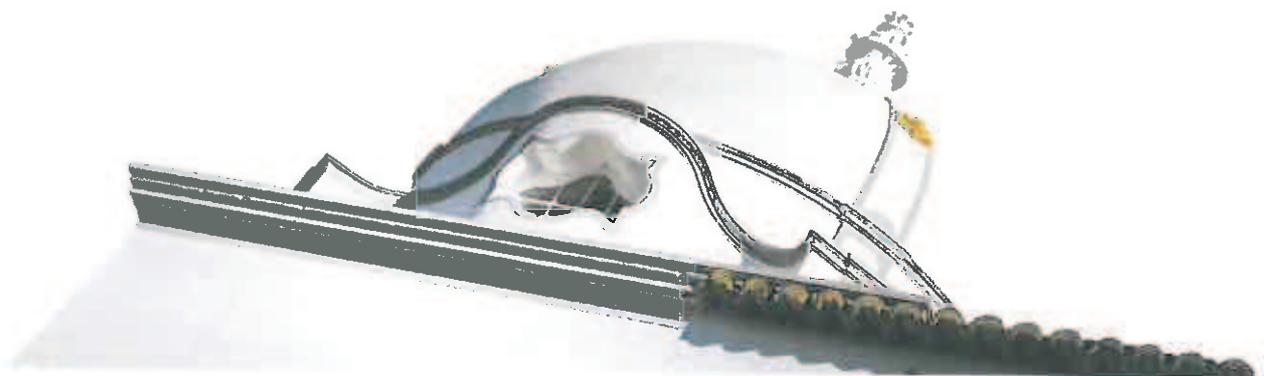
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da
Assembleia Municipal de 19/06/2015

O Presidente da Assembleia Municipal

Jamyl Surtanz



5. Projeto Centro de Saúde

Os Técnicos da Divisão de Educação e Desporto continuam a prescrição de exercício a utentes com IMC elevado, encaminhados pelo médico de família. Pretende-se que estes utentes, em conjunto com as consultas de nutrição, diminuam o IMC (índice de massa corporal). Foi criada uma classe piloto para os utentes, com índices de obesidade nível I e nível II, as aulas iniciaram a 16 de fevereiro.

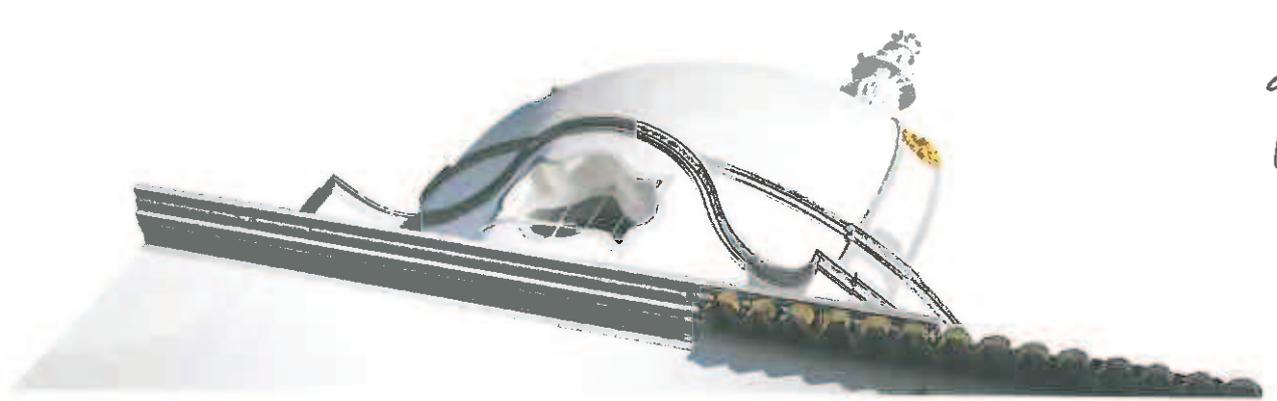
- **Saúde Ativa** – Pavilhão Municipal – Com 17 inscritos;

6. Expressão Físico Motora

Os técnicos de desporto da Divisão de Educação e Desporto no ano letivo 2014/2015, estão a lecionar uma aula semanal de expressão físico motor, em todas as salas dos jardins-de-infância da rede pública do concelho de Olhão.

7. Adaptação ao Meio Aquático

A Divisão de Educação e Desporto promove, aulas de natação no Complexo das Piscinas Municipais de Olhão, para todas as turmas do 3º ano do 1º ciclo do ensino básico da rede pública do concelho de Olhão.



8. **Semana da Criança e do Ambiente**

O Município de Olhão promoveu a Semana da Criança e do Ambiente, este ano subordinada ao tema **“Alimentação Sustentável Para Crescer Saudável”**. Durante a semana de 1 a 5 de Junho, o Jardim Pescador Olhanense foi palco para ateliês, palestras, exposições, insufláveis e outras atividades, tendo como convidados de honra as crianças da Educação Pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico, público e privado do concelho de Olhão, em que mais três mil crianças da Educação Pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico, público e privado do concelho de Olhão foram os convidados de honra. Aprender brincando e conhecer para preservar, foram os principais objetivos deste evento. Preparar hoje o amanhã, através da formação cívica dos homens e mulheres do futuro será a garantia de um mundo melhor!

9. **Festa da Ginástica Sénior**

Dia 17 de Junho pelas 9h00 o Circuito de Manutenção nos Pinheiros de Marim será palco para a atividade final da época 2014/2015 do Projeto Vida com Ritmo – Ginástica Sénior, participarão desta atividade, cerca de quatro centenas de seniores.

10. **Campos de Férias Verão 2015 - “Aventura-te nestas férias!”**

Haverá novas experiências, novas brincadeiras, cheias de aventura e diversão. A participação nos Campos de Férias fornece oportunidades criativas, recreativas e educativas, contribuindo assim para o crescimento mental, físico, social e espiritual de cada criança, fomentando a criação de novas amizades. Como sempre as atividades destes campos serão adequadas à faixa etária, valorizando fatores como a formação, o desenvolvimento pessoal e físico, assim como, a vertente lúdica, cultural e ambiental. Todas as atividades serão supervisionadas por técnicos credenciados.

Dos 6* aos 12 anos, durante cinco semanas, conforme calendarização.



Calendarização:

Campo 1 – de 22 de Junho a 26 de Junho

Campo 2 – de 29 de Junho a 03 de Julho

Campo 3 – de 6 a 10 de Julho

Campo 4 – de 13 a 17 de Julho

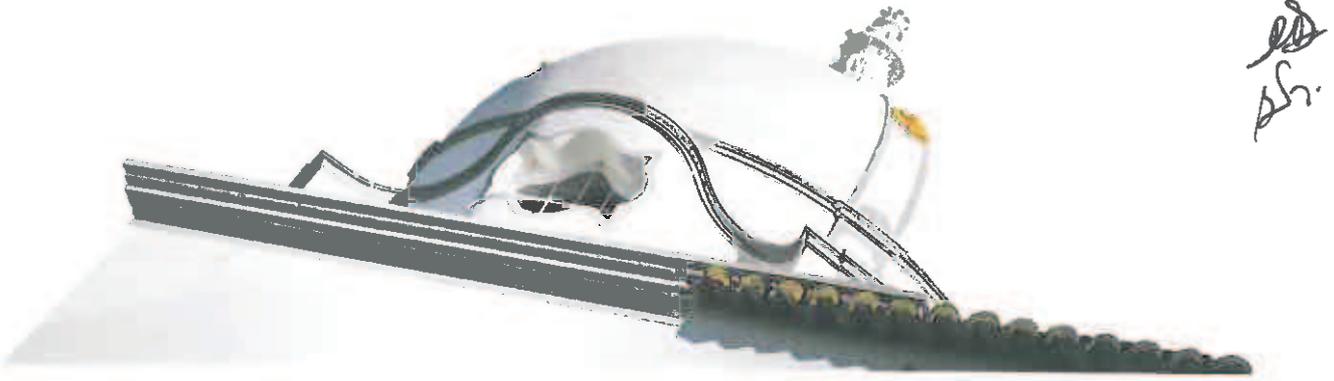
Campo 5 – de 20 a 24 de Julho

*É Obrigatório frequentar o 1º Ciclo

11. Atividades organizadas com apoio do Município:

Semana do Bebê – Pelo sétimo ano consecutivo, nos dias 22,23 e 24 de Maio, Olhão acolheu a “Semana do Bebê”, organizada pelo Grupo de Apoio à Saúde Mental Infantil (Gasmi) da Unidade Funcional de Olhão (ACES Central) e pelo Município de Olhão. O tema deste ano foi: Bebés à descoberta dos sentidos”.

- **Marcha/Corrida de Olhão**, no dia 31 de Maio, no Jardim Pescador Olhanense Organização da Junta de Freguesia de Olhão, contou com a participação de cerca de 450 marchantes.
- **“Corrida dos pequeninos”**- Organizada pelo Núcleo Sportinguista “Leões de Olhão” no dia 7 de junho.
- **Passeio Anual de BTT da Escola 2,3 Professora Paula Nogueira** - no dia 9 de junho o passeio anual de BTT, organizado pelo Agrupamento de Escolas Professor Paula Nogueira e com o apoio do Município.
- **Desfile de Ciclomotores e Carros antigos, organização do Clube de Caça e Pesca Cavaquense** – no dia 14 junho.



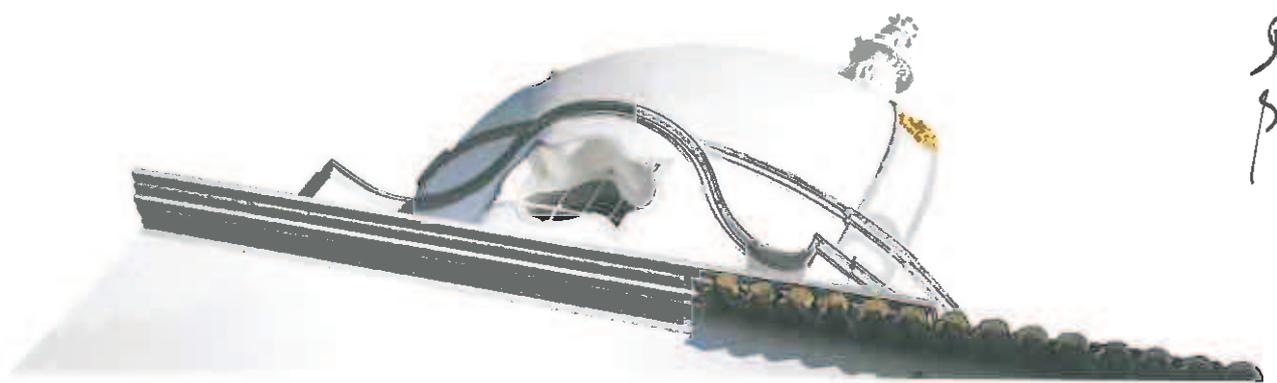
- **Marcha-Passeio Noturna em Olhão** - no dia 6 de junho – Organização do Núcleo Sportinguista “Os Leões de Olhão”.
- **VII Arraial Escutista** - Organização do Agrupamento 544 de Escutas de Olhão e apoio do Município, nos dias 6 e 7 junho, no Jardim Pescador Olhanense.



Divisão de Planeamento e Ação Social

12. Planeamento Urbanístico

- Plano de Pormenor da Zona Histórica de Olhão – em fase de alteração da proposta do plano (3.ª Fase), aguarda alteração orçamental para iniciar procedimento;
- Plano de Pormenor da Zona Histórica de Olhão – abertura de concurso público para procedimento de ajuste direto para se proceder às alterações à 3ª-Fase –Proposta do Plano.
- Plano de Pormenor do Parque Urbano – aprovada a proposta do plano, nesta fase aguarda parecer das entidades externas;
- Plano de Pormenor do Parque Urbano – aguardam os serviços de Planeamento Urbanístico o envio de documentos por parte da equipa projetista, para se proceder à homologação da cartografia base do plano.
- PDM- Solicitação à CCDR-Algarve de marcação da 1ª Reunião da Comissão de Acompanhamento, bem como o envio a esta entidade de uma metodologia de elaboração do PDM e respetivo cronograma dos trabalhos.
- NDT – Início do procedimento com a elaboração dos seguintes documentos: Termos de Referência, Programa de Procedimentos e Caderno de Encargos que aguardam aprovação pelo Executivo e posterior envio para o Observatório da CCDR-Algarve.



13. Outros Trabalhos

Proteção Civil – Apoio técnico ao Serviço Municipal de Proteção Civil.

Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios – em fase de elaboração técnica.

Comissão Municipal de Defesa da Floresta – atualizados os elementos e contactos da comissão.

Autocaravanismo – Acompanhamento e articulação dos trabalhos com a CCDR com vista à implementação da rede regional Rede Regional de Acolhimento ao Autocaravanismo do Algarve.

Natural.pt – emissão de pareceres para aceitação de novos parceiros na rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP), nomeadamente aderentes à marca Natural.pt.

14. Desenvolvimento Económico

Estão a decorrer as seguintes candidaturas:

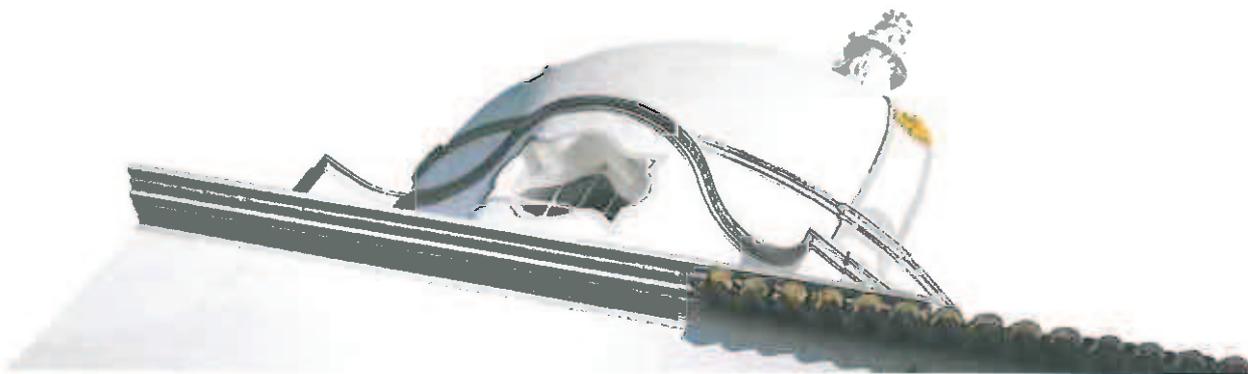
PO Algarve 21

Programa de Reabilitação Urbana -PRU

DESIGNAÇÃO	Início	Final	Valor Elegível	FEDER	Investimento Executado	Taxa de execução
Elaboração Plano Pormenor do Centro Histórico	25-03-2008	30-09-2014	343.942,40	223.562,56	251.515,75	73,13%

Algarve Central

DESIGNAÇÃO	Início	Final	Valor Elegível	FEDER	Investimento Executado	Taxa de execução
Energias Renováveis e eficiência energética	28-06-2010	31-07-2015	108.023,63	70.215,56	108.023,91	100%
Museus em Rede	30-09-2009	31-12-2014	189.331,30	123.065,35	25.236,71	13,33%
Simplex Autárquico - Loja do município em rede	01-09-2009	31-07-2015	130.624,99	84.906,24	116.132,81	88,91%
Simplex Autárquico - Municípios do Algarve Central em Rede	20-06-2011	31-07-2015	220.454,53	165.340,90	177.581,12	80,55%



Outros Projetos em Parceria

DESIGNAÇÃO	Início	Final	Valor Elegível	FEDER	Investimento Executado	Taxa de execução
Reequipamento Estratégico da Protecção Civil do Algarve	28-12-2010	31-03-2015	317.950,62	270.258,03	71.803,92	22,58%

Programa Operacional Valorização do Território (POVT)

DESIGNAÇÃO	Início	Final	Valor Elegível	FEDER	Investimento Executado	Taxa de execução
Ecocentro de Olhão	01-01-2009	31-12-2014	498.680,75	423.878,63	498.680,75	100%

15. Grupo de Ação Costeira do Sotavento do Algarve (GAC)

Até ao momento foram aprovados, no âmbito do GAC Sotavento do Algarve, 36 projetos num valor global de investimento a rondar os 4,9 Milhões de Euros.

Estes 36 projetos originaram a criação de 64 novos postos de trabalho e a manutenção de 33. Os dados concretos apresentam-se no quadro seguinte, quer por valores globais, quer distribuídos por ação de financiamento.

Projetos aprovados pelo GAC Sotavento Algarve

	Total Projectos	Total Investimento	Investimento Privado	Participação Pública	FEP	OE
Dotação Aprovada para o GAC	36			3.234.331,88	2.639.079,91	595.251,97
Valor dos Projectos Aprovados			1.429.994,74	3.441.775,53	2.581.331,71	673.396,09
Taxa da Verba Comprometida				106%	98%	113%
Tipologia						
a) Reforço da competitividade das zonas de pesca e valorização dos produtos	22	1.688.444,30	359.614,73	1.328.829,57	996.622,22	257.410,91
b) Diversificação e reestruturação das actividades económicas	6	888.482,90	355.393,16	533.089,74	399.817,31	133.272,43
c) Promoção e valorização da qualidade do ambiente costeiro e das comunidades	8	2.294.843,07	714.986,85	1.579.856,22	1.184.892,18	282.712,75
	36	4.871.770,27	1.429.994,74	3.441.775,53	2.581.331,71	673.396,09



16. Grupo de Ação Local – Pesca do Sotavento

No âmbito dos futuros GACs, que terão como denominação Grupos de Ação Local – PESCA, foi o Município de Olhão o motor de arranque para a candidatura de reconhecimento da parceria no âmbito do aviso n.º 02/2014 para a implementação e monitorização de uma estratégia de Desenvolvimento Local de Base Comunitária no território costeiro do Sotavento do Algarve.

Foi celebrado um contrato de parceria entres sete Municípios do Sotavento do Algarve (Loulé, Faro, Olhão, Tavira, Vila Real de Santo António, Castro Marim e Alcoutim), o IPMA, Universidade do Algarve, Docapesca, Olhãopesca, Cooperativa Formosa, Associação de Armadores e Pescadores da Fusetá, Quarpesca, Associação de Armadores e Pescadores de Tavira, Associação de Moradores da Ilha da Culatra, Associação Nossa Senhora dos Navegantes, Associação de Pescadores de Monte Gordo, Associação Nacional dos Industriais das Conservas de Peixe, Maralgarve, CCMAR, Associação de Pescadores Santo António de Arenilha, Associação de Mariscadores de Arrasto de Cintura da Baía de Monte Gordo, Associação Terras de Sal e Associação Portuguesa de Aquacultores.

Esta parceria propõe-se implementar uma estratégia de desenvolvimento nas zonas costeiras do Sotavento Algarvio tem em conta o quadro de referência definido para o Mar e para o Algarve, no horizonte 2020.

O desafio que se coloca nesta matéria às zonas litorais e interiores do Sotavento Algarvio dependentes da pesca consiste em definir prioridades de atuação e de aplicação de recursos de financiamento, por forma a atingir os objetivos de reconversão socioeconómica e de desenvolvimento sustentável, em articulação com as orientações e prioridades dos instrumentos de ordenamento e gestão do território e das Estratégias Regional e de Especialização Inteligente, na convicção de os argumentos próprios do Sotavento virem a proporcionar contributos para os objetivos dessas Estratégias.

Assim, as novas empresas e empregos a criar deverão preferencialmente acrescentar valor às atividades da fileira das pescas, valorizando os seus produtos e melhorando o nível de vida das populações deles dependentes, complementando os rendimentos decorrentes da atividade piscatória e criando condições para a valorização social, a igualdade de oportunidades e a empregabilidade efetiva.



AÇÃO SOCIAL

17. Desenvolvimento Institucional

17.1 Rede Social

A rede social é um fórum de articulação e congregação de esforços entre os vários parceiros, cuja finalidade é combater a pobreza e a exclusão social e promover o desenvolvimento social, nomeadamente através de soluções “próximas” das comunidades, privilegiando os recursos locais e a mobilização das entidades e população para a participação ativa na resolução de problemas.

Conselho Local de Ação Social (CLASO) - é um fórum de parceria estratégica para a coordenação e intervenção no desenvolvimento social do concelho, constituído, atualmente, por 70 parceiros provenientes de diversas áreas, sendo que desses, 7 compõem o núcleo executivo, com representação obrigatória do Município e do Instituto da Segurança Social.

Neste âmbito realizaram-se as seguintes atividades:

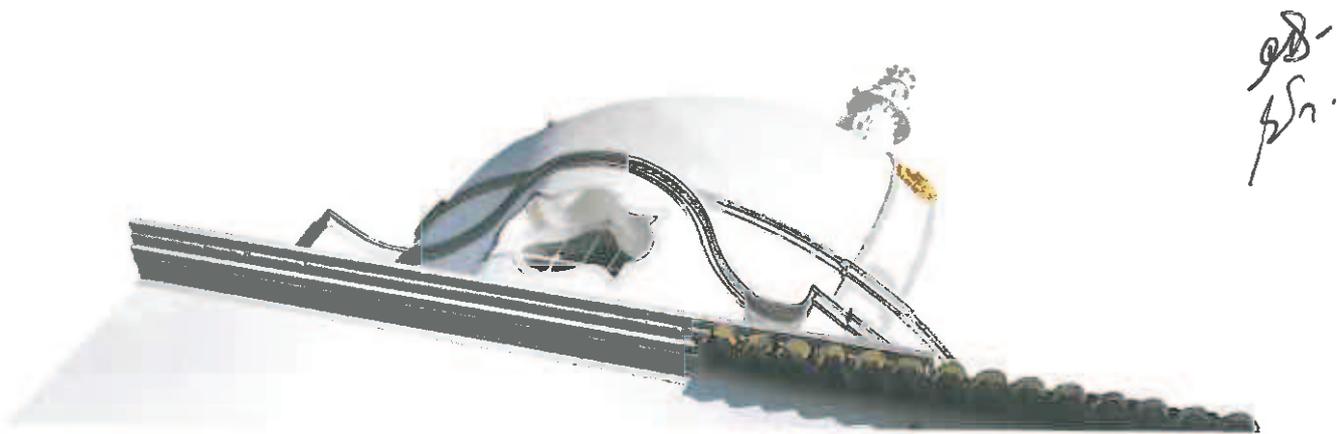
Reuniões de Núcleo Executivo:

- **24 de Abril** - Reunião de Núcleo Executivo – Para emitir parecer a 1 projeto:
- **Associação Cultural e de Apoio Social de Olhão** – Projeto Educativo “Ser Diferente é Ser como Tu”.

A reunião, que contou com a presença do Dr. António Baptista (consultor que está a elaborar o Plano de Desenvolvimento Social), teve ainda como objetivo avaliar o ponto de situação da elaboração dos documentos de planeamento em curso..

Preparação e Organização das atividades da VII Semana do Bebê de Olhão que decorreu entre 18 a 24 de Maio:

- **18 a 20 de Maio** - Atividades na Comunidade
- **21 de Maio** - Seminário Técnico no Auditório Municipal de Olhão
- **22 a 24 de Maio** – Feira do Bebê



Outras atividades:

- **30 de Abril – Organização da sessão de informação “Energia Fantasma”,** na Casa da Juventude, em parceria com a DECO
- **11 de Maio – Organização da sessão de informação “Mercado Liberalizado – Tarifas Sociais”,** na Biblioteca Municipal em parceria com a DECO
- **21 de Maio – Organização da sessão de Informação “Gestão do Orçamento Familiar”,** na Casa da Juventude em parceria com a DECO

17.2 Fórum Técnico para a Inclusão

O fórum técnico para a inclusão é uma parceria institucional que integra uma equipa multidisciplinar composta por profissionais das áreas da educação, saúde, emprego segurança pública, segurança social, serviços com intervenção social no concelho, instituições particulares de solidariedade social e autarquia. Tem como objetivo assegurar uma intervenção integrada em rede, no apoio à pessoa e à família, visando uma resposta rápida e eficiente, centrada na família e no utente, sem que o mesmo se desloque inicialmente a todos os serviços.

A organização, coordenação e participação no Fórum Técnico para a Inclusão é da responsabilidade do Município de Olhão, sendo que no período em análise se realizaram 2 reuniões, com cerca de 8 entidades representadas, tendo sido analisados 10 processos.

A população alvo desta intervenção é na sua maioria jovens e idosos, cerca de 25% jovens e 55% idosos, sendo que estes últimos correspondem a situações de isolamento, demência ou doença mental e sem qualquer apoio familiar.



18. **Apoio à Comunidade e à Família**

18.1 **Acompanhamento de municípios/famílias em situação de vulnerabilidade social**

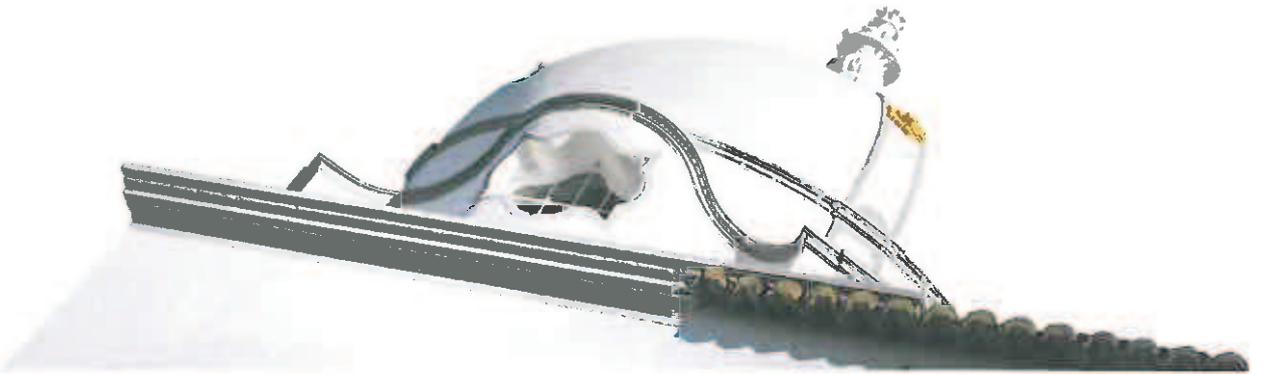
- Acompanhamento de situações de indivíduos/famílias em parceria com a área da Saúde, Segurança Social, Forças de Segurança, Ministério Público, etc;
- Elaboração de pareceres técnicos com vista à promoção da qualidade de vida de grupos vulneráveis, nomeadamente crianças, idosos e municípios com problemas de saúde mental;

18.2 **Gestão de Protocolos**

- Análise dos pedidos de apoio solicitados pelo G.A.T.O. - Grupo de Apoio a Toxicodependentes, no âmbito do protocolo existente (integração em unidades de desabituação). Neste período foram apoiados 5 beneficiários que se encontram em tratamento nas comunidades terapêuticas de "Torre D'Aires e "Azinheiro", que são estruturas residenciais de longa duração em regime de internamento, suportando o município cerca de € 1.338,00. Esta verba é referente à totalidade dos beneficiários que estão a ser apoiados pelo município.
- Acompanhamento do protocolo com a A.E.D.M.A.D.A – Associação para o Estudo da Diabetes Mellitus e de Apoio ao Diabético do Algarve, que se traduz no acompanhamento médico e de enfermagem aos utentes que sofrem desta patologia, suportando o município anualmente um custo anual de €3.000,00 abrangendo 25 utentes. O município analisa os processos enviados pela associação. Após a atualização dos processos que decorreu no início de 2015, encontram-se a ser apoiados no âmbito deste protocolo 13 municípios do concelho que vivenciam situação de carência económica.



- Acompanhamento do Protocolo com a DECO – Delegação do Algarve, promovendo o apoio ao sobreendividamento e ao consumo, disponibilizando aos municípios assistência e apoio jurídico gratuito nos processos de sobreendividamento e no direito ao consumo em geral. No período em análise foram atendidos 25 municípios com processos de sobreendividamento no edifício sede do município e 43 no que se refere ao consumo, na sede da DECO.
- Acompanhamento do Contrato-Programa com a ASMAL – Associação de Saúde Mental do Algarve, que tem como objetivo a concretização de um processo de cooperação técnica, logística e financeira de apoio aos municípios do concelho, em situação de maior carência económica e de vulnerabilidade social, com experiência em saúde mental, acompanhados por esta instituição. No mês de maio foram registados 5 pedidos de apoio no âmbito deste contrato-programa, sendo que, destes 3 foram deferidos e 2 indeferidos, de acordo com o estatuído na cláusula 3ª.
- Acompanhamento do Contrato-Programa com a UNIR – Associação dos Doentes Mentais, Famílias e Amigos do Algarve, que visa também estabelecer um processo de cooperação técnica, logística e financeira entre as partes contratantes com vista à execução de um programa de apoio à pessoa residente no concelho de Olhão, em situação de maior carência económica e de vulnerabilidade social e com experiência de doença mental crónica. No mês de Maio registou-se um pedido de apoio no âmbito do contrato-programa, tendo o mesmo sido indeferido, por não cumprir o estipulado protocolo.



18.3 **Tarifário Social – Serviços Ambiolhão**

- Análise de 8 pedidos de atribuição de tarifário social. Destes apenas 1 obteve parecer favorável, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do art. 74º do regulamento;
- Efetuaram-se 2 visitas domiciliárias;
- Cruzamento de informação com os serviços da Segurança Social para confirmação de dados;
- Atualização e manutenção da base de dados para gestão dos consumidores beneficiários de tarifário social;
- Apoio no âmbito da ação social prestado aos consumidores em situação de grande carência sempre que solicitado pela empresa municipal.

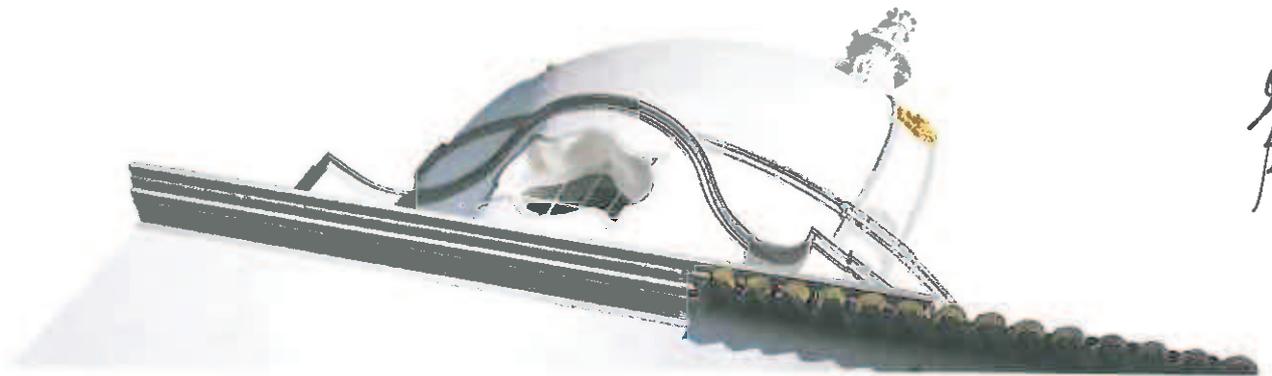
18.4 **Rendimento Social de Inserção**

Uma Técnica da Divisão representa o Município nas reuniões do Núcleo Local de Inserção do Rendimento Social de Inserção que se realizam nas instalações da segurança social de Olhão, com a periodicidade semanal.

No período em análise realizaram-se 7 reuniões no âmbito da medida de Rendimento Social de Inserção onde se celebraram 60 acordos de inserção negociados com os beneficiários e respetivos agregados familiares, abrangendo 156 elementos.

A participação do município desenvolve-se na promoção do cumprimento das obrigações dos arrendatários do município em relação ao pagamento de renda, estado de conservação e higiene da habitação, através de visitas domiciliárias, bem como na articulação com a Núcleo Local de Inserção, relativamente ao incumprimento das obrigações de pagamento da renda pelos moradores dos bairros municipais.

Dos agregados que formalizaram acordos de inserção, cerca de 18,33% são arrendatários do município e desses 45,45% tem dívidas de renda.



18.5 **Bolsas de Estudo**

Este ano letivo foram atribuídas 22 bolsas de estudo a alunos do ensino superior no âmbito do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo, 6 bolsas a estudantes deslocados e 16 bolsas a estudantes não deslocados.

18.6 **Levantamento de residentes na Ilha da Armona em situação de isolamento**

Até ao momento efetuaram-se 2 deslocações à Ilha da Armona, onde foi possível estabelecer contacto com a maioria dos residente a sinalizar no âmbito deste projeto. Encontram-se registadas 22 pessoas, das quais 9 são do sexo masculino e 13 do sexo feminino, distribuídas por 14 habitações. Pensa-se ainda estarem por recensear cerca de 13 pessoas, distribuídas por cerca de 10 habitações. O facto de não ter sido possível registar estas pessoas na última visita efetuada, prende-se com a ausência destas no local no dia e hora da visita.

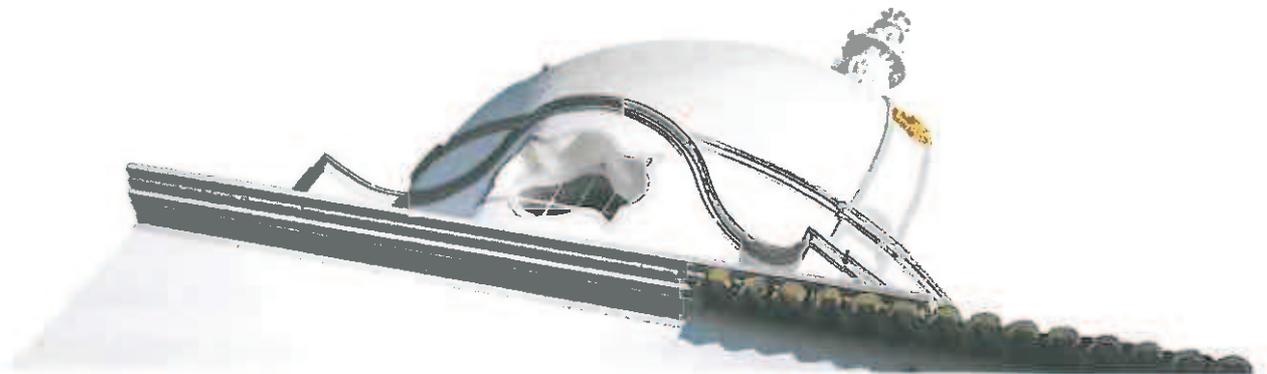
18.7 **Atendimento Técnico**

No âmbito do atendimento social e acompanhamento, realizado diariamente pelas técnicas da divisão, registaram-se 35 entrevistas.

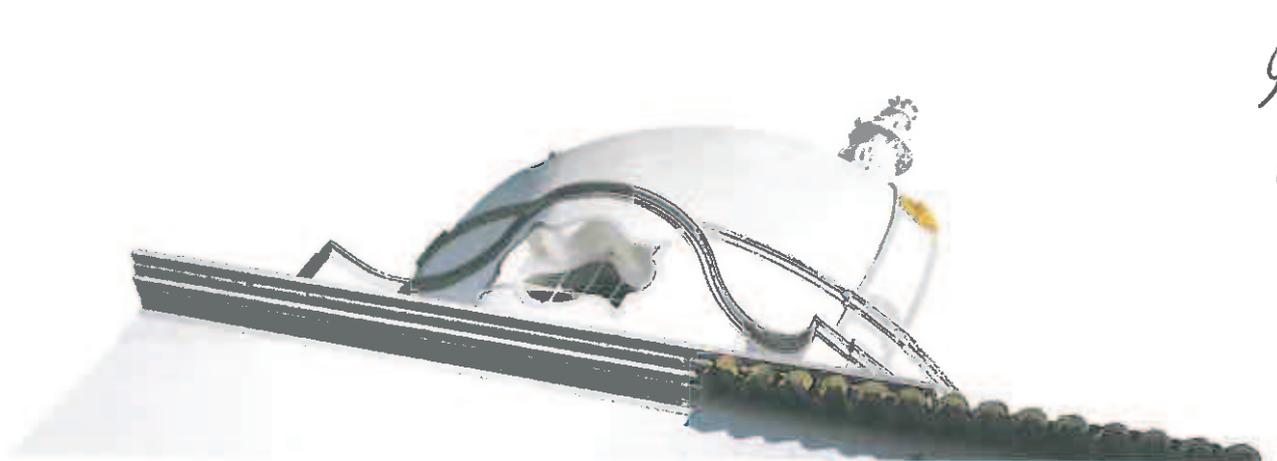
19. **Habitação Social e Requalificação Social**

A habitação e requalificação social abrange várias áreas de intervenção que requerem apoio administrativo e técnico.

- Análise de 2 de pedidos de reajustamento de renda apoiada;
- Análise e realização de procedimentos referentes a 2 pedidos de transmissão de arrendamento;
- Análise de 3 pedidos de transferência habitacional;
- Análise de 29 pedidos de reparação formulados pelos locatários dos empreendimentos municipais e intervenção em 17 habitações;
- Atualização documental dos processos de habitação;
- Criação de processos digitais, no âmbito da habitação municipal na aplicação de Sistema de Gestão Documental;



- Atualização dos agregados familiares a residir em habitação municipal, através de envio de ofícios e da aplicação de inquéritos no domicílio;
- Realização de 12 visitas domiciliárias para avaliação da situação socioeconómica e habitacional;
- Promoção da correcta utilização dos espaços comuns das fracções através da realização de 10 visitas domiciliárias;
- Promoção das condições de segurança habitacional, junto dos locatários idosos, com a realização de 3 visitas;
- Articulação e colaboração com instituições de solidariedade social, que apoiam moradores em habitação municipal, de modo a promover a reabilitação e consequentemente a sua reinserção na comunidade;
- Promoção das condições higiénico-sanitárias nos fogos onde permanecem animais de estimação, com a realização de 1 visita e envio de ofício;
- Promoção do controlo de dívidas de renda através do atendimento técnico no sentido de acordar a liquidação das mesmas;
- Análise e elaboração de 18 propostas de planos de pagamento de dívidas de renda;
- Emissão de 17 planos de pagamento de dívidas;
- Atualização dos dados dos inquilinos no programa de gestão de habitações;
- Análise das deficiências existentes nas habitações devolutas;
- Elaboração de propostas para realização das obras de recuperação;
- Acompanhamento das obras de recuperação;
- Elaboração de pareceres técnicos relativos a problemas existentes nas redes de esgotos domésticos em habitações municipais.
- Gestão e acompanhamento dos utentes residentes nas Residências Partilhadas. Encerramento de uma das residências, permanecendo em funcionamento apenas 2.



- Envio de 120 ofícios a notificar os arrendatários com dívidas de renda sobre o valor da mesma e a informar sobre a necessidade de regularização.

20. **Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Olhão (CPCJ)**

Representação do Município de Olhão na CPCJ de Olhão, 17h30 por semana.

Relativamente ao acompanhamento Processual, no período em análise realizaram-se cerca de 261 atendimentos.

Estes atendimentos decorrem da análise de diagnóstico realizada aquando da abertura de processos, bem como do acompanhamento processual após a aplicação de medidas protetivas a favor das crianças. Os atendimentos decorrem ainda de sinalizações recebidas nas instalações da Comissão por suspeita de situações de perigo.

No período em análise registou-se a entrada de 32 processos, sendo que desses 18 foram reabertos. Foram arquivados 31.

Foram realizadas no período em análise, cerca de 9 visitas domiciliárias e realizadas parcerias com diversas entidades, de modo a melhor acompanhar as situações registadas.

Registou-se a realização de 5 reuniões da Comissão na sua modalidade restrita que se realizam semanalmente.

No que se refere às atividades realizadas, destacam-se as seguintes:

- a. Realização de Fóruns Jovens com alusão a várias temáticas de relevância para os jovens com processo de promoção e proteção no sentido de favorecer fatores de proteção bem como reduzir comportamentos de risco, que se realizam mensalmente.
- b. Realização de reuniões com entidades com responsabilidade em matéria de infância e juventude, no âmbito do acompanhamento processual.
- c. Organização e preparação de atividades para decorrerem durante o mês de Abril alusivas ao Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância, nomeadamente a realização do III Laço Azul Humano no dia 30 de Abril, no Jardim Pescador Olhanense e a exposição de "bonecas de pano pelos direitos da criança", nas lojas do comércio local em Olhão.
- d. Participação na VII Semana do Bebê de Olhão.



Serviço de Cultura e Juventude

21. Casa da Juventude

21.1 Espaços:

AMO: Auditório Municipal de Olhão; BMO: Biblioteca Municipal de Olhão; CJL: Casa João Lúcio/Ecoteca; MMO: Museu Municipal de Olhão; CJO: Casa da Juventude de Olhão.

21.2 Número total de entradas:

BMO	CJL	MMO	CJO
3627	414	438	440

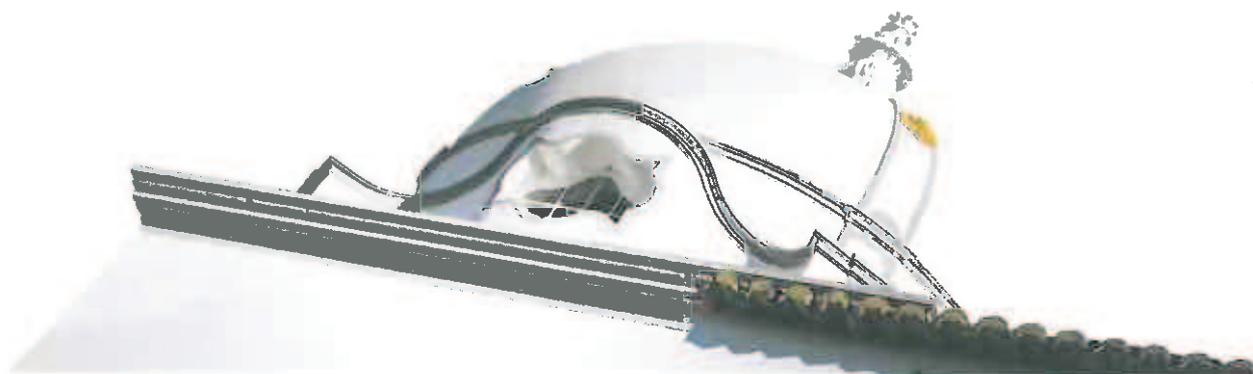
21.3 Atividades permanentes

Serviços disponíveis: Utilização de Cybera, informação jovem, visitas a exposições.

	BMO	CJL	MMO	CJO
Nº Serviços	7	1	4	1
Nº Utilizadores	2170	130	438	24

21.4 Atividades regulares

	BMO	CJL	MMO	CJO
Nº Atividades	7	5	4	4
Nº Sessões	20	8	4	17
Nº Presenças	370	204	86	147



21.5 **Eventos**

Eventos anuais, pontuais, esporádicas ou de periodicidade superior a um mês (EX: Conversas de Museu, Encontro com escritores)

	BMO	CJL	MMO	CJO
Nº Eventos	2	1	2	
Nº Participantes	2	28		
Nº Público	83		25	
Designação	- Apresentação do livro "As três fortunas do Lobo Lobão" - Apresentação do Livro "Na mala do Imigrante"	- Plantação de 21 pinheiros pelos alunos e lanche natural	- O Papel da Mulher no 25 Abril - Passeio Acompanhado – Centro Histórico	

21.6 **Parcerias**

Atividades em parceria com outras Entidades, Atividades propostas por Entidades externas, Apoios a nível de cedência de espaços, serviços ou recursos..

	BMO	CJL	MMO	CJO
Nº Atividades	2	2		5
Nº Participantes	3	52		100
Nº Público	36			
Designação (Parceiros)	- Colinho com Histórias RSI-CVP - Reunião Jogos de Quelfes	- Semear Alfarroba e Bolinhos de Alfarroba - Construção de um espaço para reprodução de Insectos amigos da horta		- Jornal mensal (Olhanense, Fesnlma) - Formação de DJ e produção musical (Viriato Muata) - Impulsionar a criação de grupos musicais (Eduardo Patarata) - Atividades de inserção, com beneficiários de RSI (Ancora, SS) - Sessões de sensibilização Juvenil (SMSM, CPCJ)



Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística

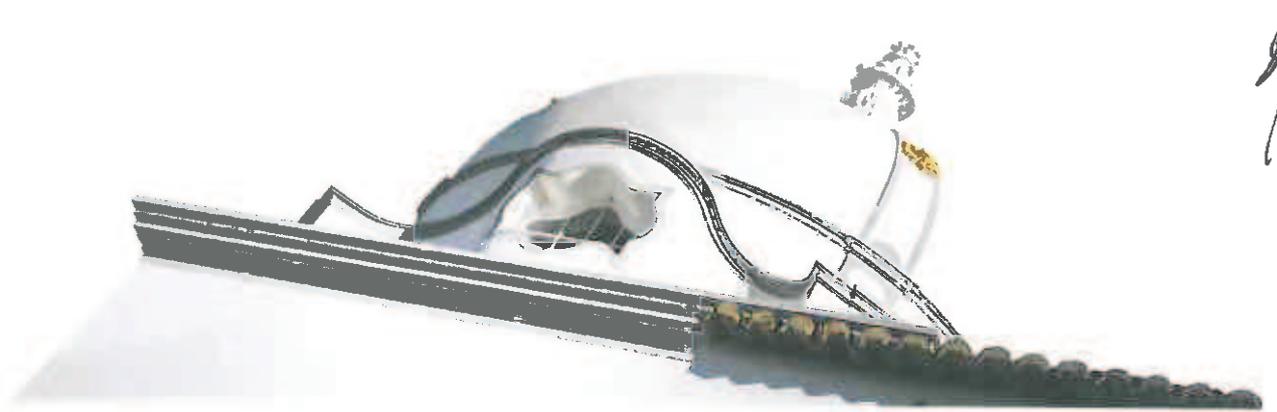
22. Empreitadas em curso:

22.1 **Nome da empreitada: Reparações na cobertura e fachada em 2 blocos de habitação social em Pechão**

Adjudicatário: Joaquim & Fernandes, Lda.
Valor total da adjudicação: 26.242,61 € + IVA
Data do contrato: 17 de Outubro de 2014
Consignação: 14 de Novembro de 2014
Situação atual: em execução

22.2 **Nome da empreitada: Reparação das fracções r/c esquerdo, bloco E1 e 3º direito, bloco 16 do Bairro Fundo Fomento Habitação**

Adjudicatário: Algarelevo, Lda.
Valor total da adjudicação: 27.470,00 € + IVA
Data do contrato: 01 de Abril 2015
Consignação: 30 de Abril de 2015
Situação atual: em execução



22.2 Nome da empreitada: Reparação da fração r/c esquerdo, bloco 4, Edifício 2 – Rua da Armona

Adjudicatário: José Quintino, Lda.

Valor total da adjudicação: 10.300,00 € + IVA

Data do contrato: sem contrato escrito data adjudicação 10 março de 2015

Consignação: 15 de Abril de 2015

Situação atual: em execução

22.3 Nome da empreitada: Reparação e beneficiação de habitações sociais, reparação de chaminés nos blocos 1 e 2 na Rua da Armona

Adjudicatário: José Quintino, Lda.

Valor total da adjudicação: 5.452,65 € + IVA

Data do contrato: sem contrato escrito data adjudicação 7 maio de 2015

Consignação: 1 junho de 2015

Situação atual: em execução

23. Empreitadas por adjudicar:

23.1 Nome da empreitada: Demolição de edifício no Jardim Pescador Olhanense

Intenção de adjudicação: A.M. Barriga – Engenharia e Construção, Lda.

Valor total: 11.553,20 + IVA

23.2 Nome da empreitada: Demolição da antiga sede do Clube Marítimo Olhanense na rua da feira e de cobertura de casa em Marim

Intenção de adjudicação: José Quintino, Lda.

Valor total: 11.400,00€ + IVA



23.3. Nome da empreitada: **Reparação de cobertura das Piscinas Municipais**

Entrega de propostas até 12 de junho de 2015

24. De acordo com alínea a) do n.º 1 do art.º12 da Lei n.º43/2012, de 28 de Agosto, todos os Municípios que aderiram ao PAEL são obrigados à prestação de informação relativa à avaliação do grau de execução dos objetivos previstos no Plano.

Em anexo encontra-se os mapas relativos à monitorização e acompanhamento do PAEL.

25. Em anexo, cópia da listagem dos processos em tribunal.

26. O saldo da dívida a fornecedores é de € 1.214.037.75

27. A situação financeira da Autarquia está traduzida nos saldos, € 4.092.062.33 em operações orçamentais e de € 113.891.45 operações de tesouraria.

Olhão, 9 junho de 2015

O Presidente da Câmara,

(Dr. António Miguel Ventura Pina)

Anexo I

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

(Programa II)

Identificação do Município: Município de Olhão

1º Trimestre 2015			
Medidas	Execução		Observações
	Implementada	Não implementada	
Aumento da Receita:			
- Venda de lotes no loteamento municipal "Porto Recreio"		X	
- Venda de terreno na Urbanização Turística de Marim		X	
- Venda de lotes no loteamento municipal da Fusetta		X	
Redução da despesa:			
- Instalação de reguladores de intensidade do fluxo luminoso		X	
- Redução de 50% no nº de espetáculos no Auditório Municipal	X		Deliberação do órgão executivo de 16/01/2013
- Redução de 10% das transferências para instituições sem fins lucrativos		X	Situação a verificar no final do ano
- Redução dos custos com juros de mora por via da amortização de dívida com recurso ao empréstimo PAEL	X		

Regras de preenchimento:

Na coluna '**Medidas**' devem ser enumeradas todas as medidas que foram referidas no Plano de Ajustamento Financeiro de suporte à candidatura do PAEL, de forma sucinta e clara.

As colunas '**Implementada**' e '**Não implementada**' devem ser assinaladas com (X).

Na coluna '**Observações**' devem indicar a forma de implementação da medida ou a justificação da sua não implementação.

Este anexo deve ser datado e assinado pelo Senhor Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara

António Miguel Ventura Pina

927
Sh.

Anexo II
PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)
(Programa II)
MEDIDAS PROPOSTAS NO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO

Município:

Oliveira

(euros)

Descrição das medidas	Valores Previstos			Justificação da implementação da medida (ata de reunião, edital, despacho, ...)	Observações
	2015				
	Previsão no PAF (1)	Previsão no Orçamento (2)	Desvio (3) = (1) - (2)		
B.1 Aumento da receita					
1. Maximização dos preços cobrados pelo município, através da reapreciação dos tarifários			0		
2. Otimização e racionalização das taxas cobradas pelo município			0		
3. Outras medidas com impacte no aumento da receita			0		
Venda de lotes no loteamento municipal "Porto Recreio"	500 000	0	500 000		Não Implementado
Venda de terreno na Urbanização Turística de Marim	400 000	0	400 000		
Venda de lotes no loteamento municipal da Fuseta	0	0	0		
Total Aumento de receita (B.1)	900 000	0	900 000		
B.2 Redução da despesa					
4. Redução/contenção/racionalização da despesa municipal com atividades que tenham impacto direto na diminuição de custos de funcionamento de infraestruturas municipais					
	65 446	65 446	0		
5. Outras medidas com impacte na redução da despesa					
Instalação de reguladores de intensidade do fluxo luminoso		0	0		Não implementado
Redução de 50% no nº de espetáculos no Auditório Municipal	0	0	0		Cumprido
Redução de 10% das transferências para instituições sem fins lucrativos	65 446	65 446	0		A verificar no final de 2015
Redução dos custos com juros de mora por via da amortização de dívida com recurso ao empréstimo PAEL	0	0	0		Cumprido
Total Poupança gerada pela redução da despesa (B.2)	65 446	65 446	0		
B.3 Outras medidas					
6. Informação referente a eventuais concursos públicos que se encontrem a decorrer b)			0		
7. Informação referente a processos judiciais e extrajudiciais pendentes, em resultado dos quais resulte significativo impacte financeiro para o município b)			0		
8. Outras medidas b)			0		
... discriminar cada medida numa linha			0		
Total aumento receita / poupança gerada pelas outras medidas (B.3)	0	0	0		
Total impacte esperado (B.1+B.2+B.3)	965 446	65 446	900 000		

a) Devem ser registadas todas as medidas implementadas pelo Município que estejam previstas em candidatura do PAEL. Caso as medidas não estejam listadas no quadro, deverão acrescentar as linhas necessárias.

**PROCESSOS PENDENTES EM TRIBUNAIS EM 31/12/2014
EM QUE É PARTE O MUNICÍPIO DE OLHÃO**

Proc.º 23-C/81 – Embargos de Executado – Tribunal Judicial de Olhão – Valor: € 25.000,00 – A. **António Viegas Mendonça/Adelina Maria do Rosário Mendonça**. Feito julgamento em 8/02/2008. Embargos julgados improcedentes por sentença de 11/4/2008, que levou recurso para o Tribunal da Relação, que a confirmou. Em recurso para o Supremo Tribunal, este, por acórdão, voltou a deliberar a improcedência. A Autora interpôs recuso para o Tribunal Constitucional, que também improcedeu. Em 01/06/2010, após a baixa do processo físico ao Tribunal de Olhão, foi requerida a execução da sentença. Continua a aguardar entrega do imóvel à CMO. Não tem incidências financeiras.

Proc.º 881/14.0BELLE – Tribunal A. F. Loulé – Ação administrativa comum – Valor: € 13.096,02 – A. Damião de Brito – Transportes, Unipessoal, Ld.ª. Contestada em 09/12/2014. Aguarda marcação de julgamento. Não são previsíveis encargos financeiros, pois a responsabilidade está transferida para uma seguradora, também demandada.

Proc.º n.º 441/2004 – Tribunal A. F. Loulé – Ação administrativa especial Valor: € 603.675,11 – A. **Eduardo Pinto Viegas**. Foi proferida sentença favorável à CMO em 25/4/2006, mas por vício processual, pelo que não foi resolvida a questão de fundo. Foi interposto recurso pelo A. para o T. A. C. do Sul que procedeu. Processo baixou ao T.A.F.. Por sentença de 28-11-2014 o Tribunal condenou a CMO ao pagamento de € 333.886,85, acrescidos de juros. Foi feito termo de transação, por acordo entre as partes em 14 de Janeiro de 2014 para pagamento fracionado. Aguarda homologação da transação.

Proc.º 829/13.0BELLE – Ação administrativa especial – T.A.F. Loulé – Valor € 30.000,01 – A. **Ermelinda Custódia Rodrigues**. Por sentença de 17/11/2014. Foi dada razão à CMO. A A. reclamou para conferência. Aguarda acórdão. Não são previsíveis encargos financeiros.

Proc.º 375/13.1BELLE – Ação administrativa especial – T.A.F. Loulé – Valor €5.000,01 – A. **Frederick John George Smith** – R. Presidente da Câmara Municipal de Olhão. Contestação apresentada em 21/06/2013. Aguarda marcação de julgamento. Não são previsíveis encargos financeiros.

Proc.º 286/06.7BELLE – Ação administrativa especial – T. A. F. de Loulé Valor: € 14.963,95 – A. **Francisco Pedro Lopes. Ld.ª**. Sentença em 29/09/09 favorável à CMO. A A. interpôs recurso para o Tribunal Central Administrativo Sul obtendo provimento. Processo baixou ao T. A. F. de Loulé. Por sentença notificada em 23/01/2013 foi decidida de novo favoravelmente à CMO, mas levou novo recurso, que aguarda decisão. Não tem implicações financeiras previsíveis.

Proc.º 685/14.0BELLE – Ação administrativa comum – T.A.F. Loulé – Valor €20.579,10 – A. Maria da Conceição Janeiro Godinho Calhau. Contestação em 29/09/2014. Aguarda Julgamento. O estado do processo não possibilita prognóstico quanto a possíveis incidências financeiras.

Proc.º 703/10.1TBOLH – Ação Ordinária – T. J. Olhão – Valor: € 30.000,01 – A. **Maria Edite da Cruz Bello Gonçalves**- R. Paulo Sérgio Antunes C Melo e outros – A CMO é chamada como contra-interessada. Julgamento concluído em 15/01/2014. Aguarda sentença. Não são previsíveis incidências financeiras.

Proc.º 365/11.9BELLE – Ação administrativa especial – T.A F. de Loulé Valor: € 30.001,00 – A. **Ministério Público**; Réu: Município de Olhão; contrainteressado Banco Comercial Português. Sentença favorável à CMO em 26/04/2012.O A. recorreu para o TCAS. Aguarda acórdão. Não são previsíveis incidências financeiras.

Proc.º 804/13.8BELLE – Ação administrativa especial – T. A. F. Loulé – Valor € 30.000,01 – A. **Ministério Público**; Réu: Município de Olhão; Contra interessados: Construções Lagarça e outros. Contestação apresentada em 18/11/2013. Aguarda marcação de julgamento. Não são previsíveis encargos financeiros.

Proc.º 184/13.8BELLE – Ação administrativa especial – T. A. F. Loulé – Valor €30.000,01 – A. **Ministério Público**; Réu Município de Olhão, Contra interessados Maragota – Exploração Hoteleira. Contestação apresentada em 18/04/2013. Aguarda marcação de julgamento. Não são previsíveis encargos financeiros.

Proc.º 777/12.0BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. de Loulé Valor 30.000,01– A. **Ministério Público**; Réu Município de Olhão; Contra-interessados: Dr. Mendes Segundo. Contestação apresentada em 2013-01-14. Aguarda marcação de julgamento. Não são previsíveis encargos financeiros.

Proc.º 809/13.5BELLE – Acção Administrativa especial – T. A. F. de Loulé Valor 30.000,01 – A. **Néli Maria Pereira Lopes**. Contestação apresentada em 12/11/2013. Aguarda marcação de julgamento. Não são previsíveis encargos financeiros.

Proc.º 139/93-A (ex. 4.ª secção) – Execução – T. A. F. de Lisboa / 6.ª Unidade Orgânica – Valor: € 143.147,00 – A. **Olga Maria Rosa Américo**. Foi deduzida oposição, em 10/04/2007, à execução da sentença de 09/12/2002. Sentença com condenação da C.M.O. no pagamento de 1/3 do pedido em 09/07/2009, seja €25.640,00. Foi interposto recurso pela A., por a liquidação não incluir juros. Continua a aguardar decisão. Encargo financeiro previsível: € 25.640,00, a cargo do município.

Proc.º 290/11.3BELLE – Ação administrativa especial – T.A F. de Loulé Valor: € 30.001,00 – A. **Osório Navio Pires**. Por sentença de 07/02/2012 foi julgada improcedente. O A. recorreu para o TCAS. Recurso obteve provimento e o processo baixou ao T.A.F. Loulé onde aguarda novo julgamento. Não são previsíveis incidências financeiras.

Proc.º 813/13.3BELLE – Ação administrativa especial – T. A. F. Loulé – Valor € 30.000,01 – A. **Sofia Goreti da Silva Neves**. Contestação apresentada em 14/11/2013. Aguarda marcação de julgamento. Não são previsíveis encargos financeiros.

Proc.º 276/06.0BELLE – Ação administrativa comum – T. A. F. de Loulé
Valor: 2.938.769,80 – A. **TELHABEL** – Construções, S.A.: foi proferida sentença favorável à CMO em 30/08/2010. Foi interposto recuso pela A.. Continua a aguardar decisão no Tribunal Central Administrativo Sul. Não são de prever encargos para o município.

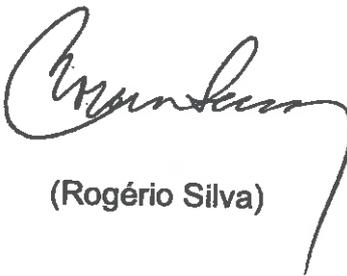
Proc.º 342/05.9BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. de Loulé
Valor: 34.915,85 – A. **Umbelina Martins de Sousa Viegas**. RR. Município de Olhão e Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade. Ação julgada procedente por sentença de 15/03/2011. Levou recurso do ICNB. O TCASul não conheceu do recurso e o processo baixou ao TAF para apreciação como reclamação para a conferência. Aguarda decisão.

Resumo:

- 12 Ações administrativas especiais.
- 2 Ações no tribunal de comarca.

Olhão, 03/02/2015

O consultor jurídico,



(Rogério Silva)

eps-
Hn

Para:
DFK & ASSOCIADOS, SROC, SA
Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 23 – A 8000-334 FARO
(dfk.faro@dfk.com.pt)

Olhão, 03/02/2015

Ref.ª: Município de Olhão
Informação sobre
contingências judiciais

Exm.ºs Senhores

A solicitação do meu cliente referenciado e para fim de apreciação em auditoria às demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2013, cumpre-me informar o seguinte:

Sob meu patrocínio judiciário tem o Município de Olhão pendentes 12 processos nos tribunais administrativos e 2 nos tribunais judiciais.

Dos processos que correm na justiça administrativa a maior parte tem por objecto a verificação da legalidade de actos administrativos e outras incidências relativas à actividade dos órgãos da autarquia, não envolvendo qualquer contingência financeira salvo em matéria de custas. Em caso de procedência o tribunal apenas declarará nulos, ou anulados, os actos desses órgãos que foram judicialmente impugnados, ou intimará para a prática dos que os demandantes alegam ilegalmente omitidos.

Com possíveis contingências financeiras, nesse foro, está pendente o seguinte:

– Processo 139/93–A do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, 6.ª Unidade Orgânica, Execução de sentença.

Foi liquidado em € 25.000,00 o montante de uma indemnização a pagar em cumprimento de uma sentença de 06/12/2002 que arbitrou tal indemnização em quantia a liquidar em execução.

A autora, Olga Maria Rosa Américo, recorreu, para que na liquidação se incluíssem juros.

Não há seguro ou outra fonte de transferência da responsabilidade, e aguarda-se julgamento do recurso.

Contingência deste processo será, possivelmente em 2015, pagamento de € 25.000,00, acrescidos de juros de cerca de € 15.000,00 e custas de cerca de € 1.000,00.

Dezembro de 2015, vencem-se prestações de € 115.459,93 cada uma.

ROGÉRIO SILVA 2
Advogado

– Processo 441/04.4BELLE do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé. Por sentença de 2811-2014, foi a CMO condenada ao pagamento de € 333.886,85 (o valor do pedido/acção era de € 603.675,11), acrescidos de juros à empresa Eduardo Pinto Viegas. Foi elaborado termo de transacção, por acordo entre as partes, para pagamento de € 577.299,64 em cinco prestações iguais, com início no final de Maio/2015 e termo em Agosto/2016. No fim de Maio, de Agosto e de Dezembro de 2015, vencem-se prestações de € 115.459,93 cada uma.

Prevejo, ainda, o pagamento de 5.000,00 de custas judiciais.

– Proc.º 685/14.0BELLE do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, Unidade orgânica 1, Acção administrativa comum. A autora e ex-funcionária da CMO, Maria da Conceição Janeiro Godinho Calhau, pede pagamento de suplementos remuneratórios durante a função de “notária privativa da CMO”. Feita Contestação em 29/09/2013.

O valor do pedido é de € 20.579,10

O estado do processo não possibilita prognóstico quanto a possíveis incidências financeiras

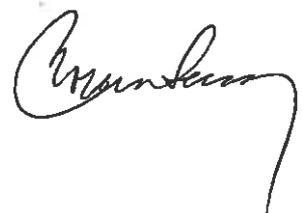
Não há seguro ou outra fonte de transferência de responsabilidades nos processos em que há contingências.

Não tenho conhecimento de qualquer potencial reclamação ou de factos que as possam determinar, anteriormente ou posteriormente a 31/12/2014.

É o que me cumpre informar.

Os melhores cumprimentos do

Advogado,
Consultor Jurídico da CMO,



Doc 4
2015
15/1



Município de **Olhão**

mais perto



S R

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da Assembleia Municipal de 19/06/2015

O Presidente da Assembleia Municipal

[Handwritten signature]

ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

RELATÓRIO 2014



I - Enquadramento

O Direito de Oposição é um princípio Constitucionalmente consagrado, nos termos do disposto no artigo 114º da Constituição da República Portuguesa.

A Lei nº 24/98, de 26 de maio, aprovou o Estatuto do Direito de Oposição, consagrando, no seu artigo 1º, o direito de as minorias exercerem uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais.

São titulares do direito de oposição, no que às autarquias locais respeita:

- a) Os partidos políticos representados no órgão deliberativo, Assembleia Municipal e que não estejam representados no órgão executivo da autarquia;
- b) Os partidos políticos representados na Câmara Municipal, desde que nenhum dos respetivos representantes detenha pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas;
- c) Os grupos de cidadãos eleitores que, como tal, estejam representados em qualquer órgão da autarquia, observados os pressupostos referidos nas alíneas anteriores.

Os titulares do direito de oposição têm:

- a) Direito à informação (art. 4º), devendo ser informados regular e directamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua actividade;
- b) Direito de consulta prévia (art. 5º), devendo ser ouvidos sobre as propostas do respectivo orçamento e planos de actividade;
- c) Direito de participação (art. 6º), podendo pronunciar-se e intervir, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, bem como o direito de presença e participação em todos os actos e actividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem;
- d) Direito de depor (art. 8º), perante quaisquer comissões constituídas para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspecções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de factos.

Nos termos do nº 1, do artigo 10º, da Lei nº 24/98, os órgãos executivos das autarquias locais, elaboram, até ao final do mês de março, do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias previstos na mesma.

Dando expressão a esta Lei, prevê a alínea yy), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/13, de 18 de Setembro, que é competência da Câmara Municipal "Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição".

25.
11.

A competência em causa foi delegada no Senhor Presidente da Câmara, por deliberação do órgão executivo, de 18 de outubro de 2013 e de acordo com o previsto no artigo 34º, nº 1 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

É competência do Presidente da Câmara promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e a publicação do respetivo relatório de avaliação, conforme o disposto no artigo 35º, nº 1, u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que aqui se dá por integralmente reproduzido.

O presente relatório visa, dar cumprimento ao previsto na Lei, que prevê a avaliação do grau de cumprimento dos direitos e garantias antes referidos, por parte do Executivo Camarário.

II – Titulares do Direito de Oposição

A partir de outubro de 2013, o Partido Socialista é o único partido político representado na Câmara Municipal, com pelouros e poderes delegados, ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, sendo então titulares do direito de oposição, nos termos do disposto no artigo 3º, da Lei nº 24/98, de 26 de maio;

- a) O Partido Social Democrata, representado na Câmara Municipal com dois vereadores e na Assembleia Municipal com sete eleitos;
- b) O Coligação Democrática Unitária, representado na Câmara Municipal com um vereador e na Assembleia Municipal com três eleitos;
- c) O Bloco de Esquerda, representado na Câmara Municipal com um vereador e na Assembleia Municipal com três eleitos.
- d) O Novo Rumo – Grupo de Cidadãos Eleitores, representado na Assembleia Municipal com um eleito.

III – Concretização

Direito à Informação

O relacionamento entre o executivo camarário e os restantes membros das forças políticas, representadas nos órgãos autárquicos, foi pautado por padrões de mútuo respeito e colaboração, decorrente do normal exercício democrático das funções político-administrativas subjacentes à atividade autárquica.

Os partidos políticos representados na Câmara Municipal foram regularmente informados, pelo Presidente da Câmara e pelos membros com funções executivas, dos principais assuntos de interesse para o Município, no decorrer das reuniões da Câmara Municipal e sempre que solicitaram esclarecimentos.

As informações foram prestadas diretamente e em tempo útil.

Os representantes da oposição foram ouvidos relativamente às questões de interesse relevante para a atividade autárquica e, sempre que possível, os seus contributos e sugestões foram incorporados.

Nas sessões realizadas da Assembleia Municipal, durante o ano de 2014, foram prestados aos Deputados Municipais os esclarecimentos solicitados, sobre os mais diversos assuntos, relacionados com a autarquia.

Uma informação escrita, detalhada, sobre os assuntos de interesse público, relacionados com a atividade da Câmara, nomeadamente no que respeita à sua situação financeira e a processos judiciais, é enviada a todos os membros da Assembleia Municipal, antes de cada sessão ordinária daquele órgão, sem prejuízo das informações, individualizadas, que ao longo do ano foram remetidas aos Senhores Deputados, na sequência dos pedidos avulsos, pelos mesmos apresentados, nos termos e de acordo com as previsões regimentais existentes.

Direito de Consulta Prévia

No cumprimento do disposto no artigo 5º, nº 3 da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, a qual prevê o direito de serem ouvidos sobre as propostas dos respectivos Orçamentos e Planos de Atividade, foram os projetos das Grandes Opções de Plano e Orçamento para 2015, enviados ao Partido Social Democrata, à Coligação Democrática Unitária, ao Bloco de Esquerda, Novo Rumo – Grupo de Cidadãos Eleitores, a fim de serem analisados antes da respectiva aprovação, com a antecedência prevista na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

As posições assumidas pelas diversas forças partidárias relativamente aos documentos previsionais em causa, foram analisadas e levadas em consideração, na medida das possibilidades de atuação do Órgão Executivo.

Foram facultadas, com a antecedência prevista na Lei, e por correio eletrónico, as ordens de trabalho das reuniões do executivo e em papel as do órgão deliberativo, bem como toda a documentação de suporte para a tomada de decisões.

Direito de Participação

No que respeita a cerimónias públicas, os Senhores Vereadores e Deputados da Oposição, foram sempre convidados.

Foi ainda assegurado à oposição o direito de se pronunciar e intervir pelos meios constitucionais e legais sobre as questões de interesse público relevante.

Direito de Depor

Nos termos do artº 8º, os eleitos locais acima referidos não intervieram em qualquer comissão ou outra, pelo que, não esteve o executivo sujeito a qualquer obrigação neste domínio.

IV – Conclusão

Foram estas, genericamente, as linhas de atuação da Câmara Municipal de Olhão no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição, propondo-se a dar continuidade ao seu estrito cumprimento, até ao final do presente mandato.

Olhão, 21 de abril de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,


António Miguel Ventura Pina



ES
SH

**Resposta prevista no Artº. 10 da Lei n.º 24/98 – Estatuto do
Direito de Oposição ao Relatório de Avaliação da
Observância do respeito pelos Direitos e Garantias da
Câmara Municipal de Olhão relativo ao ano de 2014.**

O signatário é eleito, único, na Assembleia Municipal de Olhão em representação do grupo de cidadãos eleitores – Novo Rumo, sendo por tal titular do Direito de Oposição e foi nessa condição que pediu o Relatório de Avaliação ao presidente do executivo camarário a 8 de Abril de 2015 que lhe fosse remetido para seu conhecimento passada que estava a data para o envio a todos os titulares do Direito de Oposição, pedido só satisfeito a 24 de Abril e já fora de tempo útil para ser requerida a sua inclusão na Ordem de Dia na última reunião da Assembleia Municipal.

Já com tempo vem agora o signatário contestar a avaliação no presente Relatório à observância do respeito pelos direitos do Novo Rumo na sua actividade política no ano de 2014, em que o Direito à Informação como se pode verificar foi sistematicamente violado.

O signatário fez através da Mesa da AM oito pedidos de informação e/ou de documentos ao Sr. Presidente da Câmara, com uma antecedência bem razoável sobre cada um dos plenários da Assembleia Municipal sem, que nenhum deles tenha sido satisfeito em tempo útil.

De todos os pedidos, só quatro foram respondidos, após insistência, mas já a desoras de os assuntos poderem serem levados a assembleia.

Há quatro pedidos que neste dia e hora de 2015 ainda não foram satisfeitos, a saber:

Data	Assunto
24-07-14	Pedido de Relatório do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções conexas, <u>ver pedido</u> ^{link}
25-08-14	Pedido de Lista das edificações camarárias com amianto, <u>ver</u>

	pedido ^{link}
28-08-14	Pedido à CMO de Relatório de Contas da Associação Verdades Escondidas, apresentado por esta junto a pedido de subsídio, ver pedido ^{link}
09-09-14	Pedido de nome dos funcionários responsáveis pelo fornecimento de docs administrativos na Câmara, na Fesnima, na Mercados Municipais e Ambiolhão, ver pedido ^{link}

Quanto ao afirmado no Relatório, sic

Foram facultadas, com a antecedência prevista na Lei, e por correio electrónico, as ordens de trabalho das reuniões do executivo e em papel as do órgão deliberativo, bem como toda a documentação de suporte para a tomada de decisões.

Tal nunca se verificou, no ano de 2014 repetindo-se até ao momento presente, com evidente prejuízo e discriminação do Novo Rumo no seu trabalho político de acompanhamento e fiscalização da actividade do executivo camarário.

Mais uma vez, o presente Relatório não traduz a realidade verificada.

Quanto ao Direito de Consulta Prévia, no Relatório sic:

No cumprimento do disposto no artigo 5º, nº 3 da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, a qual prevê o direito de serem ouvidos sobre as propostas dos respectivos Orçamentos e Planos de Atividade, foram os projetos das Grandes Opções de Plano e Orçamento para 2015, enviados ao Partido Social Democrata, à Coligação Democrática Unitária, ao Bloco de Esquerda, Novo Rumo – Grupo de Cidadãos Eleitores, a fim de serem analisados antes da respectiva aprovação, com a antecedência prevista na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Também não se verificou, como pode ser verificado na leitura do próprio ofício que remeteu ao Novo Rumo com os documentos em apreciação, só fornecidos depois de reclamação, enviados pelo gabinete do Presidente por mail às 11h30 do dia 24 de Outubro, sexta-feira, com a indicação de prazo limite para remeter as apreciações por convenientes às 12h30 do dia 27 seguinte, segunda-feira, ie 73 horas com sábado e domingo de permeio.

*es.
Sr.*

A
Bancada do Novo Rumo

8700 Olhão

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nótes referéncia:

Data
2014/10/24

ASSUNTO: Estatuto do Direito de Oposição

Nos termos do nº 3 do artº 5º da Lei nº 24/98 de 26/5, junto enviamos a V.Exa., a proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015, solicitando se digne remeter a esta Câmara as apreciações que considerarem convenientes, até às 12 h30 do dia 27 do corrente mês de outubro.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,


(Dr. António Miguel Ventura Pina)

Concluindo

O signatário não pode anuir com o presente relatório no que ao Novo Rumo diz respeito, considerando mesmo como censurável o comportamento do Sr. Presidente da Câmara relativamente à observância do respeito pelos direitos do Novo Rumo no ano de 2014, pelo que irá apresentar Moção de Censura.

Olhão 11-06-15

Raul Coelho

Deputado municipal eleito por lista de cidadãos eleitores – Novo Rumo

gd
bh.

Exmo. Senhor
Raul Coelho

8700 Olhão

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data
2015/04/24

ASSUNTO: Pedido de Relatório – Direito de Oposição

De acordo com o nº 2 do artº 10º da Lei nº 24/98 de 26 de maio, junto se envia uma cópia do relatório de avaliação, referente ao ano de 2014.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,


(Dr. António Miguel Ventura Pina)



Simplificação da convocação de Sessões Extraordinárias da Assembleia Municipal



Doc
4

Sh.

11-06-15

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da Assembleia Municipal de 19/06/2015

O Presidente da Assembleia Municipal

[Handwritten signature]

Do Regimento da Assembleia Municipal de Olhão

ARTIGO 10º

Sessões Extraordinárias

1. O Presidente da Assembleia convoca extraordinariamente a Assembleia Municipal por sua própria iniciativa, quando a mesa assim o deliberar ou, ainda, a requerimento:

c) De um número de cidadãos eleitores inscritos no recenseamento eleitoral do Município equivalente a cinquenta vezes o número de elementos que compõem a Assembleia.

...4. O requerimento a que se refere a alínea c) nº. 1 do presente artigo é acompanhado de certidão comprovativa da qualidade de cidadão recenseado na área da respectiva autarquia.

5. Ao processo de passagem das certidões referidas no número anterior aplica-se os n.ºs 2 e 3 do artigo 98.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Podem os cidadãos eleitores inscritos no recenseamento eleitoral do Município, num número por muitas opiniões considerado elevado, requerer a convocação de Sessão Extraordinária da AM, c) do 1. Art. 10.º, com a necessidade absoluta de acompanhar cada requerimento de uma certidão da qualidade de eleitor na área da autarquia nos termos do 5. do mesmo Artigo, foram estas normas instituídas num outro tempo que já foi ultrapassado pelas novas tecnologias e recursos disponibilizados para consulta oficial dos dados de recenseamento eleitoral, pelo que o Novo Rumo através do seu deputado nesta Assembleia vem propor que os Artigos 4º e 5º passem a ter a seguinte redacção :

4. O requerimento a que se refere a alínea c) nº1 do presente artigo terá que incluir de forma legível o nome completo, número do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade e data de nascimento do cidadão eleitor que assina o requerimento a fim de ser verificada a sua conformidade eleitoral no site :

<https://www.recenseamento.mai.gov.pt/>

Ficando assim simplificado aos cidadãos eleitores a sua participação e intervenção activa na vida politica no seu município.

Raul Coelho

Deputado municipal eleito por lista de cidadãos eleitores – Novo Rumo



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da Assembleia Municipal de 19/06/2015

O Presidente da Assembleia Municipal:

José Santana

12/06/2015

JMS



JMS

Proposta n.º 59/2015

Celebração de Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Quelfes.

Atendendo que é da competência da Câmara Municipal de Olhão, nos termos do n.º 1 e 2, do art.º 132 do anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, concretizar a delegação legal de competências nas Juntas de Freguesia.

Considerando que a produção dos efeitos desta delegação legal está dependente da celebração de um acordo de execução nos termos do art.º 133.

E recordando que o exercício destas competências pelas Freguesias não determina o aumento da despesa pública global, promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das Autarquias Locais e concretiza uma boa articulação entre o Município e as Freguesias.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração de acordo de execução com a Junta de Freguesia de Quelfes, de acordo com o previsto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do art.º 25, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 13 de Maio de 2015

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

Reunião de 19/06/15

A proposta foi aprovada

Por maioria / unanimidade com os votos:

FAVORÁVEIS 21 votos
(PS, PSD, CDU e NR)

ABSTENÇÕES 3 votos
(BE)

CONTRA 1

O Presidente da Câmara Municipal

António Miguel Ventura Pina

(António Miguel Ventura Pina)

AB.
Jhr.

ACORDO DE EXECUÇÃO

Entre:

O Município de Olhão, NIPC 506 321 894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina;

E,

A Freguesia de Quelfes;

Considerando:

- Que, nos termos do n.º 1 e 2, do artigo 132.º, do anexo I, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, se prevê a delegação nas juntas de freguesia das competências aí expressamente referidas;
- Que a produção dos efeitos desta delegação legal estão dependentes da celebração de um acordo de execução nos termos do artigo 133.º;
- Que o exercício destas competências pela freguesia não determina o aumento da despesa pública global; promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais; e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia.

É celebrado o presente acordo de execução,

Que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª **Objeto**

O presente acordo de execução concretiza a delegação na Freguesia de Quelfes das seguintes competências da Câmara Municipal:

- a) Gestão e manutenção dos espaços verdes, incluindo os espaços verdes nos estabelecimentos de ensino Pré-Escolar e básico existentes na Freguesia de Quelfes, exceto nas áreas objeto de contrato de prestação de serviços celebrado entre o município e entidade privada;
- b) Fiscalização no domínio da utilização e ocupação da via pública e afixação de publicidade de natureza comercial.

Cláusula 2.ª

Gestão e manutenção dos espaços verdes

1. Os espaços verdes objeto do presente acordo consistem em espaços integrantes do domínio municipal, de livre acesso público, que se destinam à utilização pelos cidadãos em atividades de estadia, recreio e lazer ao ar livre, designadamente jardins, rotundas ajardinadas e canteiros.
2. A gestão e manutenção dos espaços verdes consiste na sua conservação, arranjo e limpeza tendo em atenção critérios como a dimensão da área verde a tratar, tipologia dos espaços e o desgaste a que estão sujeitos.
3. A delegação desta competência entrará em vigor a partir do primeiro dia de Julho de 2015.

Cláusula 3.ª

Fiscalização nos domínios da utilização e ocupação da via pública e afixação de publicidade de natureza comercial

1. Cabe à Freguesia de Quelfes colaborar com os serviços de Fiscalização Municipal nos domínios da utilização da via pública e afixação de publicidade de natureza comercial.
2. No âmbito do dever de colaboração referido no número anterior, deve a Freguesia de Quelfes, após entrega mensal pela Autarquia da listagem dos requerimentos entregues no âmbito do licenciamento zero nos domínios referidos, informar os serviços de Fiscalização Municipal do cumprimento, pelos particulares, das normas legais aplicáveis.
3. A Freguesia de Quelfes acompanhará, sempre que se demonstre necessário, as ações de fiscalização efetuadas pelos serviços municipais ou outras entidades competentes, desde que previamente comunicadas com 5 dias de antecedência.
4. A delegação desta competência entrará em vigor a partir da data de celebração do presente acordo.

Cláusula 4ª

Obrigações das partes

1. Constituem obrigações da Câmara Municipal:
 - a) Transferir para a Freguesia de Quelfes as verbas necessárias ao exercício das competências delegadas, incluindo 25 % do valor global das taxas relativas à utilização da via pública e de afixação de publicidade de natureza comercial nas áreas de competência territorial da Freguesia de Quelfes.
 - b) Apoiar tecnicamente a Freguesia de Quelfes;

918.
JL

2. Constituem obrigações da Freguesia de Quelfes;

a) Exercer as competências delegadas de modo eficiente e eficaz;

b) Prestar as informações que a Câmara Municipal lhe peça sobre os atos praticados no exercício das competências delegadas;

c) Dar conhecimento, no prazo de 5 dias, à Câmara Municipal de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa vir a prejudicar, impedir, tornar mais oneroso ou difícil o exercício das competências delegadas;

d) Remeter-lhe os relatórios referidos na cláusula 14.ª, nos quais será prestada informação circunstanciada sobre o exercício das competências delegadas.

Cláusula 5ª

Apoio Financeiro

1. A Câmara Municipal apoiará financeiramente a Freguesia de Quelfes dotando-a com as verbas necessárias ao desempenho das competências delegadas, com o limite máximo anual constante no Anexo I do presente acordo de execução do qual faz parte integrante, sem prejuízo do previsto na alínea a) do n.º 1 da cláusula 5.ª.

2. As verbas acima mencionadas são estritamente consignadas às competências delegadas pelo presente acordo.

3. As transferências financeiras serão efetuadas em duodécimos, a efetuar até ao dia 15 de cada mês.

4. No final do ano, após a análise efetuada pelos serviços da Câmara Municipal referida no n.º 7 da cláusula 14.ª, se se verificar que a totalidade das transferências financeiras são superiores às despesas reportadas, essas importâncias transitam como saldo para as despesas do exercício referente ao ano seguinte, sem prejuízo de eventual modificação do acordo, nos termos da cláusula 11.ª.

5. No ano de celebração do presente acordo as transferências financeiras corresponderão aos meses subsequentes à data da celebração, sem prejuízo do previsto nas cláusulas 2.ª e 3.ª, assim como do disposto no Anexo I.

Cláusula 6ª

Apoio Técnico

A Câmara Municipal prestará o apoio técnico necessário de que a Freguesia de Quelfes careça para o cabal exercício das competências delegadas e que consistirá designadamente na emissão de pareceres de caráter técnico ou jurídico e de

recomendações sempre que tal for necessário e adequado, na medida das possibilidades da Câmara Municipal.

Cláusula 7ª
Vigência do acordo

A duração do presente contrato coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal e considera-se renovado após a instalação deste órgão.

Cláusula 8ª
Cessação do acordo

1. O presente acordo pode cessar por resolução em caso de incumprimento da contraparte ou por motivos de relevante interesse público devidamente justificados.
2. O presente acordo renovar-se-á após a instalação do órgão deliberativo do Município.
3. A cessação do presente acordo não poderá nunca por em causa a continuidade do serviço público, cabendo à Câmara Municipal o exercício das competências para as quais o acordo tenha deixado de vigorar.

Cláusula 9ª
Modificações ao acordo

1. O presente acordo poderá ser modificado, por acordo entre as partes, pela forma escrita.
2. O presente acordo de execução é insuscetível de revogação.

Cláusula 10ª
Aprovação

O presente acordo foi aprovado na sessão da Assembleia Municipal de ____ Junho de 2015 e na sessão da Assembleia de Freguesia de ____ de Junho de 2015.

Cláusula 11ª
Publicidade

Após a sua aprovação, o presente acordo será disponibilizado na página web do Município, com o endereço www.cm-olhao.pt e na página web da Freguesia de Quelfes, e afixado em local próprio nas respetivas sedes.

ppp.
ph-

Cláusula 12ª

Controlo

1. A Freguesia de Quelfes submete à apreciação da Câmara Municipal um *Relatório Mensal de Avaliação das Competências Transferidas* pelo presente acordo, acompanhado dos documentos comprovativos da despesa referente aos recursos financeiros disponibilizados pela Câmara Municipal.
2. O *Relatório de Avaliação das Competências Transferidas* deverá ser preenchido nos termos da minuta constante no Anexo II.
3. Os relatórios serão remetidos à Câmara Municipal com periodicidade trimestral, até ao décimo quinto dia do mês seguinte.
4. Os relatórios que não sejam acompanhados dos documentos de despesa relativos aos recursos financeiros disponibilizados pela Câmara Municipal importam a devolução dos mesmos.
5. Os relatórios ficam sujeitos a apreciação da Câmara Municipal que, no prazo máximo de 10 dias úteis, os aprovará ou devolverá à Freguesia de Quelfes com a identificação clara dos itens e demais termos em que o relatório ou respetiva documentação deverá ser objeto de retificação.
6. Sempre que a Junta de Freguesia se oponha à retificação prevista no número anterior, deve apresentar, em 10 dias úteis, reclamação em que especifique a natureza dos vícios, erros ou faltas relativas às propostas de alteração da Câmara Municipal, sob pena de se considerar aceite a retificação.
7. Os relatórios mensais de avaliação das competências transferidas para a Freguesia de Quelfes serão objeto de análise trimestral, a prestar pelos serviços da Câmara Municipal, para averiguação do ponto de situação.
8. A Câmara Municipal remete, semestralmente, para conhecimento da Assembleia Municipal os relatórios elaborados pela Freguesia de Quelfes, acompanhados da análise dos serviços camarários referida no número anterior.

Cláusula 13.ª

Cabimento e compromisso

1. O encargo resultante deste acordo será satisfeito pela seguinte dotação do orçamento em vigor, na qual o encargo tem cabimento e fica cativo: classificação orgânica – _____ e classificação económica – _____.
2. Ao presente acordo foi atribuído, em cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o número de compromisso sequencial n.º _____, de ____ de Junho de 2015.

3. A autorização para a assunção de compromisso plurianual foi aprovada pela Assembleia Municipal de Olhão, em sessão realizada no dia __ de Junho de 2015, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 6º, nº 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Olhão, _ de Junho de 2015

Pela Câmara Municipal de Olhão

Pela Freguesia de Quelfes

ps.
pl.

ANEXO 1

Junta de Freguesia de Queifes

Valores a transferir

Competências Delegadas	Rubricas	Valor
Jardins	Pessoal Transferido CMO	0,00- €
	Pessoal a Contratar	80.000,00 €
	Equipamento e Outros	40.000,00€ ¹
	TOTAL	120.000,00 €

Total Global	145.000,00 €
---------------------	---------------------

¹ No primeiro ano de execução, e apenas neste, acrescerá a esta rubrica o valor de 25.000.00€, a título de reforço da verba a transferir atendendo à necessária infraestruturção dos equipamentos existentes.

919

ANEXO II

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS POR ACORDO DE EXECUÇÃO

FREGUESIA DE QUELFES

RECEITAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	DESPESAS						SALDO
	CENTRO DE CUSTOS / EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	VALOR			

* Duodécimos da transferência financeira a efetuar pelo Município até ao dia 15 de cada mês.

** Diferença entre a transferência financeira da autarquia e os valores pagos pela Junta de Freguesia.

- (1) Identificação do equipamento ou obra realizada (ex. manutenção de espaços verdes, limpeza das vias, etc.)
- (2) Descrição do tipo de bem ou serviço adquirido (ex. consumo de água, gastos com combustível, produtos de limpeza, etc.)
- (3) Tipo e número do documento (ex. fatura e recibo)

Data: ___/___/___

O Executivo da Junta de Freguesia:

O Presidente,

O Secretário,

O Tesoureiro

27-05-2015



S. R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

**PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E QUINZE –
CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA
DE QUELFES** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao
assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por
unanimidade dos votos.-----

João Santos
12-06-2015
ps

DOC
6

PROPOSTA N.º 60/2015

Assunção de compromissos plurianuais – Delegação de competências no Presidente, até ao limite de €99.759,58

Considerando:

- a publicação da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que introduziu alterações à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - (LCPA);
- que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA;
- o disposto no n.º 3 do artigo 6.º da referida LCPA, que permite, nas situações em que o valor do compromisso plurianual seja inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (os encargos não excedam o limite de €99.759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos), que a competência atribuída à assembleia municipal, possa ser delegada no presidente da câmara;
- que o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que regulamenta a citada lei dos compromissos, estabelece, no artigo 12.º, que a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

Nestes termos, por motivos de simplificação, celeridade processuais e eficácia e tendo presente o previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), alterada e republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

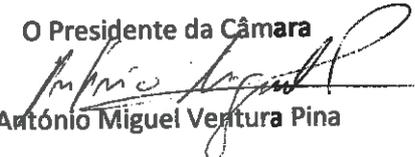
1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal:

- a) delegar no presidente da câmara municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) e nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, nas situações em que o compromisso plurianual seja inferior a €99.759,58€ (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;
- b) que a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos previstos na alínea anterior, não dispensa a observância das regras e procedimentos previstos na referida LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais em matéria de execução de despesas;
- c) que em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser prestada informação relativa aos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da competência delegada.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 15 de maio de 2015

O Presidente da Câmara


António Miguel Ventura Pina

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

Reunião de 19/06/15
A proposta foi aprovada
Por maioria / unanimidade com os votos:

FAVORÁVEIS 10 votos
(PS)

ABSTENÇÕES 7 votos
(PSD)

CONTRA 7 votos
(CDU, BE e UR)

20-05-2015



MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO SESENTA BARRA DOIS MIL E QUINZE – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE, ATÉ AO LIMITE DE NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título e cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos aprovar a proposta, com a abstenção dos vereadores eleitos pelo PSD e pela CDU e com o voto contra do vereador eleito pelo BE, que apresentará declaração e voto.-----

es.
sh.

Declaração de voto-Proposta 60/2015-Assunção de compromissos plurianuais-Delegação de competências no Presidente, até ao limite de 99.759,58€

Embora a Lei 22/2015- Lei dos compromissos-nova versão, no seu art. 6º,nº3, permita que a competência atribuída à Assembleia Municipal possa ser delegada no Presidente da Câmara, não podemos concordar com a retirada desse poder à referida Assembleia pelas seguintes razões:

- Uma das competências da Assembleia Municipal é o poder de fiscalização, que ficaria seriamente diminuído com a referida delegação de poderes.
- O argumento de aumentar celeridade aos actos também não convence partindo do correcto princípio que o trabalho deve ser devidamente planificado.
- Refere-se na alínea c) da presente proposta que em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser apresentada informação relativa aos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da competência delegada, mas o facto de haver apenas uma mera informação pode ferir o princípio da transparência dos actos da Administração Pública.

Por isso se vota contra.

Olhão, 20 de Maio de 2015

O vereador do Bloco de Esquerda





*Bancada na Assembleia Municipal de
Olhão*

Declaração de Voto

Ponto 5 da Ordem do Dia da Assembleia Municipal de 28 de Abril de 2015

Aprovar por proposta da Câmara Municipal Nº 60/2015 – Assunção de compromisso plurianual - Delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal de Olhão, até ao limite de € 99.759,58

DC-
1
PSD
OH.

Os eleitos pelo Partido Social Democrata, que constituem a bancada do mesmo na Assembleia Municipal de Olhão,

- Tendo em conta que existe o compromisso de em **todas** as Sessões Ordinárias da Assembleia Municipal o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Olhão reportar à mesma Assembleia os compromissos plurianuais assumidos;
- Atendendo a que, até ao presente momento, a esmagadora maioria dos compromissos plurianuais submetidos foram aprovados com maiorias substanciais ou por unanimidade, não se tendo registado intervenções na discussão dos mesmos na grande maioria das vezes;
- E porque a presente delegação de competências, em caso de incumprimento do estabelecido por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Olhão, pode a qualquer momento ser retirada por esta Assembleia;
- Não vendo os eleitos pelo Partido Social Democrata qualquer objecção;

Decidem abster-se na presente votação.

Olhão e Assembleia Municipal, 19 de Junho de 2015.

Os Eleitos pelo PPD/PSD na Assembleia Municipal de Olhão.


Luis Salgueiro




Rui Costa


Rui Costa

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19.06.2015

DECLARAÇÃO DE VOTO

OS DEPUTADOS MUNICIPAIS ELEITOS PELO BLOCO DE ESQUERDA, vêm ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 58º da Lei 75/2013 requerer a consignação em acta das razões justificativas do seu voto de vencido no que se refere à proposta apresentada pela Câmara Municipal sob o nr. 60/2015, no ponto 5 da Ordem do Dia - *Assunção de compromisso plurianual - Delegação de competências no Presidente da Câmara de Olhão, até ao limite de € 99.759,58.*

Nos termos da Lei dos compromissos (Lei nº 8/2012), na redacção actualmente em vigor, dada pela Lei nº 22/2015 de 17 de Março, estão, em regra, sujeitas a autorização prévia da Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da respetiva forma jurídica.

Tal imposição legal prende-se com a necessidade não só de assegurar a transparência no que respeita ao dispêndio dos dinheiros públicos, mas também de garantir o efetivo exercício das competências de fiscalização que, nos termos da lei, incumbem ao órgão representativo do município, ou seja, à assembleia municipal.

Apesar da referida Lei dos compromissos, com a alteração ocorrida em Março de 2015, ter passado a prever no seu artigo 6º nº 3, a possibilidade da Assembleia Municipal delegar no presidente da câmara, a competência que legalmente lhe é atribuída nos termos expostos acima, a verdade é que tal delegação genérica compromete o acompanhamento e fiscalização, eficaz e em tempo real, pela assembleia municipal, dos compromissos plurianuais que vão sendo, a cada momento, assumidos pelo município.

Com efeito, a necessidade de autorização prévia na assunção de compromissos plurianuais, confere à assembleia municipal a possibilidade de intervir de forma decisiva e eficaz, no sentido de evitar a má aplicação dos recursos financeiros da autarquia e/ou a criação de encargos que, protraídos no tempo, possam onerar desnecessariamente o município.

Como é facilmente apreensível, a proposta delegação ora apresentada pelo executivo, consubstancia um auto-esvaziamento de parte de competências essenciais do órgão representativo do município (de apreciação e fiscalização), perdendo a assembleia, por via de tal delegação, a possibilidade que legalmente detém, de intervir e fiscalizar "à priori" os compromissos plurianuais que o executivo pretenda assumir, para passar a poder exercer apenas um controle à "posteriori" e por regra, sempre muito mais limitados, dos compromissos já assumidos.

ed.
sh

Salvo o devido respeito, as razões de celeridade dos actos, invocadas na proposta ora apresentada e o dever de prestação de informações pelo presidente, em todas as sessões ordinárias da assembleia geral, dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da pretendida delegação de competências, não possuem nem relevância suficiente, nem constituem garantia bastante, para que a assembleia municipal, em prol do senhor presidente da câmara, abdique de tais poderes de apreciação e fiscalização.

E por tais motivos acima expostos, se vota contra a proposta apresentada.

Olhão, 19 de Junho de 2015

Os Deputados Municipais do Bloco de Esquerda









**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO**

Incluir na Ordem do dia na Sessão da
Assembleia Municipal de 19/06/2015

O Presidente da Assembleia Municipal

[Handwritten signature]

12/06/2015
[Handwritten initials]

Proposta n.º 64/2015



município de Olhão

DOC
7

[Handwritten initials]

Alteração dos Estatutos da Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M.

Atendendo ao teor, mormente do objeto e competências, dos estatutos da empresa municipal, *Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M.*, já adaptados à Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, por aprovação dos órgãos executivo e deliberativo do Município de Olhão.

Reconhecendo que se demonstra necessário proceder a uma alteração do objeto social da empresa municipal para enquadrar uma atividade de promoção do desenvolvimento local e regional, designadamente a prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 48 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto (Lei que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais), atividade que se considera beneficiará de sobremaneira da agilidade gestonária da Fesnima, E.M, a qual garantirá uma melhor racionalização de recursos, otimização de procedimentos e observância de fatores de eficácia e eficiência.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere aprovar, para todos os efeitos legais, o aditamento da alínea d) ao art.º 4 (Objeto) e das alíneas k), l), m), e n) ao art.º 5 (Competências) dos estatutos da *Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M.*, aditamento que já se encontra incluso no texto final ora em anexo, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 32 dos estatutos da Fesnima, E.M., em conjugação com o disposto na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, remetendo-se à Assembleia Municipal de Olhão para os devidos efeitos previstos na alínea a) do n.º 2 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e à Assembleia-Geral da empresa municipal para a devida aprovação nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 10 dos estatutos da Fesnima, E.M..

Olhão, 27 de Maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

[Handwritten signature]
(António Miguel Ventura Pina)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO	
Reunião de	<u>19/06/15</u>
A <u>proposta</u> foi <u>aprovada</u>	
Por maioria / unanimidade com os votos:	
FAVORÁVEIS	<u>23 votos</u>
	<u>(P.S., S.I., C.J.U. e B.E.)</u>
ABSTENÇÕES	<u>X</u>
CONTRA	<u>1 voto</u>
	<u>(U.R.)</u>



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
 ವಿಜಯನಗರ
 ಸರ್ಕಾರದ ಸಂಪನ್ಮೂಲ ಇಲಾಖೆ
 ವಿಜಯನಗರ
 (ಬೆಂಗಳೂರು)

೨೦೨೩

PS.
A.

ESTATUTOS DA EMPRESA MUNICIPAL

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, OBJECTO

Artigo 1.º

Denominação, natureza e duração

1. A Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., empresa local, adiante designada simplesmente «Empresa», é uma pessoa colectiva de direito privado com natureza municipal, dotada de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.
2. A duração da Empresa é por tempo indeterminado.

Artigo 2.º

Direito aplicável

A EMPRESA rege-se pelos presentes Estatutos, pelo Regime Jurídico da Actividade Empresarial Local, pelo Código das Sociedades Comerciais, e subsidiariamente pelo Regime do Sector Empresarial do Estado.

Artigo 3.º

Sede

A EMPRESA tem a sede no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão, podendo, por deliberação da Assembleia-Geral, deslocar a sua sede para outro local dentro do concelho de Olhão, bem como proceder à criação e extinção de sucursais, delegações, agências, gabinetes ou qualquer outra forma de representação.

95.

Artigo 4.º

Objecto

A Empresa tem por objecto principal a realização de actividades de âmbito económico, cultural, desportivo e recreativo.

A Empresa tem ainda por objecto:

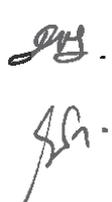
- a) Gerir, explorar e dinamizar os equipamentos municipais que a Câmara Municipal delibere atribuir àquela;
- b) Gerir, organizar ou participar em eventos que tenham lugar na área do Município de Olhão ou fora dele;
- c) Promover, gerir e fiscalizar o estacionamento público urbano.
- d) Promover e gerir os imóveis de habitação social e as áreas delimitadas e/ou concessionadas que a Câmara Municipal delibere atribuir àquela;

Artigo 5.º

Competências

1. Compete à EMPRESA:

- a) Gerir, programar, promover e dinamizar as actividades inerentes aos equipamentos municipais cuja gestão e exploração seja atribuída pela Câmara Municipal de Olhão;
- b) Participar em empresas de capitais públicos e/ou privados cujo objecto se prenda com o desenvolvimento económico do Município;
- c) Programar, promover, participar e/ou realizar eventos de ordem cultural, desportiva, recreativa ou económica que tenham lugar na área do Município, nomeadamente o Festival do Marisco;
- d) Participar e representar o Município em eventos que tenham lugar fora da área do mesmo, inclusive fora do país;
- e) Desenvolver iniciativas destinadas a promover o Município de Olhão, a imagem de Olhão como Cidade do Mar e Capital da Ria Formosa e as actividades baseadas nas potencialidades da ria e do mar;
- f) Promover o desenvolvimento cultural, desportivo e económico da população do Município;
- g) Integrar e apoiar o desenvolvimento de parcerias locais;
- h) Elaborar estudos e projectos relacionados com o seu objeto;

- 
- i) Fiscalizar o cumprimento de todas as disposições legais e dos Regulamentos e Posturas Municipais sobre estacionamento na via pública e ou em parques de estacionamento sob a sua gestão, competindo ao Conselho de Administração designar o pessoal da fiscalização, que como tal deva ser equiparado a autoridade, promovendo a respectiva credenciação pela entidade competente.
 - j) Exercer todas as actividades complementares e subsidiárias relacionadas com as anteriores, desde que necessárias à correcta prossecução das suas atribuições gerais e específicas.
 - k) Promover a gestão integrada do património habitacional do Município de Olhão, assim como de áreas delimitadas e/ou concessionadas que lhe sejam atribuídas pelo órgão executivo do Município de Olhão;
 - l) Assegurar, designadamente por ações de vigilância e supervisionamento, a boa manutenção do parque habitacional por parte dos inquilinos, desenvolvendo as necessárias ações de fiscalização, inspeção e vistoria de imóveis, resolução de contratos e despejos administrativos;
 - m) Promover uma adequada administração patrimonial e social, designadamente, organizando e mantendo atualizado o cadastro e bens imóveis e um banco de dados relativos aos seus residentes quando se relacionem com as respetivas necessidades habitacionais e salvaguardando-se sempre os direitos de personalidade, constitucional e legalmente consagrados, em especial no tocante à reserva da intimidade e vida privada;
 - n) Promover todas as ações necessárias tendentes à cobrança das rendas dos fogos municipais a que se refere a alínea k), procedendo às respetivas atualizações.

2. A Câmara Municipal de Olhão, para efeitos do art.º 27 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, poderá delegar na EMPRESA, os poderes que entenda necessários para a concretização do seu objecto.

3. A EMPRESA, através do pessoal que nela exerça funções, fica investida dos poderes de autoridade administrativa decorrentes das normas legais e regulamentares relacionadas com o seu objecto.

4. As obras e os trabalhos promovidos pela Empresa, que podem ser executadas no regime de administração directa ou de empreitada, não carecem de licenciamento municipal, desde que as mesmas resultem do exercício das suas atribuições específicas e o projecto respectivo seja submetido a parecer da Câmara Municipal de Olhão.

93.

Artigo 6.º

Delegação de poderes

1. Para a prossecução dos seus fins a Câmara Municipal de Olhão delega à Empresa os poderes necessários à prossecução do seu objecto social.
2. Sem prejuízos de outros poderes que lhe venham a ser expressamente delegados por deliberação municipal, são atribuídos à Empresa:
 - a) O direito de utilizar e administrar os bens do domínio público ou privado municipal que estejam ou venham a estar afectos ao exercício da sua actividade;
 - b) Os poderes e prerrogativas do município quanto à fiscalização, protecção, desocupação, demolição e defesa administrativa da posse dos terrenos e instalações que lhe estejam afectos e das obras por si executadas ou contratadas, podendo ainda, nos termos da lei, ocupar temporariamente os terrenos particulares de que necessite para estaleiros, depósito de materiais, alojamento de pessoal operário e instalação de escritórios, sem prejuízo do direito a indemnização a que houver lugar;
 - c) O acesso a fundos comunitários;
 - d) A celebração de contratos-programa com o Governo;
 - e) Proceder à fiscalização decorrente das correspondentes disposições legais aplicáveis bem como dos regulamentos municipais relacionados com os serviços a prestar;
 - f) Instruir processos de contra-ordenação por violação dos respectivos regulamentos e aplicar as coimas previstas;
 - g) Todos os demais poderes administrativos, tarifários e de autoridade pública, previstos na lei, necessários à prossecução do seu objecto social.
3. O exercício dos poderes e prerrogativas de autoridade delegados na Empresa será regulamentado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO II

ÓRGÃOS DA EMPRESA

Artigo 7.º

Órgãos sociais

1. São órgãos sociais da Empresa:
 - a) A Assembleia-Geral

b) O Conselho de Administração;

c) O Fiscal Único.

2. Compete à Assembleia-Geral nomear e exonerar os membros do Conselho de Administração e à Assembleia Municipal de Olhão a designação e exoneração do Fiscal Único.

3. O mandato dos titulares dos órgãos sociais será coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos, sem prejuízo dos actos de exoneração e da continuação de funções até à sua efectiva substituição.

Artigo 8.º

Substituição

1. Os membros dos órgãos da Empresa, cujo mandato terminar antes de decorrido período para o qual foram designados, por morte, impossibilidade, renúncia, destituição ou perda de direitos ou de funções indispensáveis à representação que exercem, serão substituídos.

2. Em caso de impossibilidade temporária, física ou legal, para o exercício das respectivas funções, os membros impedidos podem substituídos enquanto durar o impedimento.

3. Tanto nos casos de substituição definitiva como nos de substituição temporária, o substituto é designado pela mesma forma por que tiver sido designado o substituído, sem prejuízo do disposto no número seguinte, e cessa funções no termo do período para que este tiver sido nomeado, salvo se, no caso de substituição temporária, o substituído regressar antes daquele termo ao exercício de funções.

4. Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo membro desse órgão por si designado ou na falta de designação, pelo membro desse órgão com mais idade.

SECÇÃO I
Assembleia-Geral

Artigo 9.º
Assembleia-Geral

1. A Assembleia-Geral é formada por representantes das entidades detentoras do capital social da Empresa.
2. O Município é representado pelo Presidente da Câmara Municipal ou por um Vereador por este designado para o efeito.
3. O Município tem direito a um número de votos correspondente à proporção da respectiva participação no capital.
4. A Assembleia-Geral reúne-se na sede da Empresa ou noutro local expressamente indicado para o efeito na convocatória.
5. A Assembleia-Geral reúne em sessões ordinárias e extraordinárias.
6. Em sessão ordinária a Assembleia-Geral reúne:
 - a) Até 15 de Novembro de cada ano, para apreciar e votar os Instrumentos de Gestão Previsional relativos ao ano seguinte;
 - b) Durante o mês de Março de cada ano, para apreciar e votar o Relatório do Conselho de Administração, as Contas do Exercício e a Proposta de Aplicação de Resultados, bem como o Parecer do Fiscal Único, referentes ao ano transacto.
7. A Assembleia-Geral reúne extraordinariamente sempre que for convocada, nos termos legais ou mediante requerimento do Conselho de Administração, do Fiscal Único ou de qualquer dos representantes dos detentores do capital.
8. As sessões da Assembleia-Geral são convocadas com uma antecedência mínima de dez dias seguidos, através de convocatória expedida para a sede dos membros, com a respectiva ordem de trabalhos, data, hora e local.
9. Quando requerida a convocação da Assembleia-Geral em sessão extraordinária a mesma deve ser convocada no prazo máximo de dez dias seguidos, contados a partir da data da recepção do requerimento.
10. A Assembleia-Geral só reunirá com a presença de todos os seus membros.

EB.
Sh.

Artigo 10.º

Competências da Assembleia-Geral

1. Compete à Assembleia-Geral:

- a) Eleger os titulares de Órgãos Sociais cuja designação não esteja estatutariamente atribuída a qualquer dos detentores do capital ou ao órgão deliberativo da entidade pública participante;
- b) Apreciar e votar, até 15 de Novembro de cada ano, os Instrumentos de Gestão Previsional relativos ao ano seguinte, nomeadamente os Planos de Actividades Anuais e Plurianuais, o Orçamento Anual, incluindo estimativa das operações financeiras com o Município e o Estado;
- c) Apreciar e votar, até 15 de Março de cada ano, o Relatório de Gestão, as Contas do Exercício, a Proposta de Aplicação de Resultados e o Parecer do Fiscal Único, referentes ao ano transacto;
- d) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Empresa;
- e) Deliberar sobre as propostas de alterações dos Estatutos e aumentos de capital;
- f) Deliberar sobre as remunerações dos membros dos Órgãos Sociais, podendo para o efeito designar uma comissão de vencimentos;
- g) Autorizar a aquisição e alienação de imóveis ou a realização de investimentos de valor superior a 20 % do capital social;
- h) Deliberar sobre qualquer assunto para que tenha sido convocada, podendo emitir os pareceres ou recomendações que considerar convenientes.

2 - As deliberações serão tomadas por um número de votos que representem a maioria do capital.

Artigo 11.º

Mesa da Assembleia-Geral

1. A Assembleia-Geral é presidida pela Mesa.
2. A Mesa da Assembleia-Geral é composta por um Presidente, um Vice-presidente e um Secretário.
3. O Presidente é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Vice-presidente.

Artigo 12.º

Funções da Mesa

Compete à Mesa da Assembleia-Geral:

- a) Convocar e dirigir os trabalhos das reuniões;
- b) Organizar o processo eleitoral;
- c) Conferir posse aos titulares dos cargos dos Órgãos Sociais.

SECÇÃO II

Conselho de Administração

Artigo 13.º

Composição

1. O Conselho de Administração é o órgão que exerce a administração da Empresa.
2. O Conselho de Administração pode ter um máximo de três membros: um Presidente e dois Vogais.
3. A gestão técnica, administrativa e financeira corrente da Empresa poderá ser delegada, devendo ser definidos em acta os limites e as condições do seu exercício.
4. Os titulares do Conselho de Administração ficam dispensados de prestar a caução prevista no art.º 396 do Código das Sociedades Comerciais.
5. Compete à Assembleia-Geral a nomeação e exoneração dos membros do Conselho de Administração.

Artigo 14.º

Mandato

O mandato dos titulares do Conselho de Administração coincidirá com o dos titulares dos órgãos autárquicos, sem prejuízo dos actos de exoneração e da continuação de funções até à efectiva substituição.

eu.
p/n.

Artigo 15.º Competências

Compete ao Conselho de Administração, para além de outras competências resultantes da lei ou do presente estatuto:

- a) Definir a orientação estratégica da Empresa e os objectivos a atingir;
- b) Gerir a Empresa, deliberando sobre qualquer assunto da administração da Empresa e do seu património, incluindo todos os actos e operações relativos ao seu objecto social;
- c) Representar a Empresa, em juízo e fora dele, incluindo o exercício dos poderes de desistir, transigir ou confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem, bem como constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;
- d) Adquirir, alienar e onerar direitos ou bens móveis e imóveis;
- e) Fiscalizar a organização e actualização do cadastro dos bens da Empresa;
- f) Autorizar a execução de trabalhos e de obras, fixando os termos e condições a que devem obedecer;
- g) Celebrar empréstimos de médio e longo prazo, mediante autorização a solicitar à Assembleia-Geral;
- h) Aprovar preços e tarifas e submetê-los à homologação da Assembleia-Geral;
- i) Exercer os poderes que lhe forem delegados pela Câmara Municipal;
- j) Constituir reservas nos termos dos presentes estatutos;
- l) Emitir parecer sobre os assuntos que a Câmara Municipal de Olhão entenda dever submeter-lhe e executar os estudos e projectos que por esta lhe sejam confiados;
- m) Elaborar os instrumentos de gestão previsional, o relatório e as contas de exercício e submetê-los à aprovação da Assembleia-Geral, bem como a proposta de aplicação de resultados;
- n) Estabelecer a organização técnico-administrativa da Empresa e as normas do seu funcionamento interno, designadamente em matéria de pessoal e da sua remuneração;
- o) Estabelecer a organização dos serviços, incluindo a fixação das categorias do pessoal, bem como os regulamentos internos;
- p) Contratar, louvar ou punir os trabalhadores, rescindir os respectivos contratos e exercer sobre eles a competente acção disciplinar.

Artigo 16.º

Competência do Presidente do Conselho de Administração

1. Compete ao Presidente do Conselho de Administração da Empresa:

- a) Coordenar a actividade do Conselho de Administração;
- b) Convocar e presidir às reuniões;
- c) Representar a Empresa em juízo e fora dela, podendo delegar a representação noutro membro ou em pessoa especialmente habilitada para o efeito;
- d) Velar pela correcta execução das deliberações do Conselho de Administração;
- e) Exercer os poderes que o Conselho de Administração lhe delegar;
- f) Desempenhar as demais funções estabelecidas na lei, nestes assuntos e regulamentos internos.

2. O Presidente ou quem o substitua terá o voto de qualidade nas reuniões do Conselho de Administração.

Artigo 17.º

Reuniões, deliberações e actas

1. O Conselho de Administração fixará as datas das reuniões ordinárias, que terão uma periodicidade mensal, fixando, para o efeito, a data das reuniões, e reunirá extraordinariamente sempre que seja convocado pelo Presidente, por sua iniciativa, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

2. As deliberações são tomadas por maioria relativa e só são válidas quando se encontre presente à reunião a maioria dos seus membros com direito a voto, sendo proibido o voto por correspondência ou procuração.

Artigo 18.º

Responsabilidade civil e penal

1. A Empresa responde civilmente perante terceiros pelos actos e omissões dos seus administradores, nos mesmos termos em que os comitentes respondem pelos actos e omissões dos comissários, de acordo com a lei geral.

2. Os titulares dos órgãos respondem civilmente perante estes pelos prejuízos causados pelo incumprimento dos seus deveres legais ou estatutários.

3. O disposto nos números anteriores não prejudica a responsabilidade penal dos titulares dos órgãos da Empresa.

Artigo 19.º

Forma de obrigar a Empresa

1. A Empresa obriga-se:

a) Pela assinatura conjunta de dois membros do Conselho de Administração, sendo um deles o Presidente ou o membro que o substituir, dentro dos limites do respectivo mandato;

b) Pela assinatura de mandatário ou mandatários, no âmbito dos poderes que lhe tenham sido conferidos, ou de procuradores especialmente constituídos, dentro dos limites da respectiva procuração;

2. O Conselho de Administração poderá delegar a competência para a assinatura de documentos de mero expediente administrativo e financeiro.

SECÇÃO III

Fiscal Único

Artigo 20.º

Composição

1. A fiscalização da EMPRESA é exercida por um Fiscal Único, que terá sempre um suplente, os quais devem ser Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas.

2. O Fiscal Único será designado pela Assembleia Municipal de Olhão, sob proposta da Câmara Municipal de Olhão.

3. A EMPRESA poderá, em consonância com o Fiscal Único e sem prejuízo da competência deste, atribuir as auditorias das contas a uma entidade externa de reconhecido mérito, que coadjuvará aquele Órgão no exercício das suas funções de verificação e certificação das contas.

Artigo 21.º

Competência

São competências do Fiscal Único designadamente:

- a) Emitir parecer prévio relativamente ao financiamento e à assunção de quaisquer obrigações financeiras;
- b) Emitir parecer prévio sobre a necessidade de avaliação plurianual do equilíbrio de exploração da EMPRESA e, sendo caso disso, proceder ao exame do plano previsional previsto no n.º 5 do art.º 40 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto;
- c) Emitir parecer prévio sobre a celebração dos contratos-programa previstos nos art.ºs 47 e 50 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto;
- d) Fiscalizar a acção do Conselho de Administração;
- e) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- f) Participar aos órgãos competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do objecto da Empresa;
- g) Proceder à verificação dos valores patrimoniais da EMPRESA, ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- h) Remeter semestralmente à Câmara Municipal de Olhão um relatório fundamentado sobre a situação económica e financeira da EMPRESA;
- i) Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para a EMPRESA, a solicitação do Conselho de Administração;
- j) Emitir parecer sobre os instrumentos de gestão previsional, bem como sobre o relatório do Conselho de Administração e contas do exercício;
- k) Emitir parecer sobre o valor das indemnizações compensatórias a receber pela Empresa;
- l) Emitir a certificação legal das contas.

PS.
JN.

CAPÍTULO III

REGIME PATRIMONIAL E FINANCEIRO

Artigo 22.º

Património

O património da Empresa é constituído pelos bens e direitos recebidos da Câmara Municipal de Olhão ou adquiridos para ou no exercício da sua actividade.

Artigo 23.º

Receitas

Constituem receitas da Empresa:

- a) Receitas provenientes da sua actividade;
- b) O rendimento de bens próprios, incluindo o produto da sua alienação e oneração;
- c) As participações, dotações e subsídios que lhe sejam destinados;
- d) As doações, heranças ou legados de quaisquer entidades, os quais ficam sujeitos ao regime estabelecido na lei para os donativos às Autarquias Locais;
- e) O produto da contracção de empréstimos a curto, médio e longo prazo, bem como da emissão de obrigações;
- f) As verbas decorrentes da celebração de contratos-programa com a Câmara Municipal;
- g) As verbas decorrentes de fundos comunitários e de organizações financeiras internacionais;
- h) Quaisquer outras que, por lei ou contrato, venha a receber.

Artigo 24.º

Amortizações, reintegrações e avaliações

A amortização, a reintegração e a reavaliação do activo imobilizado, bem como a constituição de provisões, serão efectuadas pelo Conselho de Administração de acordo com os critérios aprovados pela Câmara Municipal de Olhão, sem prejuízo do disposto na lei fiscal.

Artigo 25.º**Capital**

1. O capital da Empresa, integralmente subscrito e realizado, é de cinco mil euros (€ 5 000).
2. O capital poderá ser aumentado até vinte e cinco milhões de euros, por uma ou mais vezes, por entradas em dinheiro ou em espécie nos termos legais, mediante deliberação da Assembleia-Geral, que fixará as condições de subscrição.
3. Nos termos do art.º 210 do Código das Sociedades Comerciais, podem ser efectuadas prestações suplementares, em sede de contrato-programa ou de gestão, no montante que pode ir até dez vezes o capital social, a cargo dos sócios.

Artigo 26.º**Fundos de reserva e aplicação dos resultados do exercício**

1. A Empresa deverá constituir os fundos de reserva julgados necessários, sendo obrigatória a constituição de reserva legal.
2. Constitui reserva legal a dotação anual correspondente a 10% do resultado líquido do exercício, deduzido da quantia necessária à cobertura de prejuízos transitados, reserva essa que somente poderá ser utilizada para incorporação no capital ou para cobertura de prejuízos transitados.
3. O Conselho de Administração apresentará proposta da aplicação do remanescente dos resultados anuais, considerando nomeadamente a constituição de reservas livres e a transferência de verbas para a Câmara Municipal.

Artigo 27.º**Contratos-programa**

1. O Conselho de Administração celebrará com a Câmara Municipal de Olhão contratos-programa, que serão aprovados posteriormente pela Assembleia Municipal de Olhão, sempre que esta pretenda que a Empresa, prossiga objectivos sectoriais, realize investimentos de rentibilidade não demonstrada ou adopte preços sociais.
2. Nos contratos-programa devem definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma,

concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objectivos sectoriais.

3. Os contratos-programa integrarão o plano de actividades da Empresa para o período a que respeitam.

Artigo 28.º

Empréstimos

1. A Empresa pode contrair empréstimos a curto, médio e longo prazo, bem como emitir obrigações.

2. A Empresa pode contrair empréstimos a curto e médio prazo para antecipação de receitas, aquisição de material e equipamento ou fundo de maneio de tesouraria.

3. A celebração de empréstimos a médio e longo prazo carece de autorização da Assembleia-Geral.

Artigo 29.º

Contabilidade

A contabilidade da Empresa respeitará o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), responderá às necessidades de gestão Empresarial e deverá permitir um controlo orçamental permanente de actividades e domínios de intervenção.

Artigo 30.º

Planos de actividade, de investimento e financeiros

1. Os planos plurianuais e anuais de actividades, de investimento e financeiros devem estabelecer a estratégia a seguir pela Empresa, sendo reformulados sempre que as circunstâncias o justifiquem.

2. Os planos de actividades, de investimento e financeiros deverão ser completados com os desdobramentos necessários para permitir a descentralização de responsabilidades e o adequado controlo de gestão.

3. Os instrumentos previsionais deverão explicitar a forma como procuram concretizar os planos plurianuais, referindo, nomeadamente, os investimentos projectados e as respectivas fontes de financiamento.

4. Os planos de actividades e demais instrumentos de gestão previsional deverão ser remetidos à Assembleia-Geral para aprovação até 15 de Novembro do ano anterior àquele a que respeitem, podendo, a referida Assembleia-Geral solicitar, no prazo de 15 dias, todos os esclarecimentos que julgue necessários.

Artigo 31.º

Documentos e prestação de contas

1. Os instrumentos de prestação de contas da Empresa, a elaborar anualmente com referência a 31 de Dezembro, e a submeter à Assembleia-Geral até ao 15 de Março, são os seguintes, sem prejuízo de quaisquer outros exigidos pela mesma Assembleia-Geral ou em disposições legais:

- a) Balanço e demonstração dos resultados, com os respectivos anexos;
- b) Demonstração dos fluxos de caixa;
- c) Relação das participações no capital de sociedades e dos financiamentos a médio e longo prazo;
- d) Relatório sobre a execução anual do plano plurianual de investimentos;
- e) Relatório do Conselho de Administração e proposta de aplicação dos resultados;
- f) Parecer do Fiscal Único.

2. O relatório do Conselho de Administração deve permitir uma compreensão clara da situação económica e financeira relativa ao exercício, analisar a evolução da gestão nos sectores da actividade da Empresa, designadamente no que respeita a investimentos, custos e condições de mercado e apreciar o seu desenvolvimento.

3. O parecer do Fiscal Único deve conter a apreciação da gestão, bem como do relatório do Conselho de Administração e a apreciação da exactidão das contas e da observância das leis e dos estatutos.

4. Uma síntese do relatório anual do Conselho de Administração, as demonstrações financeiras e o parecer do Fiscal Único serão publicados num dos jornais mais lidos na área do Município de Olhão.

ps.
pl.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 32.º
Superintendência

1. A Câmara Municipal de Olhão exerce, em relação à Empresa os seguintes poderes:
 - a) Emitir directivas e orientações estratégicas ao Conselho de Administração no âmbito dos objectivos a prosseguir;
 - b) Autorizar alterações estatutárias;
 - c) Determinar a realização de auditorias e averiguações ao funcionamento da empresa;
 - d) Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos de interesse para a Empresa, podendo emitir as recomendações que considerar convenientes.
2. Exercer outros poderes que lhe sejam conferidos pela lei e pelos estatutos.

Artigo 33.º
Estatuto do pessoal

1. O estatuto do pessoal da Empresa é o do regime do contrato individual de trabalho, sendo a contratação colectiva regulada pela lei geral e os trabalhadores sujeitos ao regime geral da Segurança Social.
2. Os funcionários da administração central, regional e local e de outras entidades públicas podem exercer funções na Empresa nos termos da legislação aplicável, designadamente do regime constante no art.º 29 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto.
3. O quadro de pessoal, respectivo estatuto remuneratório e suas alterações são definidos pelo Conselho de Administração e comunicados à Câmara Municipal de Olhão.
4. O pessoal encarregado da fiscalização, devidamente identificado, poderá tomar as medidas necessárias para fazer cumprir os regulamentos e demais normas aplicáveis à Empresa.

Artigo 34.º

Alienação, dissolução, transformação, integração, fusão e internalização

1. A Alienação, dissolução, transformação, integração, fusão e internalização da presente é da competência da Assembleia Municipal de Olhão, sob proposta da Câmara Municipal, a quem incumbe definir os termos de liquidação do respectivo património.
2. A Empresa será obrigatoriamente objecto de deliberação de dissolução sempre que se verifique alguma das situações elencadas nas alíneas do n.º 1 do art.º 62 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto.

Artigo 35.º

Dúvidas e omissões

As omissões e as dúvidas que se suscitarem na interpretação dos presentes estatutos serão resolvidas pela legislação em vigor ou, na falta ou omissão desta, pela Câmara Municipal de Olhão no âmbito dos seus poderes superintendência.

03-06-2015

es.
sh.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

**PROPOSTA NÚMERO SESENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E QUINZE –
ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA EMPRESA FESNIMA – EMPRESA
PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO E.M.** – Presente uma proposta subscrita pelo
senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta
da presente ata. Aprovado por maioria dos votos, com os votos contra dos vereadores eleitos
pela CDU e pelo BE, que apresentaram declaração de voto.-----



Declaração de voto- Proposta nº64/2015-alteração dos estatutos da Fesnima, Empresa Pública de animação de Olhão

Trata-se de transferir para a empresa municipal Fesnima competências ao nível da gestão integrada do património habitacional do Município de Olhão; são cerca de setecentas e vinte casas divididas por vários bairros camarários cujas responsabilidades de conservação e gestão são agora transferidas para a Fesnima.

- A referida transferência vai implicar na dita empresa novas actividades que requerem técnicos especializados com competências para as funções que vão ser criadas (engenheiro civil, assistente social, jurista...).Assim, vai ser criada uma estrutura técnica que terá um peso financeiro bem elevado e que poderá colocar em risco o equilíbrio financeiro que seria desejável.

Esperemos que não seja necessário o recurso aos nossos bem conhecidos subsídios camarários.

-Trata-se de uma área onde existe uma preponderância de interesse social e o Município não deveria demitir-se desta competência.

-A empresarialização desta actividade de carácter social pode seguir princípios que coloquem em risco determinados direitos como o direito à diferença, direito a um apoio familiar continuado e/ ou todo o apoio social em geral.

Por isso se vota contra.

Olhão 3 de Junho de 2015

O vereador do Bloco de Esquerda



ed
Al.

Sessão de Câmara de 04/06/2015

Proposta nº 64/2015

Alteração dos Estatutos da Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M.

Voto - Contra

DECLARAÇÃO DE VOTO

Sebastião Manuel da Quinta Coelho, vereador eleito pela CDU na Câmara Municipal de Olhão, apresenta a seguinte declaração de voto:

- 1- Pretende-se com a presente proposta alargar o âmbito do Objecto e das Competências da Fesnima, de molde a que esta passe a ter a gestão dos imóveis de habitação social e das áreas delimitadas ou concessionadas que a CM lhe delibere atribuir.
- 2- Desta alteração, a ser aprovada, poderá resultar e parece ser essa a intenção, a passagem das competências da Mercados de Olhão para a Fesnima, bem como a gestão da habitação social em todas as suas vertentes, excetuando a atribuição das casas, da zona ribeirinha e da Armona.
- 3- É realmente muita areia para uma só camioneta.

- 4- Resultaria de imediato a perda do controle democrático por parte dos órgãos democraticamente eleitos (CMe AM), de áreas tão sensíveis como as referidas no âmbito que se pretende alargar.
- 5- Tratar-se-ia de uma super empresa, de contornos mal definidos, para satisfação de eventuais acordos politico partidários de contornos pouco claros (ou talvez não), contrariando o prometido em tempo de eleições e com uma gestão que dará origem à criação de postos de administração e direcção, não para servir os interesses da população, mas para satisfação dos interesses subjacentes aos protagonistas do pretendido alargamento.
- 6- Por último cabe referir que a CDU no seu programa eleitoral, aos contrário de outros, que agora parecem ver neste alargamento uma benção do céu para a resolução dos problemas através das EM, apenas referiu que pretendia uma análise à situação das EM, com especial incidência para a Ambiolhão face à sua situação financeira.
- 7- Desta análise não resulta a nosso ver a necessidade do alargamento do objecto e competências de qualquer EM nos moldes ora pretendidos.

Assim e pelo exposto o voto da CDU não poderá deixar de ser CONTRA.

O VEREADOR

A handwritten signature in black ink, written over the printed name 'O VEREADOR'. The signature is stylized and appears to be 'Ambiolhão'.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da Assembleia Municipal de 19/06/2015

O Presidente da Assembleia Municipal

Janil Santamar

12/06/2015

918

Proposta n.º 65/2015

Adenda ao Contrato Programa celebrado com a

AMBIOLHÃO – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M., S.A.



SL

Considerando que foi celebrado, no final de 2014, entre o Município de Olhão e a Ambiolhão, E.M., o contrato programa de “*Limpeza de Espaços Urbanos 2015*”.

Atendendo ao teor da cláusula nona, a qual indica que “o período de vigência do presente contrato programa será de um ano, a contar a partir do início do ano 2015, em conformidade com o previsto no art.º 287 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos) e no n.º 2 do art.º 128 do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), ambos nas suas versões actualizadas.”

E apercebendo da imperfeição do texto da cláusula, que não espelha corretamente o que as partes pretendiam inicialmente dizer, uma vez que não se explicita que a produção de quaisquer efeitos decorrentes deste contrato programa apenas ocorrerá após a devida emissão do Visto do Tribunal de Contas.

Tenho a honra de submeter à apreciação do órgão executivo camarário a proposta de adenda, que se encontra ora anexa, ao contrato programa “*Limpeza Urbana 2015*”, celebrado com a Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M., para efeitos de ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33, conjugada com a alínea k) do n.º 2 do art.º 25, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, assim como conjugado com o disposto no n.º 5 do art.º 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto.

Olhão, 27 de Maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO	
Reunião de	19 / 06 / 15
A	proposta foi aprovada
Por maioria / unanimidade	com os votos:
FAVORÁVEIS	23 votos (PS, PS, CDU e BE)
ABSTENÇÕES	/
CONTRA	1 voto (CNR)

ey.
fr.

ADENDA
AO
CONTRATO PROGRAMA
ENTRE
O
MUNICÍPIO DE OLHÃO
E A
AMBIOLHÃO-EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M.,
S.A.

ENTRE, DE UMA PARTE,

Município de Olhão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado pelo Dr. António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

AMBIOLHÃO – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M. S.A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 509680780, aqui representada pelo Eng.º Carlos Alberto da Conceição Martins, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, adiante simplesmente designada por “Ambiolhão, E.M.”;

E CONSIDERANDO QUE:

Em Dezembro de 2014 foi celebrado entre as partes o contrato programa relativos à “*Limpeza de Espaços Urbanos 2015*”,

Que o teor da cláusula nona deste contrato não manifesta inequivocamente, na sua redação atual, o pretendido entre as partes, ou seja, que a eficácia do contrato apenas pode ser considerada, quer em termos materiais quer em termos financeiros, após a devida emissão do Visto do Tribunal de Contas, atendendo ao valor do contrato, e conforme foi entendido nos contratos programa celebrados anteriormente.

E que os próprios efeitos reactivos incluídos na cláusula nona apenas podem ser considerados após a devida emissão do visto acima referido.

É celebrada e reciprocamente aceite a presente adenda ao contrato programa relativos à “*Limpeza de Espaços Urbanos 2015*”, que disporá das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O objetivo da presente adenda ao contrato programa consiste em aperfeiçoar o teor da sua cláusula nona, adequando o seu texto à verdadeira vontade inicial das partes.

Cláusula 2.ª

(Aditamento)

Será aditada à cláusula nona a frase “(...) ressaltando-se contudo que a produção de quaisquer efeitos decorrentes do presente contrato programa apenas ocorrerá após a devida emissão do Visto do Tribunal de Contas, previsto pelo art.º 45 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na sua redação atualizada.”, passando, para todos os efeitos legais, esta a ler-se: “*O período de vigência do presente contrato programa será de um ano, a contar a partir do início do ano 2015, em conformidade com o previsto no art.º 287 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos) e no n.º 2 do art.º 128 do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), ambos nas suas versões actualizadas, ressaltando-se contudo que a produção de quaisquer efeitos decorrentes do presente contrato programa apenas ocorrerá após a devida emissão do Visto do Tribunal de Contas, previsto pelo art.º 45 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na sua redação atualizada.*”

gib.
N.

A presente Adenda é feita em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinada, passando a fazer parte integrante do contrato programa supramencionado.

Olhão, aos __ de ____ de 2015

O Município de Olhão

O Presidente,

Ambiolhão, E.M.

O Administrador Mandatado,

03-06-2015



MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO SESSENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E QUINZE – ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA “LIMPEZA DE ESPAÇOS URBANOS DOIS MIL E QUINZE” CELEBRADO COM A AMBIOLHÃO.E.M – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos.-----

PROPOSTA Nº 68/2015

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS 2014


12-06-2015
JVS

Considerando:

- Que de acordo com o n.º 2 do art. 76º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelo órgão executivo de modo a serem submetidos à apreciação do órgão deliberativo durante sessão ordinária do mês de Junho do ano seguinte àquele a que respeitam.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a Consolidação de Contas relativa ao ano económico de 2014, em anexo.
2. Submeter a presente proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 4 de junho de 2015

O Presidente da Câmara


Antonio Miguel Ventura Pina

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO	
Reunião de	19/06/15
A	proposta foi aprovada
Por maioria / unanimidade / em os votos:	
FAVORÁVEIS	10 votos (PS)
ABSTENÇÕES	14 votos (PSD, CDU, BE e DR)
CONTRA	1

ed
ps



Município de Olhão

„Mais para ti“

RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

2014



INTRODUÇÃO

De acordo com o Regime Financeiro das Autarquias Locais, o grupo autárquico é composto pelo município e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

Com a publicação da Portaria n.º 474/2010, de 15 de Junho, ficaram estabelecidos os princípios orientadores da consolidação de contas, definindo os requisitos mínimos para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.

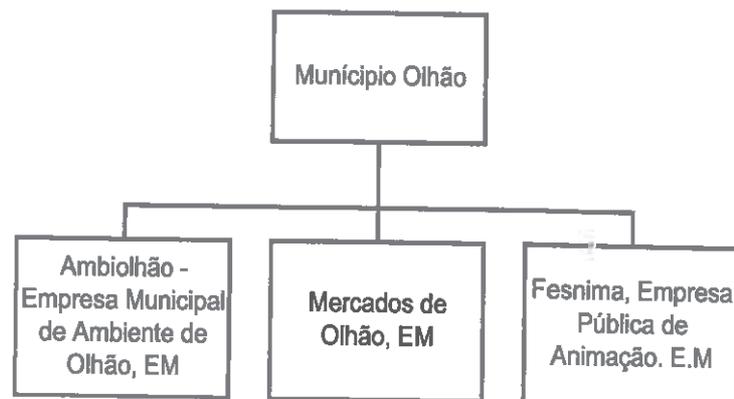
Neste sentido o Município de Olhão elaborou, para os exercícios de 2014, a consolidação de contas do grupo municipal, tendo por base a portaria já referida, o manual de consolidação aprovado e as instruções do SATAPOCAL.

PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

Conforme preconizado no Regime Financeiro das Autarquias Locais, a existência ou presunção de controlo, por parte do município relativamente a outra entidade, afere-se pela verificação das seguintes condições:

- De poder, como sejam a detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento internos e a faculdade de designar, homologar a designação ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão;
- De resultado, como sejam o poder de exigir a distribuição de ativos ou de dissolver outra entidade.

Neste sentido o Grupo Público Municipal engloba o Município de Olhão e três empresas municipais: a Fesnima, EM, encarregue de desenvolver a realização de atividades de âmbito económico, cultural, desportivo e recreativo, atuando igualmente ao nível da gestão, exploração e dinamização dos equipamentos municipais, a Mercados, EM que tem a seu cargo a gestão, promoção e manutenção dos mercados municipais existentes no concelho e a Ambiolhão, EM, que atua na gestão das águas, rede pública de abastecimento, resíduos, limpeza e ambiente.



Face ao exposto foram excluídas da consolidação as seguintes entidades:

- Algar - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A.
- Águas do Algarve S.A.
- Municípa - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.
- Polis Litoral Ria Formosa – Soc. Req. E Valor. da Ria Formosa, SA

Método de Consolidação

O método de consolidação adoptado na consolidação de contas do Município de Olhão foi o método de consolidação integral, o qual consiste na integração no balanço e demonstração de resultados da entidade consolidante dos elementos respectivos dos balanços e demonstrações de resultados das entidades consolidadas.

Análise ao Balanço

O Balanço Consolidado apresenta a situação do património do Grupo à data de encerramento do exercício 2014, dando a conhecer o Activo do Grupo, constituído pelos bens e direitos que representam a aplicação de fundos, isto é, a sua estrutura económica e o Passivo e Capital Próprio do Grupo, que representam a estrutura financeira, ou seja, a origem de fundos.

A estrutura do Activo reparte-se em Imobilizado ou Activo Fixo e Activo Circulante. Por sua vez, a estrutura do Passivo é repartida entre o Capital Próprio ou Fundos Próprios e o Passivo.

Ano: 2014

Ano: 2013

ACTIVO	AB	AP	AL	%	AL	%
Imobilizado						
Bens de domínio público	96 347 934,07	51 135 642,88	45 212 291,19	31,45%	49 015 528,67	32,91%
Imobilizações incorpóreas	1 080 193,36	998 384,95	81 808,41	0,06%	265 782,05	0,18%
Imobilizações Corpóreas	106 505 388,05	20 889 042,51	85 616 345,54	59,55%	86 876 693,86	58,32%
Investimentos Financeiros	5 060 123,85	0,00	5 060 123,85	3,52%	3 970 413,19	2,67%
Circulante						
Existências	244 623,58	0,00	244 623,58	0,17%	176 958,64	0,12%
Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo (a)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívidas de terceiros - Curto prazo	3 751 717,36	850 564,17	2 901 153,19	2,02%	3 392 031,57	2,28%
Títulos negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Depósitos em instituições financeiras e caixa	3 130 315,21	0,00	3 130 315,21	2,18%	3 393 103,94	2,28%
Acréscimos e diferimentos	1 525 642,90	0,00	1 525 642,90	1,06%	1 864 054,57	1,25%
Total de amortizações	0,00	73 023 070,34	0,00		0,00	
Total de provisões	0,00	850 564,17	0,00		0,00	
Total do activo	217 845 938,38	73 873 634,51	143 772 303,87	100,00%	148 854 588,49	100,00%

FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO		%		%
Fundos próprios				
Património	109 568 470,42	76,21%	109 281 205,42	73,37%
Ajustamento de partes de capital em empresas	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas de reavaliação	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	15 961 928,82	11,10%	15 638 398,60	10,50%
Resultado transitados	-41 277 009,31	-28,71%	-39 651 065,83	-26,62%
Resultado líquido do exercício	-1 326 498,69	-0,92%	-1 623 023,75	-1,09%
Passivo				
Provisões para riscos e encargos	1 273 591,43	0,89%	1 981 896,42	1,33%
Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo (a)	30 430 107,39	21,17%	34 202 009,71	22,96%
Dívidas a terceiros - Curto prazo	6 286 427,24	4,37%	5 548 674,01	3,73%
Acréscimos e diferimentos	22 855 286,57	15,90%	23 576 471,91	15,83%
Total dos fundos próprios e do passivo	143 772 303,87	100,00%	148 854 588,49	100,00%

Pela análise do Balanço Consolidado, verifica-se que grupo tem um Ativo Total de 143.772.303,87€, em que 94,57% é referente ao imobilizado, o qual tem associado uma amortização acumulada de 73.023.070,34€.

Foram avaliados no Município bens do Domínio Público e Privado que determinaram um aumento do Ativo e do Património em 606.895,24€.

Relativamente à dívida de terceiros é de salientar que parte daquela dívida encontra-se em cobrança duvidosa (941.822,77€), tendo sido reforçada a provisão no valor de 64.099,83€. No que respeita aos Fundos Próprios e Passivo verifica-se que o grupo tem Fundo Próprio no valor de 82.926.891,24€ e um Passivo de 60.845.412,63€.

PH.
JH.

No Passivo as dívida a terceiros é a mais expressiva, da qual 30.430.107,39€ são de médio e longo prazo e 6.286.427,24€ de curto prazo, representando 57,68% do passivo do grupo municipal.

Comparativamente com o ano anterior verifica-se uma redução do balanço de 3,60%. Na parte do ativos esta redução deve-se essencialmente à redução dos bens do domínio público, das imobilizações incorpóreas e corpóreas, das dívidas de terceiros de curto prazo, dos acréscimos e diferimentos dos depósitos em instituições financeiras e caixa (6.339.638,22€), a qual não foi compensada pelo aumento dos investimentos financeiros e das existências (1.157.375,60€). Relativamente aos Fundos Próprios verifica-se uma redução de 718.623,20€ e no que respeita ao Passivo este regista uma redução de 4.463.639,42€.

Análise da Demonstração de resultados

É objectivo maior da Demonstração de Resultados, aferir o grau de eficiência económica atingido, de forma a prognosticar a capacidade da autarquia em gerar fluxos de caixa.

Custos e Perdas	Ano: 2014		Ano: 2013	
	Valor	%	Valor	%
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
Mercadorias	2 235 970,97	7,08%	2 136 239,71	6,52%
Matérias	190 108,89	0,60%	408 834,12	1,25%
Fornecimentos e serviços externos	8 116 332,13	25,69%	8 189 383,32	24,99%
Custos com o pessoal:				
Remunerações	8 893 277,79	28,15%	9 837 813,06	30,02%
Encargos sociais	2 346 642,97	7,43%	2 447 179,43	7,47%
Transf. e subsídios correntes concedidos e prestações sociais	662 619,96	2,10%	806 501,52	2,46%
Amortizações do exercício	6 797 380,99	21,52%	6 873 832,87	20,98%
Provisões do exercício	693 921,78	2,20%	330 312,04	1,01%
Outros custos e perdas operacionais	142 424,51	0,45%	150 717,13	0,46%
Total dos custos e perdas operacionais	30 078 679,99	95,21%	31 180 813,00	95,16%
Custos e perdas financeiras	660 989,22	2,09%	744 997,09	2,27%
Total dos custos e perdas correntes	30 739 669,21	97,30%	31 925 810,09	97,43%
Custos e perdas extraordinárias	851 707,60	2,70%	840 488,18	2,57%
Total dos custos e perdas	31 591 376,81	100,00%	32 766 298,27	100,00%

Como se pode verificar os Custos Operacionais são os que têm de longe o maior peso (95,21%) dos custos totais, sendo os custos com o pessoal, fornecimentos e serviços externos e as amortizações do exercício os quais mais contribuem para esse valor.

Proveitos e Ganhos	Ano: 2014		Ano: 2013	
	Valor	%	Valor	%
Vendas e prestações de serviços:				
Vendas de mercadorias	2 044 843,25	6,76%	1 914 888,80	6,15%
Vendas de produtos	0,00	0,00%	1 037,40	0,00%
Prestações de serviços	6 326 246,09	20,90%	6 164 620,97	19,79%
Reembolsos e Restituições	-1 365,46	0,00%	-247,58	0,00%
Anulações	-28 488,46	-0,09%	-66 739,87	-0,21%
Impostos e taxas	9 007 345,86	29,76%	9 463 442,59	30,39%
Variação da produção	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Proveitos suplementares	22 854,23	0,08%	56 168,65	0,18%
Transferências e subsídios obtidos	9 794 343,87	32,36%	10 371 468,08	33,30%
Outros proveitos e ganhos operacionais	846 530,01	2,80%	842 147,35	2,70%
Total dos proveitos e ganhos operacionais	28 012 309,39	92,56%	28 746 786,39	92,30%
Proveitos e ganhos financeiros	582 176,60	1,92%	475 155,19	1,53%
Total dos proveitos e ganhos correntes	28 594 485,99	94,48%	29 221 941,58	93,83%
Proveitos e ganhos extraordinários	1 670 392,13	5,52%	1 921 332,94	6,17%
Total dos proveitos e ganhos	30 264 878,12	100,00%	31 143 274,52	100,00%

Quanto aos Proveitos e Ganhos, constata-se que os mais expressivos são as transferências e subsídios obtidos, seguido dos impostos e taxas, com 62,12% dos Proveitos e Ganhos Operacionais.

Os Proveitos e Ganhos Financeiros e Extraordinários apenas representam 7,44% do valor total Proveitos e Ganhos.

Resultados	Valor	Valor
Resultados operacionais (B)-(A).....	-2 066 370,60	-2 434 026,61
Resultados financeiros (D-B)-(C-A).....	-78 812,62	-269 841,90
Resultados correntes (D)-(C).....	-2 145 183,22	-2 703 868,51
Resultado líquido do exercício (F)-(E).....	-1 326 498,69	-1 623 023,75

Em termos globais, comparando Custos e Perdas com Proveitos e Ganhos, verifica-se um saldo negativo uma vez que os primeiros foram superiores aos segundos. Tal diferença é traduzida pelo Resultado Líquido do Exercício de -1.326.498,69€.

Face ao ano anterior verifica-se uma melhoria dos resultados líquidos (296.525,06€) devido essencialmente à redução dos custos no valor de 1.174.921,46€.

es.
sh.

INDICADORES DE GESTÃO

Os indicadores de natureza patrimonial apresentam sinais da evolução da situação financeira de uma entidade e permitindo apreciar a sua capacidade de endividamento.

Uma vez que estamos perante a situação financeira de um Grupo Público Municipal, há que ter em conta que o Activo engloba uma série de bens que não poderão servir de garantia de endividamento perante terceiros. Os Activos do Grupo integram bens não hipotecáveis ou alienáveis, como sejam, os bens de domínio público e bens privados necessários à prestação do serviço público.

Indicadores	2014	2013
Estrutura do activo		
Activo fixo/Activo total	94,57%	94,07%
Activo circulante/Activo total	4,37%	4,67%
Activo fixo/Activo circulante	2166,48%	2012,73%
Acréscimos e Difer./Activo total	1,06%	1,25%
Estrutura do passivo		
Passivo longo prazo/Passivo total	52,11%	55,40%
Passivo curto prazo/Passivo total	10,33%	8,50%
Passivo longo prazo/Passivo curto prazo	504,32%	652,12%
Acréscimos e Difer./Passivo total	37,56%	36,10%
Análise do passivo exigível		
Dívida curto prazo/Activo fixo liq.	4,62%	3,96%
Dívida MLP/Activo fixo liq.	22,38%	24,41%
Índices de liquidez		
Disponibilidades/Exigível CP	49,79%	61,15%
Activo circulante/Exigível CP	99,84%	125,47%
Solvabilidade		
Fundo patrimonial/Passivo	136,29%	128,08%
Activo/Passivo	236,29%	228,08%

Dos rácios acima referidos entendemos fazer referência aos mais significativos tendo em conta a especificidade do grupo municipal.

O rácio que mede a relação entre as disponibilidades com o exigível de curto prazo, indica a disponibilidade imediata em termos líquidos financeiros para fazer face às suas obrigações de curto prazo, tendo-se verificado uma redução de 11,36% face ao ano anterior.

O rácio de solvabilidade mede a relação entre os fundos próprios e os capitais alheios do grupo. A gestão deste indicador financeiro é importante na medida em que permite identificar os meios disponíveis para fazer face aos compromissos a médio e longo prazo. Como podemos verificar tanto os fundos próprios como o activo cobrem o valor do passivo, 136,29% e 128,08% respetivamente, tendo um ligeiro aumento face ao ano anterior.

PAEL

O Município de Olhão enquadrou-se no Programa II do PAEL, reunindo condições para apresentar uma candidatura de adesão, a qual pressupõe o recurso a um empréstimo, celebrando o seu contrato com o Estado Português e obtido o visto do Tribunal de Contas em 27/05/2013, no valor de 4.083.539,95€

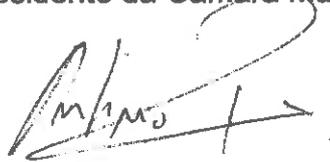
A disponibilização do montante de financiamento foi efetuado em duas tranches, uma em junho e outra em outubro de 2013.

No final de 2013 a dívida incluída no programa encontrava-se totalmente liquidada.

De acordo com o n.º 2 do art. 12º da Lei n.º 43/2012, de 28 de Agosto, foi incluído nas contas individuais do Município um anexo relativo à execução do PAEL.

Paços do Concelho, 2 de abril de 2015

O Presidente da Câmara Municipal



António Miguel Ventura Pina

Balço Consolidado

ag.
gh.

MUNICIPIO DE OLHAO

Ano: 2014

Ano: 2013

Código das Contas POCAL	Activo	AB	AP	AL	AL
Imobilizado					
Bens de domínio público					
451	Terrenos e recursos naturais	1 942 146,08	10 079,60	1 932 066,48	1 796 523,16
452	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
453	Outras construções e infra-estruturas	93 134 180,69	51 125 563,28	42 008 617,41	46 379 845,20
455	Bens do patrimônio histórico, artístico e cultural	310 428,90	0,00	310 428,90	125 928,90
459	Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
445	Imobilizações em curso	961 178,40	0,00	961 178,40	713 231,41
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
		96 847 837,07	135 642,88	432 222,79	490 016 620,67
Imobilizações incorpóreas					
431	Despesas de instalação	0,00	0,00	0,00	0,00
432	Despesas de investigação e desenvolvimento	678 068,32	602 688,66	75 379,66	256 364,75
433	Propriedade industrial e outros direitos	397 689,59	395 696,29	1 993,30	9 417,30
443	Imobilizações em curso	4 435,45	0,00	4 435,45	0,00
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
		1 078 193,36	998 384,95	81 808,41	265 782,05
Imobilizações Corpóreas					
421	Terrenos e recursos naturais	35 883 781,26	0,00	35 883 781,26	35 657 748,26
422	Edifícios e outras construções	60 765 772,53	13 991 134,96	46 774 637,57	46 614 303,44
423	Equipamento básico	5 574 819,93	3 570 899,16	2 003 920,77	1 969 650,36
424	Equipamento de transporte	2 364 836,62	1 767 706,73	597 129,89	525 961,93
425	Ferramentas e utensílios	59 290,37	55 014,36	4 276,01	7 004,30
426	Equipamento administrativo	1 642 688,41	1 401 522,08	241 166,33	309 082,30
427	Taras e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00
429	Outras imobilizações corpóreas	123 888,65	102 765,22	21 123,43	18 189,24
442	Imobilizações em curso	90 310,28	0,00	90 310,28	1 774 754,03
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
		106 505 368,05	20 889 042,51	85 615 345,54	86 876 693,56
Investimentos Financeiros					
411	Partes de capital	3 970 317,98	0,00	3 970 317,98	3 970 317,98
412	Obrigações e títulos de participação	1 088 392,72	0,00	1 088 392,72	0,00
414	Investimentos em imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
415	Outras aplicações financeiras	1 413,15	0,00	1 413,15	95,21
441	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
		5 080 123,85	0,00	5 060 123,85	3 970 413,19
Circulante					
Existências					
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	232 813,54	0,00	232 813,54	166 502,04
35	Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Produto acabados e intermediários	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Mercadorias	11 810,04	0,00	11 810,04	10 456,60
37	Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
		244 623,58	0,00	244 623,58	176 958,64

Balanço Consolidado

Código das Contas POCAL	Activo	Ano: 2014			Ano: 2013	
		AB	AP	AL	AB	AL
	Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo (a)	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Dívidas de terceiros - Curto prazo					
28	Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	
211	Clientes, c/c	742 630,18	0,00	742 630,18	997 954,88	
212	Contribuintes, c/c	0,00	0,00	0,00	600,92	
213	Utentes, c/c	259 003,41	0,00	259 003,41	292 256,39	
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	941 822,77	850 564,17	91 258,60	98 519,49	
251	Devedores pela execução do orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	
229	Adiantamentos a fornecedores	887,02	0,00	887,02	0,00	
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Estado e outros entes públicos	288 342,92	0,00	288 342,92	287 268,38	
264	Administração autárquica	0,00	0,00	0,00	377 011,00	
262 + 263 + 267 +						
268	Outros devedores	1 519 031,06	0,00	1 519 031,06	1 338 420,51	
		3 751 717,36	850 564,17	2 801 153,16	3 382 031,57	
	Títulos negociáveis					
151	Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	
152	Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	0,00	0,00	
153	Títulos de dívida pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
159	Outros títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	Outras aplicações de tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	
	Depósitos em instituições financeiras e caixa					
12	Depósitos em instituições financeiras	3 114 374,76	0,00	3 114 374,76	3 334 909,43	
11	Caixa	15 940,45	0,00	15 940,45	58 194,51	
		3 130 315,21	0,00	3 130 315,21	3 393 103,94	
	Acréscimos e diferimentos					
271	Acréscimos de proveitos	1 476 414,70	0,00	1 476 414,70	1 808 418,57	
272	Custos diferidos	49 228,20	0,00	49 228,20	55 636,00	
		1 525 642,90	0,00	1 525 642,90	1 864 054,57	
	Total de amortizações	0,00	73 023 070,34	0,00	0,00	
	Total de provisões	0,00	850 564,17	0,00	0,00	
	Total do activo	217 645 938,38	73 873 634,51	143 772 303,87	148 954 566,48	

PROPOSTA Nº 68/2015

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS 2014

12-06-2015

MS

Am

Considerando:

- Que de acordo com o n.º 2 do art. 76º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelo órgão executivo de modo a serem submetidos à apreciação do órgão deliberativo durante sessão ordinária do mês de Junho do ano seguinte àquele a que respeitam.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a Consolidação de Contas relativa ao ano económico de 2014, em anexo.
2. Submeter a presente proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 4 de junho de 2015

O Presidente da Câmara


António Miguel Ventura Pina

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO	
Reunião de	19/06/15
A	proposta foi aprovada
Por maioria / unanimidade / com os votos	
FAVORÁVEIS	10 votos
(PS)	
ABSTENÇÕES	14 votos
(PSD, CDU, BE e DE)	
CONTRA	/

ed. p. 5



Município de Olhão

mais para ti

RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

2014



INTRODUÇÃO

De acordo com o Regime Financeiro das Autarquias Locais, o grupo autárquico é composto pelo município e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

Com a publicação da Portaria n.º 474/2010, de 15 de Junho, ficaram estabelecidos os princípios orientadores da consolidação de contas, definindo os requisitos mínimos para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.

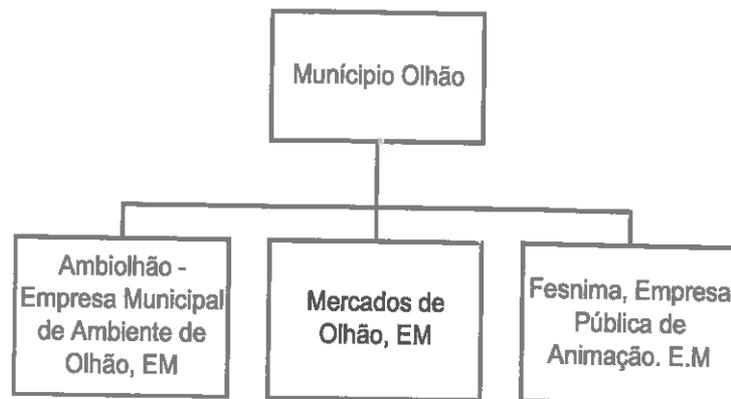
Neste sentido o Município de Olhão elaborou, para os exercícios de 2014, a consolidação de contas do grupo municipal, tendo por base a portaria já referida, o manual de consolidação aprovado e as instruções do SATAPOCAL.

PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

Conforme preconizado no Regime Financeiro das Autarquias Locais, a existência ou presunção de controlo, por parte do município relativamente a outra entidade, afere-se pela verificação das seguintes condições:

- De poder, como sejam a detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento internos e a faculdade de designar, homologar a designação ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão;
- De resultado, como sejam o poder de exigir a distribuição de ativos ou de dissolver outra entidade.

Neste sentido o Grupo Público Municipal engloba o Município de Olhão e três empresas municipais: a Fesnima, EM, encarregue de desenvolver a realização de atividades de âmbito económico, cultural, desportivo e recreativo, atuando igualmente ao nível da gestão, exploração e dinamização dos equipamentos municipais, a Mercados, EM que tem a seu cargo a gestão, promoção e manutenção dos mercados municipais existentes no concelho e a Ambiolhão, EM, que atua na gestão das águas, rede pública de abastecimento, resíduos, limpeza e ambiente.



Face ao exposto foram excluídas da consolidação as seguintes entidades:

- Algar - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A.
- Águas do Algarve S.A.
- Municípa - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.
- Polis Litoral Ria Formosa – Soc. Req. E Valor. da Ria Formosa, SA

Método de Consolidação

O método de consolidação adoptado na consolidação de contas do Município de Olhão foi o método de consolidação integral, o qual consiste na integração no balanço e demonstração de resultados da entidade consolidante dos elementos respectivos dos balanços e demonstrações de resultados das entidades consolidadas.

Análise ao Balanço

O Balanço Consolidado apresenta a situação do património do Grupo à data de encerramento do exercício 2014, dando a conhecer o Activo do Grupo, constituído pelos bens e direitos que representam a aplicação de fundos, isto é, a sua estrutura económica e o Passivo e Capital Próprio do Grupo, que representam a estrutura financeira, ou seja, a origem de fundos.

A estrutura do Activo reparte-se em Imobilizado ou Activo Fixo e Activo Circulante. Por sua vez, a estrutura do Passivo é repartida entre o Capital Próprio ou Fundos Próprios e o Passivo.

Ano: 2014

Ano: 2013

ACTIVO	AB	AP	AL	%	AL	%
Imobilizado						
Bens de domínio público	96 347 934,07	51 135 642,88	45 212 291,19	31,45%	49 015 528,67	32,91%
Imobilizações incorpóreas	1 080 193,36	998 384,95	81 808,41	0,06%	265 782,05	0,18%
Imobilizações Corpóreas	106 505 388,05	20 889 042,51	85 616 345,54	59,55%	86 876 693,86	58,32%
Investimentos Financeiros	5 060 123,85	0,00	5 060 123,85	3,52%	3 970 413,19	2,67%
Circulante						
Existências	244 623,58	0,00	244 623,58	0,17%	176 958,64	0,12%
Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo (a)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívidas de terceiros - Curto prazo	3 751 717,36	850 564,17	2 901 153,19	2,02%	3 392 031,57	2,28%
Títulos negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Depósitos em instituições financeiras e caixa	3 130 315,21	0,00	3 130 315,21	2,18%	3 393 103,94	2,28%
Acréscimos e diferimentos	1 525 642,90	0,00	1 525 642,90	1,06%	1 864 054,57	1,25%
Total de amortizações	0,00	73 023 070,34	0,00		0,00	
Total de provisões	0,00	850 564,17	0,00		0,00	
Total do activo	217 645 988,38	73 873 634,51	149 772 303,87	100,00%	148 854 566,48	100,00%

FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO		%		%
Fundos próprios				
Património	109 568 470,42	76,21%	109 281 205,42	73,37%
Ajustamento de partes de capital em empresas	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas de reavaliação	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	15 961 928,82	11,10%	15 638 398,60	10,50%
Resultado transitados	-41 277 009,31	-28,71%	-39 651 065,83	-26,62%
Resultado líquido do exercício	-1 326 498,69	-0,92%	-1 623 023,75	-1,09%
Passivo				
Provisões para riscos e encargos	1 273 591,43	0,89%	1 981 896,42	1,33%
Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo (a)	30 430 107,39	21,17%	34 202 009,71	22,96%
Dívidas a terceiros - Curto prazo	6 286 427,24	4,37%	5 548 674,01	3,73%
Acréscimos e diferimentos	22 855 286,57	15,90%	23 576 471,91	15,83%
Total dos fundos próprios e do passivo	149 772 303,87	100,00%	148 854 566,48	100,00%

Pela análise do Balanço Consolidado, verifica-se que grupo tem um Ativo Total de 143.772.303,87€, em que 94,57% é referente ao imobilizado, o qual tem associado uma amortização acumulada de 73.023.070,34€.

Foram avaliados no Município bens do Domínio Público e Privado que determinaram um aumento do Ativo e do Património em 606.895,24€.

Relativamente à dívida de terceiros é de salientar que parte daquela dívida encontra-se em cobrança duvidosa (941.822,77€), tendo sido reforçada a provisão no valor de 64.099,83€. No que respeita aos Fundos Próprios e Passivo verifica-se que o grupo tem Fundo Próprio no valor de 82.926.891,24€ e um Passivo de 60.845.412,63€.

PH.
Jh.

No Passivo as dívida a terceiros é a mais expressiva, da qual 30.430.107,39€ são de médio e longo prazo e 6.286.427,24€ de curto prazo, representando 57,68% do passivo do grupo municipal.

Comparativamente com o ano anterior verifica-se uma redução do balanço de 3,60%. Na parte do ativos esta redução deve-se essencialmente à redução dos bens do domínio público, das imobilizações incorpóreas e corpóreas, das dívidas de terceiros de curto prazo, dos acréscimos e diferimentos dos depósitos em instituições financeiras e caixa (6.339.638,22€), a qual não foi compensada pelo aumento dos investimentos financeiros e das existências (1.157.375,60€). Relativamente aos Fundos Próprios verifica-se uma redução de 718.623,20€ e no que respeita ao Passivo este regista uma redução de 4.463.639,42€.

Análise da Demonstração de resultados

É objectivo maior da Demonstração de Resultados, aferir o grau de eficiência económica atingido, de forma a prognosticar a capacidade da autarquia em gerar fluxos de caixa.

Custos e Perdas	Ano: 2014		Ano: 2013	
	Valor	%	Valor	%
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
Mercadorias	2 235 970,97	7,08%	2 136 239,71	6,52%
Matérias	190 108,89	0,60%	408 834,12	1,25%
Fornecimentos e serviços externos	8 116 332,13	25,69%	8 189 383,32	24,99%
Custos com o pessoal:				
Remunerações	8 893 277,79	28,15%	9 837 813,06	30,02%
Encargos sociais	2 346 642,97	7,43%	2 447 179,43	7,47%
Transf. e subsídios correntes concedidos e prestações sociais	662 619,96	2,10%	806 501,52	2,46%
Amortizações do exercício	6 797 380,99	21,52%	6 873 832,67	20,98%
Provisões do exercício	693 921,78	2,20%	330 312,04	1,01%
Outros custos e perdas operacionais	142 424,51	0,45%	150 717,13	0,46%
Total dos custos e perdas operacionais	30 078 679,99	95,21%	31 180 813,00	95,16%
Custos e perdas financeiras	660 989,22	2,09%	744 997,09	2,27%
Total dos custos e perdas correntes	30 739 669,21	97,30%	31 925 810,09	97,43%
Custos e perdas extraordinárias	851 707,60	2,70%	840 488,18	2,57%
Total dos custos e perdas	31 591 376,81	100,00%	32 766 298,27	100,00%

Como se pode verificar os Custos Operacionais são os que têm de longe o maior peso (95,21%) dos custos totais, sendo os custos com o pessoal, fornecimentos e serviços externos e as amortizações do exercício os quais mais contribuem para esse valor.

Proveitos e Ganhos	Ano: 2014		Ano: 2013	
	Valor	%	Valor	%
Vendas e prestações de serviços:				
Vendas de mercadorias	2 044 843,25	6,76%	1 914 888,80	6,15%
Vendas de produtos	0,00	0,00%	1 037,40	0,00%
Prestações de serviços	6 326 246,09	20,90%	6 164 620,97	19,79%
Reembolsos e Restituições	-1 365,46	0,00%	-247,58	0,00%
Anulações	-28 488,46	-0,09%	-66 739,87	-0,21%
Impostos e taxas	9 007 345,86	29,76%	9 463 442,59	30,39%
Variação da produção	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Proveitos suplementares	22 854,23	0,08%	56 168,65	0,18%
Transferências e subsídios obtidos	9 794 343,87	32,36%	10 371 468,08	33,30%
Outros proveitos e ganhos operacionais	846 530,01	2,80%	842 147,35	2,70%
Total dos proveitos e ganhos operacionais	28 012 309,39	92,56%	28 746 786,39	92,30%
Proveitos e ganhos financeiros	582 176,60	1,92%	475 155,19	1,53%
Total dos proveitos e ganhos correntes	28 594 485,99	94,48%	29 221 941,58	93,83%
Proveitos e ganhos extraordinários	1 670 392,13	5,52%	1 921 332,94	6,17%
Total dos proveitos e ganhos	30 264 878,12	100,00%	31 143 274,52	100,00%

Quanto aos Proveitos e Ganhos, constata-se que os mais expressivos são as transferências e subsídios obtidos, seguido dos impostos e taxas, com 62,12% dos Proveitos e Ganhos Operacionais.

Os Proveitos e Ganhos Financeiros e Extraordinários apenas representam 7,44% do valor total Proveitos e Ganhos.

Resultados	Valor	Valor
Resultados operacionais (B)-(A).....	-2 066 370,60	-2 434 026,61
Resultados financeiros (D-B)-(C-A).....	-78 812,62	-269 841,90
Resultados correntes (D)-(C).....	-2 145 183,22	-2 703 868,51
Resultado líquido do exercício (F)-(E).....	-1 326 498,69	-1 623 023,75

Em termos globais, comparando Custos e Perdas com Proveitos e Ganhos, verifica-se um saldo negativo uma vez que os primeiros foram superiores aos segundos. Tal diferença é traduzida pelo Resultado Líquido do Exercício de -1.326.498,69€.

Face ao ano anterior verifica-se uma melhoria dos resultados líquidos (296.525,06€) devido essencialmente à redução dos custos no valor de 1.174.921,46€.

es.
ph.

INDICADORES DE GESTÃO

Os indicadores de natureza patrimonial apresentam sinais da evolução da situação financeira de uma entidade e permitindo apreciar a sua capacidade de endividamento.

Uma vez que estamos perante a situação financeira de um Grupo Público Municipal, há que ter em conta que o Activo engloba uma série de bens que não poderão servir de garantia de endividamento perante terceiros. Os Activos do Grupo integram bens não hipotecáveis ou alienáveis, como sejam, os bens de domínio público e bens privados necessários à prestação do serviço público.

Indicadores	2014	2013
Estrutura do activo		
Activo fixo/Activo total	94,57%	94,07%
Activo circulante/Activo total	4,37%	4,67%
Activo fixo/Activo circulante	2166,48%	2012,73%
Acréscimos e Difer./Activo total	1,06%	1,25%
Estrutura do passivo		
Passivo longo prazo/Passivo total	52,11%	55,40%
Passivo curto prazo/Passivo total	10,33%	8,50%
Passivo longo prazo/Passivo curto prazo	504,32%	652,12%
Acréscimos e Difer./Passivo total	37,56%	36,10%
Análise do passivo exigível		
Dívida curto prazo/Activo fixo liq.	4,62%	3,96%
Dívida MLP/Activo fixo liq.	22,38%	24,41%
Índices de liquidez		
Disponibilidades/Exigível CP	49,79%	61,15%
Activo circulante/Exigível CP	99,84%	125,47%
Solvabilidade		
Fundo patrimonial/Passivo	136,29%	128,08%
Activo/Passivo	236,29%	228,08%

Dos rácios acima referidos entendemos fazer referência aos mais significativos tendo em conta a especificidade do grupo municipal.

O rácio que mede a relação entre as disponibilidades com o exigível de curto prazo, indica a disponibilidade imediata em termos líquidos financeiros para fazer face às suas obrigações de curto prazo, tendo-se verificado uma redução de 11,36% face ao ano anterior.

O rácio de solvabilidade mede a relação entre os fundos próprios e os capitais alheios do grupo. A gestão deste indicador financeiro é importante na medida em que permite identificar os meios disponíveis para fazer face aos compromissos a médio e longo prazo. Como podemos verificar tanto os fundos próprios como o activo cobrem o valor do passivo, 136,29% e 128,08% respetivamente, tendo um ligeiro aumento face ao ano anterior.

PAEL

O Município de Olhão enquadrou-se no Programa II do PAEL, reunindo condições para apresentar uma candidatura de adesão, a qual pressupõe o recurso a um empréstimo, celebrando o seu contrato com o Estado Português e obtido o visto do Tribunal de Contas em 27/05/2013, no valor de 4.083.539,95€

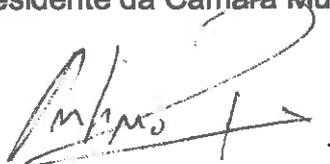
A disponibilização do montante de financiamento foi efetuado em duas tranches, uma em junho e outra em outubro de 2013.

No final de 2013 a dívida incluída no programa encontrava-se totalmente liquidada.

De acordo com o n.º 2 do art. 12º da Lei n.º 43/2012, de 28 de Agosto, foi incluído nas contas individuais do Município um anexo relativo à execução do PAEL.

Paços do Concelho, 2 de abril de 2015

O Presidente da Câmara Municipal



António Miguel Ventura Pina

Balanco Consolidado

ag.
gh.

MUNICIPIO DE OLHAO

Ano: 2014

Ano: 2013

Código das Contas POCAL	Activo	AB	AP	AL	AL
Imobilizado					
Bens de domínio público					
451	Terrenos e recursos naturais	1 942 146,08	10 079,60	1 932 066,48	1 796 523,16
452	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
453	Outras construções e infra-estruturas	93 134 180,69	51 125 563,28	42 008 617,41	46 379 845,20
455	Bens do património histórico, artístico e cultural	310 428,90	0,00	310 428,90	125 928,90
459	Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
445	Imobilizações em curso	961 178,40	0,00	961 178,40	713 231,41
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
		96 047 581,07	61 195 642,88	49 212 281,79	49 015 326,67
Imobilizações incorpóreas					
431	Despesas de instalação	0,00	0,00	0,00	0,00
432	Despesas de investigação e desenvolvimento	678 068,32	602 688,66	75 379,66	256 364,75
433	Propriedade industrial e outros direitos	397 689,59	395 696,29	1 993,30	9 417,30
443	Imobilizações em curso	4 435,45	0,00	4 435,45	0,00
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
		1 076 193,36	998 384,95	81 808,41	265 782,05
Imobilizações Corpóreas					
421	Terrenos e recursos naturais	35 883 781,26	0,00	35 883 781,26	35 657 748,26
422	Edifícios e outras construções	60 765 772,53	13 991 134,96	46 774 637,57	46 614 303,44
423	Equipamento básico	5 574 819,93	3 570 899,16	2 003 920,77	1 969 650,36
424	Equipamento de transporte	2 364 836,62	1 767 706,73	597 129,89	525 961,93
425	Ferramentas e utensílios	59 290,37	55 014,36	4 276,01	7 004,30
426	Equipamento administrativo	1 642 688,41	1 401 522,08	241 166,33	309 082,30
427	Taras e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00
429	Outras imobilizações corpóreas	123 888,65	102 765,22	21 123,43	18 189,24
442	Imobilizações em curso	90 310,28	0,00	90 310,28	1 774 754,03
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
		106 505 388,05	20 889 042,51	85 616 345,54	86 876 633,00
Investimentos Financeiros					
411	Partes de capital	3 970 317,98	0,00	3 970 317,98	3 970 317,98
412	Obrigações e títulos de participação	1 088 392,72	0,00	1 088 392,72	0,00
414	Investimentos em imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
415	Outras aplicações financeiras	1 413,15	0,00	1 413,15	95,21
441	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
		5 060 123,85	0,00	5 060 123,85	3 970 413,19
Circulante					
Existências					
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	232 813,54	0,00	232 813,54	166 502,04
35	Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Produto acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Mercadorias	11 810,04	0,00	11 810,04	10 456,60
37	Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
		244 623,58	0,00	244 623,58	178 958,64

Balanço Consolidado

1

Código das Contas POCAL	Activo	Ano: 2014		Ano: 2013	
		AB	AP	AL	AL
	Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo (a)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Dívidas de terceiros - Curto prazo				
28	Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
211	Clientes, c/c	742 630,18	0,00	742 630,18	997 954,88
212	Contribuintes, c/c	0,00	0,00	0,00	600,92
213	Utentes, c/c	259 003,41	0,00	259 003,41	292 256,39
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	941 822,77	850 564,17	91 258,60	98 519,49
251	Devedores pela execução do orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
229	Adiantamentos a fornecedores	887,02	0,00	887,02	0,00
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Estado e outros entes públicos	288 342,92	0,00	288 342,92	287 268,38
264	Administração autárquica	0,00	0,00	0,00	377 011,00
262 + 263 + 267 +					
268	Outros devedores	1 519 031,06	0,00	1 519 031,06	1 338 420,51
		3 751 717,36	850 564,17	2 901 153,18	3 392 031,57
	Títulos negociáveis				
151	Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Títulos de dívida pública	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Outros títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras aplicações de tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
	Depósitos em instituições financeiras e caixa				
12	Depósitos em instituições financeiras	3 114 374,76	0,00	3 114 374,76	3 334 909,43
11	Caixa	15 940,45	0,00	15 940,45	58 194,51
		3 130 315,21	0,00	3 130 315,21	3 393 103,94
	Acréscimos e diferimentos				
271	Acréscimos de proveitos	1 476 414,70	0,00	1 476 414,70	1 808 418,57
272	Custos diferidos	49 228,20	0,00	49 228,20	55 636,00
		1 525 642,90	0,00	1 525 642,90	1 864 054,57
	Total de amortizações	0,00	73 023 070,34	0,00	0,00
	Total de provisões	0,00	850 564,17	0,00	0,00
	Total do activo	217 645 938,38	73 873 634,51	143 772 303,87	148 954 586,48

2

Balanço Consolidado

Handwritten initials/signature

FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO		Ano: 2014	Ano: 2013
FUNDOS PRÓPRIOS			
	Fundos próprios		
51	Património	109 568 470,42	109 281 205,42
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	0,00	0,00
56	Reservas de reavaliação	0,00	0,00
	Reservas		
571	Reservas legais	52 233,33	49 313,60
572	Reservas estatutárias	0,00	0,00
573	Reservas contratuais	0,00	0,00
574	Reservas livres	0,00	0,00
575	Subsídios	0,00	0,00
576	Doações	0,00	0,00
577	Reservas decorrentes de transferência de activos	10 050 756,49	9 730 146,00
59	Resultado transitados	5 858 939,00	5 858 939,00
88	Resultado líquido do exercício	-1 277 009,31	-39 651 065,83
	Total Fundos próprios	-1 326 498,69	-1 623 023,75
PASSIVO			
	Passivo		
292	Provisões para riscos e encargos	1 273 591,43	1 981 896,42
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo (a)		
2312	Dívidas a instituições de crédito	22 673 625,29	20 996 371,11
264	Administração Autárquica	0,00	0,00
268	Outros credores	7 756 482,10	13 205 638,60
	Dívidas a terceiros - Curto prazo		
2311	Empréstimos de curto prazo	1 907 432,03	50 808,00
269	Adiantamentos por conta de vendas	0,00	0,00
221	Fornecedores, c/c	1 434 184,09	1 342 711,70
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	344 006,17	66 680,43
252	Credores pela execução do orçamento	0,00	0,00
217	Clientes e utentes c/ cauções	30 237,04	30 237,04
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	7 918,40	400,00
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c	2 144 277,98	3 287 701,48
	Fornecedores de imobilizado - Faturas em recepção e conferência		
2618	Estado e outros entes públicos	713,41	0,00
24	Administração autárquica	275 174,01	142 315,39
262 + 263		0,00	0,00
+ 267 +			
268	Outros credores	142 484,11	594 979,45
2612	Fornecedores de Imobilizado - Leasing	0,00	0,00
224	Fornecedores, c/c em Factoring	0,00	0,00
2614	Fornecedores de Imobilizado em Factoring	0,00	32 840,52
	Acréscimos e diferimentos		
273	Acréscimos de custos	1 621 224,48	1 864 385,03
274	Proveitos diferidos		
	Total Passivo	21 234 062,09	21 712 086,88
	Total dos fundos próprios e do passivo	60 815 412,63	65 309 052,05
		143 772 303,87	148 954 568,40

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

Handwritten signature

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Demonstração de Resultados Consolidada

JB.
PS.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Ano: 2014

Ano: 2013

Código das Contas POCAL	Custos e Perdas	Valor	Valor
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:		
612	Mercadorias	2 235 970,97	2 136 239,71
616	Matérias	190 108,89	408 834,12
62	Fornecimentos e serviços externos	8 116 332,13	8 189 383,32
	Custos com o pessoal:		
641+642	Remunerações	8 893 277,79	9 837 813,06
643 a 648	Encargos sociais	2 346 642,97	2 447 179,43
63	Transf. e subsídios correntes concedidos e prestações sociais	662 619,96	806 501,52
66	Amortizações do exercício	6 797 380,99	6 873 832,67
67	Provisões do exercício	693 921,78	330 312,04
65	Outros custos e perdas operacionais	142 424,51	150 717,13
	(A)	30 078 679,99	31 180 813,00
68	Custos e perdas financeiras	660 989,22	744 997,09
	(C)	30 739 669,21	31 925 810,09
69	Custos e perdas extraordinárias	851 707,60	840 488,18
	(E)	31 591 376,81	32 766 298,27
88	Resultado líquido do exercício	-1 326 498,69	-1 623 023,75
		30 234 878,12	31 143 274,54

Proveitos e Ganhos

	Vendas e prestações de serviços:		
7111	Vendas de mercadorias	2 044 843,25	1 914 888,80
7112+7113	Vendas de produtos	0,00	1 037,40
712	Prestações de serviços	6 326 246,09	6 164 620,97
714	Reembolsos e Restituições	-1 365,46	-247,58
715	Anulações	-28 488,46	-66 739,87
72	Impostos e taxas	9 007 345,86	9 463 442,59
	Variação da produção	0,00	0,00
75	Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00
73	Proveitos suplementares	22 854,23	56 168,65
74	Transferências e subsídios obtidos	9 794 343,87	10 371 468,08
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	846 530,01	842 147,35
	(B)	28 012 309,39	28 746 786,39
78	Proveitos e ganhos financeiros	582 176,60	475 155,19
	(D)	28 594 485,99	29 221 941,58
79	Proveitos e ganhos extraordinários	1 670 392,13	1 921 332,94
	(F)	30 264 878,12	31 143 274,54

Resumo:

Resultados operacionais (B)-(A).....	-2 066 370,60	-2 434 026,61
Resultados financeiros (D)-(C).....	-78 812,62	-269 841,90
Resultados correntes (D)-(C).....	-2 145 183,22	-2 703 868,51
Resultado líquido do exercício (F)-(E).....	-1 326 498,69	-1 623 023,75

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

218.
SH



Município de Olhão

Mais uma Ol

Anexo ao Balanço e Demonstração de
Resultados Consolidados 2014



1. Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas:

a) Entidades incluídas no perímetro de consolidação:

- O Município de Olhão, sede no Largo Sebastião Mestre - 8700 Olhão
- Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, sede no Largo Sebastião Mestre - 8700 Olhão, sem trabalhadores ao serviço.
- Mercados de Olhão, EM, sede na Av.ª 5 de Outubro n.º 43 - 8700 Olhão
- Ambiolhão - Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, EM, sede no Largo Sebastião Mestre - 8700 Olhão.

Categoria	N.º de funcionários				Total
	CMO	Fesnima	Mercados de Olhão	Ambiolhão	
Diretor executivo		1	1		2
Director de Departamento	2			2	4
Chefe Divisão	6			2	8
Dirigente Intermédio de 3º Grau	2				2
Comandante Bombeiros	1				1
Técnico Superior	60			7	67
Especialista de Informática	1				1
Técnico Informática	4	1			5
Assistente Técnico	113	1	1	8	123
Coordenador Técnico	12			1	13
Assistente Operacional	259	2	6	154	421
Encarregado	12			6	18
Fiel de Armazém			1		1
Fiscal	3		1		4
Bombeiro	44				44
Total	519	5	10	180	714

b) Relativamente às entidades participadas excluídas do perímetro de consolidação, são as seguintes:

- Algar - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A.
- Águas do Algarve S.A.
- Municípiã - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.

2. Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada:

a) Descrição dos casos em que a aplicação das normas de consolidação não seja suficiente para que as demonstrações financeiras consolidadas dêem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação;

Não existe

b) Identificação das situações relacionadas com o afastamento da aplicação das normas de consolidação, efectuadas para se obter a necessária imagem verdadeira e apropriada, com indicação das respectivas razões e dos seus efeitos no balanço e na demonstração dos resultados consolidados;

Não existe

c) Indicação das alterações ocorridas, no decurso do exercício, na composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação, com fundamentação do facto de se tratar ou não de uma alteração significativa.

Não existe

3. Informações relativas aos procedimentos de consolidação:

a) Identificação e fundamentação de todos os movimentos extra-contabilísticos efectuados para efeitos de consolidação, nomeadamente no que respeita à eliminação dos investimentos financeiros e das operações recíprocas;

Ajustamentos - Grupo "Município de Olhão"

Lançamento nº	Descrição	Conta(s) a	Valor(es) a	Conta(s) a	Valor(es) a
		Débito	Débito	Crédito	Crédito
1	Anulação Capital Fesnima	51	5 000,00	41	5 000,00
2	Anulação Subsídios Fesnima	74	251 000,00	63	251 000,00
4	Anulação Capital Mercados	51	25 000,00	41	25 000,00
5	Anulação Comparticipações Obras Mercado	274	162 601,63	26	162 601,63
6	Anulação Comparticipações Obras Mercado	274	13 089,40	26	13 089,40
7	Anulação Subsídio pago Mercados	26	65 040,63	59	65 040,63
8	Anulação Subsídio pago Mercados	26	110 650,40	63	110 650,40
9	Anulação Proveitos Obra	74	32 851,32	274	90 866,00
		59	58 014,68		
10	Anulação Custos Obras e reconhecimento Imobilizado	422	132 806,82	272	58 943,62
				59	53 122,72
				62	20 740,48
11	Amortização Imobilizado reconhecido	66	20 740,48	48	73 863,20
		59	53 122,72		
12	Capital Social Ambiolhão	51	340 000,00	41	340 000,00
13	Anulação saldos entre Empresas Ambiolhão	26	10 603 617,60	26	10 603 617,60
		228	179 614,48	21	179 614,60
		71 ou 79	0,02		
		74	0,10		
14	Anulação Operações entre Empresas Ambiolhão	7111	513 924,70	62	1 086 659,61
		712	482 197,54		
		7111	46 720,43		
		712	43 816,94		
		2739	90 537,37	271	90 537,37
		2739	2 235 000,00	271	2 235 000,00
		712	2 235 000,00	63	2 235 000,00

- b) Discriminação da rubrica «diferenças de consolidação», com indicação dos métodos de cálculo adoptados e explicitação das variações significativas relativamente ao exercício anterior;

Não existe

- c) Justificação dos casos excepcionais em que não se tenha adoptado o princípio da consistência na consolidação e avaliação dos seus efeitos no património, na posição financeira e nos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não existe

- d) Descrição dos acontecimentos importantes relacionados com o património, a posição financeira e os resultados de uma entidade incluída no perímetro de consolidação que tenham ocorrido entre a data do balanço dessa entidade e a data do balanço consolidado;

Não existe

- e) Informações que tornem comparáveis os sucessivos conjuntos de demonstrações financeiras no caso de se alterar significativamente, no decurso do exercício, a composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não existe

- f) Indicação dos montantes dos ajustamentos excepcionais de valor dos activos feitos exclusivamente para fins fiscais e não eliminados da consolidação, juntamente com as razões que o determinaram;

Não existe

- g) Indicação dos casos excepcionais em que se utilizou a homogeneização valorativa, bem como das razões que justificaram a sua utilização;

Não existe

- h) Opção usada pelo conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação quanto à contabilização das participações em entidades de natureza empresarial.

Não existe

4. Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazo:

- a) Descrição do endividamento consolidado de médio e longo prazo, desagregada por rubrica patrimonial, de acordo com o seguinte mapa:

Código das Contas POCAL	Dívidas a terceiros de médio/longo prazo					Eliminação de crédito /dívidas recíprocas	Grupo público consolidado
	Município de Olhão	Fesnima	Mercados de Olhão	Ambiolhão	Total		
1	2	3	4	5	7=2+3+4+5+6	8	9=7-8
2312	19 219 937,11	0	66 383,63	3 387 304,55	22 673 625,29		22 673 625,29
264	0,00	0	0,00	10 603 617,60	10 603 617,60	10 603 617,60	0,00
268	1 088 392,72	0	0	6 668 089,38	7 756 482,10		7 756 482,10

- b) Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado e que se vençam nos quatro anos seguintes à data do balanço, desagregado por entidade e por rubrica patrimonial.

Município de Olhão					
Entidade	Nº Empréstimo	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Dívida a 31/12/2014
	0555000845891	31/05/2001	20	1 995 191,59	856 524,09
	9015002495891	23/08/2001	20	315 489,67	119 201,47
	9015002496691	23/08/2001	20	189 573,13	63 819,91
	9015002545891	13/09/2001	20	127 759,30	48 271,29
	9015002546691	13/09/2001	20	71 994,42	27 201,65
	9015003066491	31/05/2002	20	2 000 000,00	1 045 347,95
	9015003566691	14/01/2003	20	154 589,40	67 685,56
	9015003567491	14/01/2003	12	72 162,10	4 208,02
	9015004103891	29/12/2004	20	762 248,00	455 668,88
	9015004239591	10/03/2005	20	649 951,13	396 464,97
	9015004328691	10/05/2005	20	771 194,00	479 944,86
	9015005138691	04/12/2006	20	1 032 806,00	746 683,05
	9015006173991	10/12/2008	20	4 500 000,00	3 618 769,69
BES	077000872	05/12/2003	20	520 000,00	267 222,30
	19881100021109	19/11/2001	12	1 587 825,35	0,00
	19881100022008	18/03/1986	25	1 226 942,15	53 118,61
HRU	19881100082003	03/10/1988	25	214 657,41	9 527,96
	19881100152007	03/10/1988	25	444 336,59	19 239,76
	19891100492008	24/04/1990	25	1 256 078,93	276 199,56
	20061101402006	15/12/2006	25	4 950 622,00	3 711 617,63
CCCA	59037863028	27/12/2002	15	138 847,54	36 278,86
BPI	8357676830001	31/05/2002	20	3 000 000,00	1 554 427,07
	8357676830006	30/11/2006	25	2 023 106,00	1 684 801,51
FDR	ALG-03-1241-Feder-000030	27/08/2012	8	145 018,59	145 018,59
DGTF	PAEL	17/12/2012	14	4 066 207,89	3 532 693,87

Entidade	Credores Adm. Pública	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Dívida a 31/12/2014
FAM	Capital Social	25/08/2014	7	1 088 392,72	1 088 392,72

Ambiohã					
Entidade	Nº Empréstimo	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Dívida a 31/12/2014
MG	Mutuo 428.36.000222-7	06/11/2013	48 meses	26 000,00	18 653,30
BCP	Cessão Algar	20/03/2014	48 meses	1 895 728,50	1 465 728,05
BCP	Cessão Águas do Algarve	29/10/2014	36 meses	3 960 000,00	3 660 000,00

Entidade	Outras contas a pagar e fornecedores	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Dívida a 31/12/2014
Aguas do Algarve	Acordo de pagamento	22/07/2013	4 anos	11 944 568,60	6 668 089,41
Algar	Acordo de pagamento	31/12/2012	48 meses	2 425 728,05	0,00

Mercados de Olhão					
Entidade	Nº Empréstimo	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Dívida a 31/12/2014
BES	FEC00857/11	10/03/2011	7	200 000,00	89 939,21

gds
sh

Por força da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, a qual aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal regulamentando o Fundo de Apoio Municipal, cabe ao Município de Olhão a contribuição para o capital social no valor de 1.088.392,72€, encontrando-se registado nas “Dívidas a Terceiros de Médio e Longo Prazo”. Este valor, de acordo com o OE/2015, não revela para o limite da dívida total previsto no n.º 1 do art.º 52 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

5. Informações sobre saldos e fluxos financeiros:

Descrição dos saldos e dos fluxos financeiros, desagregada por tipo de acordo com os seguintes mapas:

Tipo de fluxos	Município de Olhão/ Fesnlma										
	Obrigações/Pagamentos					Direitos/Recebimentos					
	Saldo inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo final	Saldo inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo final	
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)	
Transferências	0,00	251 000,00			251 000,00	0,00	0,00	251 000,00		251 000,00	0,00
Subsídios											
Empréstimos											
Relações comerciais											
Participações do capital em numerário											
Participações do capital em espécie											
Outros											
Total	0,00	251 000,00	0,00	251 000,00	0,00	0,00	251 000,00	0,00	251 000,00	0,00	

Tipo de fluxos	Município de Olhão/ Mercados de Olhão									
	Obrigações/Pagamentos					Direitos/Recebimentos				
	Saldo inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo final	Saldo inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo final
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Transferências	0,00	120 000,00			120 000,00	0,00	120 000,00		120 000,00	0,00
Subsídios										
Empréstimos										
Relações comerciais										
Participações do capital em numerário										
Participações do capital em espécie										
Outros										
Total	0,00	120 000,00	0,00	120 000,00	0,00	0,00	120 000,00	0,00	120 000,00	0,00

Tipo de fluxos	Município de Olhão/Ambloilhão										
	Obrigações/Pagamentos					Direitos/Recebimentos					
	Saldo inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo final	Saldo inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo final	
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)	
Transferências	0,00	2 247 000,00			2 247 000,00	0,00	0,00	2 247 000,00		2 247 000,00	0,00
Subsídios											
Empréstimos											
Relações comerciais	366 093,78	1 327 962,46			1 514 441,76	179 614,48	366 093,78	1 327 962,46		1 514 441,76	179 614,48
Participações do capital em numerário											
Participações do capital em espécie											
Outros											
Total	366 093,78	1 327 962,46	0,00	1 514 441,76	179 614,48	366 093,78	1 327 962,46	0,00	1 514 441,76	179 614,48	

6. Informações relativas a compromissos:

- a) Montante global dos compromissos financeiros que não figure no balanço consolidado, no caso em que a sua indicação seja útil para a apreciação da situação financeira do conjunto das entidades compreendidas no perímetro de consolidação, incluindo, relativamente às entidades que adoptem o POCAL, a discriminação, por agrupamento económico, dos valores que devem ser reflectidos nas contas da classe 0 relativas aos compromissos para exercícios futuros;

Não existe

- b) Descrição das responsabilidades das entidades incluídas no perímetro de consolidação por garantias prestadas, desdobrando-as de acordo com a sua natureza e mencionando expressamente as garantias reais, com indicação da norma legal habilitante.

Não existe

7. Informações relativas a políticas contabilísticas:

- a) Critérios de valorimetria aplicados às várias rubricas das demonstrações financeiras consolidadas e os métodos utilizados no cálculo dos ajustamentos de valor, designadamente no que diz respeito às amortizações, aos ajustamentos e às provisões;

Município de Olhão:

- Imobilizações Corpóreas - Todo o imobilizado adquirido no decorrer do ano 2014, foi valorizado ao custo de aquisição, de acordo com o estabelecido no ponto 4.1.1. – Imobilização do POCAL.
- Amortizações - De acordo com o estabelecido no ponto 2.7.2 – Amortização do POCAL, as amortizações do exercício foram calculadas pelo método das quotas constantes. A taxa de amortização de cada bem corresponde à fixada pela Portaria n.º 671/2000 de 17 de Abril – CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado. Relativamente ao ano de aquisições e de abate as amortizações do exercício são efectuadas por duodécimos.
- Existências - As existências adquiridas no decorrer do ano 2014, foram valorizadas ao custo de aquisição, de acordo com o ponto 4.2.1 – Existências do POCAL. O sistema de inventário adoptado é o Intermitente ou Periódico
- Provisões - Para o cálculo das provisões foi considerado 50% das dívidas há mais de 6 meses e 100% das dívidas há mais 12 meses de acordo com o ponto 2.7.1 do POCAL. Em relação à dívida proveniente do consumo de água, foi constituída a provisão de 100% apenas para dívidas com antiguidades superiores a 12 meses.

- **Disponibilidades** - As disponibilidades de caixa e depósitos são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósitos, respectivamente, de acordo com o ponto 4.4 do POCAL.

Empresas Municipais:

	Fesnima	Mercados de Olhão	Ambiolhão
Mercadorias	Preço de aquisição	Preço de aquisição	Preço de aquisição
Imobilizado	Preço de aquisição	Preço de aquisição	Preço de aquisição
Amortizações *	Quotas constantes	Quotas constantes	Quotas constantes

*De acordo com o período de vida útil dos bens

- b) Cotações utilizadas para conversão em euros dos elementos incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas que sejam ou tenham sido originariamente expressos em moeda estrangeira diferente.

Não existe

8. Informações relativas a determinadas rubricas:

- a) Comentário das rubricas «despesas de instalação» e «despesas de investigação e de desenvolvimento»;

Município de Olhão:

Relativamente à conta “431 – Despesa de Instalação” não existe qualquer registo contabilístico.

Na conta “432 - Despesas de Investigação e de Desenvolvimento” está considerado o seguinte:

- Plano Municipal Defesa da Floresta contra Incêndios (17.968,50€);
- Plano de Pormenor do Espaço de Ocupação Turística Cultural de Marim-UOP2 (€33.255,64);
- Plano Municipal de Emergência de Olhão (€ 5.989,50);
- Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil de Olhão (€ 21.803,18);
- Plano Diretor Municipal de Olhão (€ 30.427,80);
- Projeto de ampliação e beneficiação da EB 1 n.º 5 de Olhão (€ 39.899,33);

- Projeto de ampliação da EB 1 n.º 4 de Olhão (€ 16.954,88);
- Projeto de requalificação da EB 1 Bias e espaços exteriores (€ 10.800,00);
- Projeto de Recuperação do Chalé do Saias (€ 37.044,95);
- Projeto de remodelação do Pavilhão Municipal de Olhão (€ 17.400,00);
- Projeto do Centro de Inovação e Desenvolvimento de Olhão (€ 132.675,16);
- Projeto de construção de infraestruturas para o loteamento camarário (€ 16.335,00);
- Projeto de construção de um canil (€ 2.783,00);
- Estudo Prévio de construção da Circular Norte da cidade de Olhão (€ 46.226,27);
- Projeto de intervenção na Ponte da Fuseta (€ 13.800,00);
- Projeto de arranjo paisagístico das rotundas localizadas no acesso da Vila a Olhão (€ 4.950,00);
- Levantamento topográfico para construção da rotunda no cruzamento da EN 125 e João Lobo Miranda Trigueiros (€ 535,50);
- Projeto do Caminho Agrícola da Barreta (€ 6.840,00);
- Projeto do Caminho do Moleiro (€ 2.796,50);
- Projeto de remodelação do pontão existente junto ao Lidl (€ 3.840,00);
- Projeto de construção da rotunda junto à Casa do Povo de Moncarapacho (€ 5.474,00);
- Projeto de descarga rede pluvial Urbanização Atalaia – Bias do Sul (€ 10.155,46);
- Projeto Sistema Solar Térmico Estádio Municipal (€ 2.656,80);
- Estudo Prévio de construção novas instalações oficinas municipais (€ 8.410,00);
- Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (€ 73.800,00);
- Plano de Mobilidade e Transportes para concelho de Olhão (€ 74.907,00);
- Projeto de construção de Ecovia do Litoral Algarvio – 2.ª Fase (€ 14.352,00);
- Plano de Mobilidade Interurbana – Algarve Central (€ 25.987,85).

Empresas Municipais:

	Fesnima	Mercados de Olhão	Ambiolhão
Despesas de Investigação e Desenvolvimento	Não existe	Não existe	Não existe

ps.
ph.

- b) Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado constante do balanço consolidado e nas respectivas amortizações, ajustamentos e provisões;

Mapa em anexo

- c) Indicação dos custos suportados no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período;

Não existe

- d) Montante dos ajustamentos de valor dos activos abrangidos na consolidação que tenham sido objecto de amortizações e de provisões extraordinárias, feitas exclusivamente para fins fiscais, indicando os motivos que os justificaram;

Não existe

- e) Indicação global, por categorias de bens, das diferenças materialmente relevantes, entre os custos de elementos do activo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adoptados, e os respectivos preços de mercado;

Não existe

- f) Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do activo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do preço do mercado;

Não existe

- g) Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do activo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor;

Não existe

- h) Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado, cobertas por garantias reais prestadas pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, com indicação da respectiva natureza, forma e norma habilitante à sua concessão.

Não existe

- i) Diferença, quando levada ao activo, entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas, quando aplicável;

Não existe

- j) Repartição do valor líquido consolidado das vendas e das prestações de serviços, por categorias de actividades;

Código e designação das Contas POCAL	CMO	Fesnima	Mercados de Olhão	Ambiolhão	Montante consolidado
7111 Vendas de mercadorias	1 718,45	347 791,16	12 934,73	1 682 398,91	2 044 843,25
Água				1 682 398,91	1 682 398,91
Bilhetes/senhas/packs		347 791,16			347 791,16
Gelo /sacos de plástico			12 934,73		12 934,73
7112+7113 Vendas de produtos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
712 Prestações de serviços	1 044 430,70	252 568,10	237 711,65	4 796 532,59	6 331 243,04
Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	245 075,30				245 075,30
Serviços específicos das autarquias Saneamento, resíduos sólidos, serviços de manutenção, etc	791 235,20			4 796 532,59	4 796 532,59
Parquímetros		189 992,57			189 992,57
Aluguer Caíque		1 655,00			1 655,00
Ocupação de espaço		46 294,00	237 711,65		284 005,65
Outros	8 120,20	14 626,53			22 746,73
714 Reembolsos e Restituições	1 365,46	4 996,95	0,00	0,00	6 362,41
715 Anulações	28 488,46	0,00	0,00	0,00	28 488,46
Total	1 016 295,23	595 382,31	250 000,38	6 478 931,59	8 341 236,42

- k) Efeitos na determinação do resultado consolidado do exercício resultantes de critérios de valorimetria não no POCAL e de amortizações e de provisões extraordinárias efectuados com vista a obter vantagens fiscais, quer tenham sido feitas durante o exercício ou em exercícios anteriores, bem como informações adicionais quando tal valorimetria tiver influência materialmente relevante nos impostos futuros do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não existe

- l) Diferença entre os impostos imputados à demonstração consolidada dos resultados do exercício e dos exercícios anteriores e os impostos já pagos e a pagar relativamente a esses exercícios, desde que essa diferença seja materialmente relevante para a determinação dos impostos futuros;

Não existe

912.
sh.

- m) Indicação global relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação das remunerações atribuídas aos membros de cada um dos órgãos executivos e de fiscalização pelo desempenho das respectivas funções, bem como dos órgãos deliberativos das entidades de natureza empresarial;

Nome	Órgão executivo da CMO		Conselho de Administração Fesvima		Conselho de Administração Mercados de Oihão		Conselho de Administração Ambiolhão	
	Situação na entidade	Remuneração líquida auferida	Situação na entidade	Remuneração líquida auferida	Situação na entidade	Remuneração líquida auferida	Situação na entidade	Remuneração líquida auferida
António Miguel Ventura Pina	Presidente	30 190,30					Presidente	0,00
Carlos Alberto da Conceição Martins	Vereador *	24 599,52					Vogal	0,00
Maria Gracinda Gonçalves Rendeiros	Vereador *	22 822,25			Presidente	0,00		
Eduardo Manuel da Cruz	Vereador	4 670,24						
Luis Mateus Ventura Viegas	Vereador	2 335,12						
Sebastião Manuel da Quinta Coelho	Vereador	4 807,60						
Ivo Manuel Neto Madeira Conceição	Vereador	4 120,80						
Domitília Conceição Coutinha Matias	Vereador (em subst.)	2 129,08						
Leónia Gonçalves Gramacho Norte	Vereador (em subst.)	480,76						
Maria Helena Gonçalves Boloto	Vereador (em subst.)	68,68						
António Humberto Camacho dos Santos					Vogal	0,00		
Miguel Januário Covas Dimas			Presidente	0,00				
Hugo de Pádua Cruz Henrique Charrão			Vogal	0,00				
Órgão de Fiscalização	DFK & Associados, SROC, SA	22 140,00 €	DFK & Associados, SROC, SA	3 000,00 €	DFK & Associados, SROC, SA	3 867,12 €	Oliveira Reis & Associados, SROC, Lda	11 070,00 €

- n) Indicação dos diplomas legais em que se baseou a reavaliação de imobilizações corpóreas ou de investimentos financeiros, bem como explicitação dos processos de tratamento da inflação adoptados para o cálculo, no caso de utilização de outros métodos de reavaliação;

Não existe

- o) Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações;

Não existiu reavaliação de bens do imobilizado

- p) Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados consolidados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior;

Foram avaliados no Município bens do Domínio Público e Privado que determinaram um aumento do Ativo e do Património em 606.895,24€, os quais foram aprovados pelo órgão executivo e deliberativo.

q) Demonstração consolidada dos resultados financeiros;

Código das Contas POCAL	Custos e Perdas	Valor	Código das Contas POCAL	Proveitos e Ganhos	Valor
681	Juros suportados	659 464,07	781	Juros obtidos	18 196,07
682	Perdas em entidades participadas		782	Ganhos em entidades participadas	
683	Amortização de investimentos em imóveis		783	Rendimentos de imóveis	388 019,19
684	Provisões para aplicações financeiras		784	Rendimentos de participações de capital	68 240,62
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis		785	Diferenças de câmbio favoráveis	
687	Perdas na alienação de aplicações de tesouraria		786	Descontos de pronto pagamento obtidos	14 463,05
688	Outros custos e perdas financeiros	1 525,15	787	Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria	
	Resultados Financeiros	-78 812,62	788	Outros proveitos e ganhos financeiros	93 257,67
		582 176,60			582 176,60

r) Demonstração consolidada dos resultados extraordinários;

Código das Contas POCAL	Custos e Perdas	Valor	Código das Contas POCAL	Proveitos e Ganhos	Valor
691	Transferências de capital concedidas	23 268,39	791	Restituições de impostos	
692	Dívidas incobráveis	39 967,81	792	Recuperação de dívidas	
693	Perdas em existências	1 169,31	793	Ganhos em existências	
694	Perdas em imobilizações	134 468,80	794	Ganhos em imobilizações	592,43
695	Multas e Penalidades	106 149,04	795	Benefícios de penalidades contratuais	279 558,17
696	Aumentos de amortizações e de provisões		796	Reduções de amortizações e de provisões	135 885,07
697	Correcções relativas a exercícios anteriores	288 146,13	797	Correcções relativas a exercícios anteriores	110 649,07
698	Outros custos e perdas extraordinárias	258 538,12	798	Outros proveitos e ganhos extraordinários	1 143 707,39
	Resultados Extraordinários	818 684,53			
		1 670 382,13			1 670 382,13

s) Desdobramento das contas de provisões/ajustamentos acumulados e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício;

Código das Contas POCAL	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
19 Provisões para aplicações de tesouraria	0,00			0,00
291 Provisões para cobrança duvidosa	786 464,34	200 258,29	136 158,46	850 564,17
292 Provisões para riscos e encargos	1 981 896,42	514 413,87	1 222 718,86	1 273 591,43
39 Provisões para depreciação de existências				0,00
49 Provisões para investimentos financeiros				0,00

Durante o ano 2014 foi reduzida as provisões riscos e encargos pelo pagamento à Edifer Construções Pires Coelho e Fernandes, SA da dívida proveniente das sentenças judicial (1 222 718,86€) e reforçada a provisão pelo processo judicial com a empresa Eduardo Pinto

Viegas Construções, Lda. (347 878,74) e pelos processos de contraordenações (166 535,13€).

- t) Indicação dos bens utilizados no regime de locação financeira, com menção dos respectivos valores contabilísticos;

Ambiolhão

Entidade	Nº Empréstimo	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Dívida a 31/12/2014
BCP	Leasing	22/10/2014	60 meses	131 200,00	122 716,03

- u) Valor global das dívidas que se encontram tituladas, por rubricas do balanço consolidado, quando nele não estiverem evidenciadas.

Não existe

9. Informações diversas

As entidades integrantes do perímetro de consolidação que aplicam o Sistema de Normalização Contabilística, SNC, pelo que foi assegurado a conveniente conversão das suas contas para o POCAL.

Relativamente à empresa Ambiolhão é de salientar o referido no ponto 34 (Eventos Subsequentes) do anexo às Demonstrações Financeiras Individuais "No ativo em "outros devedores" está registado o valor do subsídio a receber no âmbito do "PO Algarve 21". Posteriormente a empresa efetuou uma reprogramação financeira da candidatura, aceite e aprovada em 13 fevereiro de 2015. Esta decisão implicou uma redução do montante global da operação e, conseqüentemente, do valor do subsídio a receber, resultando uma sobrevalorização sobre o ativo e os capitais próprios, não reconhecida à data de encerramento das contas."

ps.
SR

MUNICÍPIO DE OLHÃO

		Ano: 2014				
Rubricas	Saldo Inicial	Reavaliação/Ajustam.	Aumentos	Alienações	Sinistros+Abates+T ransf.	Saldo Final
De Bens de domínio público						
Terrenos e recursos naturais	1 804 586,84	32 340,00			105 219,24	1 942 146,08
Edifícios	0,00	0,00			0,00	0,00
Outras construções e infra-estruturas	92 810 778,44	23 100,00	550,00		299 752,25	93 134 180,69
Bens do patrimônio histórico, artístico e cultural	125 928,90	0,00			184 500,00	310 428,90
Outros bens de domínio público	0,00	0,00			0,00	0,00
Imobilizações em curso	713 231,41	0,00	543 776,08		-295 828,10	961 178,40
Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00	0,00			0,00	0,00
De Imobilizações Incorpóreas	94 131,37	32 470,00	144 306,08	0,00	298 672,39	96 347 034,07
Despesas de instalação	0,00	0,00			25 987,85	25 987,85
Despesas de investigação e desenvolvimento	652 080,47	0,00			652 080,47	652 080,47
Propriedade Industrial e outros direitos	397 689,59	0,00			397 689,59	397 689,59
Imobilizações em curso	0,00	4 435,45				4 435,45
Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00			0,00	0,00
De Imobilizações Corpóreas	0 049 788,86	3 033,00	0,00	0,00	25 987,85	1 988 793,36
Terrenos e recursos naturais	35 657 748,26	228 033,00				35 883 781,26
Edifícios e outras construções	59 373 795,45	5 792,00		238 600,00	1 624 985,08	60 765 772,53
Equipamento básico	5 284 142,52	0,00	373 966,39		-63 286,98	5 574 819,93
Equipamento de transporte	2 192 429,24	28 605,75	143 601,63		0,00	2 364 836,62
Ferramentas e utensílios	61 020,89	0,00	1 000,00		-2 730,52	59 290,37
Equipamento administrativo	1 717 958,96	0,00	34 270,67		-109 541,22	1 642 688,41
Taras e vasilhame	0,00	0,00			0,00	0,00
Outras imobilizações corpóreas	118 421,10	0,00	5 467,55		0,00	123 888,65
Imobilizações em curso	1 774 754,03	1 205,81	194 842,41		-1 880 491,97	90 310,28
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00	0,00			0,00	0,00
De Investimentos Financeiros	3 970 317,98	0,00	1 088 392,72	0,00	21 657,81	5 060 123,86
Partes de capital	3 970 317,98					3 970 317,98
Obrigações e títulos de participação	0,00					0,00
Investimentos em imóveis	0,00					0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00					0,00
Edifícios e outras construções	0,00					0,00
Outras aplicações financeiras	0,00					0,00
Depósitos em instituições financeiras	0,00					0,00
Títulos de dívida pública	0,00					0,00
Outros títulos	95,21		1 317,94			1 413,15
Imobilizações em curso	0,00					0,00
Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00					0,00

Amortizações e Provisões Consolidado

jos.
ps.

MUNICIPIO DE OLHÃO

Ano: 2014

Rubricas		Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
De Bens de domínio público	485				
Terrenos e recursos naturais	4851	8 063,68	2 015,92		10 079,60
Edifícios	4852	0,00			0,00
Outras construções e infra-estruturas	4853	46 430 933,24	4 694 630,04		51 125 563,28
cultural	4855	0,00			0,00
Outros bens de domínio público	4859	0,00			0,00
		46 430 933,24	4 694 630,04	0,00	51 125 563,28
De Imobilizações incorpóreas	483				
Despesas de instalação	4831	0,00			0,00
desenvolvimento	4832	395 715,72	206 972,94		602 688,66
Propriedade industrial e outros direitos	4833	388 272,29	7 424,00		395 696,29
		783 988,01	214 396,94	0,00	998 384,95
De Imobilizações Corpóreas	482				
Terrenos e recursos naturais	4821	0,00			0,00
Edifícios e outras construções	4822				
Edifícios	48221	10 713 189,44	1 132 907,39	53 394,26	11 792 702,57
Outras construções	48222	1 993 179,85	205 252,54	0,00	2 198 432,39
Equipamento básico	4823	3 294 492,16	338 490,45	62 083,45	3 570 899,16
Equipamento de transporte	4824	1 666 467,31	101 239,42	0,00	1 767 706,73
Ferramentas e utensílios	4825	54 016,59	3 728,29	2 730,52	55 014,36
Equipamento administrativo	4826	1 408 876,66	102 186,64	109 541,22	1 401 522,08
Taras e vasilhame	4827	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras imobilizações corpóreas	4829	100 231,86	2 533,36	0,00	102 765,22
		19 230 433,67	2 816 335,09	227 749,45	20 899 142,51
De Investimentos em imóveis	481				
Terrenos e recursos naturais	4811	0,00			0,00
Edifícios e outras construções:	4812				
Edifícios	48121	0,00			0,00
Outras construções	48122	0,00			0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
De Investimentos Financeiros	49				
Partes de capital	491	0,00			0,00
Obrigações e títulos de participação	492	0,00			0,00
Outras aplicações financeiras:	495				
Depósitos em instituições financeiras	4951	0,00			0,00
Títulos de dívida pública	4952	0,00			0,00
Outros títulos	4953	0,00			0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00



Revisão 58/2015

DFK & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Rua Ferrelra Lapa, n.º 16 - B
1150-158 Lisboa, Portugal
Tel: 351 21 324 34 90 Fax: 351 21 342 01 48
e-mail: dfk.lisboa@dfk.com.pt

Rua Dr. Manuel de Amlaga, n.º 23 - A
8000-334 Faro (Algarve), Portugal
Tel: 351 289 805 544 Fax: 351 289 801 330
e-mail: dfk.faro@dfk.com.pt

www.dfk.pt

MUNICÍPIO DE OLHÃO

REVISÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

EXERCÍCIO DE 2014

1

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas do **Município de Olhão**, as quais compreendem o Balanço consolidado em 31 de dezembro de 2014, (que evidencia um total de 143.772.304 euros e um total de fundos próprios de 82.926.891 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.326.499 euros), a Demonstração dos resultados consolidados, a Demonstração dos fluxos de caixa consolidados, e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto de Entidades incluídas na consolidação e o resultado consolidado das suas operações e os fluxos de caixa consolidados, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados, e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras consolidadas.

Âmbito

4. Exceto quanto às limitações descritas nos parágrafos 7 e 8 seguintes, o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas técnicas e as Diretrizes de revisão/auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu:

- A verificação de que as demonstrações financeiras das Entidades incluídas na consolidação foram apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes, e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação;

- A verificação das principais operações de consolidação;

- A apreciação sobre se é adequada em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.





5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de gestão consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas.

6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reservas

7. Verifica-se que ainda se encontram por valorizar e conseqüentemente por registar contabilisticamente, bens do imobilizado em especial bens doados ao Município no âmbito de operações de loteamento, não obstante o registo realizado no corrente exercício conforme descrito no parágrafo 11.1 abaixo. Esta situação constitui uma limitação ao âmbito e profundidade do nosso trabalho.

8. As demonstrações financeiras de 2014 da participada Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, EM, incluem no ativo, saldos de terceiros e de acréscimos de rendimentos que revelam limitações por incerteza sobre a sua recuperação, podendo destas situações resultar perdas não provisionadas nas demonstrações financeiras consolidadas do Município. Os elementos disponíveis não permitem quantificar o impacto global dessa situação, o que limita o âmbito e profundidade do nosso trabalho.

Opinião

9. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos 7 e 8 anteriores, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do **Município de Olhão**, em 31 de dezembro de 2014 e o resultado consolidado das suas operações e os fluxos de caixa consolidados, no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

Relato sobre outros requisitos legais

10. É também nossa opinião que a informação constante do Relatório de gestão consolidado é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício.





Ênfases

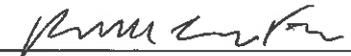
11. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo n.º 9 anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:

11.1 No exercício de 2014 procedeu-se ao registo de uma parte dos bens imóveis do Município que se encontravam por registar contabilisticamente, cuja avaliação ascendeu a cerca de 607.000 euros, incluindo bens do domínio público e privado, tendo por base relatório da comissão de avaliação constituída para o efeito, conforme referido no Relatório de gestão consolidado.

11.2. O montante dos empréstimos obtidos pelo Município junto de instituições de crédito, e das dívidas registadas em credores relativas ao capital do Fundo de Apoio Municipal a realizar, estão refletidos como dívidas a médio e longo prazo, não tendo sido separada e apresentada como dívida de curto prazo, a componente da dívida com data de vencimento inferior a 1 ano.

11.3. No âmbito dos trabalhos de reconciliação das respostas obtidas através dos pedidos de confirmações externas de saldos, consideramos necessário que seja resolvida a divergência de saldos de cerca de 1.454.000 euros, com o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, valor este que poderá representar uma responsabilidade contingente.

Faro, 11 de junho de 2015



Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro (ROC n.º 1024), em
representação de DFK & Associados, SROC, Lda.

PROPOSTA N.º 69/2015
3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 2ª ÀS GOP

12-06-2015

gms

gms

Considerando:

- O Orçamento anual, apresenta a previsão das receitas e das despesas, que a autarquia local prevê arrecadar e realizar;
- A necessidade de efectuar uma Revisão ao Orçamento;
- O ponto 8.3.1.2 do POCAL – Plano Oficial das Autarquias Locais, que prevê o recurso a modificações ao orçamento (Alterações/Revisões), para ocorrer a despesas inicialmente não previstas, bem como ajustar à sua execução efectiva;
- Que estão cumpridos os princípios orçamentais, bem como as regras previsionais, nomeadamente o princípio do equilíbrio. Estabelecendo este princípio que o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo;
- Que existe nesta Revisão um aumento do montante global do orçamento inicialmente aprovado para o ano de 2015, por força da licença precária de Atravessamento na Passagem de Nível Temporária ao Km 350,098 da Linha do Algarve, troço Tunes – VRSA, a qual prevê o pagamento por parte da empresa Rede Ferroviária Nacional, REFER, E.P.E. dos encargos inerentes à construção da solução de mobilidade desnivelada;
- Que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar as revisões ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Propor à Assembleia Municipal a aprovação da 3ª Revisão ao Orçamento e 2ª às GOP, cujos documentos se anexam.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

Reunião de 19/06/15
A proposta foi aprovada
Por maioria / unanimidade com os votos:

FAVORÁVEIS _____

ABSTENÇÕES _____

CONTRA _____

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 4 de junho de 2015

O Presidente da Câmara



António Miguel Ventura Pina

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2015

Receita

Revisão Nº 3

Código	Classificação Económica Designação	Previsões Actuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
10	Transferências de capital					
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	150 000,00		150 000,00	
100101	Públicas					
10010101	Empresas públicas	0,00	150 000,00	0,00	150 000,00	
Recetas de Capital:						
		0,00	0,00	0,00	0,00	
Total de receitas correntes:		0,00	0,00	0,00	0,00	
Total de receitas de capital:		0,00	150 000,00	0,00	150 000,00	
Total de outras receitas:		0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		0,00	150 000,00	0,00	150 000,00	

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2015

Despesa

Revisão Nº 3

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
01	Administração Autárquica					
0101	Operações Financeiras					
0101 09	Activos financeiros					
0101 0907	Acções e outras participações					
0101 090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	820 000,00	620 000,00		200 000,00	
	Despesas de Capital:	820 000,00	0,00		200 000,00	
	Total do Orgão 0101:	820 000,00	0,00		200 000,00	
0103	Orgãos da Autarquia					
0103 02	Aquisição de bens e serviços					
0103 0202	Aquisição de serviços					
0103 020201	Encargos das instalações	700 168,02	120 000,00		820 168,02	
	Despesas Correntes:	700 168,02	120 000,00	0,00	820 168,02	
0103 07	Aquisição de bens de capital					
0103 0701	Investimentos					
0103 070101	Terrenos	1 800,00	10 000,00		11 800,00	
	Despesas de Capital:	1 800,00	10 000,00	0,00	11 800,00	
	Total do Orgão 0103:	701 968,02	130 000,00	0,00	831 968,02	
	Total do Orgão 01:	1 521 968,02	130 000,00	620 000,00	1 031 968,02	
03	Obras Municipais e Gestão Urbanística					
0301	Departamento Obras Municipais e Gestão Urbanística					
0301 07	Aquisição de bens de capital					
0301 0701	Investimentos					
0301 070104	Construções diversas					
0301 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	127 200,00	180 000,00		307 200,00	
	Despesas de Capital:	127 200,00	180 000,00	0,00	307 200,00	
	Total do Orgão 0301:	127 200,00	180 000,00	0,00	307 200,00	
0305	Divisão de Construção, Manutenção e Energia					
0305 07	Aquisição de bens de capital					
0305 0703	Bens de domínio público					
0305 070303	Outras construções e infraestruturas					
0305 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	42 428,54	181 200,00		223 628,54	
	Despesas de Capital:	42 428,54	181 200,00	0,00	223 628,54	
	Total do Orgão 0305:	42 428,54	181 200,00	0,00	223 628,54	
	Total do Orgão 03:	169 628,54	361 200,00	0,00	530 828,54	

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2015

Despesa

Revisão Nº 3

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
07	Educação e Desporto					
0702	Educação					
0702 07	Aquisição de bens de capital	169 130,00	15 000,00		184 130,00	
0702 0701	Investimentos					
0702 070103	Edifícios	30 610,00	18 800,00		49 410,00	
0702 07010305	Escolas	199 740,00	33 800,00	0,00	233 540,00	
0702 070106	Material de transporte	199 740,00	33 800,00	0,00	233 540,00	
0702 07010602	Outro					
	Despesas de Capital:					
	Total do Orçamento 0702:					
0703	Desporto					
0703 07	Aquisição de bens de capital	284 900,00	245 000,00		529 900,00	
0703 0701	Investimentos					
0703 070104	Construções diversas	284 900,00	245 000,00	0,00	529 900,00	
0703 07010406	Instalações desportivas e recreativas	484 640,00	278 800,00	0,00	763 440,00	
	Despesas de Capital:					
	Total do Orçamento 0703:					
	Total do Orçamento 07:					
	Total de despesas correntes:	700 168,02	120 000,00	0,00	820 168,02	
	Total de despesas de capital:	1 476 068,54	650 000,00	620 000,00	1 506 068,54	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	2 176 236,56	770 000,00	620 000,00	2 326 236,56	

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 19 de Junho de 2015

**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Obj. Prog. Projeto	Ano Nº	Ano 2015 34	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas		Ano Corrente - 2015				Anos Seguintes							
						Início	Fim	Dotação Atual		Modificação		Financ. Definito		Financ. Não Def.		Total			
								Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	2016	2017	2018	2019 e seguintes
01			Administração Autárquica					305 430,00	0,00	10 000,00	0,00	315 430,00	0,00	315 430,00					
01	02		Fundo de Apoio Municipal					155 485,00	0,00	10 000,00	0,00	165 485,00	0,00	165 485,00					
01	02		Aquisição de terrenos		01	01/15/12/15		0,00	0,00	10 000,00	0,00	10 000,00	0,00	10 000,00					
03			Obras Municipais, Ambiente, Contração, Manutenção e Energia					476 589,50	0,00	361 200,00	0,00	837 789,50	0,00	837 789,50	700 000,00	500 000,00			
03	01		Obras Municipais					224 470,00	0,00	180 000,00	0,00	404 470,00	0,00	404 470,00	500 000,00	500 000,00			
03	01	2015 29	Requalificação da Passagem Desnivelada	030107010401	03	06/15/12/15		0,00	0,00	155 000,00	0,00	155 000,00	0,00	155 000,00					
03	01	2015 32	Requalificação da Zona Ribeirinha (Olhão)	030107010401	03	06/15/12/17		0,00	0,00	25 000,00	0,00	25 000,00	0,00	25 000,00	500 000,00	500 000,00			
03	03		Contração, Manutenção e Energia					140 705,20	0,00	181 200,00	0,00	321 905,20	0,00	321 905,20	200 000,00				
03	03	2015 13	Construção/Beneficiação da Rede Viária Municipal	030507030301	03	01/15/12/15		18 251,00	0,00	81 200,00	0,00	99 451,00	0,00	99 451,00					
03	03	2015 30	Requalificação da Avenida D. João VI (cruzamento das quatro estradas)	030507030301	03	06/15/12/16		0,00	0,00	100 000,00	0,00	100 000,00	0,00	100 000,00	200 000,00				
06			Educação e Desporto					527 540,00	0,00	278 800,00	0,00	806 340,00	0,00	806 340,00	700 000,00	700 000,00			
06	01	2008 1	Ensino Pré-Escolar e Básico					225 515,00	0,00	93 800,00	0,00	259 315,00	0,00	259 315,00					
06	01	2009 1	EB1 de Moncarapacho					98 360,00	0,00	15 000,00	0,00	113 360,00	0,00	113 360,00					
06	01	2015 20	Obras de Construção da Escola	070207010305	03	01/09/12/15		82 450,00	0,00	15 000,00	0,00	107 450,00	0,00	107 450,00					
06	01	2015 20 1	Equipamento de Transporte					2 350,00	0,00	18 800,00	0,00	21 150,00	0,00	21 150,00	20 800,00				
06	02		Aquisição e Reparação		05	01/15/12/15		2 000,00	0,00	18 800,00	0,00	20 800,00	0,00	20 800,00					
06	02		Desporto					302 025,00	0,00	245 000,00	0,00	547 025,00	0,00	547 025,00	700 000,00	700 000,00			
06	02	2015 21	Equipamentos Desportivos					108 600,00	0,00	100 000,00	0,00	208 600,00	0,00	208 600,00					
06	02	2015 21 1	Obras de Ampliação, Beneficiação e Adaptação	070307010406	03	01/15/12/15		99 400,00	0,00	100 000,00	0,00	199 400,00	0,00	199 400,00					
06	02	2015 27	Reparação e Manutenção do Circuito de Manutenção (Marim)	070307010406	03	06/15/12/15		0,00	0,00	30 000,00	0,00	30 000,00	0,00	30 000,00					
06	02	2015 28	Skate Parque	070307010406	03	06/15/12/15		0,00	0,00	85 000,00	0,00	85 000,00	0,00	85 000,00					
06	02	2015 31	Requalificação do Pavilhão Desportivo Municipal	070307010406	03	06/15/12/17		0,00	0,00	25 000,00	0,00	25 000,00	0,00	25 000,00	500 000,00	500 000,00			
06	02	2015 33	Requalificação do Complexo Desportivo (Pechão)	070307010406	03	06/15/12/17		0,00	0,00	5 000,00	0,00	5 000,00	0,00	5 000,00	200 000,00	200 000,00			
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP								212 101,00	0,00	650 000,00	0,00	862 101,00	0,00	862 101,00	400 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

X _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 14 de Junho de 2015



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da Assembleia Municipal de 19/06/2015

O Presidente da Assembleia Municipal

João António Santos Lelo

12/06/2015

Proposta n.º70/2015



Município de Olhão



sh

Segunda alteração ao mapa de pessoal do ano de 2015

Considerando:

- O disposto no art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela lei nº 35/2014, de 20 de junho, sob epígrafe "mapas de pessoal",
- A previsão do nº 6 do referido preceito, o qual prevê a alteração do mapa de pessoal que decorra do direito de ocupação de posto de trabalho no órgão ou serviço pelo trabalhador que, nos termos legais, a este deva regressar;
- O requerimento do trabalhador para fazer cessar o acordo de cedência de interesse público celebrado, aos 30 de junho de 2011, entre o Município de Olhão, a empresa municipal e o trabalhador António João Santos Lelo, conforme doc registado em SGD sob o nº 5065 de 29 de abril de 2015, cuja cópia se anexa como doc. 1;
- A intenção de refletir mudanças internas de trabalhadores entre as unidades orgânicas do Município;
- Que o mapa e suas alterações são aprovados pela Assembleia Municipal, para efeitos do nº 4 do citado artº 29;
- Que o mapa aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 28 de Novembro de 2014 não incluía o posto de trabalho referido uma vez que a proposta para o efeito já havia sido remetida à Assembleia anteriormente, já que o referido Mapa é um documento de suporte à proposta do orçamento.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Alterar o Mapa de Pessoal do Município de Olhão, conforme documento em anexo, de modo a contemplar o posto de trabalho para o trabalhador que regressa ao Município de Olhão, uma vez cessado o acordo de cedência de interesse público celebrado com a Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, EM SA e refletir mudanças internas entre unidades orgânicas;
2. Submeter o referido documento à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do previsto no nº 4 do art.º 29 da citada LTFP;
3. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 05 de junho de 2015

O Presidente da Câmara

António Miguel Ventura Pina

António Miguel Ventura Pina

DACP/RM

ASSEMBLEIA	2015
Reunião de	19/06/15
A	proposta de alteração
Por maioria / unanimidade / outros votos:	
FAVORÁVEIS	23 votos
	(PS, PSD, CDU e BE)
ABSTENÇÕES	1 voto
	(NE)
OPORTUNAS	/

98. 16.



MAPA DE PESSOAL ANO 2015 - 2.º Alteração

Observação	N.º de postos de trabalho		Habilitações Literárias	Área de formação académica dos profissionais (ou Área Funcional)	Vinculo/Situação	Cargos/Categorias/Categorias	N.º de postos de trabalho			Vinculo/Situação																	
	Cargos	Total					N.T.J	Ocupados	C.T.T.J		Contrato a Termo		Ocupados	Ocupados	Ocupados	Ocupados											
									Carib	Assento	Assento	Assento															
Adequação/Competências/Atividades	1	1		Gestão Financeira		Director do Departamento	1					1															
	4	4		Gestão Financeira		Técnico Superior	4	2	2																		
	1	1		Administrativo		Assistente Técnico	1																				
Subtotal	1	1		Comércio/Técnico		Coordenador Técnico	1																				
	6	6		Administrativo		Assistente Técnico	6	7	1																		
	1	1		Administrativo		Assistente Operacional	1																				
	7	7		Administrativo		Assistente Operacional	7																				
	1	1		Administrativo		Assistente Operacional	1																				
Subtotal	1	1		Administrativo		Coordenador Técnico	1																				
	3	3		Administrativo		Assistente Técnico	3																				
	1	1		Administrativo		Assistente Operacional	1																				
	5	5		Administrativo		Assistente Operacional	5																				
	1	1		Administrativo		Assistente Operacional	1																				
Subtotal	1	1		Administrativo		Coordenador Técnico	1																				
	1	1		Administrativo		Assistente Operacional	1																				
	2	2		Administrativo		Assistente Operacional	2																				
	1	1		Administrativo		Assistente Operacional	1																				
	2	2		Administrativo		Assistente Operacional	2																				

99.
 Ah



MAPA DE PESSOAL - ANO 2015 - 2ª Alteração

Atividades/Competências/Atividades	Cargos/Categorias/Categorias	N.º de postos de trabalho	Vinculo/Situação												Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilidades/Literacia	N.º de postos de trabalho		OBSERVAÇÃO	
			N.T.J.				C.T.T.J.				Contrato a Termo						Ocupados	Vagos		
			Ocupados	Vagos	Ocupados	Vagos	Ocupados	Vagos	Ocupados	Vagos	Ocupados	Vagos								
Administração/Competências/Atividades	Técnico Superior	7	1												Estatística Portuguesa, ramo de formação Educacional	Língua Portuguesa	1	0	Língua Portuguesa e Pós-Graduação	
			1														Língua Portuguesa	1		0
Administração/Competências/Atividades	Assistente Técnico	11	2												Biblioteca e Documentação	Língua Portuguesa e Pós-Graduação	3	0	12.º Ano de escolaridade	
			1														História	1		0
			1														Física	1		0
			1														Biblioteca e Documentação	1		0
			1														Património Cultural	1		0
			1														Biologia Marinha e Pesca	1		0
			1														Zoológico Técnico	3		0
			1														Biblioteca e Documentação	3		0
			1														Administração	1		0
			1														Administração	2		0
			1														Administração	1		0
Administração/Competências/Atividades	Encaixado Operacional	1	1												Encaixado Operacional	Língua Portuguesa	1	0	11.º Ano de escolaridade	
			1														9.º Ano de escolaridade	1		0
			1														Auxiliar Técnico	1		0
Administração/Competências/Atividades	Assistente Operacional	5	2												Auxiliar Administrativo	Língua Portuguesa	1	0	4.ª Classe	
			1														Auxiliar Administrativo	2		0
			1														Auxiliar Administrativo	2		0

SUBSIDIÁRIAS:
 A.T.L. - Vereador Técnico Indeterminado
 C.T.L. - Contrato Trabalho Temporário Indeterminado
 O.S. - Outras Situações
 O.E. - Outras Situações
 O.T. - Outras Situações
 O.P. - Outras Situações
 O.A. - Outras Situações
 O.L. - Outras Situações
 O.M. - Outras Situações
 O.N. - Outras Situações
 O.O. - Outras Situações
 O.P. - Outras Situações
 O.Q. - Outras Situações
 O.R. - Outras Situações
 O.S. - Outras Situações
 O.T. - Outras Situações
 O.U. - Outras Situações
 O.V. - Outras Situações
 O.W. - Outras Situações
 O.X. - Outras Situações
 O.Y. - Outras Situações
 O.Z. - Outras Situações

2e

R.H

98.
sh

Exmo. Senhor
Presidente
Da Câmara Municipal de Oihão

Assunto: Fim de Requisição na Ambiolhão e recolocação na Câmara Municipal

António João Santos Lelo, Assistente Operacional, a desempenhar funções na empresa Municipal Ambiolhão, com o vínculo jurídico de Contrato de Trabalho em Funções Públicas na Câmara Municipal de Oihão, vem requerer a V. Exa., que nos termos da Lei, seja terminada a requisição na empresa Municipal.

Informo ainda, que, de acordo com as conversas prévias à entrega do presente requerimento, estou disponível para desempenhar as funções de Assistente Operacional nos Bombeiros Municipais, na área das comunicações.

Aproveito para indicar que idêntico ofício foi entregue na empresa Municipal Ambiolhão.

Sem outro assunto, pede e espera deferimento.

Oihão, 24 de Abril de 2015

António João Santos Lelo

961714145

Sistema de Gestão Documental

Município de Oihão

Data de Impressão : 04-06-2015

N.º de registo: 5065

Relatório do documento N.º: 5065 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 29-04-2015 Processo: **Aguarda resposta**
Remetente: Ext.: António João Santos Lelo
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo de documento: Requerimento
Documento N.º: Referência: Registado por: mrodrigues
Atualizado por: mrodrigues
Data: 24-04-2015
Assunto: Fim de requisição na Ambiolhão e recolocação na Câmara

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: Recursos Humanos-Remunerações

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo Inicial (1) no dia 29-04-2015 15:26 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mrodrigues Func. 521 - Maria Rosário Sena Ilha Rodrigues

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 29-04-2015 16:26 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À Dra. Carla Martins

Transição (3) efetuada no dia 30-04-2015 11:32 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Para análise e informar.

Transição (4) efetuada no dia 30-04-2015 14:49 para Serv: Secção de Recursos Humanos

Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo/Obs.: Para informar face ao solicitado.

Transição (5) efetuada no dia 30-04-2015 17:05 para Func.: Filomena Santos Rosário Arraes

Movimento efetuado por fsilva Func. 515 - Fernando Augusto Gouveia Silva

Motivo/Obs.: Para informar.

Transição (6) efetuada no dia 04-05-2015 09:09 para Serv: Secção de Recursos Humanos

Movimento efetuado por farraes Func. 751 - Filomena Santos Rosário Arraes

Motivo/Obs.: Nos termos da cláusula 7.ª do acordo de cadência por interesse público entre o Município, a Ambiolhão e o trabalhador, o acordo vigorará por tempo indeterminado, sendo que qualquer uma das partes pode fazê-lo cessar, desde que seja comunicado tal intenção às restantes com uma antecedência mínima de 30 dias. À consideração superior

Transição (7) efetuada no dia 04-05-2015 12:13 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por fsilva Func. 515 - Fernando Augusto Gouveia Silva

Motivo/Obs.: De acordo com a informação, remete-se à consideração superior.

Transição (8) efetuada no dia 04-05-2015 15:04 para Serv: Secção de Recursos Humanos

Movimento efetuado por silva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo/Obs.: é necessário informar sobre o lugar no quadro, valor devido em vencimentos pelo regresso do trabalhador e a existência de verba em orçamento para o efeito, nomeadamente se houver necessidade de reforço orçamental.

Transição (9) efetuada no dia 06-05-2015 09:44 para Serv: Recursos Humanos-Remunerações

Movimento efetuado por silva Func. 515 - Fernando Augusto Gouvêa Silva

Motivo/Obs.: Para informar.

Transição (10) efetuada no dia 07-05-2015 10:42 para Serv: Secção de Recursos Humanos

Movimento efetuado por mendes Func. 1047 - Rosylene Teixeira Mendes

Motivo/Obs.: Informo que não foi previsto nada no mapa de pessoal, nem no orçamento para 2015.

Relativamente ao orçamento, prevendo uma despesa mensal total de € 1.150,00, informo que existe um saldo previsto na orgânica 0105 superior à despesa prevista.

A Remuneração base mensal do trabalhador é de € 700,29.

À consideração superior.

Transição (11) efetuada no dia 08-05-2015 10:15 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por silva Func. 515 - Fernando Augusto Gouvêa Silva

Motivo/Obs.: De acordo com a informação anterior, remete-se à consideração superior.

Transição (12) efetuada no dia 08-05-2015 12:29 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por silva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo/Obs.: O regresso do trabalhador é admissível conforme mov 6, mas temos de integrá-lo numa das unidades orgânicas, sendo certo que o lugar no mapa de pessoal não está previsto nos termos do mov. 10, pelo que terá de ser salvaguardado na próxima alteração ao mapa. No que respeita aos valores em orçamento, globalmente o montante da despesa está assegurado nos termos do mov 10. Assim, em primeiro lugar será necessário definir onde vamos integrar o trabalhador. À consideração superior

Transição (13) efetuada no dia 08-05-2015 12:38 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: À consideração do Sr. Presidente.

Transição (14) efetuada no dia 08-05-2015 16:35 para Serv: Corpo de Bombeiros de Olhão

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: O funcionário irá ficar afeto aos Bombeiros Municipais.

Transição (15) efetuada no dia 08-05-2015 17:24 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por igomes Func. 408 - Luís António Correia Gomes

Motivo/Obs.: Tomei conhecimento.

Transição (16) efetuada no dia 11-05-2015 10:55 para Serv: Secção de Recursos Humanos

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Arquive-se.

Transição (17) efetuada no dia 11-05-2015 15:38 para Serv: Recursos Humanos-Remunerações
Movimento efetuado por fslva Func. 515 - Fernando Augusto Gouveia Silva
Motivo/Obs.: Para os devidos efeitos.

Transição (18) efetuada no dia 13-05-2015 14:58 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública
Movimento efetuado por lcorrela Func. 793 - Lígia Helena Pires Correia
Motivo/Obs.: Para os devidos efeitos

Transição (19) efetuada no dia 13-05-2015 15:16 para Serv: Secção de Recursos Humanos
Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva
Motivo/Obs.: preparar alteração ao mapa de pessoal e verificar as alterações a orçamento que se mostrem necessárias
efetuar.

Transição (20) efetuada no dia 13-05-2015 15:46 para Serv: Recursos Humanos-Remunerações
Movimento efetuado por fslva Func. 515 - Fernando Augusto Gouveia Silva
Motivo/Obs.: Para dar seguimento.

11-06-2015

ed:
sh



MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO SETENTA BARRA DOIS MIL E QUINZE – SEGUNDA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DOIS MIL E QUINZE – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

Reunião de 19 / 06 / 15
A proposta foi aprovada
Por maioria / unanimidade com os votos:
FAVORÁVEIS _____

ABSTENÇÕES _____

CONTRA _____

Assunção prévia do compromisso plurianual para contratos CEI

PROPOSTA N.º 71/2015



Doc 12

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da
Assembleia Municipal de 19/06/2015

O Presidente da Assembleia Municipal

J. Santana

12/06/2015

Considerando:

- O disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA), na redacção actual, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, na redacção actual, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeito a autorização prévia da Assembleia Municipal;
- A **oportunidade de recorrer à Medida “Contrato emprego-inserção” (CEI)** ao abrigo da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redacção actual, o que permitirá apoiar o desenvolvimento das atribuições das diversas unidades orgânicas do Município, na medida em que tendo em conta para garantir uma resposta mais eficaz e eficiente dos serviços é preciso reforçar as equipas de trabalho, estando o Município impedido de contratar pessoal com vista a reforçar essas mesmas equipas dada a previsão da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dez., que aprova o Orçamento de Estado para 2015;
- A Medida permitirá **promover a empregabilidade de pessoas em situação de desemprego, preservando e melhorando as suas competências sócio-profissionais, através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho; fomentar o contacto dos desempregados com outros trabalhadores e actividade, evitando o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização**, em conformidade com os objectivos da Medida expressamente previstos no art.º 3 da citada Portaria, conferindo-lhes experiência profissional que lhes garantirá uma melhor integração no mercado de trabalho;
- Os contratos emprego inserção têm uma duração até 12 meses (art.º 5.º da citada portaria) e dão lugar a despesa mensal como seja a bolsa, o subsídio de alimentação e, em alguns casos, a subsídio de transporte;
- A referida medida consagra ainda o **beneficiário CEI+**, ou seja beneficiário de rendimento social de inserção, pessoa que não beneficie de subsídio de desemprego há mais de 12 meses, que integre família monoparental, com cônjuge desempregado, pessoa com deficiência, desempregado de longa duração, reclusos e ex-reclusos conforme arts 5-A e 6º da Portaria 128/2009, de 30 de jan., na redacção actual;
- É frequente o contrato celebrado com o beneficiário não atingir o prazo de 12 meses, por regra por conseguir emprego, no corrente ano 8 contratos terminaram antes do seu termo por desistência /rescisão, e 11 contratos chegaram ao seu termo e até final de julho vão terminar 7 contratos por decurso do prazo contratual;
- Continua a ser uma mais valia aproveitar e fomentar esta Medida ao longo do corrente ano, permitindo por um lado auxiliar os trabalhadores das diversas unidades orgânicas, contribuindo para uma melhor e mais eficiente realização das atribuições e competências municipais, e por outro, fomentar a reinserção dos beneficiários no mercado de trabalho, conferindo-lhes uma maior experiência profissional e enriquecendo os seus CV;
- Considerando as oportunidades de emprego dos beneficiários da medida e desistências frequentes, o termo aproximado de vários contratos, estima-se que até ao final deste ano se possam contratar mais beneficiários ao abrigo da medida CEI e CEI+, cuja duração se for possível se prolongará pelos 12 meses seguintes, num máximo de até 30 novos contratos;

- O **custo máximo previsto**, inerente à realização de cada CEI se tiver a duração máxima de 12 meses, a ser suportado pelo Município, é de **€ 2.733,36**; o custo anual do CEI+ é de **€ 6.757,92**, cujos custos são repartidos, **conforme quadro anexo**:

CEI+	Mensal	CEI	Mensal
419,22 €	Bolsa	83,84 €	Bolsa
93,94 €	Subs. Refeição	93,94 €	Subs. Refeição
50,00 €	Subs. Transporte	50,00 €	Subs. Transporte
563,16 €	Total mensal	227,78 €	Total mensal
Valor ano - até 12 meses			
563,16 €	12 Meses	227,78 €	12 Meses
6.757,92 €		2.733,36 €	
Nº máximo contratados: 30, dos quais 10 poderão ser CEI+			
10 Nº CEI+		20 Nº CEI	
67.579,20 €		54.667,20 €	
		Valor total CEI e CEI+ 122.246,40 €	
		30 Nº CEI	
		Valor total CEI 82.000,80 €	82.000,80 €

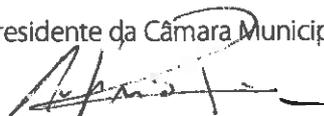
- Assim, se considerarmos o valor individual relativo aos 12 meses e uma previsão máxima de 30 contratos, **o valor oscilará entre € 82.000,80** (valor só CEI), mas se considerarmos que dos 30 contratos até **10 poderão ser CEI+**, **dará lugar a um encargo máximo de € 122.246,40** (10 CEI+ por € 67.579,20 e 20 CEI por € 54.667,20), **a repartir por 12 meses ao longo de 2015 e 2016**, não sendo possível indicar o valor plurianual dado que se desconhece a data efetiva de início dos contratos, os quais só terão início no segundo semestre do ano.

Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Submeter à Assembleia Municipal**, para efeitos de **assunção prévia do compromisso plurianual** por dois anos (2015/16), a repartição dos encargos com a celebração de até 30 contratos emprego inserção CEI e CEI+, ao abrigo da Medida Contrato emprego-inserção regulamentada pela Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redacção actual, **cujo valor individual máximo previsto é de € 2.733,36 para CEI e €6.757,92 para CEI+**, totalizando em última análise (se todos forem contratados por 12 meses e com subsídio de transporte, o que dificilmente ocorrerá), considerando a possível contratação de até 30 beneficiários, dos quais 10 poderão ser CEI+ o montante máximo de **€122.246,40**, a ser repartido por 12 meses, ao longo dos anos económicos de 2015 e 2016, dependendo da data de início efectivo de cada um deles, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 e respectiva regulamentação;
- Aprovar a presente proposta em minuta** nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 05 de junho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



(António Miguel Ventura Pina)

11-06-2015



MUNICÍPIO DE OLHÃO

**PROPOSTA NÚMERO SETENTA E UM BARRA DOIS MIL E QUINZE –
ASSUNÇÃO PRÉVIA DO COMPROMISSO PLURIANUAL PARA CONTRATOS
CEI** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em
título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por maioria dos
votos com a abstenção do vereador eleito pelo BE, que apresentará declaração de voto.-----

28
Sh.

Declaração de voto

Proposta nº71/2015- Assunção prévia do compromisso plurianal para contratos CEI

O uso abusivo desta figura (contratos emprego-inserção) em vez de promover a empregabilidade só serve para esconder as estatísticas relativas ao desemprego ou seja os serviços públicos têm vindo a utilizar sistematicamente os CEIs para suprir as suas necessidades permanentes de mão de obra , em vez de contratarem esses trabalhadores com os direitos e deveres inerentes ao trabalho por conta de outrem.

Por outro lado, sem o recrutamento dessas pessoas (ao abrigo dos contratos CEI) os serviços públicos , por imposição legal, ficam impedidos de fazer as admissões de pessoal de que tanto necessitam.

Por isso se vota com abstenção.

Olhão,17 de Junho de 2015

O vereador do Bloco de Esquerda



Doc
J.B.
J.S.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19.06.2015

DECLARAÇÃO DE VOTO

OS DEPUTADOS MUNICIPAIS ELEITOS PELO BLOCO DE ESQUERDA, vêm ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 58º da Lei 75/2013 requerer a consignação em acta das razões justificativas do seu voto no que se refere à proposta apresentada pela Câmara Municipal sob os nr. **71/2015**, no ponto 11 da Ordem do Dia - *Assunção de compromisso plurianual para contratos de CEI, no montante máximo de € 122.246,40.*

Conhecendo a difícil realidade dos munícipes olhanenses e as necessidades prementes de muitos dos desempregados do concelho, para quem o diminuto acréscimo de rendimento proporcionado por estes programas, é muitas vezes o que lhes permite suprir as suas necessidades básicas e dos seus filhos ou continuar a poder assegurar o pagamento da renda ou casa em que habitam, o Bloco de Esquerda votou favoravelmente esta proposta.

Porém, não poderia fazê-lo sem manifestar o seu profundo repúdio pela forma abusiva como estes "contrato emprego-inserção e contrato emprego-inserção +" têm vindo a ser utilizados pela Administração Pública e em particular pelos municípios, consubstanciando um violento ataque à dignidade de quem trabalha.

O reiterado recurso, pela administração pública, a estes contratos emprego-inserção, motivou já por parte do Senhor Provedor de Justiça, o envio de uma carta ao Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, denunciando a profunda injustiça que o recurso sistemático a esta figura configura para aqueles a ela sujeitos e cujo teor não podemos deixar de acompanhar¹.

Em traços gerais, o funcionamento destes programas é o seguinte:

1. A colocação de trabalhadores ao abrigo de CEI, CEI+ ou CEI Património é da responsabilidade do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP). Podem candidatar-se a receber estes trabalhadores as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), as autarquias locais e os serviços públicos, devendo para tal manifestar o seu interesse junto do IEFP. Posto isto, o IEFP escolhe uma pessoa que tem obrigatoriamente que aceitar a colocação no CEI, CEI+ ou CEI Património sob pena de perder o subsídio de desemprego ou o RSI.

¹ <http://www.provedor-jus.pt/site/public/archive/doc/MESS.pdf>.

2- Apesar de estar previsto que as candidaturas apresentadas pelas IPSS, autarquias ou serviços públicos não podem visar a ocupação de postos de trabalho, a verdade é que não é isso que tem vindo a acontecer: há um recurso sistemático a esta medida para suprir necessidades permanentes de mão-de-obra, ao invés de contratar estas/es trabalhadoras/es, conferindo-lhes os direitos e deveres inerentes ao trabalho por conta de outrem.

3- Recorde-se que as pessoas contratadas através de um deste programa (CEI, CEI+ ou CEI Património) produzem trabalho quase gratuito para a entidade contratante, uma vez que têm que pagar apenas o transporte, o subsídio de alimentação e uma pequeníssima parte da bolsa mensal que o/a trabalhador/a recebe, no caso do CEI+.

4- Atualmente e em todo o território nacional, mais de 55 mil pessoas trabalham no setor público ao abrigo de um programa CEI, CEI+ ou CEI Património; trabalham em escolas, em centros de saúde, jardins de infância, recolhem resíduos urbanos, trabalham em estruturas do setor público. Estas pessoas tem um horário de entrada e de saída, tem uma chefia, estão integradas numa equipa, tem um trabalho de trabalho definido e funções atribuídas.

O sistemático recurso aos programas CEI, CEI + e CEI Património, como regra para suprir a efetiva necessidade de recursos humanos na administração pública, constitui um abuso intolerável e uma legitimação da exploração de trabalhadoras/es, com a qual não podemos, por princípio, concordar.

Olhão, 19 de Junho de 2015

Os Deputados Municipais do Bloco de Esquerda

DOC 13



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da
Assembleia Municipal de 19/06/2015

O Presidente da Assembleia Municipal

[Handwritten signature]

Proposta n.º 72/2015

Celebração de Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Olhão.

[Handwritten initials]

Atendendo que é da competência da Câmara Municipal de Olhão, nos termos do n.º 1 e 2, do art.º 132 do anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, concretizar a delegação legal de competências nas Juntas de Freguesia.

Considerando que a produção dos efeitos desta delegação legal está dependente da celebração de um acordo de execução nos termos do art.º 133.

E recordando que o exercício destas competências pelas Freguesias não determina o aumento da despesa pública global, promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das Autarquias Locais e concretiza uma boa articulação entre o Município e as Freguesias.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração de acordo de execução com a Junta de Freguesia de Olhão, de acordo com o previsto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do art.º 25, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 5 de Junho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

[Handwritten signature of António Miguel Ventura Pina]

(António Miguel Ventura Pina)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO	
Reunião de	19/06/15
A	Proposta foi aprovada
Por maioria / unanimidade com os votos:	
FAVORÁVEIS	21 Votos
	(PS, PSD, CDU e UR)
ABSTENÇÕES	3 Votos
	(BE)
OPORTUNIDADE	/

ACORDO DE EXECUÇÃO

Entre:

O Município de Olhão, NIPC 506 321 894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina;

E,

A Freguesia de Olhão;

Considerando:

- Que, nos termos do n.º 1 e 2, do artigo 132.º, do anexo I, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, se prevê a delegação nas juntas de freguesia das competências aí expressamente referidas;
- Que a produção dos efeitos desta delegação legal estão dependentes da celebração de um acordo de execução nos termos do artigo 133.º;
- Que o exercício destas competências pela freguesia não determina o aumento da despesa pública global; promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais; e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia.

É celebrado o presente acordo de execução,

Que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente acordo de execução concretiza a delegação na Freguesia de Olhão das seguintes competências da Câmara Municipal:

- a) Gestão e manutenção dos espaços verdes, incluindo os espaços verdes nos estabelecimentos de ensino Pré-Escolar e básico existentes na Freguesia de Olhão, exceto nas áreas objeto de contrato de prestação de serviços celebrado entre o município e entidade privada;
- b) Fiscalização no domínio da utilização e ocupação da via pública e afixação de publicidade de natureza comercial.

Cláusula 2.^a
Gestão e manutenção dos espaços verdes

1. Os espaços verdes objeto do presente acordo consistem em espaços integrantes do domínio municipal, de livre acesso público, que se destinam à utilização pelos cidadãos em atividades de estadia, recreio e lazer ao ar livre, designadamente jardins, rotundas ajardinadas e canteiros.
2. A gestão e manutenção dos espaços verdes consiste na sua conservação, arranjo e limpeza tendo em atenção critérios como a dimensão da área verde a tratar, tipologia dos espaços e o desgaste a que estão sujeitos.
3. A delegação desta competência entrará em vigor a partir do primeiro dia de Setembro de 2015.

Cláusula 3.^a
Fiscalização nos domínios da utilização e ocupação da via pública e afixação de publicidade de natureza comercial

1. Cabe à Freguesia de Olhão colaborar com os serviços de Fiscalização Municipal nos domínios da utilização da via pública e afixação de publicidade de natureza comercial.
2. No âmbito do dever de colaboração referido no número anterior, deve a Freguesia de Olhão, após entrega mensal pela Autarquia da listagem dos requerimentos entregues no âmbito do licenciamento zero nos domínios referidos, informar os serviços de Fiscalização Municipal do cumprimento, pelos particulares, das normas legais aplicáveis.
3. A Freguesia de Olhão acompanhará, sempre que se demonstre necessário, as ações de fiscalização efetuadas pelos serviços municipais ou outras entidades competentes, desde que previamente comunicadas com 5 dias de antecedência.
4. A delegação desta competência entrará em vigor a partir da data de celebração do presente acordo.

Cláusula 4.^a
Obrigações das partes

1. Constituem obrigações da Câmara Municipal:
 - a) Transferir para a Freguesia de Olhão as verbas necessárias ao exercício das competências delegadas, incluindo 25 % do valor global das taxas relativas à utilização da via pública e de afixação de publicidade de natureza comercial nas áreas de competência territorial da Freguesia de Olhão.
 - b) Apoiar tecnicamente a Freguesia de Olhão;

2. Constituem obrigações da Freguesia de Olhão;

a) Exercer as competências delegadas de modo eficiente e eficaz;

b) Prestar as informações que a Câmara Municipal lhe peça sobre os atos praticados no exercício das competências delegadas;

c) Dar conhecimento, no prazo de 5 dias, à Câmara Municipal de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa vir a prejudicar, impedir, tornar mais oneroso ou difícil o exercício das competências delegadas;

d) Remeter-lhe os relatórios referidos na cláusula 14.^a, nos quais será prestada informação circunstanciada sobre o exercício das competências delegadas.

Cláusula 5^a Apoio Financeiro

1. A Câmara Municipal apoiará financeiramente a Freguesia de Quelfes dotando-a com as verbas necessárias ao desempenho das competências delegadas, com o limite máximo anual constante no Anexo I do presente acordo de execução do qual faz parte integrante, sem prejuízo do previsto na alínea a) do n.º 1 da cláusula 4.^a.

2. No primeiro ano de execução, e apenas neste, será transferido o valor de 15.000.00€, a título de reforço da verba a transferir, atendendo à necessária infraestruturização dos equipamentos existentes, sendo que este valor será transferido aquando da primeira transferência do duodécimo referido no número quatro.

3. As verbas acima mencionadas são estritamente consignadas às competências delegadas pelo presente acordo.

4. As transferências financeiras serão efetuadas em duodécimos, a efetuar até ao dia 15 de cada mês.

5. No final do ano, após a análise efetuada pelos serviços da Câmara Municipal referida no n.º 7 da cláusula 14.^a, se se verificar que a totalidade das transferências financeiras são superiores às despesas reportadas, essas importâncias transitam como saldo para as despesas do exercício referente ao ano seguinte, sem prejuízo de eventual modificação do acordo, nos termos da cláusula 11.^a.

6. No ano de celebração do presente acordo as transferências financeiras corresponderão aos meses subsequentes à data da celebração, sem prejuízo do previsto nas cláusulas 3.^a e 4.^a, assim como do disposto no Anexo I.

Cláusula 6ª
Apoio Técnico

A Câmara Municipal prestará o apoio técnico necessário de que a Freguesia de Olhão careça para o cabal exercício das competências delegadas e que consistirá designadamente na emissão de pareceres de carácter técnico ou jurídico e de recomendações sempre que tal for necessário e adequado, na medida das possibilidades da Câmara Municipal.

Cláusula 7ª
Vigência do acordo

A duração do presente contrato coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal e considera-se renovado após a instalação deste órgão.

Cláusula 8ª
Cessação do acordo

1. O presente acordo pode cessar por resolução em caso de incumprimento da contraparte ou por motivos de relevante interesse público devidamente justificados.
2. O presente acordo renovar-se-á após a instalação do órgão deliberativo do Município.
3. A cessação do presente acordo não poderá nunca por em causa a continuidade do serviço público, cabendo à Câmara Municipal o exercício das competências para as quais o acordo tenha deixado de vigorar.

Cláusula 9ª
Modificações ao acordo

1. O presente acordo poderá ser modificado, por acordo entre as partes, pela forma escrita.
2. O presente acordo de execução é insuscetível de revogação.

Cláusula 10ª
Aprovação

O presente acordo foi aprovado na sessão da Assembleia Municipal de ____ Junho de 2015 e na sessão da Assembleia de Freguesia de ____ de Junho de 2015.

Cláusula 11ª **Publicidade**

Após a sua aprovação, o presente acordo será disponibilizado na página web do Município, com o endereço www.cm-olhao.pt e na página web da Freguesia de Olhão, e afixado em local próprio nas respetivas sedes.

Cláusula 12ª **Controlo**

1. A Freguesia de Olhão submete à apreciação da Câmara Municipal um *Relatório Mensal de Avaliação das Competências Transferidas* pelo presente acordo, acompanhado dos documentos comprovativos da despesa referente aos recursos financeiros disponibilizados pela Câmara Municipal.
2. O *Relatório de Avaliação das Competências Transferidas* deverá ser preenchido nos termos da minuta constante no Anexo II.
3. Os relatórios serão remetidos à Câmara Municipal com periodicidade trimestral, até ao décimo quinto dia do mês seguinte.
4. Os relatórios que não sejam acompanhados dos documentos de despesa relativos aos recursos financeiros disponibilizados pela Câmara Municipal importam a devolução dos mesmos.
5. Os relatórios ficam sujeitos a apreciação da Câmara Municipal que, no prazo máximo de 10 dias úteis, os aprovará ou devolverá à Freguesia de Olhão com a identificação clara dos itens e demais termos em que o relatório ou respetiva documentação deverá ser objeto de retificação.
6. Sempre que a Junta de Freguesia se oponha à retificação prevista no número anterior, deve apresentar, em 10 dias úteis, reclamação em que especifique a natureza dos vícios, erros ou faltas relativas às propostas de alteração da Câmara Municipal, sob pena de se considerar aceite a retificação.
7. Os relatórios mensais de avaliação das competências transferidas para a Freguesia de Olhão serão objeto de análise trimestral, a prestar pelos serviços da Câmara Municipal, para averiguação do ponto de situação.
8. A Câmara Municipal remete, semestralmente, para conhecimento da Assembleia Municipal os relatórios elaborados pela Freguesia de Olhão, acompanhados da análise dos serviços camarários referida no número anterior.

Cláusula 13.ª
Cabimento e compromisso

1. O encargo resultante deste acordo será satisfeito pela seguinte dotação do orçamento em vigor, na qual o encargo tem cabimento e fica cativo: classificação orgânica – _____ e classificação económica – _____.
2. Ao presente acordo foi atribuído, em cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o número de compromisso sequencial n.º _____, de ____ de Junho de 2015.
3. A autorização para a assunção de compromisso plurianual foi aprovada pela Assembleia Municipal de Olhão, em sessão realizada no dia __ de Junho de 2015, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 6º, nº 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Olhão, _ de Junho de 2015

Pela Câmara Municipal de Olhão

Pela Freguesia de Olhão

Handwritten initials

ANEXO II

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS POR ACORDO DE EXECUÇÃO

FREGUESIA DE OLHÃO

RECEITAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	DESPESAS				SALDO
	CENTRO DE CUSTOS / EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	

* Duodécimos da transferência financeira a efetuar pelo Município até ao dia 15 de cada mês.

** Diferença entre a transferência financeira da autarquia e os valores pagos pela Junta de Freguesia.

- (1) Identificação do equipamento ou obra realizada (ex. manutenção de espaços verdes, limpeza das vias, etc.)
- (2) Descrição do tipo de bem ou serviço adquirido (ex. consumo de água, gastos com combustível, produtos de limpeza, etc.)
- (3) Tipo e número do documento (ex. fatura e recibo)

Data: ___/___/___

O Executivo da Junta de Freguesia:

O Presidente,

O Secretário,

O Tesoureiro

es
shu

ANEXO 1

Junta de Freguesia de Olhão

Valores a transferir

Competências Delegadas	Rubricas	Valor
Jardins	Pessoal Transferido CMO	156.194,21 €
	Pessoal a Contratar	0,00 €
	Equipamento	15.000,00 € ¹
	Outros Bens	25.000,00 €
	TOTAL GLOBAL	196.194,21€

¹ Valor de acordo com o previsto no n.º 2 da Cláusula 5.ª do Acordo de Execução.

11-06-2015



MUNICÍPIO DE OLHÃO

OB.
SS

CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE OLHÃO - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

Reunião de 19/06/15
A proposta foi aprovada
Por maioria / unanimidade com os votos:

FAVORÁVEIS 21 Votos
(PS, PSD, CDU e NR)

ABSTENÇÕES 3 Votos
(BE)

CONTRA /

PROPOSTA N.º 73/2015

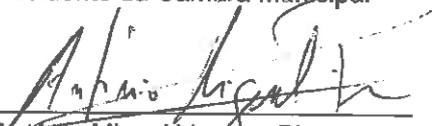
Considerando:

- A proposta de remodelação do complexo desportivo "Campo da Torrinha" apresentada pelo Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense (LGCM);
- Que tal proposta visa proporcionar melhores condições para a prática desportiva de competição, e fundamentalmente de formação das camadas mais jovens de praticantes;
- Que a intervenção no complexo desportivo citado dotará as freguesias de Moncarapacho e Fuseta, e o concelho de uma infraestruturas moderna e mais adequada às exigências de prática desportiva atuais, e constituirá uma mais-valia não só para o LGCM, como para outros clubes existentes na proximidade;
- Que no âmbito das suas competências plasmadas nas alíneas o) e u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em reunião ordinária de 03.06.2015, a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o LGCM, cujo objeto é o desenvolvimento infraestrutural do equipamento desportivo "Campo da Torrinha";
- Que tal contrato-programa contempla a atribuição de um apoio financeiro global de €250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), a ser liquidado em doze prestações, em regime de plurianualidade, conforme quadro em anexo;
- Que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Assembleia Municipal aprove a assunção do compromisso plurianual previsto no contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado com o Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense, em anexo à presente proposta.

O Presidente da Câmara Municipal


António Miguel Ventura Pina





Anexo

Calendarização de Pagamentos			
Prestação	Ano	Mês	Montante
1ª	2015	Mês da assinatura do contrato	€ 30 000,00
2ª	2015	Setembro	€ 20 000,00
3ª	2015	Dezembro	€ 12 500,00
4ª	2016	Junho	€ 30 000,00
5ª	2016	Setembro	€ 20 000,00
6ª	2016	Dezembro	€ 12 500,00
7ª	2017	Junho	€ 30 000,00
8ª	2017	Setembro	€ 20 000,00
9ª	2017	Dezembro	€ 12 500,00
10ª	2018	Junho	€ 30 000,00
11ª	2018	Setembro	€ 20 000,00
12ª	2018	Dezembro	€ 12 500,00



Anexo

Calendarização de Pagamentos			
Prestação	Ano	Mês	Montante
1ª	2015	Mês da assinatura do contrato	€ 30 000,00
2ª	2015	Setembro	€ 20 000,00
3ª	2015	Dezembro	€ 12 500,00
4ª	2016	Junho	€ 30 000,00
5ª	2016	Setembro	€ 20 000,00
6ª	2016	Dezembro	€ 12 500,00
7ª	2017	Junho	€ 30 000,00
8ª	2017	Setembro	€ 20 000,00
9ª	2017	Dezembro	€ 12 500,00
10ª	2018	Junho	€ 30 000,00
11ª	2018	Setembro	€ 20 000,00
12ª	2018	Dezembro	€ 12 500,00

Marla Rosário Rodrigues

De: ahsantos@cm-olhao.pt
Enviado: sexta-feira, 17 de Abril de 2015 14:38
Para: 'Expediente'
Assunto: FW: Protocolo para Requalificação Instalações Desportivas LGCM

Anexos: Pedido Protocolo Requalificacao Campo CMO.pdf; 0_Capa.pdf; 1_Memória Descritiva.pdf; 3_Planta de Localização.pdf; 4_Planta.pdf; 5_Pormenor.pdf; 08_Folhas_Medicoes.pdf; GP126 - LGC Moncarapachense - Futebol 11.pdf

      
Pedido Protocolo Requalificaca... 0_Capa.pdf (102 KB) 1_Memória Descritiva.pdf (169 KB) 3_Planta de Localização.pdf (3... 4_Planta.pdf (184 KB) 5_Pormenor.pdf (107 KB) 08_Folhas_Medicoes.pdf (58 KB)...


GP126 - LGC Moncarapachense - ..

Para dar entrada por SGD, colocando os documentos em anexo na pasta dos anexos.
Obrigado!

António Humberto Camacho Santos, Chefe de Gabinete

-----Mensagem original-----

De: lgcmocarapachense@afalgarve.pt [mailto:lgcmocarapachense@afalgarve.pt]
Enviada: 1 de setembro de 2014 11:30
Para: Antonio Pina CM Olhao
Cc: acamacho@cm-olhao.pt
Assunto: Protocolo para Requalificação Instalações Desportivas LGCM

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Olhão
Dr. António Pina
N/Referência Data
LGCM 2014/2015 20/08/2014

Assunto Protocolo para Requalificação Instalações Desportivas LGCM

A Direção do Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense vem por este meio informar que pretende levar a cabo a Requalificação das Instalações Desportivas do LGCM, sendo que para o efeito propõe a celebração de Protocolo entre este Clube e o Município de Olhão que V. Exa. representa.

O Protocolo anteriormente indicado deverá englobar a disponibilização de verba no montante total de 250.000,00€ repartido pelo período de 4 anos.

A Obra de Requalificação das Instalações Desportivas do LGCM de forma sucinta pressupõe o seguinte:

- Trabalhos de demolição de muros e bancada, terraplanagem do campo para regularização das medidas do campo de jogo
- Construção de novo muro em alvenaria com rede
- Colocação de piso sintético (106mx68m) com sistema de rega
- Aquisição de balizas
- Colocação de 2 torres metálicas para iluminação
- Melhoramento dos balneários
- Melhoramento da fachada do estádio

A aquisição de piso sintético com as dimensões acima indicadas permitirá que fiquemos com 1 campo de Futebol de 11 e 2 campos de Futebol de 7.

O Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense como entidade sem fins lucrativos e associada a prática do desporto tem muito presente a sua responsabilidade social, pois conhecemos a realidade nomeadamente das camadas jovens da região e preocupa-nos que não tenhamos condições para acolher mais atletas por ausência de condições.

Por outro lado a Direção entende que também é de grande importância melhorar as condições para receber os sócios e simpatizantes do Clube que costumam apoiar as equipas durante o decorrer dos campeonatos ao longo da época desportiva.

Com a requalificação das instalações desportivas julgamos que para além de oferecer melhores condições aos atuais praticantes de futebol também iremos aumentar o numero de atletas ascendendo aos 150.

Acreditamos que a existência de mais um recinto de jogo, devidamente normalizado, também será uma mais-valia para o Concelho de Olhão, pois terá mais espaço para a prática desportiva, sendo que LGCM estará disponível para a cedência de horários para utilizações das instalações por parte de outros Clubes.

Para a concretização deste projeto o LGCM conta com o Município de Olhão como seu principal parceiro, a União das Freguesias de Moncarapacho e Fuzeta, algumas Empresas que têm apoiado o clube ao longo dos anos e também todos os seus sócios e simpatizantes.

Estima-se que no global a obra terá um custo total na ordem dos 320.00,00€ sendo a estratégia da Direção para obter liquidez imediata e poder cumprir com compromissos a assumir com os fornecedores passa pela contração de empréstimo bancário, sendo que parte do montante a atribuir no Protocolo supra solicitado será para fazer ao pagamento de juros do mesmo com uma taxa de juro negociável na ordem dos 6%.

Em anexo remetemos Cadernos de Encargos para a 1ª Fase da Obra, assim como, um dos Orçamentos obtidos para servir como base para apreciação dos custos inerentes à execução de todos os trabalhos

Mais informamos que estaremos ao dispor em caso de dúvida ou necessidade de esclarecimento.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Direcção

(Nemésio Martins)

Transição (11) efetuada no dia 18-05-2015 12:12 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por miadeira Func. 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo/Obs.: Conforme solicitado reencaminho o presente SGD.

Transição (12) efetuada no dia 25-05-2015 16:30 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por ahsantos Func. 1040 - António Humberto Camacho Santos

Motivo/Obs.: Para atualização da documentação de apoio e introdução de alterações ao articulado do contrato-programa.

Transição (13) efetuada no dia 27-05-2015 14:31 para Func.: Elsa Cristina Jesus Neto

Movimento efetuado por pfarinho Func. 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo/Obs.: Para anexar o contrato e a restante documentação solicitada

Transição (14) efetuada no dia 28-05-2015 18:22 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por aneto Func. 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo/Obs.:

Transição (15) efetuada no dia 28-05-2015 16:29 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func. 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo/Obs.: Envio em anexo (6) documentos de apoio enviados pelo Clube e em anexo (7) proposta de contrato programa rectificada

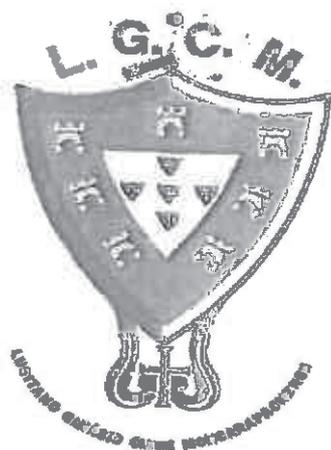
Transição (16) efetuada no dia 29-05-2015 10:26 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por ahsantos Func. 1040 - António Humberto Camacho Santos

Motivo/Obs.: À próxima reunião de câmara, sendo de considerar para distribuição os documentos em anexo 6 e 7

REMODELAÇÃO DO
COMPLEXO DESPORTIVO
DO
LUSITANO GINÁSIO CLUBE
MONCARAPACHENSE
ESTUDO DE VIABILIDADE

PD
SL



" O desporto é importante para modernizar a nossa visão do mundo, porque nos socializa, na derrota e na vitória."

Roberto da Matta (antropólogo brasileiro)

ÍNDICE

es.
sh.

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ENQUADRAMENTO SOCIAL DO PROJETO DE REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES.....	4
3. HISTÓRIA DO CAMPO DA TORRINHA.....	6
4. FACTOS DEMONSTRATIVOS DA NECESSIDADE DA REMODELAÇÃO PRETENDIDA.....	8
5. A IMPORTÂNCIA DA PRÁTICA DESPORTIVA PELOS JOVENS.....	11
6. ESTRATÉGIA E VIABILIDADE DA REMODELAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DO LGCM.....	12
6. INVESTIMENTO.....	14
7. FINANCIAMENTO.....	16
9. EXPLORAÇÃO.....	17
10. CONCLUSÃO.....	19

1. INTRODUÇÃO

O Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense (LGCM) é um clube histórico que tem muitas limitações ao nível das instalações desportivas, visto que o seu campo de futebol é de terra batida, com todos os inconvenientes inerentes a essa situação, tornando a prática do futebol impossível em dias muito chuvosos e muito desagradável no verão devido à compactação do solo. Em face dos muitos pontos fracos das instalações, muitas crianças e adolescentes da União das freguesias de Moncarapacho e Fuseta praticam futebol noutros clubes e escolas privadas, sediados em Olhão, Tavira e Faro.

Os órgãos sociais do LGCM consideram fundamental que a instituição passe a dispor de um recinto desportivo que orgulhe todos os seus associados e fundamentalmente que seja digno para todos os seus atletas (atuais e futuros).

O futebol amador é um setor robusto e dinâmico, pelo que este projeto funcionará como aglutinador das crianças e dos seus familiares em redor do clube, proporcionando o crescimento sustentado da instituição e fomentando a prática de desporto, neste caso particular de futebol, tendo sempre presente, que o futebol constitui uma parte da cultura portuguesa, sendo o número de praticantes muito significativo.

Em face das limitações que nos foram apresentadas ao longo dos últimos meses em reuniões preliminares mantidas com os membros do executivo da Câmara Municipal de Olhão e da Junta da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, apresentamos o projeto possível e não o projeto necessário e desejável, visto que, não apresentamos valores para a construção de uma bancada, balneários e o relvado escolhido foi a opção mais económica do mercado.

Handwritten signature or initials in the top right corner.

2. ENQUADRAMENTO SOCIAL DO PROJETO DE REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

A União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta tem uma população residente de 9635 habitantes e não dispõe de um campo de futebol adequado à prática desportiva. No quadro seguinte é possível ficar com uma perceção da população das freguesias do concelho de Olhão e do número de eleitores, os quais são demonstrativos da necessidade da União de Freguesias dispor de um campo de futebol relvado, que permita a prática do desporto em condições idênticas às dos outros clubes da região e que os atletas treinem no mesmo tipo de terreno que normalmente jogam, porque todos os adversários das equipas de União de Freguesias treinam e jogam em campos relvados.

Freguesia	População residente			Eleitores
	Total	H	M	
Fuseta	1.918	930	988	8.090
Moncarapacho	7.717	3.832	3.885	
Olhão	14.914	7.098	7.816	13.039
Pechão	3.601	1.773	1.828	13.721
Quelfes	17.246	8.541	8.705	2.813
Total concelho	45.396	22.174	23.222	37.663

Fonte: Censos 2011

Fonte: CNE (Melhores Azeitunhas de 2011)

Nesta União de Freguesias existem três clubes: Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense, Sport Lisboa e Fuseta e Futebol Clube de Bias, os quais historicamente fomentam a prática de futebol. Em face dos factos que ocorreram nos últimos anos, na atual época desportiva, o S. L. Fuseta apenas tem condições para praticar futsal e os outros dois clubes têm equipas de futebol. O LGC Moncarapachense com os escalões de petizes, traquinas, benjamins, infantis, iniciados e seniores e o FC Bias com benjamins e infantis.

A concretização deste projeto do LGCM possibilitará o aumento do número de praticantes de futebol na União de Freguesias, com todas as vantagens sociais inerentes, visto que assim as crianças e jovens estarão envolvidos na prática.

desportiva, inviabilizando o seu desvio por caminhos menos adequados à sua formação pessoal.

O LGCM foi fundado em 4 de março de 1953, tendo os seus estatutos sido aprovados em Diário do Governo em 24 de junho do mesmo ano. Nos estatutos dos clubes estão estabelecidos alguns objetivos principais, como seja o desenvolvimento e prática de todos os desportos, com destaque para o futebol, com o objetivo de estabelecer e manter boas relações com os clubes congéneres.

O LGCM é filial do Lusitano Ginásio Clube de Évora e encontra-se filiado na Associação de Futebol do Algarve.

Nos seus 61 anos de história, o Moncarapachense tem promovido o desporto e a cultura, destacando-se a nível desportivo, a presença no Campeonato Nacional da 3.ª Divisão na época de 1972/1973.

3. HISTÓRIA DO CAMPO DA TORRINHA

Na década de 60 a equipa do LGCM jogava no Campo da Torrinha, local onde foi construído o recinto para o mercado mensal de Moncarapacho, sendo que na altura, o espaço utilizado pelo clube foi destinado ao mercado do gado, situação que inviabilizava a utilização do mesmo para a prática desportiva.

Em virtude da limitação existente, os dirigentes do LGCM decidiram que iriam tentar arranjar uma solução, visto que após surgir este problema ainda tiveram de realizar vários jogos nas instalações desportivas dos clubes da Fuseta e de Olhão, sendo que a solução passava pela construção de um campo para o LGCM.

Nessa altura encontrava-se à venda uma propriedade na zona das Olarias em Moncarapacho que pertencia ao Sr. Joaquim C. Mendonça que solicitava 150.000\$00 pela mesma. Assim sendo, contactaram a Câmara Municipal de Olhão para que procedesse à aquisição do terreno, destinando-se o mesmo à construção do recinto do mercado e uma parte para a construção do campo do LGCM. Após análise por parte dos responsáveis da Câmara Municipal de Olhão foi dada indicação para que os responsáveis do LGCM avançassem com negócio com o proprietário.

Assim, o Presidente da Direção do LGCM, Sr. Carlos Bramão, e o Presidente da Assembleia Geral do LGCM, que nessa data também era Presidente da Junta de Freguesia de Moncarapacho, Sr. Mário Mascarenhas, deslocaram-se a Évora à residência do proprietário do terreno e alinhavaram o negócio, tendo a Câmara Municipal de Olhão avançado com a compra deste.

Aquando da aquisição da propriedade, o Presidente da Câmara Municipal de Olhão, Sr. Henrique Tenreiro, cedeu uma parte do terreno onde existia uma vinha para que o LGCM construí-se o seu Campo Desportivo. Todavia a parcela cedida pela Câmara Municipal de Olhão não dispunha das dimensões necessárias à construção do Campo, sendo que os partilheiros do terreno, Sr. Cacíano Galhofa, Sr. Raimundo da Encarnação Fonseca e Sr. João Graciano da Silva Eusébio ofereceram ao LGCM o terreno correspondente à área necessária para avançar criação do Campo.

No dia 9 de Junho de 1968 deu-se o lançamento da primeira pedra da obra de construção do Campo do LGCM, momento presenciado pelo Presidente da Câmara

Municipal de Olhão, Sr. Alfredo Timóteo Ferro Galvão, que contribuiu com algum material para a obra.

Apesar deste contributo por parte da Câmara Municipal de Olhão, todos os custos foram suportados pelo LGCM, assim como a gestão da obra também foi da total responsabilidade do clube.

Nos últimos anos, tendo a atual Direção do LGCM conhecimento que o terreno onde foi construído o Campo da Torrinha não estava registado, decidiu tratar dessa questão, tendo sido de grande admiração para todos aquando da tentativa de legalização verificar que o mesmo estava registado em nome do Município de Olhão.

Assim, pensamos que este é o momento indicado para a situação exposta ser resolvida por parte da Câmara Municipal de Olhão.

4. FACTOS DEMONSTRATIVOS DA NECESSIDADE DA REMODELAÇÃO PRETENDIDA

Apesar de todas as limitações das Instalações, o LGCM na atual época desportiva com um total de 113 praticantes, dos quais 74 jogam futebol no campo de terra batida, entre os vários escalões, de acordo com os dados apresentados no quadro seguinte:

	N.º Atletas
Motricidade Infantil	15
Petizes	12
Traquinas	12
Benjamins	15
Infantis	15
Iniciados	20
Séniore	24
Total Praticantes Futebol	98
Futsal - Juvenis	15
Total Praticantes	113

Conforme demonstra o quadro anterior, o LGCM dispõe também de uma secção de motricidade infantil para crianças entre os 3 e os 5 anos de idade, a qual tem por objetivos a prática desportiva desde tenra idade, com todas as vantagens inerentes à mesma tentando assim fomentar e incrementar o número de praticantes no escalão de petizes.

O LGCM conta ainda com uma equipa de futsal, no escalão de juvenis, o qual tem 15 atletas.

A motricidade infantil e o futsal são praticados no pavilhão da Escola E.B. 2/3 Dr. António João Eusébio em Moncarapacho.

Na União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, existem vários estabelecimentos de ensino (Moncarapacho, Fuseta e Marim), os quais são frequentados por centenas de crianças, e convém frisar a proximidade da escola primária de Quelfes, pelo que,

com boas condições de treino facilmente o número de atletas registará um acréscimo significativo.

Nas últimas épocas desportivas, o Moncarapachense tem participado no campeonato distrital de futebol sénior, implicando que o clube seja obrigado a treinar e jogar no Estádio Municipal de Olhão, com todas as desvantagens inerentes a tal situação, das quais destacamos:

- ↳ as constantes viagens entre Moncarapacho e Olhão, com levar e trazer o material desportivo;
- ↳ departamento médico afastado dos escalões de formação;
- ↳ nos dias dos jogos, não ter a possibilidade de obter uma receita extra, como sendo a exploração de um bar;
- ↳ público reduzido nos jogos, em face da distância do Estádio Municipal em relação à vila de Moncarapacho;
- ↳ em face das contingências, existe um divórcio entre a população de Moncarapacho e a equipa de futebol sénior;
- ↳ a equipa de futebol sénior, terá necessariamente que funcionar como referência para os jovens praticantes, os quais devem ambicionar chegar aquele patamar e ao mesmo tempo os jovens têm que aprender com os mais velhos, observando os seus treinos e jogos, algo que atualmente é praticamente impossível de acontecer.

A implementação de um relvado sintético no estádio da Torrinha, também será importante para a gestão do relvado do Estádio Municipal de Olhão, visto que a equipa sénior do LGCM deixará de treinar e jogar naquele espaço, ficando o mesmo disponível para outras coletividades.

Para além da equipa sénior, nos últimos anos, o Lusitano Moncarapachense assegurou a prática de futebol a crianças desde os 5 aos 12 anos (petizes a infantis) e nesta época alargou o número de praticante com a criação de uma equipa de iniciados (a única na União de Freguesias).

Quando as equipas do Lusitano jogam fora de casa (sempre em campos de futebol relvados, exceto quando visitam o campo do Futebol Clube de Bias) estão sempre a

divulgar o nome da Vila de Moncarapacho e do concelho de Oihão e depois constatamos o desprezo e as fortes críticas que recebemos dos nossos adversários quando visitam o Campo da Torrinha. A violência das críticas provoca marcas nas pessoas que constituem a Direção deste clube, nos seus treinadores e logicamente nos nossos atletas, sendo fundamental referir que todos os jovens em pleno século XXI merecem jogar num campo de futebol relvado.

No âmbito do protocolo requerido junto da Câmara Municipal de Oihão e da União de Freguesias, o LGCM compromete-se a remodelar o complexo desportivo de Moncarapacho, nomeadamente aumentando o retângulo de jogo, o qual passará a completar medidas enquadrável nos regulamentos das competições de futebol de nível nacional e fundamentalmente instalando um campo de relva sintética para treino das suas diversas equipas, essencialmente no âmbito do futebol de formação. O novo complexo também será utilizado pela equipa de futebol sénior a qual está a competir no campeonato distrital.

Após a requalificação pretendida, o campo de futebol ficará disponível em horários a estabelecer com os restantes clubes da União de Freguesias de Moncarapacho e Fusetas, em moldes ainda não definidos.

Caso as despesas de funcionamento e manutenção do complexo desportivo fiquem asseguradas através de outro protocolo a estabelecer com a Câmara Municipal de Oihão, o recinto será disponibilizado gratuitamente. Na eventualidade do LGCM não ser ressarcido de um montante que permita cobrir a totalidades dos gastos, a disponibilização do complexo implicará o pagamento de um montante que nesta data não é possível determinar com rigor pela cedência do espaço, para assegurar o diferencial entre o total de gastos e o valor a receber por parte do Município e da Junta da União de Freguesias.

5. A IMPORTÂNCIA DA PRÁTICA DESPORTIVA PELOS JOVENS

A prática desportiva é fundamental para o correto desenvolvimento das crianças, especialmente numa altura em que as atividades lúdicas são cada vez mais passivas, com todas as consequências inerentes às mesmas, nomeadamente o isolamento, irritabilidade e uma grande incidência de dores de cabeça.

Destacamos alguns dos benefícios da prática desportiva para as crianças (muitos constam no nosso regulamento interno), os quais pretendemos potenciar com as novas instalações desportivas:

- ↳ contribuição para o desenvolvimento das funções psicomotoras, melhorando a coordenação – com início aos três anos de idade na seção de motricidade infantil;
- ↳ facilita a integração num grupo;
- ↳ melhora a autoconfiança e ajuda a superar a timidez;
- ↳ a cooperação, pois num desporto de equipa só se conseguem atingir os objetivos quando todos juntam esforços em torno de um objetivo estabelecido;
- ↳ potencia a criação de hábitos saudáveis;
- ↳ o desporto ensina as crianças a compreenderem que a vida se faz de sucessos e insucessos e que é importante aprender com os insucessos que vão surgindo ao longo da vida.
- ↳ a justiça, recusando vantagens injustificadas e reconhecendo no adversário um elemento indispensável sem o qual não há competição;
- ↳ a multiculturalidade, pois as equipas do Moncarapachense são constituídas por jovens de várias etnias e nacionalidades;
- ↳ o respeito, reconhecer que todos erram e que o mais importante é apoiar os colegas nos maus momentos, para que os colegas façam o mesmo;
- ↳ por último um foco fundamental, demonstrar que o desporto é uma opção saudável e um excelente complemento para os tempos livres, mas que o mais importante é estudar, sendo um dos objetivos colaborar no apoio aos nossos atletas.

Na atual época desportiva o LGCM deu um salto qualitativo ao nível do futebol de formação, mas estamos convictos dispendo de condições de trabalho, todas as ideias esplanadas no nosso regulamento interno serão mais facilmente implementadas, porque temos por objetivo que as nossas crianças e jovens, adotem comportamentos adequados no desporto e na vida.

6. ESTRATÉGIA E VIABILIDADE DA REMODELAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DO LGCM

Para demonstrar a viabilidade e importância deste projeto, vamos socorrer-nos da análise SWOT que é uma forma muito utilizada para fazer o diagnóstico estratégico de uma atividade para, posteriormente, se delinear uma estratégia coerente. O que se pretende é definir as relações existentes entre os pontos fortes e fracos da atividade que se pretende desenvolver com as tendências mais importantes que se verificam na envolvente.

O termo SWOT (*Strenghts* – pontos fortes; *Weaknesses* – pontos fracos; *Opportunities* – oportunidades; *Threats* – ameaças).

Podemos então definir para as novas instalações do LGCM, e de acordo com a análise SWOT, os Pontos Fortes, os Pontos Fracos, as Oportunidades e as Ameaças, assim temos:

Pontos Fortes:

- ↳ Imagem que as novas instalações irão criar na população em geral e na União de Freguesias;
- ↳ Valorização da excelência e qualidade dos serviços prestados aos jovens praticantes;
- ↳ *Know-how* das pessoas que constituem esta instituição;
- ↳ Divulgação das novas condições de treino e dessa forma incrementar o número de praticantes de futebol;
- ↳ Dinamismo dos órgãos dirigentes do LGCM;

Pontos Fracos:

- ↳ Elevado investimento inicial;
- ↳ Recursos financeiros limitados do LGCM;
- ↳ Elevado peso dos juros a pagar em face de empréstimo bancário a contrair;

Oportunidades:

- ↳ Incentivo financeiro da Câmara Municipal de Olhão e da Junta da União de Freguesias de Moncarapacho e Fusetas;

↳ Criação de postos de trabalho;

↳ A Vila de Moncarapacho passar a dispor de um empreendimento que irá gerar oportunidades de negócio;

Ameaças:

↳ Possibilidade do surgimento de outros potenciais concorrentes privados;

↳ O facto das instalações continuarem a ser propriedade da Câmara Municipal de Olhão.

Com a conclusão do complexo desportivo, o número de praticantes irá ser incrementado, visto que atualmente muitas das crianças e adolescentes de Moncarapacho praticam futebol em clubes e escolas de formação de Olhão, Faro e Tavira, em virtude da falta de qualidade das instalações do LGCM. O facto de alguns desses atletas que atualmente praticam desporto noutras coletividades vizinhas, o passarem a fazer em Moncarapacho irá originar benefícios para os pais, que evitam as constantes deslocações de automóvel e ao mesmo tempo terá reflexo da atividade comercial dos vários estabelecimentos da Vila de Moncarapacho.

A estratégia que será seguida ficará alicerçada na diferenciação, pretendendo-se com isso apresentar um serviço claramente distinto e com valor acrescentado para os pais e filhos, tendo por objetivo dispor de um serviço alargado, o qual englobará:

↳ a prática de futebol assegurada por treinadores credenciados, possibilitando desta forma um desenvolvimento mais rápido dos atletas. Na atual época desportiva, foram contratados treinadores com elevadas capacidades ao nível do treino para potencializar as qualidades dos atletas.

↳ um departamento médico equipado e com disponibilidade permanente de um fisioterapeuta com todas as vantagens inerentes à rápida identificação dos eventuais problemas físicos.

↳ com as novas instalações, em conjunto com as existentes, pretendemos criar um ambiente acolhedor e confortável;

↳ possibilidade de apoio ao estudo dos atletas, visto que a prática do desporto tem que ser um motor incentivador do aproveitamento escolar.

6. INVESTIMENTO

O investimento a efetuar no complexo desportivo do Lusitano Moncarapachense é significativo porque para além da colocação de um relvado sintético, inicialmente é necessário deslocalizar o retângulo de jogo, o qual implica um conjunto de obras de demolição, colocação de manilhas, terraplanagens e construção de muros e vedações e finalmente desenrolar e colocar os rolos de relva artificial, encher com areia e borracha.

Neste particular é muito importante frisar que para este processo ser possível contamos com a grande colaboração do Sr. João Graciano da Silva Eusébio, proprietário do terreno que confronta com o estádio da Torrinha, o qual irá doar ao LGCM uma parcela de terreno.

A manutenção anual do relvado é dispendiosa, mas é fundamental para permitir uma utilização intensiva deste e ao mesmo tempo assegurando que este tenha um período de vida útil, o mais longo possível.

O investimento totaliza € 280.865,58, aos quais devem de ser adicionados cerca de € 30.000,00 de juros, imposto do selo e encargos bancários decorrentes do recurso ao crédito bancário. No quadro seguinte estão identificados os investimentos a efetuar, bem como o custo dos mesmos:

INVESTIMENTO	Unid. Euro		
	Valor Base	IVA	Total
Obras de preparação do terreno, muros e redação (apenas da parte que será destruída)	40.000,00	9.200,00	49.200,00
Regularização do piso, construção de caieira e sistema de rega	56.943,20	13.096,94	70.040,14
Relvado Sintético	119.652,80	27.520,14	147.172,94
2 Torres de Iluminação	10.000,00	2.300,00	12.300,00
2 Balizas de Futebol de 11	1.750,00	402,50	2.152,50
4 Balizas de Futebol de 7	3.300,00	759,00	4.059,00
TOTAL INVESTIMENTO	231.646,00	52.519,58	280.865,58

No quadro apresentado, apenas está a parte considerada fundamental do projeto de remodelação, visto que, não está contemplada a construção de uma bancada e de balneários. Ao nível da colocação do relvado sintético, o investimento descrito não engloba a colocação de uma caixa de cerca de 10 cm cheia de bago de arroz que poderia ser importante para a drenagem do relvado, mas em face do seu elevado custo o relvado será aplicado diretamente no piso de terra batida. Outra das consequências das limitações orçamentais, é o tipo de relvado escolhido, o qual terá um custo de € 16,60/m² (+ IVA) , enquanto as melhores hipóteses teriam um custo de € 25,00/m² (+ IVA).

O investimento total entre obras, colocação do relvado e juros e encargos do financiamento, totaliza € 310.865,58.

Handwritten initials/signature in the top right corner.

7. FINANCIAMENTO

62,500
1 ano

Para a obra de requalificação do complexo desportivo ser exequível é primordial a colaboração da Câmara Municipal de Olhão e da Junta da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, pelo que, no âmbito de protocolos a estabelecer com o município, o LGCM solicita a atribuição de uma comparticipação mínima no valor total de € 250.000,00, a qual terá que ser entregue pelo Município no prazo máximo de 4 anos, a contar da data de adjudicação das obras, tendo que o primeiro pagamento ocorrer no início do ano de 2015 (data de adjudicação da obra para fazer face aos sinais aos empreiteiros).

O LGCM pretende ainda estabelecer um protocolo com a Junta da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, com o qual pretendemos obter um montante total de € 60.000,00, igualmente a serem entregues pela Junta ao Lusitano no prazo de 4 anos.

A obra tem que ser executada no menor período de tempo possível devendo ter o seu início em janeiro de 2015 e conclusão em abril/maio de 2015, ou seja, neste período de tempo temos que ter a disponibilidade da totalidade do montante do investimento, porque as empresas que a executarem têm que receber uma parte com a adjudicação da obra e o restante no decurso/final da obra.

Assim, o LGCM necessita de recorrer ao crédito junto de uma instituição financeira, no montante total de € 220.000,00, o qual terá que ser liquidado no prazo de 4 anos, ou seja, fazendo amortizações de capital na data dos recebimentos das parcelas dos protocolos a estabelecer com o Município e com a Junta de Freguesia. Este recurso implicará gastos com juros, imposto do selo e encargos bancários de cerca de € 30.000,00, ou seja, o investimento totaliza mais de € € 310.865,58.

Desta forma, os dois protocolos que o Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense pretende celebrar com a Câmara e Junta, deverão permitir cobrir a totalidade dos gastos com o investimento e com encargos do financiamento bancário.

Assim, nos protocolos a celebrar com o Município e com a Junta da União de Freguesias, os pagamentos dos valores anuais a contratualizar terão que ser entregues ao LGCM no 1.º trimestre de cada uma dos anos, de forma a tentar minimizar o montante de juros a pagar pelo financiamento bancário.

9. EXPLORAÇÃO

Quando estiver concluído o projeto de requalificação do complexo desportivo do LGCM, o mesmo irá permitir a implementação em pleno de uma forma organizada e estruturada das várias equipas de futebol, pelo que, haverá necessidade de contratar mais profissionais liberais, nomeadamente mais treinadores, preparador físico e eventualmente um auxiliar administrativo, ou seja, numa época de fortes limitações ao nível do emprego, poderemos criar postos de trabalho ainda que na sua maioria a tempo parcial.

Na escolha dos atuais treinadores e dos que serão contratados com a crescimento esperado do número de praticantes, pretende-se que o seu perfil encaixe em determinadas características, fundamentalmente encorajador do esforço dos atletas, ser entusiasta e competente, comunicativos, que ajudem os atletas, organizados e que imponham disciplina.

Como forma de obter mais receitas que permitam efetuar a manutenção do relvado sintético a implantar, podemos implementar algumas situações, nomeadamente:

↳ aluguer de um dos campos de futebol de 7 para a grupos de amigos e/ou empresas locais, que poderão de uma forma esporádica ou de uma forma continuada dispor de um espaço atrativo e com todas as condições. Nas teorias motivacionais dos recursos humanos de uma empresa/instituição é cada vez mais usual o recurso à prática de desporto, como forma de criar laços de amizade entre funcionários e administradores/dirigentes e dessa forma ganhar sinergias para o dia-a-dia da atividade da empresa/instituição;

↳ estabelecer parcerias com os hotéis da região, no sentido de estes poderem canalizar para o novo relvado do LGCM equipas de futebol estrangeiras que estejam a estagiar no Algarve e eventualmente disponibilizar a equipa sénior do Moncarapachense para a realização de jogos treino com essas equipas.

Um dos objetivos dos objetivos dos responsáveis do LGCM passa por homenagear um dos grandes nomes da nossa freguesia, o Dr. António João Eusébio, eventualmente dando o seu nome ao remodelado complexo desportivo.

gd
glr

A remodelação apresentada proporcionará a prática de futebol por um número muito maior de crianças, realizar com regularidade torneios para os escalões de Petizes e Traquinas, que têm pouca competição ao longo do ano desportivo. Para atingir este objetivo contamos com a colaboração dos familiares das crianças, sempre e com o desejo de tornar o treino e o jogo em momentos de convívio entre famílias.

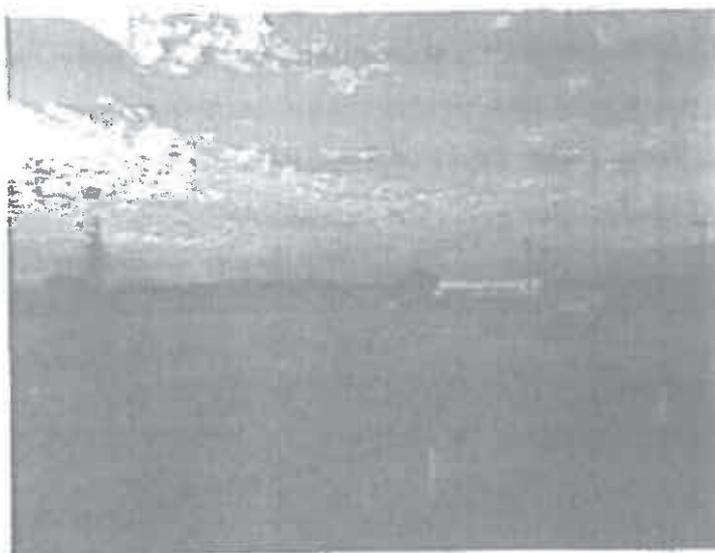
O número de atletas deverá sofrer um incremento de cerca de 25%, ao longo dos próximos 4 anos.

No presente estudo não quantificamos os gastos com a manutenção do relvado e de funcionamento do complexo desportivo, nomeadamente com eletricidade, água e pessoal, porque esse exercício não é fundamental para a demonstração da necessidade deste investimento para o Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense, para a Câmara Municipal de Olhão, para a Junta da União de Freguesias e naturalmente para todos os clubes desta União de Freguesias que passarão a dispor de um espaço com todas as condições para a prática de futebol.

10. CONCLUSÃO

Neste documento fica claramente demonstrada a importância deste investimento para o clube, para a União de Freguesias e para o concelho de Olhão, sendo o mesmo imprescindível para os jovens praticantes de futebol.

A título de curiosidade apresentamos uma fotografia do estado lamentável do atual campo do LGCM após uma chuvada, inviabilizando a realização de treinos e jogos e quando os jogos são realizados mais parece uma luta na lama, com o desgosto que isso provoca aos dirigentes do Moncarapachense e aos pais dos jovens futebolistas do Moncarapachense e da equipa visitante.



Finalizamos com um desejo que este projeto seja uma realidade, de forma a permitir que o grito das nossas equipas jovens possa ser dado por muitas mais crianças e em muitos mais campos:

- QUEM NÓS SOMOS
- MONCARAPACHENSE.
- O QUE É QUE NÓS QUEREMOS?
- GANHAR, GANHAR, GANHAR.

Seguido, de uma corrida na direção dos familiares e adeptos, para o merecido aplauso, mais uma vez com uma mensagem:

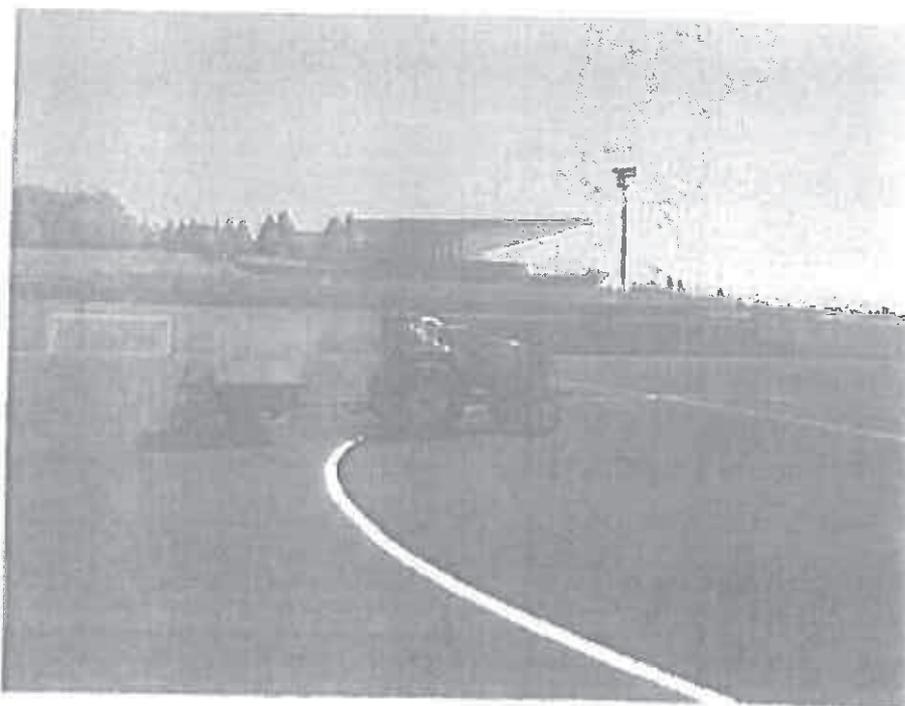
- 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7

- COM O MONCARAPACHENSE, NINGUÉM SE METE.

7, 6, 5, 4, 3, 2, 1

- COMO O MONCARAPACHENSE NÃO HÁ NENHUM.

ESTE É O SONHO QUE QUEREMOS VER REALIZADO:





**Contrato Programa de
Desenvolvimento Desportivo**

Entre o

Município de Olhão

e o

**Lusitano Ginásio Clube
Moncarapachense**

De acordo com os artigos 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, a qual define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, e ao abrigo do regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, e em conjugação com a alínea f) do artigo 23º e com alínea u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Entre:

Município de Olhão, pessoa coletiva n.º 506 321 894, adiante designada por **MO**, representada pelo seu Exmo. Sr. Presidente, António Miguel Ventura Pina, e doravante designada 1.º outorgante;

e

Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense, pessoa coletiva n.º 501 258 485, adiante designado por **LGCM**, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente, Nemésio José Santos Martins, e doravante designado 2.º outorgante;

É celebrado o presente **Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objectivos)

O presente contrato tem por objecto o desenvolvimento infra-estrutural do equipamento desportivo "Campo da Torrinha", nomeadamente, colocação de um relvado sintético.

Cláusula 2.ª

(Duração)

O contrato de desenvolvimento terá a validade de 48 (quarenta e oito) meses, com efeitos a partir da assinatura do presente contrato.

Cláusula 3.ª

1. O 1.º Outorgante atribuirá ao 2.º Outorgante um apoio financeiro global de € 250 000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), o qual será dividido em doze prestações a serem liquidadas de acordo com o quadro em anexo ao presente contrato;

Cláusula 4.ª

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

1. O 2.º Outorgante deverá cumprir a legislação nacional em vigor, nomeadamente, o Decreto Regulamentar n.º 10/2001, de 7 de Junho, que cria o regime de instalação e funcionamento das instalações desportivas de uso público.

2. É expressamente proibido ao 2.º Outorgante, sob qualquer forma, alienar o relvado sintético a instalar no "Campo da Torrinha".

3. O 2º Outorgante fica, por este meio, autorizado a apresentar o relvado sintético, em caso de necessidade, como garantia bancária.

4. Ao não cumprimento da alínea anterior, aplicar-se-á o previsto na cláusula 9.ª, sem prejuízo do recurso aos meios legais admissíveis para o ressarcimento dos danos emergentes, em sede de responsabilidade civil.

Cláusula 5.ª

(Gestão da Utilização e Manutenção do Espaço)

1. A gestão da utilização semanal do espaço "Campo da Torrinha" compete ao 2º outorgante, sendo definida anualmente, salvaguardando para o Município uma proporção de 50% dos tempos de ocupação que serão marcados com carácter prioritário.

2. A manutenção do espaço desportivo "Campo da Torrinha" é da responsabilidade do 2º outorgante, durante o período temporal definido na concessão de direito de superfície, conforme deliberação do órgão executivo municipal de 18 de Fevereiro de 2015, designadamente trinta anos.

Cláusula 6.ª

(Revisão do Contrato de Desenvolvimento)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévia autorização escrita do 1.º Outorgante.

Cláusula 7.ª

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro.

Cláusula 8.ª

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21º a 26º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro.

Cláusula 9.ª

(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do 2º Outorgante implica a devolução da verba mencionada na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal.

Cláusula 10.ª

(Disposições finais)

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, este contrato-programa é publicitado no sítio da internet do Município de Olhão e da Inspeção-geral das Finanças (IGF).

2. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.

3. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.



Feito e assinado em dois exemplares, ficando um para cada uma das partes, em Olhão ____ de ____ de 2015.

O 1º Outorgante

O 2º Outorgante

gld
p.c.

Anexo

Calendarização de Pagamentos			
Prestação	Ano	Mês	Montante
1ª	2015	Mês da assinatura do contrato	€ 30 000,00
2ª	2015	Setembro	€ 20 000,00
3ª	2015	Dezembro	€ 12 500,00
4ª	2016	Junho	€ 30 000,00
5ª	2016	Setembro	€ 20 000,00
6ª	2016	Dezembro	€ 12 500,00
7ª	2017	Junho	€ 30 000,00
8ª	2017	Setembro	€ 20 000,00
9ª	2017	Dezembro	€ 12 500,00
10ª	2018	Junho	€ 30 000,00
11ª	2018	Setembro	€ 20 000,00
12ª	2018	Dezembro	€ 12 500,00



MUNICÍPIO DE OLHÃO

LUSITANO GINÁSIO CLUBE MONCARAPACHENSE – REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO LGCM – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – Presente email enviado pela entidade em título, através do qual apresenta o protocolo acima referido e cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos, a celebração do presente protocolo, devendo remeter-se à devida aprovação da Assembleia Municipal por acarretar a assunção de um compromisso plurianual.-----

es.
hr

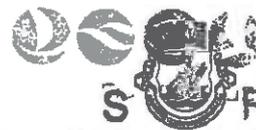
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

Reunião de 19/06/15
A proposta foi rejeitada
Por maioria / unanimidade com os votos:
FAVORÁVEIS _____
ABSTENÇÕES _____
CONTRA _____

Proposta n.º 74/2015

Celebração de Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Pechão.

DOC
16



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da
Assembleia Municipal de 19/06/2015

O Presidente da Assembleia Municipal

Janet Santana

Atendendo que é da competência da Câmara Municipal de Olhão, nos termos do n.º 1 e 2, do art.º 132 do anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, concretizar a delegação legal de competências nas Juntas de Freguesia.

Considerando que a produção dos efeitos desta delegação legal está dependente da celebração de um acordo de execução nos termos do art.º 133.

E recordando que o exercício destas competências pelas Freguesias não determina o aumento da despesa pública global, promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das Autarquias Locais e concretiza uma boa articulação entre o Município e as Freguesias.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração de acordo de execução com a Junta de Freguesia de Pechão, de acordo com o previsto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do art.º 25, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 12 de Junho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

António Miguel Ventura Pina
(António Miguel Ventura Pina)

ACORDO DE EXECUÇÃO

Entre:

O Município de Olhão, NIPC 506 321 894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina;

E,

A Freguesia de Pechão;

Considerando:

- Que, nos termos do n.º 1 e 2, do artigo 132.º, do anexo I, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, se prevê a delegação nas juntas de freguesia das competências aí expressamente referidas;
- Que a produção dos efeitos desta delegação legal estão dependentes da celebração de um acordo de execução nos termos do artigo 133.º;
- Que o exercício destas competências pela freguesia não determina o aumento da despesa pública global; promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia.

É celebrado o presente acordo de execução,

Que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente acordo de execução concretiza a delegação na Junta de Freguesia de Pechão das seguintes competências da Câmara Municipal:

- a) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público da jurisdição administrativa da Freguesia, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- b) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico existentes na Freguesia;

Cláusula 2.ª
Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano

O mobiliário urbano objeto do presente acordo consiste em todas as coisas instaladas, projetadas ou apoiadas no espaço público, destinadas ao uso público, que prestam um serviço coletivo ou que complementam uma atividade, ainda que de modo sazonal ou precário, conforme definição prevista na alínea r) do art.º 4 do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público.

Cláusula 3.ª
Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de ensino

A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de ensino referidos na alínea b) da cláusula primeira consiste na execução de pequenas reparações que não atinjam, em estimativa orçamentada, valores superiores às transferências anuais previstas no presente acordo de execução.

Cláusula 4.ª
Obrigações das partes

1. Constituem obrigações da Câmara Municipal:

a) Transferir para a Junta de Freguesia as verbas necessárias ao exercício das competências delegadas;

b) Apoiar tecnicamente a Junta de Freguesia;

2. Constituem obrigações da Junta de Freguesia:

a) Exercer as competências delegadas de modo eficiente e eficaz;

b) Prestar as informações que a Câmara Municipal lhe peça sobre os atos praticados no exercício das competências delegadas;

c) Dar conhecimento, no prazo de 5 dias, à Câmara Municipal de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa vir a prejudicar, impedir, tornar mais oneroso ou difícil o exercício das competências delegadas;

d) Remeter-lhe os relatórios referidos na cláusula 12.ª, nos quais será prestada informação circunstanciada sobre o exercício das competências delegadas.



Cláusula 5ª
Apoio Financeiro

1. A Câmara Municipal apoiará financeiramente a Junta de Freguesia dotando-a com as verbas necessárias ao desempenho das competências delegadas, com o limite máximo anual constante no Anexo I do presente acordo de execução do qual faz parte integrante.
2. As verbas acima mencionadas são estritamente consignadas às competências delegadas pelo presente acordo.
3. As transferências financeiras serão efetuadas em duas prestações anuais, a efetuar até ao dia 30 de Setembro e de Dezembro.
4. No final do ano, após a análise efetuada pelos serviços da Câmara Municipal referida no n.º 6 da cláusula 12.ª, se se verificar que a totalidade das transferências financeiras são superiores às despesas reportadas, essas importâncias transitam como saldo para as despesas do exercício referente ao ano seguinte, sem prejuízo de eventual modificação do acordo, nos termos da cláusula 9.ª.

Cláusula 6ª
Apoio Técnico

A Câmara Municipal prestará o apoio técnico necessário de que a Junta de Freguesia careça para o cabal exercício das competências delegadas e que consistirá designadamente na emissão de pareceres de carácter técnico ou jurídico e de recomendações sempre que tal for necessário e adequado, na medida das possibilidades da câmara municipal.

Cláusula 7ª
Vigência do acordo

A duração do presente contrato coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal e considera-se renovado após a instalação deste órgão.

Cláusula 8ª
Cessação do acordo

1. O presente acordo pode cessar por resolução em caso de incumprimento da contraparte ou por motivos de relevante interesse público devidamente justificados.
2. O presente acordo renovar-se-á após a instalação do órgão deliberativo do município.

3. A cessação do presente acordo não poderá nunca por em causa a continuidade do serviço público, cabendo à Câmara Municipal o exercício das competências para as quais o acordo tenha deixado de vigorar.

Cláusula 9ª **Modificações ao acordo**

1. O presente acordo poderá ser modificado, por acordo entre as partes, pela forma escrita.
2. O presente acordo de execução é insuscetível de revogação.

Cláusula 10ª **Aprovação**

O presente acordo foi aprovado na sessão da Assembleia Municipal de ___ de _____ de 2015 e na sessão da Assembleia de Freguesia de ___ de _____ de 2015.

Cláusula 11ª **Publicidade**

Após a sua aprovação, o presente acordo será disponibilizado na página web do Município, com o endereço www.cm-olhao.pt e na página web da Junta de Freguesia, com o endereço www._____.pt e afixado em local próprio nas respetivas sedes.

Cláusula 12ª **Controlo**

1. A Junta de Freguesia submete à apreciação da Câmara Municipal, até ao décimo quinto dia do mês seguinte, um *Relatório Trimestral de Avaliação das Competências Transferidas* pelo presente acordo, acompanhado dos documentos comprovativos da despesa referente aos recursos financeiros disponibilizados pela Câmara Municipal.
2. O *Relatório de Avaliação das Competências Transferidas* deverá ser preenchido nos termos da minuta constante no Anexo II.
3. Os relatórios que não sejam acompanhados dos documentos de despesa relativos aos recursos financeiros disponibilizados pela Câmara Municipal, importam a devolução dos mesmos.
4. Os relatórios ficam sujeitos a apreciação da Câmara Municipal que, no prazo máximo de 10 dias úteis, os aprovará ou devolverá à Junta de Freguesia com a identificação clara dos itens e demais termos em que o relatório ou respetiva documentação deverá ser objeto de retificação.

5. Sempre que a Junta de Freguesia se oponha à retificação prevista no número anterior, deve apresentar, em 10 dias úteis, reclamação em que especifique a natureza dos vícios, erros ou faltas relativas às propostas de alteração da Câmara Municipal, sob pena de se considerar aceite a retificação.

6. Os relatórios trimestrais de avaliação das competências transferidas para a Junta de Freguesia serão objeto de análise semestral, nos meses de junho e dezembro, a prestar pelos serviços da Câmara Municipal, para averiguação do ponto de situação.

7. A Câmara Municipal remete, semestralmente, para conhecimento da Assembleia Municipal os relatórios elaborados pela Junta de Freguesia, acompanhados da análise dos serviços camarários referida no número anterior.

Cláusula 15.ª
Cabimento e compromisso

1. O encargo resultante deste acordo será satisfeito pela seguinte dotação do orçamento em vigor, na qual o encargo tem cabimento e fica cativo: classificação orgânica – -----; classificação económica – agrupamento -----, subagrupamento -----, rubrica -----.

2. Ao presente acordo foi atribuído, em cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o número de compromisso sequencial --- (---), de -----.

3. A autorização para a assunção de compromisso plurianual foi aprovada pela Assembleia Municipal de Olhão, em sessão realizada no dia ___ de ___ de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 6º, nº 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Olhão, ____ de _____ de 2015

Pela Câmara Municipal de Olhão

Pela Junta de Freguesia de Pechão

ANEXO 1

Junta de Freguesia de Pechão

Valores a transferir

Competências Delegadas	Rubricas	Valor
Mobiliário Urbano	Pessoal Transferido CMO	0,00 €
	Pessoal a Contratar	0,00 €
	Equipamento e Outros	5.000,00 €
	TOTAL	5.000,00 €
Pequenas Reparações	Pessoal Transferido CMO	0,00 €
	Pessoal a Contratar/Serviços	0,00 €
	Equipamento e Outros	5.000,00 €
	TOTAL	5.000,00 €
Total Global		10.000,00 €

ANEXO II

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS POR ACORDO DE EXECUÇÃO

JUNTA DE FREGUESIA DE PECHÃO

RECEITAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	DESPESAS				SALDO
	CENTRO DE CUSTOS / EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	VALOR	

- (1) Identificação do equipamento ou obra realizada (ex. manutenção de espaços verdes, limpeza das vias, etc.)
- (2) Descrição do tipo de bem ou serviço adquirido (ex. consumo de água, gastos com combustível, produtos de limpeza, etc.)
- (3) Tipo e número do documento (ex. fatura e recibo)

Data: ___/___/___

O Executivo da Junta de Freguesia:

O Presidente, O Secretário, O Tesoureiro





S. R.
MUNICÍPIO DE OLHÃO

[Handwritten signature]

**PROPOSTA NÚMERO SETENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E QUINZE –
CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA
DE PECHÃO** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao
assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirada da
Ordem do Dia, sendo que o vereador eleito pelo BE, sobre esta matéria, declarou o que irá
apresentar por escrito e que juntará à presente ata.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

Reunião de 19/06/15

A proposta foi rejeitada

Por maioria / unanimidade com os votos:

FAVORÁVEIS _____

ABSTENÇÕES _____

CONTRA _____

Município de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-349 Olhão

Faro, 3 de Junho de 2015.

Assunto: Reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento de gestão de resíduos - Filágueda - Peças e Acessórios Auto, Lda..

Exmo. Senhor Presidente,

Considerando que:

- A) O Regime Jurídico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro, estabelece com carácter extraordinário, o Regime de Regularização e de Alteração e ou Ampliação de Estabelecimentos e Explorações de Actividades Industriais, Pecuárias, de Operações de Gestão de Resíduos e de Explorações de Pedreiras, incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo;
- B) O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro, visa criar um mecanismo que permita avaliar a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não dispõem de título de exploração ou de exercício válido face às condições atuais da actividade, designadamente por motivo de desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;
- C) Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei 165/14, de 5/11, o regime de regularização aplica-se às operações de gestão de resíduos nos termos do art. 2.º do Regime geral aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos, constantes do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro com as alterações subsequentes;
- D) O processo de regularização dos estabelecimentos, independentemente do regime sectorial aplicável, deve iniciar-se sempre com a obtenção de Deliberação fundamentada de reconhecimento

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Floc 40162-1

ESTRADA N.º 6417

EM 04/06/2015

APC
Sociedade
de Advogados RL

Dr. Pedro Ribeiro

DOC
15

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Olhão



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da
Assembleia Municipal de 19/06/2015

O Presidente da Assembleia Municipal

João Santana

de interesse público municipal, emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara (nos termos do artigo 5.º, n.º 4 alínea a) do Decreto-Lei n.º 165/14 de 5/11).

Filágueda, Peças e Acessórios Auto Lda., sociedade comercial por quotas, com sede no Sítio da Murteira de Cima, Caixa postal 312 Z, União de freguesias de Moncarapacho e Fuseta, concelho de Olhão, registada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e pessoa colectiva 503 689 637, vem no âmbito da aplicação, com carácter extraordinário, do regime de regularização de estabelecimentos e explorações abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro, art.º 1, n.º 3 alínea c), **expor e requerer a final a V. Exa. o seguinte:**

1. A Filágueda, Lda. é uma sociedade comercial por quotas cujo objecto social consiste no comércio de peças e acessórios para veículos automóveis, bem como óleos, gás e outros produtos diversos de droguaria; prestação de serviços de valorização e gestão de resíduos (urbanos, de construção, agrícolas, comerciais e industriais), comercialização destes resíduos e subprodutos. Prestação de serviços conexos como seja limpeza e a manutenção industrial. Comércio por grosso e a retalho de produtos metalúrgicos, sua transformação, moldagem e corte, e de materiais de construção. Transporte público de mercadorias por conta de outrem. Prestação de serviços com veículos pronto-socorro, nomeadamente o transporte de veículos avariados ou sinistrados. - Conforme certidão permanente com o código de acesso: 5643-5164-6430(Anexo 1).
2. No que ao caso interessa, a Filágueda, Lda. é proprietária de um estabelecimento de gestão de resíduos não perigosos instalado no prédio misto sito no Sítio da Murteira de Cima, na União de freguesias de Moncarapacho e Fuseta, descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o n.º 3847 e inscrito na respectiva matriz a parte urbana sob o art.º 2418 e a rústica sob o art.º 119 secção AT (Anexo 2).
3. A actividade da Requerente consiste na armazenagem, triagem e tratamento mecânico de resíduos não perigosos com os códigos de actividade económica 45320 e 49410, integrando-se o estabelecimento no tipo II de acordo com o Sistema de Indústria Responsável.
4. A actividade desenvolvida encontra-se devidamente licenciada através do Alvará de Licença de Exploração n.º 14/2010, emitido pela CCDR do Algarve em 4 de Junho de 2010, válido até 15 de Junho de 2015, cfr. Anexo 3.

5. O estabelecimento em causa está instalado na sede da empresa há mais de 23 anos. Sendo que, inicialmente a actividade era desenvolvida em nome individual pelo actual sócio-gerente e responsável técnico da empresa Sr. José Armando Correia Águeda.
6. A instalação do estabelecimento de gestão de resíduos remonta a 1992, data em que inexistia qualquer legislação ou regime jurídico aplicável ao sector.
7. As instalações/obras principais afectas à actividade consistem em dois alpendres, edificações que já se encontravam implantadas no local à data em que o sócio-gerente da Requerente adquiriu o prédio em causa.
8. A Requerente ao longo dos anos tem sido sempre impossibilitada de ampliar e alterar a estrutura do seu estabelecimento devido ao estatuto de reserva agrícola do local, cfr. Anexo 4.
9. A este propósito refira-se que o sócio gerente da Requerente Sr. José Águeda tem vindo desde sempre a solicitar ao Município a regularização e ampliação das instalações - conforme se verifica pelo processo de obras n.º 40167-A.
10. Com efeito, mediante análise do processo de obras da Requerente se verifica que foi sempre indeferida a ampliação das estruturas existentes, o que levou a Requerente a dotar o espaço afecto à sua actividade de construções pré-fabricadas com materiais amovíveis, por forma a cumprir os requisitos impostos pelo Regime Jurídico das Operações de Gestão de Resíduos sem contender com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (cfr. memória descritiva-Anexo 5)
11. No entanto, pese embora o facto de o estabelecimento se encontrar em área classificada como reserva agrícola espaço condicionado II, o estabelecimento de gestão de resíduos é anterior à entrada em vigor da versão inicial do Plano Director Municipal de Olhão (PDM), ocorrida em 31 de Maio de 1995 e publicado no Diário da República I série B, n.º 126.
12. Acresce que, as instalações onde é desenvolvida a actividade da Requerente são pré-existentes à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 445/91 de 20 de Novembro - que ocorreu em Fevereiro de 1992 (cfr. art.º 75 – 90 dias após publicação).
13. Como tal, nos termos do art.º 1 do Decreto-Lei n.º 166/70 de 15 de Abril as edificações em causa não estavam sujeitas a licenciamento municipal. *Vide:*

Art.º 1 do Decreto-Lei 166/70 de 15 de Abril

1. Estão sujeitas a licenciamento municipal:

a) Todas as obras de construção civil, de reconstrução, ampliação, alteração, reparação ou demolição de edificações e, bem assim, os trabalhos que impliquem alteração da topografia local dentro do perímetro

urbano e das zonas rurais de protecção fixadas para as sedes de concelho e para as demais localidades sujeitas por lei a plano de urbanização e expansão;

b) As obras referidas na alínea anterior a executar em quaisquer povoações ou locais a que, por lei ou por deliberação municipal, seja tornado extensivo o regime de licenciamento;

c) As edificações de carácter industrial ou de utilização colectiva, bem como a sua reconstrução, ampliação, alteração, reparação ou demolição, qualquer que seja a respectiva localização.

2. Exceptuam-se do disposto no número anterior:

a) As obras de simples conservação, de reparação ou de limpeza, quando não impliquem modificação da estrutura das fachadas, da forma dos telhados, da natureza e da cor dos materiais de revestimento exterior;

b) As obras situadas fora das localidades e zonas referidas na alínea a) do número anterior que consistam em construções ligeiras de um só piso respeitantes a explorações agrícolas ou pecuárias, quando implantadas a mais de 20 m das vias públicas;

c) Quaisquer outras obras que, pela sua natureza ou localização, as câmaras em disposição regulamentar, autorizem a executar independentemente de licença. (...)

14. De acordo com a legislação em vigor à data em que a Requerente iniciou a sua actividade as obras situadas fora das localidades e zonas referidas na alínea a) do n.º 1 do artigo acima transcrito, que consistam em construções ligeiras de um só piso respeitantes a explorações agrícolas ou pecuárias, quando implantadas a mais de 20 m das vias públicas não careciam de licenciamento municipal, o que é o caso.

15. Em 19 de Novembro de 1991, o sócio-gerente da Requerente adquiriu o prédio misto em análise (cfr. Anexo 2), mas anteriormente à data em que formalizou a aquisição já tinha a posse do imóvel e iniciado a actividade de gestão de resíduos utilizando as infra-estruturas pré-existentes.

16. O estabelecimento de armazenamento triagem e tratamento mecânico de resíduos não perigosos já opera desde os anos de 1991/1992.

17. A existência das edificações comprova-se pela descrição na caderneta predial urbana primitiva que remonta a 1959, onde na descrição do prédio se pode ler o seguinte: "*Prédio urbano térreo que se compõe de 4 compartimentos para habitação, 2 dependências. (...)*" cfr. Anexo 6.

18. Com efeito, as duas dependências existentes passaram a ser utilizadas pela Requerente na sua actividade, a qual inicialmente era designada de depósito de sucata e, conforme já se referiu, em 1991/1992 não se encontrava regulamentada.

19. Pelo que nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor as edificações onde se encontra instalado o estabelecimento de gestão de resíduos da Requerente são legalmente existentes ao abrigo do disposto no artigo 60.º:

Artigo 60.º

Edificações existentes

1 - As edificações construídas ao abrigo do direito anterior e as utilizações respectivas não são afetadas por normas legais e regulamentares supervenientes.

2 - A licença de obras de reconstrução ou de alteração das edificações não pode ser recusada com fundamento em normas legais ou regulamentares supervenientes à construção originária, desde que tais obras não originem ou agravem desconformidade com as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade da edificação.

3 - O disposto no número anterior aplica-se em sede de fiscalização sucessiva de obras sujeitas a comunicação prévia.

4 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a lei pode impor condições específicas para o exercício de certas atividades em edificações já afetadas a tais atividades ao abrigo do direito anterior, bem como condicionar a execução das obras referidas no número anterior à realização dos trabalhos acessórios que se mostrem necessários para a melhoria das condições de segurança e salubridade da edificação.

20. A área em questão corresponde a uma zona efectivamente já ocupada com edificações anteriores, à data de entrada em vigor das Cartas da RAN do concelho, situação que desvirtua as características da área que fundamentaram a sua classificação como Reserva Agrícola Nacional- espaço condicionado II.

21. Mais, a área afecta às operações de gestão de resíduos encontra-se devidamente impermeabilizada. O que impossibilita que seja dado qualquer outro uso ao solo (Anexo 7).

22. A nível ambiental a impermeabilização do solo da área afecta à actividade reduz em absoluto o risco de a água das chuvas arrastar resíduos para as linhas de água. Encontram-se, também, implementados dois separadores de hidrocarbonetos, produto absorvedor/removedor de óleos, possuindo a Requerente Alvará de Transporte de mercadorias por contra de outrém para efectuar o transporte dos resíduos para centros de recepção autorizados.

23. Os métodos utilizados na recolha, transporte, armazenamento preliminar e tratamento dos resíduos cumprem todos os normativos em vigor garantindo a protecção do meio ambiente e da saúde humana.

24. Ao longo dos vários anos de actividade tem sido objectivo prioritário da Requerente evitar e reduzir os riscos para a saúde humana e para o ambiente.
25. A actividade desenvolvida e as suas instalações estão certificadas cumprindo com todos os requisitos e com Alvará de Licença de Exploração emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve - conforme plantas de implantação aprovadas-Anexo 8.
26. Sucede que, a situação e localização das instalações impossibilitam a renovação do respectivo alvará de exploração o que coloca em risco o exercício de toda a actividade da empresa, tornando economicamente inviável a sua manutenção.
27. As instalações da Requerente são uma realidade existente há mais de 23 anos, com implantações funcionais e sociais já herdadas de um passado que não foi correctamente transposto para o Plano Director Municipal de Olhão.
28. Ora, é do conhecimento público que o estabelecimento da Requerente encontra-se instalado e opera no local em questão desde o início dos anos 90. Cfr. Anexo 9.
29. O desenvolvimento deve dar prioridade à iniciativa empresarial e ao emprego, incentivando-se a introdução de agentes inovadores e procura de novas funções económicas.
30. Com efeito, nos últimos 2 anos de actividade teve um volume de negócios na ordem dos 885.768,00€ em 2013 e 887.036,25€ em 2014 no que se refere a vendas, movimentando anualmente milhares de euros. Cfr. Documentos contabilísticos -Anexo 10.
31. A Requerente emprega actualmente 11 trabalhadores em diversas categorias profissionais, conforme quadro de pessoal -Anexo 11.
32. Sendo facto que, a Requerente representa uma mais valia na criação de postos de trabalho a nível local.
33. Por outro lado, não existe alternativa economicamente sustentável para a mudança de instalações da Requerente. Os custos económicos e sociais da desactivação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações ultrapassam de forma irrazoável a capacidade económica da Requerente.
34. Para o efeito releva considerar que os custos directos inerentes ao desmantelamento da exploração e mudança de localização requereriam um avultado investimento por forma a adquirir ou arrendar um novo local, com novas instalações e o despoletar de todos os procedimentos

necessários ao seu pleno funcionamento. Ao que acresceria sempre os custos indirectos referentes a toda a estrutura organizacional da Requerente e eventual redução de trabalhadores.

35. A agravar, o recurso ao crédito não é solução dadas todas as restrições existentes ao nível de concessão de crédito na banca portuguesa.
36. Toda a estrutura empresarial da Requerente é economicamente viável, sendo que o seu encerramento e ou desmantelamento acarretaria com toda a certeza graves prejuízos para a mesma senão mesmo a sua insolvência e, conseqüentemente, o despedimento colectivo dos seus trabalhadores.
37. A actual crise económica não admite políticas de encerramentos ou deslocalizações de actividades perante escassos recursos empresariais.
38. Na verdade, a estratégia a nível regional defende que, no âmbito das edificações existentes, os planos municipais de ordenamento do território devem promover a sua sobrevivência ou continuidade.
39. Pelo que se pretende salvaguardar as construções e estrutura empresarial existente, que conforme *supra* exposto são legalmente existentes.
40. Quanto à classificação da área como reserva agrícola nacional a Requerente já solicitou junto da Direcção Regional da Agricultura e Pescas do Algarve a sua desafecção, importa, contudo, salientar que o procedimento envolve sempre o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento, conforme disposto no art.º 5 do Decreto Lei n.º 165/2014 de 5/11. Sem prejuízo de, na revisão do PDM de Olhão que se encontra em curso ser igualmente revista a respectiva classificação da área.
41. Em rigor, a impossibilidade de regularização ou de licenciamento das alterações pretendidas inviabiliza a possibilidade de melhoria do desempenho da actividade da Requerente quer a nível ambiental, quer a nível de concretização de projectos de investimento e de criação de emprego.
42. Em última instância, a impossibilidade de regularização do estabelecimento da Requerente acarretará o encerramento de uma empresa local economicamente saudável, em expansão e o despedimento de todos os seus trabalhadores com as inerentes conseqüências sociais.
43. Importa considerar que a Requerente dispende de título válido de exploração do estabelecimento se encontra impossibilitada de proceder à sua renovação e à sua alteração ou ampliação por força de condicionantes atinentes ao ordenamento do território supervenientes à sua instalação.

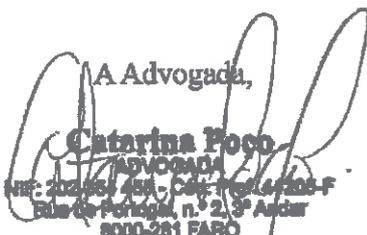
44. A regularização do estabelecimento da Requerente não representa qualquer prejuízo ou violação dos planos de ordenamento do território, os quais são posteriores à sua instalação.
45. Pelo que da ponderação integrada dos interesses ambientais, sociais e económicos face aos interesses subjacentes ao ordenamento do território, se constata que os primeiros prevalecem sobre os segundos.
46. A nível local, mediante todos os fundamentos aduzidos, dúvidas não subsistem de que a regularização do estabelecimento representa uma mais valia para o concelho de Olhão, quer pelo seu objecto que se realiza através do escrupuloso cumprimento de vários princípios ambientais e visa a preservação do meio mediante a valorização e tratamento de resíduos, quer pela capacidade de empregabilidade e de futuro investimento inerentes à actividade da Requerente.
47. Face ao exposto é de se reconhecer o interesse público municipal na regularização do estabelecimento da Requerente, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 5 n.º 4 do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de Novembro.

Termos em que, se requer a V. Exa. o seguinte:

- A) Reconhecimento da legalidade das construções/instalações existentes nos termos das disposições conjugadas do art.º 1, n.º 2, al. b) do Decreto-Lei n.º 166/70 de 15 de Abril e art.º 60, n.º 1 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.
- B) Emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento.

Para instrução do presente juntam-se: Procuração forense e 11 Anexos.

E.D.

A Advogada,

Catarina Poco
ADVOGADA
NIF: 202 861 458 - Cof. Reg.º 2008-F
Rua de Portugal, n.º 2, 3º Andar
8000-281 FARO
Tel.: 289 805 457 Fax: 289 805 458
E-mail: catarina.poco@apc-advogados.pt

PROCURAÇÃO

FILÁGUEDA - Peças e Acessórios Auto, Lda., sociedade comercial por quotas, com sede no Sítio da Murteira de Cima, Caixa Postal n.º312-Z, 8700-122 Moncarapacho, registada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o n.º único de matrícula e pessoa colectiva 503 689 637, neste acto representada pelo sócio-gerente, José Armando Águeda, com poderes bastantes para o acto, constitui seus bastantes procuradores os Senhores DRs. ÁLVARO PEDRO CAFÉ, JOÃO DE ALMEIDA VIDAL, AFONSO RIBEIRO CAFÉ e CATARINA POÇO, sócios da APC – Sociedade de Advogados RL, e Dra. CARINA OLIVEIRA advogada estagiária da mesma sociedade, com escritório na Rua de Portugal, n.º 2, 3.º andar, em Faro, podendo agir conjunta ou separadamente, a quem, com os de substabelecer uma ou mais vezes, confere poderes gerais forenses e, em especial, os de transigir, confessar, desistir em quaisquer acções.

Faro, 18 de Fevereiro de 2015.



FILÁGUEDA, LDA
Murteira de Cima
Ca. Postal 312-Z
8700 Moncarapacho

ANEXOS:

1. CERTIDÃO DO REGISTO COMERCIAL DA REQUERENTE;
2. CERTIDÃO DO REGISTO PREDIAL DO PRÉDIO E CERTIDÕES MATRICIAIS;
3. ALVARÁ DE LICENÇA N.º 14/2010 - OPERAÇÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS;
4. PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO À ESCALA DE 1/25000 E 1/10000, CARTA DE CONDICIONANTES, CARTA DE ORDENAMENTO SÍNTESE, CARTA DE ORDENAMENTO - CONDICIONAMENTOS ESPECIAIS E CARTA DE CONDICIONANTES DO PRÉDIO;
5. MEMÓRIA DESCRITIVA ACTUAL;
6. CERTIDÃO DO SERVIÇO DE FINANÇAS DE OLHÃO(histórico do prédio);
7. FOTOGRAFIA AÉREA E FOTOGRAFIAS DO LOCAL;
8. PLANTAS DE IMPLANTAÇÃO DO ESTABELECIMENTO APROVADAS PELA DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DO AMBIENTE- CCDR ALGARVE;
9. DEPOIMENTOS ESCRITOS;
10. BALANÇO SOCIAL DOS ANOS DE 2013 E 2014;
11. QUADRO DE PESSOAL DA REQUERENTE.

INFORMAÇÃO

SERVIÇO JURÍDICO

De: Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro	DATA: 2015-06-08
Assunto: Pedido de reconhecimento de Interesse Municipal Processo de Obras n.º 40167	

No seguimento do pedido de parecer a este Serviço Jurídico, e examinado o processo de obras em epígrafe, analisar-se-á apenas o que de juridicamente relevante importa para a boa decisão, pelo cumpre, de forma sucinta, pronunciar-me no sentido que se passa a explanar.

Foi apresentado, em 4 de Junho de 2015, pela Filágueda – Peças e Acessórios Auto, Lda, através da sua Exma. Mandatária, a Dra. Catarina Poço, um requerimento, incluso no processo de obras, onde se requer o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do seu estabelecimento de gestão de resíduos, sito no Sítio da Murteira de Cima, União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, para além do reconhecimento da legalidade das construções/instalações existentes no prédio, nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 2 do art.º 1 do Decreto-Lei n.º 166/70, de 15 de Abril e n.º 1 do art.º 60 do RJUE.

Em primeiro lugar, e sem replicar o que é proficuamente descrito no requerimento, quanto ao pedido de reconhecimento do interesse público municipal, importa esclarecer que o Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro, que prevê, com carácter extraordinário, um regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimento e explorações de atividades incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo, estabelece na sua alínea a) do n.º 4 do art.º 5, a *“Deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal,*

INFORMAÇÃO

SERVIÇO JURÍDICO

sob proposta da câmara municipal, como elemento essencial do pedido de regularização das atividades económicas a apresentar à entidade coordenadora ou licenciadora definida nos termos dos regimes legais sectoriais aplicáveis, quando perante uma situação respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública.

No caso concreto e atendendo à localização (inserido em Reserva Agrícola Nacional, conforme informação técnica cuja cópia se junta em anexo 1), a regularização da atividade da requerente depende do reconhecimento do interesse público municipal (vide ponto 40 do requerimento), pois só assim esta atividade poderá ser enquadrada como compatível com as condicionante ao uso do solo, ou seja, só assim a DRAPA poderá proceder à desafetação do prédio da requerente da Reserva Agrícola Nacional.

Para mais, informa-se que este procedimento de regularização, caso seja objeto de deliberação favorável, implica que a entidade competente (no caso concreto o Município de Olhão) deva promover a alteração, revisão ou elaboração do instrumento de gestão territorial em causa (o PDM de Olhão, cujo processo de revisão está a decorrer), no sentido de contemplar a regularização do estabelecimento ou exploração, conforme decorre do art.º 12 do regime supramencionado.

Ora em bom rigor, o reconhecimento do interesse público municipal é um poder discricionário do órgão deliberativo camarário, sob proposta do órgão executivo, que deverá decidir sobre os pressupostos apresentados no requerimento ora em discussão e cujo mérito não cabe a este serviço pronunciar-se (é de realçar contudo as considerações vertidas nos pontos 25 a 39 da exposição apresentada).

INFORMAÇÃO

SERVIÇO JURÍDICO

Em segundo lugar, quanto ao pedido de reconhecimento da legalidade das construções/instalações existentes no prédio da requerente (excluindo claro está a edificação já licenciada e objeto da licença de utilização n.º 98, de 2004), se por um lado concordamos com a apreciação jurídica de um possível enquadramento destas na previsão da alínea b)¹ do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 166/70, de 15 de Abril, que previu o regime jurídico do licenciamento de obras particulares e vigorou até à entrada no corpus jurídico português do regime previsto pelo Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro (efetivamente a *vacatio legis* é de noventa dias, entenda-se o período entre a publicação em Diário da República e a sua entrada em vigor, com obrigatoriedade geral), por outro entendemos, salvo melhor opinião, que face à previsão do art.º 14 do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro, o procedimento de legalização da operação urbanística (incluindo este possível reconhecimento de existência legalmente protegida pelo art.º 60 do RJUE) apenas deverá ocorrer depois de concluído o processo de adequação do instrumento de gestão territorial ou das servidões e restrições de utilidade pública aplicáveis ao caso concreto (em boa verdade de nada serviria uma apreciação à priori se o procedimento de regularização da atividade fosse indeferido, isto sem prejuízo da separação administrativa de procedimentos).

Assim, e atendendo à pretensão manifestada pela requerente, salvo melhor opinião, poderá o órgão executivo, se assim considerar e entender existir interesse público municipal no projeto apresentado, remeter ao órgão deliberativo, nos termos da alínea r) do n.º 1 do art.º 24 do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de Agosto, para que este declare,

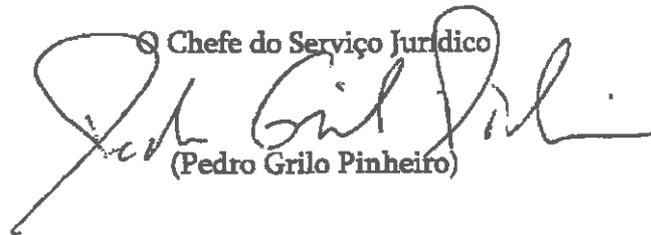
¹ A alínea b) do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 166/70, de 15 de Abril, isentava de controlo administrativo “as obras situadas fora das localidades e zonas referidas na alínea a) do número anterior que consistam em construções ligeiras de um só piso respeitantes a explorações agrícolas ou pecuárias, quando implantadas a mais de 20m das vias públicas”.

INFORMAÇÃO

SERVIÇO JURÍDICO

de forma fundamentada, o interesse público municipal na regularização do estabelecimento de gestão de resíduos *sub judice*.

À Consideração Superior,

☉ Chefe do Serviço Jurídico

(Pedro Grilo Pinheiro)

Anexo 1



município de Olhão

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE

gs.
sh

REQUERENTE: Filagueda Peças e Acessórios, Lda.

LOCAL: Sítio da Murteira - Hortinha - União das freguesias de Moncarapacho e Fuseta

OBRAS: Exposições

Nº PROCESSO: 40167 / 1994 (2518)

Parecer:

Concordo, considerando de solicitar parecer ao Serviço Jurídico sobre o exposto na presente informação técnica a fim de parecer final ao requerente.

À consideração superior.
Olhão, 21/04/2010


(Ana Frade, arqta)

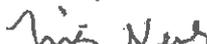
Informação Técnica:

Em resposta à informação técnica anexa ao ofício n.º 8855 de 29-08-2011, referente ao pedido de autorização para a utilização do terreno sito na Murteira de Cima, União das freguesias de Moncarapacho e Fuseta, em Espaço Agrícola Condicionado II segundo a classificação do PDM em vigor, em solos afetos à reserva agrícola nacional, para a realização de operações de armazenagem, triagem e tratamento mecânico de resíduos não perigosos, vem o requerente expor novos argumentos com vista à reapreciação da decisão anteriormente proferida. Recorda-se que o parecer emitido informou que nesta classe de espaço apenas são permitidas obras de reconstrução, alteração e ampliação de construções existentes para fins habitacionais e outros compatíveis com o solo rural conforme disposto no artigo 24.º-E do Regulamento do PDM, concluindo-se que, em termos técnicos, a exposição apresentada em nada acrescenta à informação já anteriormente prestada. No entanto, o requerente solicita, ainda, que a câmara municipal pondere a aplicação, neste caso, do regime de regularização extraordinário de estabelecimentos que estejam em situação de desconformidade com instrumentos de gestão territorial ou de servidões administrativas e restrições de utilidade pública aprovado pelo Dec.-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, em vigor desde 2 de janeiro de 2015, atendendo ao facto de que este estabelecimento já existe há cerca de 22 anos no mesmo local, que opera com deferimento da CCDR Algarve desde 2010 e que se trata de uma atividade economicamente viável empregando atualmente 10 trabalhadores. Informa, ainda, o requerente que já solicitou junto da DRAP Algarve a desafetação do terreno dos solos do RAN. Face à complexidade da matéria, sugere-se que seja solicitado o apoio do serviço jurídico e fiscalização para se confirmar a viabilidade deste enquadramento e qual o procedimento a adotar. Mais se informa, que no local se encontra licenciada uma habitação com a licença de utilização n.º 98 de 10-05-2004.

À consideração superior.

Olhão, 20 de janeiro de 2015

A Arquitecta


(Inês Neves)

1/1



MUNICÍPIO DE OLHÃO

Handwritten signature

**PROCESSO NÚMERO QUARENTA MIL CENTO E SESENTA E SETE TRACO
A – FILÁGUEDA – PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTO, LIMITADA –** Presente um
requerimento no qual solicitam o reconhecimento do interesse público municipal do
estabelecimento de gestão de resíduos. Encontra-se em anexo à minuta da presente ata cópia
da informação do Serviço Jurídico e cuja cópia do processo se encontra em anexo à minuta
da presente ata. Retirado da Ordem do Dia.-----

Natália Ladeira

De: Raul Coelho <raulcoelho@raulcoelho.pt>
Enviado: 11 de junho de 2015 17:13
Para: 'Assembleia Municipal'
Cc: 'Daniel Nobre Santana'; 'Bruno Alexandre'; 'Luis Paté Salero Viegas'; 'Natália Ladeira'
Assunto: ped. inc. ponto apreciação de omissão

Doc.
R



11-06-15

À Mesa da Assembleia Municipal de Olhão

Exmo. Presidente

Sr. Daniel Santana

Ass.: ped. Inclusão de ponto para apreciar recusa de informação

Venho pedir para que seja incluído na Ordem do Dia para a próxima reunião da Assembleia Municipal de dia 19 de Junho um ponto para apreciação da recusa por omissão pelo Sr. Presidente da Câmara em fornecer documentos e informações para acompanhamento e fiscalização da actividade do órgão executivo, previsto nos termos da h) do 1. do Art. 2.º do Regimento desta Assembleia Municipal.

Isto, por:

Novo Rumo, pelo seu deputado municipal ter através da Mesa da AM pedido ao Sr. Presidente da CMO:

No dia	Objecto do pedido
6 de Abril de 2015	Mapas das Requisições de Prestação de Serviços assim como os Mapas de contratos, incluindo simplificados, relativos a Prestação de Serviços adjudicados referentes aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2014, assim como os de Janeiro, Fevereiro e Março de 2015.
14 de Abril de 2015	Relatório Anual a que se refere o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara de Olhão sobre a sua execução relativa ao ano de 2014, assim como aos Relatórios das

	Empresas Ambiolhão, Mercados de Olhão e Fesnima também referentes ao mesmo ano.
Idem	Informação sobre o total do valor dos encargos fixos e o de eventuais subsídios no ano de 2014 com a Aldeia Columbófila, assim como fornecer o respectivo regulamento de utilização.
3 de Junho de 2015 <i>oficina 27/2015</i> <i>04/06/2015</i>	Mapas das Requisições de Prestação de Serviços assim como os Mapas de contratos, incluindo simplificados, relativos a Prestação de Serviços adjudicados referentes aos meses de Abril e Maio de 2015. <i>Resposta</i> <i>25/06/2015</i>

Sem que até ao momento tenham sido satisfeitos, facto que deve merecer uma apreciação crítica e condenatória pela Assembleia Municipal.

Raul Coelho

Deputado municipal eleito por lista de cidadãos eleitores – Novo Rumo



Este e-mail foi verificado em termos de vírus pelo software antivírus Avast.
www.avast.com

color:windowtext;}
span.TextodebaloCarcter
{mso-style-name:"Texto de balão Carácter";
mso-style-priority:99;
mso-style-link:"Texto de balã



À Mesa da Assembleia Municipal de Olhão

Exmo. Presidente

Sr. Daniel Santana

Ass.: inc. de ponto com pedido de informações

Venho pedir para que seja incluído na Ordem do Dia para a próxima reunião da Assembleia Municipal de dia 19 de Junho um ponto para pedido de prestação de informações ao Sr. Presidente da Câmara sobre os assuntos:

1 – a situação em que se encontra a construção da passagem pedonal no Túnel sob a via férrea, seu início previsto e conclusão;

2 – que conhecimento e avaliação faz a Câmara de Olhão das consequências para o concelho da exploração petrolífera e ou de gaz ao largo na costa na frente de mar do concelho, anunciadas já para terem início ainda este ano, em particular no que diz respeito ao ambiente na costa marítima, na ria e consequências económico-sociais;

3 – que medidas alternativas tem a Câmara estudadas para reduzir a carga de trânsito que circula na 125 dentro de Olhão uma vez que a variante parece estar abandonada;

4 – qual a situação em que se encontra a resolução do problema da descarga de esgotos domésticos nos colectores fluviais que descarregam sem tratamento na Ria.

Olhão 11 de Junho de 2015

Com os meus respeitosos cumprimentos

Raul Coelho

Deputado municipal eleito por lista de cidadãos eleitores – Novo Rumo



Este e-mail foi verificado em termos de vírus pelo software antivírus Avast.

www.avast.com



Este e-mail foi verificado em termos de vírus pelo software antivírus Avast.

www.avast.com

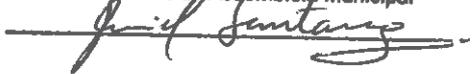


ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da
Assembleia Municipal de 19/06/2015

O Presidente da Assembleia Municipal



PROPOSTA N.º 76/2015



Município de Olhão



José Mariano Rebelo Pires Gago, mais conhecido por Mariano Gago, nasceu em 1948 em Lisboa. Licenciou-se em Engenharia Eletrotécnica pelo Instituto Superior Técnico em 1971, altura em que vai para França para fazer o doutoramento. Em 1972 tem um mandato de captura da PIDE, e interrompe bruscamente as suas férias fugindo de Portugal, organizando a sua vida pensando que nunca mais voltaria ao seu país. Retorna a Portugal depois do 25 de abril de 1974, mas continua ligado a França onde desenvolve o seu trabalho. Em 1976 termina o seu doutoramento em Paris e vai trabalhar para a Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear (CERN), na Suíça. Entre 1978 e 1979 reparte a sua atividade entre este país e Portugal. Vive em Genebra até 1986 quando foi convidado para presidir à Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, onde fica durante três anos. Durante este período organiza as Jornadas Nacionais de Investigação Científica e Tecnológica (1987), e lança o primeiro Programa Mobilizador da Ciência e Tecnologia em Portugal. Em 1990 escreve o Manifesto para a Ciência em Portugal. Entre 1989 e 1995 reside já em Lisboa, embora se desloque com frequência ao CERN, onde desenvolve intensa atividade de preparação de experiências e na aquisição de dados, juntamente com outros físicos experimentais da sua área de qualificação. Em 1995 é convidado para Ministro da Ciência e Tecnologia, cabendo-lhe a criação desta nova pasta ministerial, cargo que ocupa até 2002. Entre 2002 e 2005 regressa ao Instituto Superior Técnico e ao Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas (LIP), instituição que presidia quando volta a ser convidado, em 2005, para ocupar novamente o cargo de Ministro, desta feita também com a pasta do Ensino Superior, onde trabalha até final do governo, em 2011, regressando de novo à universidade e ao laboratório.

Durante o seu percurso político lançou o programa Ciência Viva, movimento para promoção da cultura científica e tecnológica e a divulgação da mesma na sociedade. Foi responsável pela reforma do Ensino Superior, dando um novo impulso a este nível de ensino. A criação em 2008 da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, possibilitando um acesso direto aos jovens algarvios, e aos jovens olhanenses em particular, a esta modalidade de ensino e ao contacto com aquelas áreas de conhecimento e investigação, são reflexo desse profícuo trabalho.

Durante a presidência europeia portuguesa no ano 2000 preparou, junto da Comissão Europeia, a Estratégia de Lisboa para a Área de Investigação Europeia e para a Sociedade de Informação na Europa. Lançou a iniciativa Eureka-Asia e foi um dos responsáveis pelo lançamento em larga escala de programas colaborativos com as universidades Norte-Americanas (MIT, CMU, UTA e Harvard). Preparou igualmente, no âmbito da UNESCO e da CPLP, uma nova iniciativa de formação avançada de cientistas para os países em vias de desenvolvimento, denominada Ciência Global.

Foi agraciado em vida com o grau de Comendador da Ordem Militar de Sant'Iago da Espada de Portugal (10 de junho de 1992), a Grã-Cruz da Ordem de Rio Branco do Brasil (21 de maio de 1999), a Grã-Cruz da Ordem de Isabel a Católica de Espanha (19 de setembro de 2007), a Grã-Cruz com Estrela da Ordem do Mérito da Alemanha (26 de maio de 2009), e a título póstumo com a Grã-Cruz da Ordem Militar de Cristo de Portugal (10 de junho de 2015).

Filho de um advogado algarvio, natural da aldeia de Pechão, Mariano Gago manifestou sempre um apego profundo às suas raízes algarvias, região a que recorria para descansar e conviver com os amigos de infância e familiares, sendo comum vê-lo naquele local a percorrer os espaços envolventes e a cumprimentar a vizinhança que o acolhia com carinho. É em Pechão que possui uma residência de férias que considerava como refúgio e oportunidade para alívio das pressões da sua atividade profissional e onde, por sua última vontade, descansa agora em paz.

Assim, e em conformidade com o disposto na alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto nos artigos 6.º e 7.º do Regulamento para Atribuição de Medalhas Municipais.

Tenho a honra de propor que a Assembleia Municipal delibere:

- **Atribuir a Medalha de Honra do Município de Olhão ao Professor José Mariano Rebelo Pires Gago, a título póstumo.**

Olhão, 15 de Junho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal



António Miguel Ventura Pina

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO	
Reunião de	29.06 / 25
A	proposta foi aprovada
Por maioria /	unanimidade com os votos:
FAVORÁVEIS	/
ABSTENÇÕES	/
CONTRA	/

**MUNICÍPIO DE OLHÃO****COMEMORAÇÕES DO DIA DE OLHÃO – ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS –**

Analizado e discutido o assunto em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, e após votação por escrutínio secreto, de acordo com o regulamento em vigor, atribuir: **MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO** – Professor Doutor José Mariano Rebelo Pires Gago, a título póstumo; **MEDALHA DE BONS SERVIÇOS E DEDICAÇÃO – AUTARCAS 2015 – Grau Ouro:** Eng.º Francisco José Fernandes Leal – Anterior Presidente da Câmara Municipal, e José Marcelino Dias - Antigo Presidente da Junta de Freguesia de Moncarapacho, a título póstumo; - **FUNCIONARIOS 2015 - Grau Ouro** – Diamantino Manuel Órfão, Francisco José Vicente Viegas, Heldina Rosário Sousa Cardoso Antunes, João Manuel Conceição Neves, João Manuel Santos, José Correia Marcelo, José Manuel Marreiros Paulino, Maria Celisa Fonseca Ramos Vigário; **MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO – Grau Ouro:** Dr. Fernando Cruz Cabrita, Manuel Rodrigues Madeira e Josué Tavares Marques.-----

